

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE**  
**POTIGUAR - AMLAP****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022.**

O Consórcio Intermunicipal para Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - CIRS, agora denominado, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE - CIM.AMLAP/RN., por intermédio da Comissão Especial de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 08 de Junho de 2022 realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Transporte, Tratamento e Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares dos Municípios Consorciados.

O arquivo e/ou impresso contendo o Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Demócrito de Souza Paiva, 863 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59062-440, no horário das 8:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00, ou através do e-mail: licitacaoamlap@gmail.com.

Quaisquer explicações poderão ser prestadas no mesmo local ou pelo e-mail supramencionado.

NATAL, 03 de maio de 2022.

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Maria do Socorro Araújo

**Código Identificador:**81EF8773**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)****SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 01.001/2019****Processo AMSO nº 004/2019****Tomada de Preço nº 01/2019**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO CNPJ: 08.386.658/0001-95.

**CONTRATADA:** ECOBRASIL-Soluções Ambientais EIRELI CNPJ: 22.817.809/0001-43

**OBJETO:** Prestação dos Serviços de Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Topografia

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Vigência Prorrogada de 04/05/202 a 03/08/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

Unidade administrativa: 0103 – Departamento Administrativo

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Atividade: 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Elemento de despesas: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Currais Novos, 29 de abril de 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA**

Presidente AMSO

**Publicado por:**

Albanita Silva de Macedo

**Código Identificador:**72112244**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022/SEMTHAS-**  
**FMAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL****CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022/SEMTHAS-FMAS**

**OBJETO:** Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil-OSC/Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para celebração de Termo de Colaboração,

objetivando a execução das ações, serviços, procedimentos e atividades estabelecidas no anexo I do Edital, em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações.

#### ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA PORFÍRIA PIRES, Nº 64, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN

DATA : 05/05/2022 a 03/06/2022

HORÁRIO: 08:00 às 12:00 horas (até último dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes)

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA PORFÍRIA PIRES, Nº 64, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN

DATA : 06/06/2022

HORÁRIO: 09:00 horas

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 hs, no seguinte endereço: Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN.

#### CLEIDIANE ALVES DANTAS

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**52960EAE

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 047/2022

PORTARIA Nº 47/2022–PMA–GP

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Acari – CMCA, para o quadriênio 2022/2024, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.198, de 21 de julho de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Cultura do Município de Acari/RN - CMCA, para o biênio 2022/2024, ficando assim constituído:

§ 1º - São Representantes da Administração Pública:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*Titular – Adriano Campelo da Silva – Coordenador de Cultura de Acari*

*Suplente – Clegiane Santos Bezerra Dantas*

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Titular – Diogo Vinício Dantas da Silva*

*Suplente – Mayara Mara dos Santos*

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

*Titular – Girlene Edson de Oliveira Amaro*

*Suplente – Francisco Leandro da Silva*

IV – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

*Titular – José Erivan da Silva*

*Suplente – Rafael Bezerra de Brito Araújo*

V – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

*Titular – Decênio Arlei Ribeiro*

*Suplente – Luciano Azevêdo da Silva*

§ 2º - São Representantes da Sociedade Civil:

VI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÕES E ARTISTAS

*Titular – Terezinha Alves de Brito*

*Suplente – Francisco Nilson dos Santos*

VII – REPRESENTANTES DO GRUPO DE HISTORIADORES

*Titular – Lúcia Araújo Dantas da Silva*

*Suplente – Cícero José de Araújo Silva*

VIII – REPRESENTANTES DOS GRUPOS CULTURAIS E DANÇAS

*Titular – Guilherme Santos Gama de Araújo*

*Suplente – Roberta Alves Barbosa*

IX – REPRESENTANTES DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E LITERATURA

*Titular – Creusa dos Santos*

*Suplente – Daniel Paulino Garcia Feliciano*

X – REPRESENTANTES DAS ARTES CÊNICAS

*Titular – Rute Rafaela de Lima*

*Suplente – Thiago Lopes de Oliveira*

§ 3º - A Presidência do Conselho Municipal de Cultura será exercida pelo Coordenador de Cultura do Município de Acari.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Acari/RN, 03 de maio de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**A135819A

#### GABINETE DO PREFEITO

##### RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO

##### SIMPLIFICADO Nº 002/2022

RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, com sede na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, o resultado

preliminar para o cargo de Psicopedagogo, respectivamente, conforme segue abaixo:

CARGO: PSICOPEDAGOGO				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota	Resultado
01	Josemário da Silva Sousa	090.502.414-17	90	Aprovado
02	Gislene Alves da Silva Costa	066.006.804-40	90	Classificada
03	Andreza Aldaliana da Silva	052.581.814-64	85	Classificada
04	Rafael de Medeiros Batista	058.816.434-88	80	Classificado
05	Lenice dos Santos Oliveira	074.538.564-85	60	Classificada
06	Maria das Graças Medeiros	490.420.504-97	50	Classificada
07	Adriana Kelly Lima de Araújo	700.650.944-09	50	Classificada
08	Maria Emília Cavalcante Silva	110.643.684-92	15	Classificada

Observação: A ordem de classificação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2022, considerando os critérios de desempate, obedeceu criteriosamente ao disposto no item 4.

Acari/RN, 03 de maio de 2022

**ELIENE SILVA SANTOS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**CLEIDIANE ALVES DANTAS**

Presidente da CPMIPSS

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretário CPMIPSS

**DECÊNIO ARLEI RIBEIRO**

Vogal CPMIPSS

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:20614BEB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 048/2022 – PMA - GP**

PORTARIA Nº. 48/2022 – PMA - GP

*Dispõe sobre a Prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Ministério Público Federal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação da cessão da Servidora Teresa Cristina dos Santos Medeiros feita pelo Ministério Público Federal, conforme Ofício nº 259/2022-DCB/SGP, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação da referida cessão não implica em substituição de pessoal, tampouco ônus para o erário público municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** até 21 de junho de 2023 a cessão da Servidora Pública Municipal **TERESA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 10.382, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para continuar a exercer a função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, na Procuradoria da República no Município de Caicó/RN, com ônus a este ente cedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 03 de maio de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:28BE03E8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00010/2022 DE 01 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.222/2021, de 17 de dezembro de 2021. DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 205.123,57 (DUZENTOS E CINCO MIL, CENTO E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021 na fonte de Recursos 621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) no valor de R\$ 549.255,76 (Quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

II – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021 na fonte de Recursos 500 (Recursos Ordinários) no valor de R\$ 1.884.215,10 (Um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e dez centavos);

III – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021 na fonte de Recursos 600 (Recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.) no valor de R\$ 1.139.752,35 (Um milhão e cento e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.1014.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	16.315,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0013.2124.2124 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	136.152,54
25421070 - Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, b, da Constituição Federal.	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.812.0018.1106.1106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO</b>	
3390930000 - Indenizações e restituições	52.656,03
27000000 - Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de	
<b>TOTAL</b>	<b>205.123,57</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:0A03A980**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00013/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.222/2021, de 17 de dezembro de 2021. DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 208.932,00 (DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2022.2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390140000 - Diárias - civil	310,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0011.1027.1027 - DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO E IMOVEIS</b>	
4590610000 - Aquisicao de moveis	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0010.1019.1019 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSI</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.800,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>13.392.0012.2043.2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.695.0024.2073.2073 - PROMOCÃO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO TURISMO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	79.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.691.0025.2092.2092 - CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2065.2065 - ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	

<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.122,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
<b>TOTAL</b>	<b>208.932,00</b>

**ANULAÇÃO**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2022.2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.310,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0010.1019.1019 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSI</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>13.392.0012.2043.2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	49.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.691.0025.2092.2092 - CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃO ANEXOS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	29.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2065.2065 - ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.122,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	

<b>TOTAL</b>	<b>208.932,00</b>
--------------	-------------------

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**691D7EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00012/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.201, 08 de setembro de 2021, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

**DECRETA**

**Art. 1º**Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 11180000 (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT) no valor total de R\$ 375.014,26 (Trezentos e setenta e cinco mil e catorze reais e vinte e seis centavos).

II – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 11190000 e (Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT) no valor total de R\$ 129.732,20 (Cento e vinte e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 24 de março de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>II - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2141.2141 - CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL</b>	
3350410000 - Contribuições	150.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**76D227CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1726/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN-CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** CIRNE IRMAOS & CIA LTDA - CNPJ 08.326.720/0001-53.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme coleta de pesquisa e apuração pelo setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, bem como reconhecimento e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o

procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Brindes, para sortear entre as mães de alunos da rede municipal de Ensino, no município de Afonso Bezerra/RN, em festas nas escolas municipais alusivas ao dia “Dia das Mães”.

**VALOR GLABAL:** R\$ 12.938,00 (doze mil, novecentos e trinta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** De acordo com a emissão da ordem de serviço ou nota de empenho até a execução total do objeto.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 03/05/2022, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

Monara Leila Oliveira da Cunha Macedo  
CPF: 816.693.053-68  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 03/05/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
CPF nº 737.178.944-04.  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**42B83096

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º IN00006/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º IN00006/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA COM PROFISSIONAL DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS EM PLATAFORMA BIM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DO CONTRATO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SBS PAIXAO TERRA NOVA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob CNPJ nº 41.053.520/0001-40, com endereço a Rua Apolônio Pereira, 298 – Centro – CEP 58.880-000 - Brejo dos Santos/PB, Item(s): 1. Valor: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Alexandria - RN, 02 de Maio de 2022

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**454DB775

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º IN00005/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM VISTAS NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO NO INTUITO DE PROMOVER O CRESCIMENTO REAL DAS RECEITAS PÚBLICAS PRÓPRIAS COM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, IMPESSOALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMIA E CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, DENTRE OUTROS AFINS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME – Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.141.614/0001-40, com sede a Rua Luizinho Maniçoba, 247 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais)

Alexandria - RN, 29 de abril de 2022

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ** -  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**B44E6302

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00007/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 00007/2022, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MÉDIOS, GRANDE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. Licitantes vencedores: TOP PEÇAS LTDA ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Lotes: 1 – 6 – 12 – 14 – 16 e 18. Valor: R\$ 657.292,00(seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais); LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria – RN. Lotes: 2 – 3 – 4 – 5 – 7 – 13 – 15 – 17 e 19. Valor: R\$ 931.752,00(novecentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais) e UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.768.789/0001-86. Com sede a Rua José de Alencar, 373 – Alto da Conceição – CEP 59600-619 – Mossoró/RN. Lotes: 8 – 9 – 10 e 11. Valor: R\$ 258.000,00(duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Alexandria/RN, 02 de maio de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**2C2A69C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00006/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 00006/2022, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E MOTOCICLETAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. Licitantes vencedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria – RN. Lotes: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 e 7. Valor: R\$ 434.087,00(quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete reais).

Alexandria/RN, 02 de maio de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**47BCF9AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2022. OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM VISTAS NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO NO INTUITO DE PROMOVER O CRESCIMENTO REAL DAS RECEITAS PÚBLICAS PRÓPRIAS COM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, IMPESSOALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMIA E CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, DENTRE OUTROS AFINS. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 29/04/2022.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**9BA4ABDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS EM PLATAFORMA BIM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de

Obras, Transporte e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 02/05/2022.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**431CFD5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.03-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.05.03-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA COM PROFISSIONAL DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS EM PLATAFORMA BIM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: FUNÇÃO: 15 – URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 020 – IMPLANTAÇÃO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL 2.084 – MANUT SEC OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até 02/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: SBS PAIXAO TERRA NOVA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob CNPJ nº 41.053.520/0001-40, com endereço a Rua Apolônio Pereira, 298 – Centro – CEP 58.880-000 - Brejo dos Santos/PB, Item(s): 1. Valor: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Alexandria - RN, 03 de maio de 2022

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**0847AB88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.02-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.05.02-0001**

OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM VISTAS NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO NO INTUITO DE PROMOVER O CRESCIMENTO REAL DAS RECEITAS PÚBLICAS PRÓPRIAS COM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, IMPESSOALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMIA E CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, DENTRE OUTROS AFINS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO – 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA – 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 2.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTAO LTDA - ME – Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.141.614/0001-40, com sede a Rua Luizinho Maniçoba, 247 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais)

Alexandria - RN, 02 de maio de 2022

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**F2BBE207

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ COMPOSTO POR 11(ONZE) ITENS CADA PARA DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; ADJUDICO o seu objeto a: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 106.995,00(cento e seis mil novecentos e noventa e cinco reais)

Alexandria - RN, 03 de maio de 2022

**ULISSES NETO DE MESQUITA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**D8C27F68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº  
00006/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 00006/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 11/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E MOTOCICLETAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. Licitantes vencedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria – RN. Lotes: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 e 7. Valor: R\$ 434.087,00(quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete reais).

Alexandria/RN, 02 de maio de 2022

**ULISSES NETO DE MESQUITA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**10AC6D9F



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**00007/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº  
00007/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 11/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MÉDIOS, GRANDE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. Licitantes vencedores: TOP PEÇAS LTDA ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Lotes: 1 – 6 – 12 – 14 – 16 e 18. Valor: R\$ 657.292,00(seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais); LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria – RN. Lotes: 2 – 3 – 4 – 5 – 7 – 13 – 15 – 17 e 19. Valor: R\$ 931.752,00(novecentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais) e UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.768.789/0001-86. Com sede a Rua José de Alencar, 373 – Alto da Conceição – CEP 59600-619 – Mossoró/RN. Lotes: 8 – 9 – 10 e 11. Valor: R\$ 258.000,00(duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Alexandria/RN, 02 de maio de 2022

**ULISSES NETO DE MESQUITA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**ABCFE196

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 255, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, portadora do CPF nº 051.415.684-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador da Casa do Alexandriense, Matrícula nº 1.447-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.627-0, referente a diária no período do dia 04 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de maio de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**8327CC59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 256, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **PEDRO AVELINO MANIÇOBA NETO**, portadora do CPF nº 082.707.624-07, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, ocupante do cargo de Coord. De Fiscalização de Tributos, Matrícula nº 1.461-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.285-X, referente a diária no período do dia 04 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de maio de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3F970089

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 257, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 04 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de maio de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**74FC0706

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 028/2022, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, realizados às 09:00 horas do dia 25 de abril 2022, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas municipais deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 17.737.876/0001-18, H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.772.312/0001-56, MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 18.027.677/0001-89, ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.070.662/0001-54, EMERSON MEDEIROS DE AZEVEDO - CNPJ: 34.991.990/0001-99, SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - CNPJ: 27.390.249/0001-07, SHIRLEY MARIA DE JESUS OLIVEIRA 04875687451 - CNPJ: 34.314.590/0001- 49.** Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: itens: 01, 02, 03 ,04, 05 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, ,15 ,16 ,17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 60, 61, 62, 63 e 64 - empresa vencedora: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP - CNPJ: 17.737.876/0001-18** - totalizando **R\$ 493.432,50**. Itens: 22, 26, 32, 38, 43, 51, 53, 55, 56, 57, 58 e 59 – empresa vencedora: **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - CNPJ: 27.390.249/0001-07** - totalizando **R\$ 95.163,00**. o Valor Final de todos os itens **R\$ 588.595,50** (quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), **sendo declaradas vencedoras**, como não houve interposição de recurso, não foi aberto prazo. Almino

Afonso/RN, em 27 de abril de 2022.

**SANAILTON DE LIMA DIAS**  
CPF Nº 061.827.264-07  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**0A0C096C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, o Pregoeiro Municipal SANAILTON DE LIMA DIAS, com base no resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, e Processo Administrativo nº 028/2022, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e do art. 46 do Decreto 10.024/2019 **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: itens: 01, 02, 03 ,04, 05 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, ,15 ,16 ,17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 60, 61, 62, 63 e 64 - empresa vencedora: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP - CNPJ: 17.737.876/0001-18** - totalizando **R\$ 493.432,50**. Itens: 22, 26, 32,

38, 43, 51, 53, 55, 56, 57, 58 e 59 – empresa vencedora: **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - CNPJ: 27.390.249/0001-07** - totalizando **R\$ 95.163,00**. o Valor Final de todos os itens **R\$ 588.595,50** (quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Almino Afonso/RN, em 28 de abril de 2022.

**SANAILTON DE LIMA DIAS**  
CPF Nº 061.827.264-07  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**E651573A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº 028/2022 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Almino Afonso, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e do art. 46 do Decreto 10.024/2019, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 27 de abril de 2022, em favor das licitantes: itens: 01, 02, 03 ,04, 05 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, ,15 ,16 ,17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 60, 61, 62, 63 e 64 - empresa vencedora: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP - CNPJ: 17.737.876/0001-18** - totalizando **R\$ 493.432,50**. Itens: 22, 26, 32, 38, 43, 51, 53, 55, 56, 57, 58 e 59 – empresa vencedora: **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - CNPJ: 27.390.249/0001-07** - totalizando **R\$ 95.163,00**. o Valor Final de todos os itens **R\$ 588.595,50** (quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Almino Afonso/RN, em 28 de abril de 2022.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
CPF: 074.039.704-46  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**B4412F61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046/2022**

**PORTARIA Nº 046/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Senhor **Samuel Leonário Felex da Costa**, CPF nº **008.238.964-04**, do cargo de Subcoordenador de Limpeza Pública, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2022.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 03 de maio de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**17B1DED0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0946/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Ivaneide de Oliveira** portadora de Matrícula **1544**, ATSI-5, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/05/2022 a 01/08/2022, referente ao período aquisitivo de 15/06/2013 a 15/06/2018.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**67815F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE APODI – RN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) do Município de Apodi - RN, vem por meio deste, parabenizar todos os aprovados no Processo Seletivo 001/2022 e convocar os candidatos abaixo relacionados em suas devidas escolas, para se apresentarem aos Gestores das referidas escolas, para que possam iniciar os trabalhos do Processo de Alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos, como rege o programa Tempo de Aprender. Os aprovados deverão se apresentar às escolas municipais, nos horários de 07 às 11:30 e de 13:00 às 17:00. Segue a lista dos convocados por escola.

Nº de Inscrição	Candidato	Escolas
001	Mércia Maria Régis Silva	Escola Municipal Raimunda Florêncio de Oliveira
013	Cláudia Raquel Gama da Silva	Unidade XVI Francisca Antonia de Oliveira
009	Lidiane Neres de Sousa	Unidade VIII – Aurora da Serra

025	Francisco Rafael Alves Fernandes	Escola Municipal Verissimo Gama
011	Widna Alves do Nascimento Moraes	Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto
004	Francisca Angélica Miguel da Silva	Escola Municipal Francisco Targino da Costa
014	Ana Patrícia Maia Moreira	Escola Municipal 12 de Outubro
024	Vanessa de Lima Gama	Escola Municipal 12 de Outubro
017	Alécia Cristina Alves Ferreira de Moraes	Escola Municipal Lindaura Silva
020	Jocélia Soares da Silva	Escola Municipal Lindaura Silva

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Apodi/RN**

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 03 de Maio de 2022

**FRANCISCO DE ASSIS MARINHO MORAIS** –  
Membro

**GESSIONE MORAIS DA SILVA** –  
Membro

**DENILDE FERNANDES LEITE OLIVEIRA** –  
Membro

**ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA** –  
Membro

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A8ACFE20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE APODI**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE APODI**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI** divulga para conhecimento público que, no dia 24 de Maio de 2022, a partir das 8,30 horas, na Câmara Municipal de Apodi, realizar-se-á a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a apresentação, discussão e aprovação do Diagnóstico Técnico-Participativo do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE APODI/RN**, em atendimento ao artigo 11, Inciso IV da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, ao artigo 39, Inciso IV do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação (Diagnóstico Técnico- Participativo) dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; drenagem e manejo de águas pluviais; limpeza pública e manejos de resíduos sólidos no Município; e dos fundamentos para o planejamento (Prognóstico) e do regime de prestação dos serviços de forma adequada, quando haverá oportunidade para respostas às dúvidas e para apresentação de sugestões

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APODI** divulga ainda que, a minuta do Diagnóstico Técnico Participativo do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE APODI** será disponibilizada para a **consulta pública** no gabinete do Prefeito, para recebimento de sugestões, críticas, contribuições e comentários. As contribuições aos documentos submetidos à consulta pública, deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: copirn@copirn.org.br e/ou pmsb@copirn.org.br

Apodi/RN, 03 de Maio de 2022.

**ALAN JEFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F305CD54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº.  
002/2022**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o **resultado Final da licitação Tomada de Preço nº. 002/2022**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras de Pavimentação de diversas ruas da comunidade Córrego e Soledade na zona rural do Município de Apodi/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Que teve como vencedora a proposta da **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.060.602/0001-90** primeira colocada com o valor global de **R\$ 322.349,57 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.

Apodi/RN, em 03 de maio de 2022.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:520BFA7B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 069/2022**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Clizeuda Cirilo da Silva, matrícula 2290-1, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 03 de maio de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:E867BEB7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
017/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
(SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 17 de maio de 2022 (17/05/2022), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2022 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 17 de maio de 2022 (17/05/2022), às 08:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o qual visa a eventual e futura aquisição de produtos os quais serão distribuídos gratuitamente as famílias afetadas pela tempestade ocorrida no dia vinte e seis de

março de dois mil e vinte dois (26/03/2022), que causou calamidade pública no município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Terça-feira, 03 de maio de 2022 (03/05/2022).

**EVANIO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:E3868000**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19040002/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSE GOMES PINTO NETO EIRELI** para a Aquisição de material o qual será utilizado para regularizar os limites do local onde se destina os resíduos sólidos no Município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 4.144,46 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 19 de abril de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:148E58E1**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022 - DISPENSA Nº  
047/2022**

Extrato do Contrato nº 082/2022  
Dispensa nº 047/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: GENIVAL SOARES DE ANDRADE - CNPJ: 047.738.434-03

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para viabilizar seguridade habitacional a família considerada carente e que foi atingida diretamente pela tempestade ocorrida na madrugada do dia 26 de março de 2022 (26/03/2022)

VALOR: R\$ 2.700,00, (dois mil e setecentos reais )

VIGÊNCIA: De: 27/04/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 27 de abril de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
P/Contratante  
Prefeita

**GENIVAL SOARES DE ANDRADE**  
P/Contratada  
Representante

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:39687031**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2022 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária a servidora **POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 11606, Secretária Municipal de Saúde, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Vera Cruz/RN, em viagem administrativa para participar da Conferência Regional de Saúde Mental, no dia 04 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 03 de maio de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**9A4EE6D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2022 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária ao servidor **JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO**, matrícula nº 11835, Secretário Municipal de Obras, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos de interesse da administração municipal na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 04 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 03 de maio de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A6E18843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 035/2022 – SMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, matrícula nº 11800, Prefeita Municipal de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos referentes aos convênios federais, na AMLAP – Associação dos Municípios de Região Agreste Potiguar, no dia 04 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 03 de maio de 2022.

**EDSON BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**0E82D9DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 41/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O **CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$600,00** (seiscentos reais) a Prefeita Municipal **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 04/05/2022, para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 03 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE DE SA HONORATO**  
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**2B8009D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030001/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 07030001/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 013/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica para locação de equipamentos médico-hospitalares: 01 (um) bisturi elétrico e 01 (um) aparelho de anestesia com vaporizador, que atenderão às necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI – CNPJ: 21.592.515/0001-06**, com sede na Rua Vereador José Leite, 158, Letra A, 59.625-031, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando jurídica para locação de equipamentos médico-hospitalares: 01 (um) bisturi elétrico e 01 (um) aparelho de anestesia com vaporizador, que atenderão às necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de Baraúna/RN.

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI – CNPJ: 21.592.515/0001-06**, no valor global de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 11 de abril de 2022.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**702E3A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030001/2022**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI – CNPJ: 21.592.515/0001-**

**06**, no valor global de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) referente à contratação de Pessoa Jurídica para locação de equipamentos médico-hospitalares: 01 (um) bisturi elétrico e 01 (um) aparelho de anestesia com vaporizador, que atenderão às necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. **Salvador Viana Gomes Junior**, Secretário Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 11 de abril de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**BDFB0787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando para locação de equipamentos médico-hospitalares: 01 (um) bisturi elétrico e 01 (um) aparelho de anestesia com vaporizador, que atenderão às necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** **TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI – CNPJ: 21.592.515/0001-06**, com sede na Rua Vereador José Leite, 158, Letra A, 59.625-031, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN.

**VALOR:** R\$17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), no valor global.

**PRAZO:** o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 12 de abril de 2022 até 11 de junho de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**4573C77F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**

O Prefeito do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 78146936-2022, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022, tendo como objeto OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MODALIDADE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. em favor da seguinte empresa: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.070.140/0001-60 com valor total de R\$ 72.110,00 (setenta e dois mil e cento e dez reais), Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.761.843/0001-25 com valor total de R\$ 165.216,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e dezesesseis reais), Moveis Jb Industria e Comercio Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.464.845/0001-63 com valor total de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais),

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.829.590/0001-58 com valor total de R\$ 70.020,00 (setenta mil e vinte reais), ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.932.000/0001-16 com valor total de R\$ 54.352,50 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, terça-feira, em, 03 de maio de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito do Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**8F3FD7B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 014.2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

O Pregoeiro do Município de Barcelona/RN, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 78146936-2022, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022, em, 03 de maio de 2022 tendo como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MODALIDADE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, em favor da seguintes empresas: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.070.140/0001-60 com valor total de R\$ 72.110,00 (setenta e dois mil e cento e dez reais), Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.761.843/0001-25 com valor total de R\$ 165.216,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais), Moveis Jb Industria e Comercio Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.464.845/0001-63 com valor total de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.829.590/0001-58 com valor total de R\$ 70.020,00 (setenta mil e vinte reais), ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.932.000/0001-16 com valor total de R\$ 54.352,50 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, terça-feira, em 03 de maio de 2022

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro do Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**FB09D8D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RESULTADO - PE 014/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, tendo como tipo o menor preço por item através do maior desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando o OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MODALIDADE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se

vencedora a empresa: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.070.140/0001-60 com valor total de R\$ 72.110,00 (setenta e dois mil e cento e dez reais), Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.761.843/0001-25 com valor total de R\$ 165.216,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais), Moveis Jb Industria e Comercio Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.464.845/0001-63 com valor total de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.829.590/0001-58 com valor total de R\$ 70.020,00 (setenta mil e vinte reais), ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.932.000/0001-16 com valor total de R\$ 54.352,50 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme ata da sessão. Para maiores informações acessar a licitação no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Barcelona/RN, 03 de maio de 2022.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**690C5E5C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006, EM, 02 DE MAIO DE  
2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI MUNICIPAL Nº 448, DE, 20 DE ABRIL DE 2022. "Cria, na estrutura administrativa da prefeitura do município de Barcelona/RN, vinculado à secretaria municipal de administração, o Departamento de Licitações e Contratos - DELIC, e dá providências correlatas."

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Ilustríssimo Senhor **MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA**, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DELIC**, do município epígrafado.

**Art. 2º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe!**

**Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 02 de maio de 2022, às 14h10min.**

(Documento Assinado Eletronicamente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**A57E5E17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007, EM, 02 DE MAIO DE  
2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI MUNICIPAL Nº 448, DE, 20 DE ABRIL DE 2022. "Cria, na estrutura administrativa da prefeitura do município de Barcelona/RN, vinculado à secretaria municipal de administração, o Departamento de Licitações e Contratos - DELIC, e dá providências correlatas."

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Ilustríssimo Senhor **MARCOS FERNANDO BERNARDO DA SILVA**, para ocupar o **CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE COMPRAS E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS** do município epígrafado.

**Art. 2º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe!**

**Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 02 de maio de 2022, às 14h16min.**

( Documento Assinado Eletronicamente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:BF8B06BA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008, EM, 02 DE MAIO DE  
2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI MUNICIPAL Nº 448, DE, 20 DE ABRIL DE 2022. "Cria, na estrutura administrativa da prefeitura do município de Barcelona/RN, vinculado à secretaria municipal de administração, o Departamento de Licitações e Contratos - DELIC, e dá providências correlatas."

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Ilustríssimo Senhor **JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA**, para ocupar o **CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA** do município epígrafado.

**Art. 2º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe!**

**Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 02 de maio de 2022, às 14h17min.**

(Documento assinado eletronicamente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:B3701897**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 02050001, DE,  
02 DE MAIO DE 2022.**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências."*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** a Sua Senhoria o/a senhor/a **EMÍLIA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA, MD.**, Secretária Municipal de Educação do Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), pertinente a 02 (duas) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento com o desiderato de participar da **Formação do Projeto de Alfabetização e Letramento – PROALE, que realizar-se-á na cidade de Natal/RN, entre os dias 04 e 05 de maio do delineado ano. (grifos nossos).**

**PUBLIQUE-SE! CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 02 de maio de 2022, às 11h55min.

( Documento Assinado Eletronicamente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/

Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:2A957260**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 02050002, DE,  
02 DE MAIO DE 2022.**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências."*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** a Sua Senhoria o/a senhor/a **ADRIANA BARRETO DE LUNA, MD.**, Formadora Local, lotada na Secretária Municipal de Educação do Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), pertinente a 02 (duas) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento com o desiderato de participar da **Formação do Projeto de Alfabetização e Letramento – PROALE, que realizar-se-á na cidade de Natal/RN, entre os dias 04 e 05 de maio do delineado ano. (grifos nossos).**

**PUBLIQUE-SE! CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 02 de maio de 2022, às 12h28min.



( Documento Assinado Eletronicamente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/  
Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**E10F924C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORÇAMENTO  
PARTICIPATIVO DIGITAL**

Gabinete do Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORÇAMENTO  
PARTICIPATIVO DIGITAL**

A Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, através do seu prefeito municipal e nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Bento Fernandes/RN, para participarem da construção do nosso município. O município abre a partir desta data o dia 03 de Maio de 2022, a oportunidade da população opinar, por meio digital [prefeiturabentofernandes@hotmail.com](mailto:prefeiturabentofernandes@hotmail.com), sobre as principais ações a serem executadas no ano de 2023 com base nas prioridades e metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO 2023. Conhecer as demandas da nossa comunidade é muito importante para construirmos uma cidade mais eficiente, democrática e que atenda aos anseios dos seus municípios.

O orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa. Nele, a comunidade decide sobre as prioridades a serem realizadas pelo município no ano subsequente a sua elaboração, com os recursos disponíveis para aquele ano.

Essa participação digital iniciará sua divulgação nas redes sociais oficiais do município a partir do dia 03 de Maio de 2022. As sugestões recebidas até o dia 12 de maio de 2022 serão analisadas e, se possível, reconhecidas como prioridades em conformidade com o plano plurianual.

Aos interessados em participar, devem encaminhar suas sugestões para o e-mail [prefeiturabentofernandes@hotmail.com](mailto:prefeiturabentofernandes@hotmail.com).

Contamos com a sua participação.

Bento Fernandes/RN, em 03 de maio de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**DAED5E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ nº 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO:** M. DO C C DE SOUZA ME, CNPJ 45.151.770/0001-73.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, **Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** Contratação de profissional técnica especializada no sistema único de Assistência Social/SUAS na prestação de serviços elaboração do diagnóstico sócio territorial, e o plano Municipal de assistencial de Bento Fernandes/RN, no período de 2022 a 2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** Com vigência de acordo com a assinatura do contrato até a entrega total dos serviços ora pactuados, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**Ratificação** em 03/05/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
CPF - 020.552.764-76  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**F956951F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ nº 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO:** M. DO C C DE SOUZA ME, CNPJ 45.151.770/0001-73.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, **Autorizo** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** Contratação de profissional técnica especializada no sistema único de Assistência Social/SUAS na prestação de serviços elaboração do diagnóstico sócio territorial, e o plano Municipal de assistencial de Bento Fernandes/RN, no período de 2022 a 2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** Com vigência de acordo com a assinatura do contrato até a entrega total dos serviços ora pactuados, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**Bento Fernandes/RN** em 03/05/2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
CPF - 020.552.764-76  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**1DF93529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO: 103/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO:  
07/2022 CONTRATO Nº 12/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** DAYNER LEITE DANTAS EIRELI; CNPJ: 36.393.228/0001-36

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, DE MANEIRA A CONTEMPLAR A ALTA DEMANDA EXISTENTE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27.

**ITENS CONTRATADOS:** 1

**VALOR TOTAL:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Função: 10 SAÚDE  
 Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR  
 Projeto/atividade: 2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF  
 Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Sub função: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
 Projeto/atividade: 2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica – AFB  
 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 Projeto/atividade: 2117 Enfrentamento a Pandemia  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/03/2022 até 23/03/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber, a Lei nº. 8.666/93 e Alterações posteriores.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: O Sr. José Wellington Alves Rocha, Prefeito Municipal. Pela Contratada: A Sra. **DAYNER LEITE DANTAS EIRELI**; CPF nº 852.807.121-91

**TESTEMUNHAS:** Assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**277F1486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 PORTARIA Nº 204 , DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**Portaria nº 204 , de 03 de maio de 2022.**

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER Readaptação Profissional a Servidora **SUELI REJANE LIRA DE ANDRADE TIMOTHEO** , matrícula nº **1201654**, inscrita no CPF nº 637.\*\*\*.\*\*\*-20, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Suporte Pedagógico, na Escola Municipal Eufrázia Medeiros de Paiva, cuja previsão legal está prevista no art. 24 da Lei Complementar nº 001/1997.

**Art. 2º** - A Servidora ficará readaptada pelo período de 01 (um) ano, com início no dia 11 de março de 2022 a 10 março de 2023, conforme atestado de Perícia Médica.

**Art. 3º** - Após o Término do período descrito no artigo anterior, a Servidora deverá apresentar novo Laudo Médico, no qual será submetida a uma nova avaliação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de março de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 03 de maio de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**B44E9EDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 PORTARIA Nº 205 , DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**Portaria nº 205 , de 03 de maio de 2022.**

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER Readaptação Profissional a Servidora **DANIELA IZAIAS DA SILVA**, matrícula nº **121795-0**, inscrita no CPF nº 066.\*\*\*.\*\*\*-25, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Suporte Pedagógico, na Escola Municipal Eufrázia Medeiros de Paiva, cuja previsão legal está prevista no art. 24 da Lei Complementar nº 001/1997.

**Art. 2º** - A Servidora ficará readaptada pelo período de 90 (noventa) dias, com início no dia 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022, conforme atestado de Perícia Médica.

**Art. 3º** - Após o Término do período descrito no artigo anterior, a Servidora deverá apresentar novo Laudo Médico, no qual será submetida a uma nova avaliação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 03 de maio de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**80ACC6C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2022 CONTRATO Nº 11/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2022 CONTRATO Nº 11/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 40.788.766/0001-05

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, DE MANEIRA A CONTEMPLAR A ALTA DEMANDA EXISTENTE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27.

**ITENS CONTRATADOS:** 8

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.515,50 (dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF  
 Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Sub função: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
 Projeto/atividade: 2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica – AFB  
 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 Projeto/atividade: 2117 Enfrentamento a Pandemia  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/03/2022 até 23/03/2023.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber, a Lei nº. 8.666/93 e Alterações posteriores.  
**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: O Sr. José Wellington Alves Rocha, Prefeito Municipal. Pela Contratada: O Sr. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA; CPF nº 195.027.884-00.  
**TESTEMUNHAS:** Assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
 André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**22F8054C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 PORTARIA Nº 206 , DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**Portaria nº 206 , de 03 de maio de 2022.**

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Readaptação Profissional a Servidora **NUBIA MARIA DE OLIVEIRA SALDANHA**, matrícula nº 120075-5, inscrita no CPF nº 650.\*\*\*-\*\*\*-72, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Auxiliar Administrativo, na Escola Municipal Jessé Pinto Freire, cuja previsão legal está prevista no art. 24 da Lei Complementar nº 001/1997.

**Art. 2º** - A Servidora ficará readaptada pelo período de 90 (noventa) dias, com início no dia 25 de março de 2022 a 22 de junho de 2022, conforme atestado de Perícia Médica.

**Art. 3º** - Após o Término do período descrito no artigo anterior, a Servidora deverá apresentar novo Laudo Médico, no qual será submetida a uma nova avaliação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de março de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 03 de maio de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**289A8706

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022. PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO: 103/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO:  
 07/2022 CONTRATO Nº 13/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2022 CONTRATO Nº 13/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06  
**CONTRATADO:** NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 28.091.295/0001-78  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, DE MANEIRA A CONTEMPLAR A ALTA DEMANDA EXISTENTE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27.  
**ITENS CONTRATADOS:** 36  
**VALOR TOTAL:** R\$ 36.660,70 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)  
**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Função: 10 SAÚDE  
 Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR  
 Projeto/atividade: 2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF  
 Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Sub função: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
 Projeto/atividade: 2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica – AFB  
 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 Projeto/atividade: 2117 Enfrentamento a Pandemia  
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/03/2022 até 23/03/2023.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber, a Lei nº. 8.666/93 e Alterações posteriores.  
**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: O Sr. José Wellington Alves Rocha, Prefeito Municipal. Pela Contratada: O Sr. **JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA**; CPF nº 077.749.704-28  
**TESTEMUNHAS:** Assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
 André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**38703DC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022. PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO: 103/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO:  
 07/2022 CONTRATO Nº 14/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2022 CONTRATO Nº 14/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, DE MANEIRA A CONTEMPLAR A ALTA DEMANDA EXISTENTE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27.

**ITENS CONTRATADOS:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do

Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e

Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Recursos não Vinculados de

Impostos - Despesas com ações e

serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub função: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Projeto/atividade: 2065 Manutenção das atividades de Assistência

Farmacêutica Básica – AFB

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Projeto/atividade: 2117 Enfrentamento a Pandemia

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do

Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e

Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com

ações e serviços públicos de saúde

16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento

da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/03/2022 até 23/03/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber, a Lei nº. 8.666/93 e Alterações posteriores.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: O Sr. José Wellington Alves Rocha, Prefeito Municipal. Pela Contratada: O Sr. **MILENA PINHEIRO FERREIRA**; CPF nº **090.462.344-01**.

**TESTEMUNHAS:** Assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**0C2DB60A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 202, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**Portaria nº 202, de 02 de maio de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a Srª. **LIVIA ZILDIANNY DO NASCIMENTO JULHO**, CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-84, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS DE SAUDE - AP-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**60851318

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 203, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **LIVIA ZILDIANNY DO NASCIMENTO JULHO**, CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-84, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE MEIO AMBIENTE – CS-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**5812713F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021 -  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 184/2022, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2021, listados abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, nos dias 05 e 06 de maio, das 9h às 16h.

FUNÇÃO: PEDAGOGO – PCD – CÓDIGO: S010			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	de	Nome do Candidato
			SITUAÇÃO

02	038/2021	DANILO FÁBIO DA SILVA SANTOS	CADASTRO RESERVA	DE
----	----------	------------------------------	------------------	----

Boa Saúde/RN, 03 de maio de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**66D337B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74/2022 EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** R M DA SILVA GREGÓRIO TOPOGRAFIA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 25.080.782/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. **VALOR GLOBAL** R\$ 19.854,61 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 11 de abril de 2022.

Município de Bodó –

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

**Código Identificador:**E688F762

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, com R M DA SILVA GREGÓRIO TOPOGRAFIA ME (25.080.782/0001-47), com valor total de **R\$ 19.854,61 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 11 de abril de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

**Código Identificador:**792A1FE2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 61 DE 03 DE MAIO DE 2022/GP**

*Concessão de diárias aos servidores que se especificam e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº.019/2017 e 08/2019.

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário para Capital do Estado de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem, para participar da Formação continuada do projeto de Alfabetização e Letramento - ProAle, nos dias 04 e 05 de maio de 2022, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
MARIA GIL VANUZA SILVA	875.592.694-00	PROFESSORA
IRIMAR SOARES DA SILVA	736.173.649-72	PROFESSORA

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se; Cumpra-se:

Bodó RN, 03 de maio de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**70192605

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ALICIA CAROLYNE ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº. 068.077.134-44, **OBJETO:** PSICÓLOGA. **VIGÊNCIA:** 03 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 004/2022. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de maio de 2022.

Município de Bodó

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**E6343A52

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 08 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JOYCE ISMAELLY DE AZEVEDO SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 014.629.674-50, **OBJETO:** PSICÓLOGA. **VIGÊNCIA:** 03 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 004/2022. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de maio de 2022.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**0F97D73E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
3º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2021**

Processo nº 0936/2021 – Pregão Eletrônico nº007/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Contratada: OSMAN ALVES DO NASCIMENTO 41337298468 - ME  
CNPJ: 19.742.676/0001-89

Objeto: Aumentar o quantitativo do contrato original em 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação de prazo (12 meses).

Vigência: 03/05/2022 à 03/05/2023.

Bom Jesus/RN, 03 de maio de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**175FD6A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, comunica aos participantes da Tomada de Preço nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para “PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, DE TRECHO DA ESTRADA QUE INTERLIGA A SEDE DA CIDADE A COMUNIDADE DE LAGOA DO MEL, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”, que a empresa: **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 09.254.081/0001-20**, interpôs com Recurso Administrativo contra a decisão dessa CPL, constantes dos autos do processo nº 1.481/2022. Comunica ainda que o prazo para as empresas apresentarem suas contrarrazões, caso desejem, se iniciará na presente publicação com um período de 05 (cinco) dias úteis. O recurso impetrado se encontra disponível no site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 03 de maio de 2022.

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da CPL

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**2A524690

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 017/2022 SRP**

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 017/2022 - SRP, que indicou como vencedora as empresas MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA -EPP CNPJ: 03.319.496/0001-59 vencedora dos itens 01 E 02 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 125.760,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS), aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 SRP.

Brejinho/RN, em 03 de MAIO de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**A590927F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA 015/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 015/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, referente à SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DAS COMUNIDADES DO PAPUÇU E REMÉDIO.

RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 25 de abril de 2022

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**467BF98C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA 017/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 017/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa NMQ COMERCIO DE MAQ EQUIP LTDA, referente à REVISÃO DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA COM 1500 HORAS EM GARANTIA DE FÁBRICA.

RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 03 de maio de 2022

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**FDD2341C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2022-GP.**

PORTARIA Nº 105/2022-GP.

Brejinho/RN, em 03 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a Servidora Edna Cristina da Trindade Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2022 a 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de maio de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:4F74A16D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2022-GP.**

PORTARIA Nº 106/2022-GP.

Brejinho/RN, em 03 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a Servidora Janecei Ferreira de Lima Pessoa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2022 a 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de maio de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:313D4582

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 107/2022-GP**

PORTARIA Nº 107/2022-GP

Dispõe sobre a Designação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os Servidores: Lidiane Paulino Alves e Wanderson Lucas de Oliveira Chacon, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de maio de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:E685607B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
039/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.



**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME, CNPJ: 02.037.818/0001-04,** com endereço na Rua Borges de Castro, Nº 1312, Nossa Sra. de Nazaré - Natal/RN - CEP: 59062-640.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**44.90.52 – Equipamento e material permanente.

Caiçara do Norte/RN, 03 de maio de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
Código Identificador:D9F77B53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
030/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.091.295/0001-78,** com endereço na Av. Antonio Basilio, Nº 1309, Dix-sept Rosado, Natal /RN – CEP 59.052-475.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 16.998,30 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito e trinta centavo).**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44.90.52 – Equipamento e material permanente.

Caiçara do Norte/RN, 01 de abril de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
Código Identificador:28C92BCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
027/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA -ME, CNPJ: 13.920.428/0001-02,** com endereço na Rua Pitimbu, nº 764, Centro, Natal /RN –CEP 59025-620.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN ONDE FUNCIONAM AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA.

**VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44.90.52 – Equipamento e material permanente.

Caiçara do Norte/RN, 17 de março de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
Código Identificador:CC471ACD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 195 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,** usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.03.25.0091;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **FRANCISCO MANOEL DE AZEVEDO FILHO,** Inscrito no CPF nº 785.238.264-91, Eletricista, matrícula nº 1.5222/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:A842F778

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 196 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,** usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2022.02.02.0028,**

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO,** de **Professor PEM- LP/I** para **Professor PEM-LP/EII,** a funcionária **MARIA ISABEL DANTAS DE MEDEIROS,** inscrita no CPF nº 018.738.104-66, matrícula nº 1.0874/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**F9A98CB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 197 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2021.08.02.0025**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 5%**, pela conclusão do Curso de Especialização em Avaliação em Saúde Aplicada à Vigilância, a funcionária, **FRANCISCA SUERDA DE MEDEIROS**, Inscrita no CPF nº 044.265.494-42, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.5593/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**336DDA73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 198 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2019.08.01.0016**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Licenciatura em Matemática, a funcionária, **DIANA DANTAS DE ARAÚJO**, Inscrita no CPF nº 049.243.734-35, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5211/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**708D8610

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 199 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.02.11.0017**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Geografia, a funcionária, **HELENA PATRÍCIA FRUTUOSO**, Inscrita no CPF nº 033.264.564-92, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5080/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**D224B4E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 200 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2019.05.31.0052**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, a funcionária, **MESSIA MARIA DO NASCIMENTO**, Inscrita no CPF nº 048.782.694-99, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5694/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**A2783036

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 201 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº **2022.04.18.0037**;

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **MARCOS ANTONIO SILVA**, Inscrito no CPF nº 465.908.624-00, Pedagogo, matrícula nº 1.5610/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**D6FAAD5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 202 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº **2022.04.04.0070**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **FRANCISCO JOSÉ DE FARIAS**, Inscrito no CPF nº 034.235.234-25, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4229/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**8BB14C41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 203 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº **2022.03.30.0128**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **NARAJANE DOS SANTOS FARIAS**, Inscrita no CPF nº 007.705.084-30, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5708/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**AF071FA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 204 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº **2019.05.31.0034**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **KÁTIA MARIA TRINDADE**, Inscrita no CPF nº 036.181.694-42, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4236/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**9F9C0CBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 205 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a Lei nº **4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no Processo nº **2020.01.29.0058**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação com percentual de **50%**, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Mestra em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina, a funcionária, **ARETA MUNIZ DE ARAÚJO**, Inscrita no CPF nº

087.592.104-35, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 1.5398, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:7A12786A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 206 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.04.05.0147**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOSÉ LÚCIO BEZERRA DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 007.847.634-88, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4234, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:7C34F29E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 207 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 031/2022 - SMTF,

**RESOLVE:**

Art.1º - **DESIGNAR**, **PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS**, matrícula nº 1.5217, inscrito no CPF nº 937.333.304-63, Auditor Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, para atuar no setor de Dívida Ativa do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:6EB8C68B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 208 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº **2022.05.03.0074**;

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**, Inscrito no CPF nº 061.168.264-82, Medico Anestesiista, matrícula nº 1.5360/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:30768C69**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 118/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o ACORDO DE COPERAÇÃO que celebram entre si o Município de Campo Redondo/RN e a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME/RN;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 002/2022, no qual consta a formalização do pedido de cessão da servidora.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER A CESSÃO** da servidora municipal **SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS**, matrícula nº 0000360-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROF.ESPECIALIZACAO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, para ficar à disposição da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME/RN, pelo período compreendido entre as datas **02 de abril de 2022 a 01 de abril de 2026**, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

**Art. 3º** Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 02 de maio de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:D731DC6D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022 REFERENTE AO  
SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111002/2021**

**CNPJ Nº 08.349.102/0001-29**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE  
CONTRATO**

**Nº 007/2022 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 002/2021, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 111002/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **05.831.823/0001-82**, com sede na Rua Parque dos Pinhais, SN, Parque das Nações, CEP: 59.152-490, Pamamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. **MIGUEL OTÁVIO BESSA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 001.324.487 e inscrito no CPF nº 850.827.594-34, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1. O presente Contrato de saldo tem por objeto à **locação de estruturas e equipamentos de sonorização para eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	GRADES DE CONTENÇÃO - Locação de grade para isolamento em estrutura metálica, 1,10m de altura	Metro	2.150,00	RS 10,00	RS 21.500,00
03	TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura em Lona ou Nighth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária	65,00	RS 200,00	RS 13.000,00
05	STAND BASICO - Locação de stand 3X3, estrutura em alumínio anodizado, painéis/divisórias em TS branco na frente, 2,20m de altura, piso em tablado de madeira revestido com carpete, luminárias e 01 tomada tripolar a cada 09M² com extintor e aterramento	Diária	80,00	RS 200,00	RS 16.000,00

16	CAMARIM climatizado, medindo no mínimo 5x5mt, com piso e carpete com porta de acesso e fechadura, com aterramento, iluminação e projeto de instalação elétrica em baixa tensão.	Diária	19,00	RS500,00	RS 9.500,00
17	CAMARIM climatizado, medindo no mínimo 4x4mt, com piso e carpete com porta de acesso com fechadura, com aterramento, iluminação e projeto de instalação elétrica em baixa tensão.	Diária	19,00	RS 400,00	RS 7.600,00
21	TENDA TIPO PIRAMIDAL 10X10, 04 lados, medindo 10 x 10 metros com cobertura em Lona ou Nighth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária	40,00	RS 600,00	RS 24.000,00
22	TENDA TIPO PIRAMIDAL 12X12, 04 lados, medindo 12 x 12 metros com cobertura em Lona ou Nighth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária	20,00	RS 800,00	RS 16.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 107.600,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 107.600,00 (CENTO E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 002/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. 4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

10.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

6.2.2. Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilidade de assumir as atividades conforme o estabelecido;

6.2.3. O prazo do início da execução dos serviços será de até **48h (quarenta e oito) horas** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

6.2.4. Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

6.2.5. Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser

previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

6.2.6. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

6.2.7. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caráúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária:** 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

**Ação:** Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:** 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

**Unidade Orçamentária:** 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Ação:** Manutenção das Atividades Culturais

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:** 10010000 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária:** 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

**Ação:** Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Ação:** Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Ação:** Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Ação:** Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Ação:** Manutenção do Programa Criança Feliz

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Unidade Orçamentária:** 05.001 Secretaria Municipal de Administração

**Ação:** Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 10010000 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária:** 09.001 Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** Vigilância em Saúde - Manutenção

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**Ação:** Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Fonte de Recurso:** 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Ação:** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Ação:** Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**Fonte de Recurso:** 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Ação:** Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**Ação:** Vigilância em Saúde Epidemiológica

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**Ação:** Manutenção das Ações Básicas de Saúde

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**Ação:** Ações de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Ação:** Ações de incremento temporário do limite financeiro do MAC

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Ação:** Ações de atenção básica prisional

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**Ação:** Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**Ação:** Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**Fonte de Recurso:** 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Ação:** Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Ação:** Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 10010000 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária:** 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

**Ação:** Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 10010000 Recursos Ordinários

**Ação:** Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 10010000 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária:** 02.001 Secretaria de Governo

**Ação:** Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 10010000 Recursos Ordinários

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s),

mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93. 14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **15.2. Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**e)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93. 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Tatica Promoções E Serviços LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>MIGUEL OTÁVIO BESSA SILVEIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA**

CPF: 046.841.124-03

Portaria seg nº 161/2021-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7FA5212D

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419017/2022

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, visando à contratação da Pessoa Jurídica: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69**, no valor global estimado de R\$ 952,98 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao serviço pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde destinado à realização da primeira revisão dos primeiros 10 mil quilômetros rodados de veículo modelo FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 Chassi: (9BD2651PAN9204038) – Motor: 463506274660698 – ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MOD. 2022, PLACA: RGM7A08 pertencente a Secretaria de Saúde.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. PAULO DE PAIVA BRASIL, Secretário Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E40002F1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202055/2022, DESTINADA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO QUE TRATA O ITEM 6.2.3 CUJO OBJETO SE REFERE SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

#### ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202055/2022, DESTINADA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO QUE TRATA O ITEM 6.2.3 CUJO OBJETO SE REFERE SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CEL, Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CEL e Sra. Isadora Carlos Moraes de Almeida, Secretária da CEL, Portaria nº 063/2022, de 04 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura da documentação do Chamamento Público em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Chamada Pública nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 202055/2022, referente a **CHAMADA PÚBLICA VISANDO À SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

O Sr. Presidente declarou aberta às 09h15min, posteriormente, fora constada que somente se fez presente o Sr. **RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**, CPF nº 025.737.724-70, RG/CI nº 1378949-SSP-RN, representante legal da pessoa jurídica **ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 10.335.101/0001-77.**

Nenhuma empresa fizera o protocolo de documentação, sendo como único participante do procedimento a licitante **ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 10.335.101/0001-77.**

Iniciada a sessão para abertura dos envelopes, e, conforme item editalício 6.2.3.2. “Na hipótese do **credenciamento de uma única Organização da Sociedade Civil para o Chamamento Público previsto no edital**, a Comissão de Chamamento Público **procederá inicialmente a abertura do envelope nº 02** para verificar as condições de habilitação da proponente antes de tomar conhecimento de sua proposta de Plano de Trabalho”, sendo assim, a Comissão Especial de Licitação rubricou o envelope de nº 2 do único participante (documentação em envelope fechado) da referida Chamada Pública, onde, após o procedimento de abertura do Envelope a sessão pública fora suspensa para posterior análise dos documentos. Conforme **ITEM EDITALÍCIO 7.9** “A Secretaria Municipal de Saúde, **designará uma comissão composta de três servidores**, destinada a analisar e emitir parecer circunstanciado acerca dos documentos de qualificação técnica, Plano de Trabalho, valor e seus anexos, e o disposto nos subitens 7.7, 7.8, 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3. ”, portanto, **o resultado de julgamento de habilitação será expedido**

**após a conclusão do parecer técnico conclusivo da Secretaria solicitante.**

O resultado de julgamento de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), e, conforme ITEM EDITALÍCIO 7.12 “Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação”, sendo assim, conforme subitem 8.7.1, o prazo referido no subitem 8.7 é limitado a **45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo**, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Não houvera nenhum questionamento por parte dos participantes, haja vista que não houvera a presença de nenhum representante legal. O resultado da análise será publicado em Diário Oficial com as devidas justificativas e pontos analisados a qual será dado prazo recursal e transparência para a sociedade civil.

A Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL), Sra. Zénobia Vieira Regis não esteve presente da sessão pública por motivos pessoais, onde, a Comissão em sua maioria procedeu com o andamento do procedimento licitatório.

O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Especial de Licitação

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Secretária da Comissão Especial de Licitação

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

ISSERN – Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 10.335.101/0001-77

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**277A4E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428001/2022**

A Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 428001/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 022/2022 para contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de alimentação/dieta especializada para paciente, junto à Pessoa Jurídica: **VITTAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 25.285.618/0001-76**, residente na Rua Rodrigues Alves, nº 1146, Sala 02, Santo Antônio, CEP: 59.611-060, Mossoró/RN, com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.*

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*(...)*

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que*

*possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o art. 196 da Constituição Federal, “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

A referida solicitação justifica-se face o interesse do poder Executivo Municipal em oferecer condições dignas e necessárias para um melhor atendimento aos munícipes, tendo em vista a complexidade e urgência de determinados casos, como o do paciente **KRISHNAMURTI SOARES SALES**, portador do CPF **706.805.144-81** e RG **002.933.466**, residente na Rua Mauca Fernandes, 52, bairro Alto da Liberdade no município de Caraúbas/RN.

Conforme a solicitação Médica o paciente necessita de **ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA POR VIA NASOENTERAL** sendo esta exclusiva com **DIETA ESPECIALIZADA** para o melhor prognóstico do estado nutricional. O paciente tem histórico de perda gravíssima de massa muscular, apresenta estado nutricional classificado como desnutrição energético/proteico, segundo avaliação subjetiva global. Necessita de dietoterapia especializada hiper proteica e hiper calórica para auxiliar no ganho de massa muscular e evitar complicações metabólicas, **NÃO SENDO RECOMENDADO O USO DE DIETA ARTESANAL**. Pois a mesma não fornece os nutrientes que o paciente necessita para recuperar o estado nutricional, o que acarretaria **RISCOS PARA A VIDA DO PACIENTE**.

Considerando que o paciente não tem aporte financeiro para a aquisição da sua alimentação/dieta especializada que é de extrema importância para manutenção da sua saúde.

Considerando os princípios doutrinários do SUS que são: Universalidade: onde versa que todo cidadão tem direito à saúde e acesso a todos os serviços públicos de saúde onde o governo tem o dever de prover assistência à saúde igualitária para todos. Integralidade: que diz que todas as pessoas devem ser atendidas desde as necessidades básicas, de forma integral, e Equidade: que explica que toda pessoa é igual perante o SUS.

Considerando a Decisão Judicial nº 0800311 – 38.2022.8.20.5115 que trata de providências para a aquisição no item 2.3. Em caráter de urgência.

Assim sendo, solicitamos por meio deste instrumento abertura de processo de despesa pública para aquisição da alimentação exclusiva, junto à Pessoa Jurídica: **VITTAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 25.285.618/0001-76** com base no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. **FABIO FRANCISCO DA SILVA SENA**, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **VITTAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 25.285.618/0001-76**, no valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2022.

**PAULO DE PAIVA BRASIL**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**3D3B5FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428001/2022**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico

acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **VITTAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 25.285.618/0001-76**, no valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), referente ao serviço pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de alimentação/ dieta especializada para paciente.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. PAULO DE PAIVA BRASIL, Secretário Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**53DCDE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419017/2022.**

A Secretaria de Saúde de Caraúbas/RN, consoante autorização, do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 419017/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 021/2022 visando à contratação de pessoa jurídica para realização da primeira revisão dos primeiros 10 mil quilômetros rodados de veículo modelo FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 Chassi: (9BD2651PAN9204038) – Motor: 463506274660698 – ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MOD. 2022, PLACA: RGM7A08 pertencente a Secretaria de Saúde, junto à Pessoa Jurídica: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69** com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, 3031, Capim Macio, CEP: 59.078-600, Natal/RN, com fulcro do art. 24, inciso XVII da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XVII Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

(...)

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69**, visando a contratação de pessoa jurídica para realização da primeira revisão dos primeiros 10 mil quilômetros rodados de veículo modelo FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 Chassi: (9BD2651PAN9204038) – Motor: 463506274660698 – ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MOD. 2022, PLACA: RGM7A08 pertencente a Secretaria de Saúde. A manutenção periódica é importante pois assegura a garantia de fábrica do automóvel estabelecida e recomendada pela fabricante.

A garantia é importante pois exclui a possibilidade de o poder público arcar com possíveis reparos advindos de danos ou problemas mecânicos ocorridos no veículo. Além do mais este tipo de serviços é essencial para que haja verificação quanto a segurança, usabilidade e possíveis desgastes no automóvel.

Considerando que o veículo é uma ambulância, e está constantemente a serviço da população, sua possível inutilização acarretará danos e prejuízos a população e os serviços de saúde ofertados neste município.

O veículo detém de toda sua documentação original sendo que segundo a fabricante o mesmo necessita da realização de revisão a cada 10.000 km rodados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8666/93 consubstanciado no embasamento jurídico constante do Parecer de lavra do Dr. Francisco Fábio da Silva Sena, Assessor Jurídico Municipal, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69**, no valor global estimado de R\$ 952,98 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2022.

**PAULO DE PAIVA BRASIL**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**9E0A9D76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2169/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

**1. R E S O L V E**

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa com serviços de aplicação de película solar automotiva, sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Saúde, Educação e Assistência Social.

O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **JOSEAN CESAR ARAUJO DE AZEVEDO 05370556490, inscrito no CNPJ. 19.641.584/0001-02**, domiciliado na Rua Manoel Bezerra Galvão, 40, Centro, A/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 2.268,70 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2169/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 29 de abril de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**C406FE9E

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

**Órgão Gerenciador:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedor:** DROGARIA SOCFARM SÃO JOSÉ LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 08.463.473/0001-37, saiu vencedora nos itens:

01, com percentual de desconto de 17 %, 02 com percentual de desconto de 60 %, com valor total 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, COM O MAIOR ÍNDICE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED, DIVULGADA PELA ANVISA, VIGENTE DO ANO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, OS QUAIS SÃO PRESCRITOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS E IMEDIATOS DE ENFERMIDADES E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, EXCETO AQUELES OS QUAIS O MUNICÍPIO JÁ TENHA REALIZADO LICITAÇÃO E ESTEJA COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE.**

**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de abril de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador

e a empresa

**DROGARIA SOCFARM SÃO JOSÉ LTDA**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**18F1A89D

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

**Órgão Gerenciador:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedor:** DROGARIA SOCFARM SÃO JOSÉ LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 08.463.473/0001-37, saiu vencedora nos itens:

A R DE OLIVEIRA COMERCIO FARMACEUTICO, inscrita pelo CNPJ nº 42.035.327/0001-49, saiu vencedora nos itens: 03, com percentual de desconto de 22 %, com valor total 2.000,00 (dois mil reais).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, COM O MAIOR ÍNDICE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED, DIVULGADA PELA ANVISA, VIGENTE DO ANO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, OS QUAIS SÃO PRESCRITOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS E IMEDIATOS DE ENFERMIDADES E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, EXCETO AQUELES OS QUAIS O MUNICÍPIO JÁ TENHA REALIZADO**

LICITAÇÃO E ESTEJA COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE.

**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de abril de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador

e a Empresa

**A R DE OLIVEIRA COMERCIO FARMACEUTICO**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**B5DE094C

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

**Órgão Gerenciador:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedor:** **FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI** CPF/CNPJ: 26.877.924/0001-64, saiu vencedora nos itens:

2

ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, LÍQUIDO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, À BASE DE 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA INDICADO PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DO PACIENTE. OPÇÃO PARA PACIENTE DOMICILIAR, GERIATRIA E REABILITAÇÃO NUTRICIONAL. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEM. TETRA PACK DE 1 LITRO.

nestlé

1

400,0000

R\$ 28,0000

R\$ 11.200,00

4

ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRIA NA DILUIÇÃO PADRÃO, HIPOSSÓDICA, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E RICA EM ISOFLAVONAS. INDICADA P/ RECUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAIS E DESNUTRIDOS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS E IDOSOS. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEM. LATA COM 800G

danone

un

50,0000

R\$ 90,0000

R\$ 4.500,00

6

FIBRA ALIMENTAR COM PROBIÓTICOS. CEPAS DOS PROBIÓTICOS:LACTOBACILLUS, CASEI, LACTOBACILLUSRHAMNOSUS, LACTOBACILLUSACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUMBIFIDUM; COMBINADOS COM FOS (FRUTOLIGOSSACARÍDEOS). NÃO CONTÉM GLÚTEM.DISPLAY COM 15 SACHÊS DE 6G.

divicon

un

30,0000

R\$ 92,0000

R\$ 2.760,00

7

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE SOJA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE. INDICADO PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU AQUELAS QUE NÃO PODEM CONSUMIR O LEITE DE VACA. LATA COM 400G.

danone  
un  
50,0000  
R\$ 57,0000  
R\$ 2.850,00

8  
FÓRMULA POLIMÉRICA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL, EM PÓ, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETA-CAROTENOS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). INDICADA P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE, COM CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, FIBROSE CÍSTICA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, DÉFICIT PONDERO-ESTRUTURAL OU DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, ACEITAÇÃO ORAL INSUFICIENTE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, INTOLERÂNCIA A AUMENTO DE VOLUME. SEM SABOR. LATA COM 400G.

danone  
un  
30,0000  
R\$ 142,0000  
R\$ 4.260,00

9  
MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, CONSTITUÍDO POR MIX DE 6 FIBRAS ALIMENTARES (POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE, FOS, INULINA E GOMA ARÁBICA). INDICADO PARA CONTRIBUIR COM A REGULARIZAÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL, MINIMIZANDO OS CASOS DE DIARREIA E CONSTIPAÇÃO. AUXILIA TAMBÉM NO CONTROLE DE DOENÇAS COMO DIABETES, HIPERCOLESTEROLEMIA, DIVERTICULITE, ETC. NÃO CONTÉM GLÚTEM. LATA COM 225G.

danone  
un  
50,0000  
R\$ 113,0000  
R\$ 5.650,00

11  
SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO, POSSUI FIBRAS, PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA PACIENTES JOVENS E ADULTOS QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTO NA NUTRIÇÃO DIÁRIA. SABORES CHOCOLATE, BANANA, BAUNILHA E MORANGO. CONTÉM GLÚTEM. LATA COM 400G.

nestlé  
un  
50,0000  
R\$ 43,0000  
R\$ 2.150,00

13  
TRIGLICERÍDIO DE CADEIA MEDICA (TCM)

vitafor  
un  
50,0000  
R\$ 69,0000  
R\$ 3.450,00

14  
WHEY PROTEIN 3 HD (BLACK SKULL), REFIL 837 G

probiotico  
un  
50,0000  
R\$ 151,0000

R\$ 7.550,00  
15  
WHEYPROTEIN NUTRI (INTEGRALMÉDICA), REFIL 907 G  
integralmedica  
un  
50,0000  
R\$ 102,0000  
R\$ 5.100,00

**Valor total**  
**R\$ 75.805,00**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa com Fornecimento de Suplementos Alimentares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de abril de 2022**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P/ Órgão Gerenciador e a Empresa

**FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI**  
P/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**A274E688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 118 DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA nº 118 de 29 de abril de 2022.

A Subsecretária de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Conceder ao Senhor **Aderaldo Alves da Silva Neto**, Assessor Especial Administrativo e Financeiro da SEMAS, quatro diárias e meia para atender as despesas de viagem a Cidade de Juazeiro do Norte/CE, entre os dias 03 e 07 de maio de 2022, onde o mesmo irá participar do 22º Encontro Regional do CONGEMAS 2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 29 de abril de 2022.

**PELUSIA BEZERRA CORREIA DE MELO**  
Subsecretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**DFC2CD0C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 116 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA nº 116 de 29 de abril de 2022.

A Subsecretária de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Conceder ao Senhor **Carlos Magnus Ribeiro Filho**, Secretário Municipal de Assistência Social, quatro diárias e meia para atender as despesas de viagem a Cidade de Juazeiro do Norte/CE, entre os dias

03 e 07 de maio de 2022, onde o mesmo irá participar do 22º Encontro Regional do CONGEMAS 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 29 de abril de 2022.

**PELUSIA BEZERRA CORREIA DE MELO**

Subsecretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**C06FC588

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 119 DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA nº 119 de 29 de abril de 2022.

A Subsecretária de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Fábio Henrique Inácio Ferreira**, Encarregado da Seção de Transporte, quatro diárias e meia para atender as despesas de viagem a Cidade de Juazeiro do Norte/CE, entre os dias 03 e 07 de maio de 2022, onde o mesmo irá como motorista levar a equipe da Assistência Social para participar do 22º Encontro Regional do CONGEMAS 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 29 de abril de 2022.

**PELUSIA BEZERRA CORREIA DE MELO**

Subsecretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**BCF15B5D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 117 DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA nº 117 de 29 de abril de 2022.

A Subsecretária de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Maria Gorette Gabriel Soares**, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, quatro diárias e meia para atender as despesas de viagem a Cidade de Juazeiro do Norte/CE, entre os dias 03 e 07 de maio de 2022, onde a mesma irá participar do 22º Encontro Regional do CONGEMAS 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 29 de abril de 2022.

**PELUSIA BEZERRA CORREIA DE MELO**

Subsecretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**C3FF4C1A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 472 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 472 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Mayk Silva de Farias**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Engenharia (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**199722E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 468 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 468 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Ricardo de Moura Sobral** do cargo em provimento de comissão de **Subprocurador de Interesses Jurídicos (SP)**, junto a **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B839256E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 471 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 471 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:



Exonerar **Mayk Silva de Farias** do cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Engenharia (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**AF3B5609

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 469 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 469 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Rodolfo Fernandes Cabral**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Controlador Geral do Município (SG)**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F0B8EAB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 470 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 470 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Ricardo de Moura Sobral**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Controlador Adjunto do Município (SA)**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E412647B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 467 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 467 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **Rodolfo Fernandes Cabral** do cargo em provimento de comissão de **Procurador de Interesses Jurídicos (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8DAD6BDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 006/2021**

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Contratado: QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.652.353/0001-79.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais)

Vigência do Contrato: 12 meses a contar de 03/05/2022.

Assinaturas:  
Pelo Contratado - GLEYDSON DE AZEVEDO FERREIRA LIMA  
Pelo Contratante - MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**FDDBAF4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 14/2021 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**CONTRATADA:** SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.345.698/0001-69.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 MESES a contar de 02/05/2022.

**BASE LEGAL:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no artigo 57, inciso IV c/c o § 2º da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

**Pela Contratada:** JOELMA DA SILVA AQUINO

**Pelo Contratante:** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito)

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**68729ECC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **casa instalada, possua em média 100m², com no mínimo 8 cômodos, de alvenaria e tijolos cerâmicos, que seja constatado que não haja deficiência em relação às instalações hidráulicas, elétricas, cobertura e esquadrias, que esteja localizado, Distrito de Caiana, CEP 59570-000, Cidade Ceará-Mirim, no Estado do RN**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2022

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**5F44E3AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 032/2021**

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPROVADAMENTE CAPACITADA E INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA CONTÁBIL NA ÁREA TRABALHISTA E DE EXECUÇÃO CÍVEL, PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, APRESENTAÇÃO DE QUESITOS EM SENTENÇAS CONTÁBEIS JUDICIAIS E ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE TÉCNICO PERICIAL NA IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS DA PARTE CONTRÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Aos 27 de abril de 2022, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2021, que teve como vencedora do **LOTE ÚNICO** a Licitante **RAFAEL FRANCISCO NEVES SILVA – CNPJ 11.901.624/0001-04**, totalizando o valor global de **R\$ 110.400,00** (cento e dez mil e quatrocentos reais), por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**B4E16525

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 032/2021**

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPROVADAMENTE CAPACITADA E INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA CONTÁBIL NA ÁREA TRABALHISTA E DE EXECUÇÃO CÍVEL, PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, APRESENTAÇÃO DE QUESITOS EM SENTENÇAS CONTÁBEIS JUDICIAIS E ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE TÉCNICO PERICIAL NA IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS DA PARTE CONTRÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante **RAFAEL FRANCISCO NEVES SILVA – CNPJ 11.901.624/0001-04**, vencedora do **LOTE ÚNICO**, totalizando o valor global de **R\$ 110.400,00** (cento e dez mil e quatrocentos reais), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 03 de Maio de 2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**41156120

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**1435/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

A PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DOS CAIXAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CERRO CORA/RN**. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, NOS HORÁRIOS DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS) OU ATRAVÉS DO E-MAIL [cplcerrocorarn@gmail.com](mailto:cplcerrocorarn@gmail.com). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **09 NOVE** HORAS DO DIA **31/05/2022**. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DE E-MAIL.

CERRO CORA/RN, 03 DE MAIO DE 2022.

**ANA PAULA DE BARROS**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**054CAFA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO TERMO DE DISPENSA - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1459/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 020/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SEREM DISTRIBUIDOS NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** ARMARINHO ANILSON LTDA, CNPJ: 02.932.302/0001-23, AVENIDA TEOTÔNIO FREIRE, 512, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59.380-000.

**VALOR:** R\$ 12.990,00 (DOZE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 03 DE MAIO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**52073EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. 2º COLOCADO**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CONVOCA O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: JOÃO PAULO DA SILVA 00916818470 ME - CNPJ: 30.918.963/0001-30, PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA A FORMATAÇÃO DE E PÓS-PRODUÇÃO DE VÍDEO, MARKETING DIGITAL (REDES SOCIAIS), GRAVAÇÕES DE SPORT PARA CARRO DE SOM, CERIMONIAIS, ASSIM COMO LOCUÇÃO AO VIVO EM EVENTOS E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O SUBITEM 14.2 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO CORREIO ELETRÔNICO: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM.

CERRO CORÁ/RN, 03 DE MAIO DE 2022.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**7A60B608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
028/2022 – 2º COLOCADO**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, REALIZADO EM 05/04/2022, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA A FORMATAÇÃO DE E PÓS-PRODUÇÃO DE VÍDEO, MARKETING DIGITAL (REDES SOCIAIS), GRAVAÇÕES DE SPORT PARA CARRO DE SOM,

CERIMONIAIS, ASSIM COMO LOCUÇÃO AO VIVO EM EVENTOS E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

JOÃO PAULO DA SILVA 00916818470 ME - CNPJ: 30.918.963/0001-30, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 03 DE MAIO DE 2022

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**8BFA3DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 028/2022 – 2º COLOCADO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA A FORMATAÇÃO DE E PÓS-PRODUÇÃO DE VÍDEO, MARKETING DIGITAL (REDES SOCIAIS), GRAVAÇÕES DE SPORT PARA CARRO DE SOM, CERIMONIAIS, ASSIM COMO LOCUÇÃO AO VIVO EM EVENTOS E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 COM INÍCIO 23 DE MARÇO DE 2022, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2022 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

JOÃO PAULO DA SILVA 00916818470 ME - CNPJ: 30.918.963/0001-30, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 03 DE MAIO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**36589482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2022 – 2º COLOCADO**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, REALIZADO EM 25/03/2022, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LICENCIAMENTO DE SITE, COM GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

GARAGNANI & GARANHANI LTDA ME - CNPJ: 28.306.139/0001-87, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 03 DE MAIO DE 2022

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**D6769333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – 2º COLOCADO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LICENCIAMENTO DE SITE, COM GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 COM INÍCIO 14 DE MARÇO DE 2022, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2022 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

GARAGNANI & GARANHANI LTDA ME - CNPJ: 28.306.139/0001-87, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 03 DE MAIO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**6EB4B20E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CONVOCA O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: GARAGNANI & GARANHANI LTDA ME - CNPJ: 28.306.139/0001-87, PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LICENCIAMENTO DE SITE, COM GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O SUBITEM 14.2 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO CORREIO ELETRÔNICO: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM.

CERRO CORÁ/RN, 03 DE MAIO DE 2022.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**8B9B3261

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-011/2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO E FECHADO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de material elétrico e acessórios para manutenção preventiva, corretiva, modernização, expansão e renovação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **16 de maio de 2022**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 00668/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br) e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br](mailto:licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br) e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de maio de 2022.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**8844D77A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 034-022/2022**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **alocação de veículo para disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações**, no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 00550/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e

suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de **DAGMAR LIMA DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 059.341.194-35.

Coronel João Pessoa/RN, 03/05/2022.

**REGILÂNIO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**C5C7C197

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034-022/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **DAGMAR LIMA DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 059.341.194-35, referente à **locação de veículo para disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações.**

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Locação de veículo para disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações. Carga: caminhonete. Combustível: óleo diesel. Potência mínima: 90cv. Carroceria: sim. Câmbio: manual. Tração: traseira.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>48.000,00</b>

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de maio de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**440AF210

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-022/2022**

**CONTRATO Nº: 035/2022**

**CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa**

**CONTRATADA: DAGMAR LIMA DE CARVALHO (059.341.194-35)**

**PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 034-022/2022**

**OBJETO: Locação de veículo para disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações.**

**VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

**VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

**DOTAÇÃO: 101 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**VIGÊNCIA: 03/05/2022 à 02/05/2023.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 03/05/2022.**

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**D2807291

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0110/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições Constitucionais e Legais;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas a Romaria Comemorativa dos 25 Anos da Páscoa Definitiva do Venerável Frei Damião.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Direta e Indireta do Município de Coronel João Pessoa/RN nos dias 31/05/2022 (terça-feira) em virtude da comemoração alusiva aos 25 Anos da Páscoa Definitiva do Venerável Frei Damião.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos órgãos e repartições públicas cuja finalidade são consideradas atividades essenciais, devendo os titulares destes órgãos planejarem as suas escalas e os regimes de plantões que se fizerem necessários.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de maio de 2022.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**3D648307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**PORTARIA 067/2022**

**PORTARIA nº. 067/2022 Em, 02/05/2022.**

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**, Matrícula nº/CPF 107.250.674-20 (Cargo) **PREFEITA MUNICIPAL** desta cidade; (**UMA**), Diária ao custo unitário de **R\$ 600,00, cada**, conforme determina para custar despesas com alimentação, estadia e pousada durante o(s) dia(s) **29/04/2022 A 30/04/2022**, para que o mesmo possa dirigir-se a NATAL –RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

**Cel. João Pessoa – RN, 02/05/2022.**

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Secretário de Finanças e Orçamento

CPF 084.478.384-63

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**643D7472

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSEMAR MISAEL DE ARAÚJO**, CPF: 565.806.224-15.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que agora vem a ser distratada por conduta lesiva do Contratado, que, por sua vez, aceitou a finalização de seu vínculo.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Cruzeta/RN, em 03 de maio de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**JOSEMAR MISAEL DE ARAÚJO**  
**CPF nº 565.806.224-15**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E416B343

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 017, DE 03 DE MAIO DE 2022**

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 002/2021.

**O Prefeito Municipal de Cruzeta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

**Considerando** o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 002/2021, homologado através do edital nº 004/2021;

**Considerando** a solicitação dos secretários, por meio de ofícios, justificando a necessidade imediata de contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados;

**Considerando** a desistência do senhor WILLIAM ARAÚJO SANTOS;

**Considerando** por fim, a necessidade da continuidade dos serviços de interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2021, e listados nos quadros abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, impreterivelmente entre os **dias 04 e 09 de maio de 2022**, das 8h 00min às 13h 00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital 002/2021, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO – PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
5º	MARIA RITA ALVES DE ARAÚJO	80
CARGO – MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
8º	DIEGO ANTÔNIO BARROS OLIVEIRA	90

**Art. 2º** O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 002/2021, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Cruzeta-RN, 03 de maio de 2022.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**D288BD0D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIS FELIPE WAHNOW FERREIRA**, portador do Documento de Identidade nº 001.808.898 - SSP/RN, para exercer o cargo em Comissão de Procurador Adjunto, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 893, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 03 de maio de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**78A8FE66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 271, de 31 de março de 2022, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de Quadra Society – tipo Areninha sem vestiário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo email: licitar.pmcn@gmail.com.

Data de abertura: 19 de maio de 2022

Hora: 13h30min – Horário Local

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do Antigo SESI - CURRAIS NOVOS – RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 03 de maio de 2022

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**49C235A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 271, de 31 de março de 2022, torna público aos interessados que realizará Processo Licitação na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de Praça no bairro Radir Pereira**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo email: licitar.pmcn@gmail.com.

Data de abertura: 24 de maio de 2022

Hora: 13h30min – Horário Local

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do Antigo SESI - CURRAIS NOVOS– RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 03 de maio de 2022

**ANDREA TITO DA SILVA -**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**FF1BC19B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

**Processo:** TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – **PROCESSO** Nº 1.300/2022

**Assunto:** JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 02 RUAS.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 271, de 31 de março de 2022, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 01/2022 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 02 ruas, realizada no dia 18 de abril de 2022, às 13h30min, na sede da CPL.

**I – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados na Licitação, modalidade a Tomada de Preços nº 01/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 02 ruas, o julgamento da Habilitação. Após as análises detalhadas, o setor contábil, representado pelo contador Miguel Pereira da Costa Neto, CRC-RN 010972-O, quanto ao Balanço Patrimonial e demais documentações contábeis, e com o setor de engenharia, representado pelo engenheiro civil, Daniel Augusto Medeiro da Silva, RNP 211839821-2, constatou-se que:

1 - **HB Engenharia e Construções Eireli**, CNPJ 41.471.212/0001-34:

– Apresentou Registro de Quitação de Pessoa Jurídica com validade vencida conforme parecer técnico.

2 - **Maria Isamara de O. Pereira Medeiros**, CNPJ 34.637.220/0001-42:

2.1 – Apresentou CAT sem Registro de Atestado conforme parecer técnico.

2.2 – Não apresentou a comprovação de pagamento do Seguro Garantia da proposta com exige o Edital.

3 - **Construtora Novolar.MT. LTDA**, CNPJ 05.074.774/0001-80:  
3.1 – Apresentou um comprovante de agendamento do pagamento do Seguro Garantia da proposta. Não se trata de um comprovante de pagamento com exige a letra “b” do subitem 6.2.4 do Edital.

**II – DO JULGAMENTO**

Partindo das documentações apresentadas pelas empresas, qualificações técnicas e alegações, a Comissão julgou como **INABILITADAS:**

- **HB Engenharia e Construções Eireli**, CNPJ 41.471.212/0001-34, inabilitada pelo motivo citado no item 1.1 da análise da documentação de habilitação.

- **Maria Isamara de O. Pereira Medeiros**, CNPJ 34.637.220/0001-42, inabilitada pelos motivos citados nos itens 2.1 e 2.2 da análise da documentação de habilitação.

- **Construtora Novolar.MT. LTDA**, CNPJ 05.074.774/0001-80, inabilitada pelo motivo citado no item 3.1 da análise da documentação de habilitação.

A Comissão julgou como **HABILITADA**, as empresas citadas, pois atenderam todos os requisitos do Edital:

**Construtora J V A LTDA ME**, CNPJ 07.062.694/0001-30;  
**A B Engenharia, Consultoria e Serviços LTDA**, CNPJ 38.027.455/0001-73;

**Jose Crezio Lopes Filho**, CNPJ 23.304.039/0001-06;

**Construtora Dantas e Serviços Eireli**, CNPJ 97.519.353/0001-34;

**Dantas e Figueiredo LTDA**, CNPJ 27.083.541/0001-87;

**RN Construções e Serviços**, CNPJ 07.555.440/0001-54.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para Recurso.

Currais Novos/RN, 03 de maio de 2022.

**ANDREA TITO DA SILVA -**  
Presidente – CPL

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**B746DB7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

**Processo:** TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – **PROCESSO** Nº 1.304/2022

**Assunto:** JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 07 RUAS.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 271, de 31 de março de 2022, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 02/2022 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 07 ruas, realizada no dia 19 de abril de 2022, às 13h30min, na sede da CPL.

**I – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados na Licitação, modalidade a Tomada de Preços nº 02/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 07 ruas, o julgamento da Habilitação. Após as análises detalhadas, o setor contábil, representado pelo contador Miguel Pereira da Costa Neto, CRC-RN 010972-O, quanto ao Balanço Patrimonial e demais documentações contábeis, e com o setor de engenharia, representado pelo engenheiro civil, Daniel Augusto Medeiro da Silva, RNP 211839821-2, constatou-se que:

1 - **Maria Isamara de O. Pereira Medeiros**, CNPJ 34.637.220/0001-42;

1.1 – Apresentou CAT sem Registro de Atestado conforme parecer técnico.

1.2 – Não apresentou a comprovação de pagamento do Seguro Garantia da proposta com exige o Edital.

2 - **Construsol Empreedimentos e Serviços Eireli**, CNPJ 41.284.989/0001-90;

2.1 – Apresentou certidão simplificada com validade superior a 30 dias da data marcada para o certame. Perde o benefício da Lei 123.

2.2 – De acordo com o parecer contábil, não foi possível identificar a página de Registro do balanço na JUCERN com o código de verificação de autenticidade do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis como exige o Edital. Somente a do Livro Diário.

3 - **Concreal Comercialização Eireli**, CNPJ 12.607.846/0001-73;

3.1 – A certidão negativa de débitos municipais está com validade até 16.04.2022, anterior à data do certame.

## II – DO JULGAMENTO

Partindo das documentações apresentadas pelas empresas, qualificações técnicas e alegações, a Comissão julgou como **INABILITADAS**:

- **Maria Isamara de O. Pereira Medeiros**, CNPJ 34.637.220/0001-42, inabilitada pelos motivos citados nos itens 1.1 e 1.2 da análise da documentação de habilitação.

- **Construsol Empreedimentos e Serviços Eireli**, CNPJ 41.284.989/0001-90, inabilitada pelo motivo 2.2 da análise da documentação de habilitação.

A Comissão julgou como **HABILITADAS**, as empresas citadas, pois atenderam todos os requisitos do Edital:

**Construtora J V A LTDA ME**, CNPJ 07.062.694/0001-30;

**Kanova Engenharia e Construções LTDA**, CNPJ 11.306.141/0001-53;

**Concreal Comercialização Eireli**, CNPJ 12.607.846/0001-73, fazendo o uso do benefício da Lei 123/2006, a Comissão de Licitação abre o prazo legal para a apresentação da Certidão Negativa de Débitos municipal;

**Construtora Dantas e Serviços Eireli**, CNPJ 97.519.353/0001-34;

**Pontes Entretenimento Eireli**, CNPJ 40.141.083/0001-53;

**RN Construções e Serviços**, CNPJ 07.555.440/0001-54;

**José Crezio Lopes Filho**, CNPJ 23.304.039/0001-06;

**Atres Comercial e Construtora Eireli**, CNPJ 27.328.922/0001-89;

**Renascença Empreedimentos Eireli**, CNPJ 08.487.196/0001-00;

**Construtora Novolar.MT. LTDA**, CNPJ 05.074.774/0001-80;

**Dantas e Figueiredo LTDA**, CNPJ 27.083.541/0001-87.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para Recurso.

Currais Novos/RN, 03 de maio de 2022.

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente – CPL

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:DED5E1F9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

**OBJETO:** Registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DEMANDAS DE LIMINAR JUDICIAL E FARMÁCIA BÁSICA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-** CNPJ: 20.918.668/0001-20, saiu vencedor(a) no (s) item (ns):

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), e quantidade de 2.000 unidades;

**VIGÊNCIA:** 22/04/2022 ATÉ 21/04/2023;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 34.772.843/0001-28, saiu vencedor(a) no (s) item (ns):

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), e quantidade de 240 frascos;

**VIGÊNCIA:** 22/04/2022 ATÉ 21/04/2023;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: ERFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 35.310.181/0001-37, saiu vencedor(a) no (s) item (ns):

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), e quantidade de 2.000 unidades;

**VIGÊNCIA:** 22/04/2022 ATÉ 21/04/2023;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES-** CNPJ: 36.099.392/0001-35, saiu vencedor(a) no (s) item (ns):

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 2.400 unidades;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), e quantidade de 2.400 unidades;

**VIGÊNCIA:** 22/04/2022 ATÉ 21/04/2023;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 37.374.797/0001-05, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 95,14 (noventa e cinco reais e quatorze centavos), e quantidade de 50 caixas;

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 32,96 (trinta e dois reais e noventa e seis centavos), e quantidade de 50 caixas;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 71,60 (setenta e um reais e sessenta centavos), e quantidade de 50 caixas;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), e quantidade de 500 comprimidos;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos), e quantidade de 500 comprimidos;

**VIGÊNCIA:** 22/04/2022 ATÉ 21/04/2023;

Currais Novos/RN, 03 de maio de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:FCBC6733



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 11/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de banheiro no terceiro canteiro da feira livre de Currais Novos/RN**, realizada nos dias 10 de fevereiro de 2022 e 31 de março de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

**Habilitada:**

- **CONSTRUTORA J V A LTDA ME**, CNPJ 07.062.694/0001-30, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de **R\$ 44.088,28 (quarenta e quatro mil e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

Currais Novos/RN, 02 de maio de 2022

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:5F78466E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2022**

Comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de sonorização de pequeno, médio e grande porte, iluminação de pequeno, médio e grande porte, tendas, gerador de energia, camarim, palco, telão de led, projetor, climatizador para eventos e produção de live de pequeno e grande porte**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2022, Número 2761. O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0271, de 31 de março de 2022, RETIFICA: I - Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022, **altera o Anexo I do Edital – Termo de Referência. OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECER INALTERADOS.** Comunicamos ainda que data de realização do mesmo será dia 16 de maio de 2022, às 14 horas (horário local), através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos/RN, 03 de maio de 2022.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**

Pregoeira - PMCN

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:6307A0B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -  
FUNPREV  
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO**

**Referente a Portaria nº 63/2015, de 12 de maio de 2015.**

O Presidente do Fundo de previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso

VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo nº 236/2015.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a **FRANCISCA DIAS DA SILVA ROCHA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 354, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

**Publique-se, dê-se ciência.**

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV

Portaria 106/2018

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:3F20466E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
023/2022**

**OBJETO:** Locação de veículo automotor, espécie caminhão munc 6x2, de alcance de manutenção de até 20 metros, equipado com guindaste e cesto aéreo, com motorista, combustível, manutenção, seguro contra terceiros, encargos trabalhistas por conta da empresa.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 02 de maio de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:BA1564FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
023/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de **AUTO SHOPPING MESQUITA LTDA - CNPJ: 31.190.855/0001-56**, com sede na AV DA INDEPENDÊNCIA, 450, JOÃO XXIII, Pau dos Ferros/RN com o valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para Locação de veículo automotor, espécie caminhão munc 6x2, de alcance de manutenção de até 20 metros, equipado com guindaste e cesto aéreo, com motorista, combustível, manutenção, seguro contra terceiros, encargos trabalhistas por conta da empresa..

Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 2 de maio de 2022.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**32D07A94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP01/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 210323TP00001**

**OBJETO:** OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP01/2021 - M. A. Empreendimentos e Serviços Ltda. - ME - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. **ASSINATURA:** 29.04.22.

Equador/RN; em 29 de abril de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**C338233D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 16 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de taxi cujo o código e descrição da atividade econômica principal é o 49.23-0-01. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.mn.gov.br/>.

Equador - RN, 03 de Maio de 2022

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**BBCA01EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000010/2022** tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, PARA USO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS E DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA (CNPJ: 02.440.676/0001-21)** no valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para o Lote 01; e **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (CNPJ: 11.886.312/0001-60)** no valor global de R\$ 88.559,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) para o Lote 02; R\$ 118.739,00 (cento e dezoito mil, setecentos e trinta e nove reais) para o Lote 03, conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 03 de maio de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4B4B31D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000002/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2022**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000002/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2022**

**DISPENSA ELETRÔNICA – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** TERRAPLEN CONSTRUÇÕES E COCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.572.392/0001-33–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA (COM COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)–**PERÍODO:** 03/05/2022 à 02/09/2022–**VALOR:** 48.675,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)–**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Serviços urbanos. –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 03 de maio de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**–  
Prefeito.

Terraplen Construcoes e Cocacoes LTDA  
**ALDEMIR PEREIRA DA ROCHA JÚNIOR**

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**49CD1A0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO  
-TOMADA DE PREÇO 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 001/2022. Objetivo: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL**, em diversas Ruas do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Após analisada documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura, verificou que as empresas: CONSTRUTORA GÓIS SOUZA LTDA – CNPJ: 44.904.596/0001-20; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 35.858.155/0001-48; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 16.917.533/0001-72; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90; LB CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 04.113.698/0001-02; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.946.960/0001-59; ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME - CNPJ: 27.060.602/0001-90; E PONTES ENTRETENIMENTOS EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53, **pelos princípios da competitividade foram FORAM HABILITADAS** por atenderem, a rigor, as determinações previstas no instrumento normativo e a lei federal nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos, para prosseguir no certame. **Ao verificar as documentações e após** acurada análise, a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L – chegou a conclusão, com base em fundamentação legal, que, a empresa: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.037.040/0001-90, não atendeu ao item 8.5.1; item 8.5.2.; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.646.397/0001-75; não atendeu ao item 8.5.1; 8.5.2.; J Q CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 37.883.801/0001-52, não atendeu ao item 8.5.4; AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.484.218/0001-55, não atendeu ao item 8.5.4; PAVING ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ:35.485.183/0001-67 não atendeu ao item 8.5.4; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 17.604.005/0001/26 não atendeu ao item 8.5.1; item 8.5.4; CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.318.474/0001-19 não atendeu ao item 8.5.1; item 8.5.2.; CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ:22.924.281/0001-01, não atendeu ao item 8.4.3.; item 8.5.1; item 8.5.2.; item 8.5.4; R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI - EPP - CNPJ: 31.016.817/0001-81; não atendeu ao item 8.4.2; item 8.4.3. item 8.5.1 item 8.5.2.; item 8.5.4; OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.039.881/0001-57, não atendeu ao item 8.5.1 ; item 8.5.2.. sendo assim **ficaram INABILITADAS na forma da lei**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, os documentos estão a disponibilidade dos interessados para os devidos esclarecimentos. Caso não seja interposto recurso, fica aprazada e intimadas para as **09h00min. do dia 12 DE MAIO DE 2022**, a sessão de abertura do envelope de proposta de preço.

Felipe Guerra RN, 03 de maio de 2022.

**WILEANO LEITE DE GÓIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:27CA3578**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA  
PÚBLICA Nº001/2022**

PROCESSO Nº 22020001/22 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022  
O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento Licitatório - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Plantões Médicos no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN, conforme Termo de Referência, ANEXO I. Adjudicando o objeto licitado ao proponente **COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO – CNPJ: 08.261.349/0001-99 com o valor global de R\$ 1.026.197,64 (Um milhão e vinte e seis mil cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Felipe Guerra/RN, 03 de maio de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta

**Código Identificador:704C5AB9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 13/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28030001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS 70644517433, CNPJ: 39.921.661/0001-95, Contratação de empresa jurídica especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais e os sob sua responsabilidade para atender a frota de veículos pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. VALOR GLOBAL R\$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais ) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 05- Sec. Municipal Da Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001–Sec. Municipal de Educação PROGRAMA: 04.361.0007.2019- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15001001. ORGÃO: 07- Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Sec. Municipal de agricultura e meio ambiente; PROGRAMA: 04.122.0016.2029-- Manutenção da secretaria da agricultura e meio ambiente, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000. ORGÃO: 06-SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública; PROGRAMA: 04.122.0008.2026- Manutenção da Sec. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000, 17040000. ORGÃO: 13- Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde; PROGRAMA: 04.301.0009.2049- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 1704000,15001002. ORGÃO: 14- Fundo Municipal de Assistência social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001- Fundo Municipal de Assistência social; PROGRAMA: 08.122.0010.2058- Man. da Sec. Municipal De Assistência social, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 16600000,17040000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 19/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, JACKELINE GURGEL CÂMARA, MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA pela

CONTRATANTE e DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B77969FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28030001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461, CNPJ: 26.200.783/0001-40, Contratação de empresa jurídica especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais e os sob sua responsabilidade para atender a frota de veículos pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. VALOR GLOBAL R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais ) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 05- Sec. Municipal Da Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001–Sec. Municipal de Educação PROGRAMA: 04.361.0007.2019- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15001001. ORGÃO: 07- Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Sec. Municipal de agricultura e meio ambiente; PROGRAMA: 04.122.0016.2029-- Manutenção da secretaria da agricultura e meio ambiente, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000. ORGÃO: 06-SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública; PROGRAMA: 04.122.0008.2026- Manutenção da Sec. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000, 17040000. ORGÃO: 13- Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde; PROGRAMA: 04.301.0009.2049- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 1704000,15001002. ORGÃO: 14- Fundo Municipal de Assistência social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001- Fundo Municipal de Assistência social; PROGRAMA: 08.122.0010.2058-Man. da Sec. Municipal De Assistência social, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 16600000,17040000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 19/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, JACKELINE GURGEL CÂMARA, MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA pela CONTRATANTE e MIKIAS LEITE FERNANDES, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**AED8E84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28030001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436, CNPJ: 40.749.938/0001-23, Contratação de empresa jurídica especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos

oficiais e os sob sua responsabilidade para atender a frota de veículos pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. VALOR GLOBAL R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais ) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 05- Sec. Municipal Da Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001–Sec. Municipal de Educação PROGRAMA: 04.361.0007.2019- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15001001. ORGÃO: 07- Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Sec. Municipal de agricultura e meio ambiente; PROGRAMA: 04.122.0016.2029-- Manutenção da secretaria da agricultura e meio ambiente, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000. ORGÃO: 06-SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública; PROGRAMA: 04.122.0008.2026- Manutenção da Sec. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000, 17040000. ORGÃO: 13- Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde; PROGRAMA: 04.301.0009.2049- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 1704000,15001002. ORGÃO: 14- Fundo Municipal de Assistência social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001- Fundo Municipal de Assistência social; PROGRAMA: 08.122.0010.2058- Man. da Sec. Municipal De Assistência social, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 16600000,17040000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 19/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, JACKELINE GURGEL CÂMARA, MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA pela CONTRATANTE e RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F0731848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 152/2022-SMARH EM, 03 DE MAIO DE 2022.**

Concede férias ao servidor Sr. Luiz Isaias de Moraes, ASG (auxiliar de serviços gerais) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias ao servidor Sr. **Luiz Isaias de Moraes, ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de Maio de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**3D4907A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 151/2022-SMARH EM, 03 DE MAIO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Luciano Samuel dos Santos na função de Agente de Endemias das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Luciano Samuel dos Santos** na função de **Agente de Endemias** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 04/05/2022 a 03/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Maio de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**C35D8700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 008/2022 (REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**CNPJ:** 05.133.406/0001-66

**OBJETO:**A presente solicitação tem como objeto a inscrição para participação do Encontro Regional CONGEMAS – Nordeste, que terá como tema “O futuro da Assistência Social no Brasil: compromissos dos governos na superação da fome e das desproteções sociais”, será realizado no período de 04 a 06 de maio na cidade de Juazeiro do Norte/CE.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

**BASE LEGAL:**Artigo 25 caput, da lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 28 de abril de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**F3D5A627

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 026/2022 – INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**PROCESSO Nº 24020016/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação do serviço de ferramenta de banco de preços, para suporte ao setor de compras e a fase interna dos processos licitatórios, atendendo assim por meio da ferramenta de pesquisa a comparação de preços que serão praticados pela administração municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. Das Ações da Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**ASSINATURAS** em 29 de março de 2022 com validade até 31 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
Representante legal da CONTRATANTE

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**  
**Rudimar Barbosa dos Reis**  
Representante legal da CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 29 de março de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**D83D0071

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 026/2022**

**PROCESSO Nº 02020001/2022  
DISPENSA Nº 026/2022**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** MEDTECNICA HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – ME

**CNPJ:**27.606.428/0001-39

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para autoclave, para atender as necessidades do centro de saúde Dra. Fátima Salviano do Município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** Valor:R\$ 16.870,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta reais).

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2081 – Man. Das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2083 – Manutenção das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**ASSINATURAS** em 28 de março de 2022 com validade até 31 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Representante Legal da Contratante

**MEDTECNICA HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – ME**

**LUIS CARLOS DE CARVALHO PONTES**  
Responsável Legal da Contratada

Fernando Pedroza/RN, 28 de março de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

**Código Identificador:**4FB77886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010040106/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040106/2022

**Objeto:** Serviço de Costura de Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade

**Contratado:** **FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA** (062.926.894-09)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.631,68

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**AA950E7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010040107/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040107/2022

**Objeto:** Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade

**Contratado:** **João Araújo da Silva** (088.317.744-76)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.377,25

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**26C3E387

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010040108/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040108/2022

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

**Contratado:** **Suelio Fernandes da Costa** (012.522.554-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 926,31

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**CE1B642B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010040109/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040109/2022

**Objeto:** Serviço de retelamento no centro de saúde do Sítio Candeia município de Frutuoso Gomes/RN

**Contratado:** **Rugeldo Lourenço de Oliveira** (779.430.154-87)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.894,36

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**40B50A50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050002/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050002/2022

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** **Posto Lucrecia LTDA-EPP** (03.248.805/0001-47)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.134,60

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**0B52ABFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010040110/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040110/2022

**Objeto:** Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade

**Contratado:** **Antonio Jorgiano Câmara da Silva** (050.551.324-26)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.315,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0BB08B50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 005/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de limpeza para a manutenção das atividades de rotina das secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN, que teve como licitante vencedor total: **K M DE SILVA – CNPJ: 27.764.048/0001 - 22** com o valor total de R\$ 304.593,05 (Trezentos e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 03 de maio de 2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**5229ADBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 005/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de limpeza para a manutenção das atividades de rotina das secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN, que teve como licitante vencedor total: **K M DE SILVA – CNPJ: 27.764.048/0001 - 22** com o valor total de R\$ 304.593,05 (Trezentos e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 03 de maio de 2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**E330EFC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 005/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de limpeza para a manutenção das atividades de rotina das secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN, que teve como licitante vencedor total: **K M DE SILVA – CNPJ: 27.764.048/0001 - 22** com o valor total de R\$ 304.593,05 (Trezentos e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 03 de maio de 2022.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**A7FB70A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022**

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 004/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos destinados a manutenção do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, que teve como licitantes vencedor parcial: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84** com o valor total de R\$ 6.942,50 (Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Ficou classificado como deserto o item 3 do edital desta licitação.

Frutuoso Gomes – RN, 27 de abril de 2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**7D660F71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 004/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos destinados a manutenção do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, que teve como licitantes vencedor parcial: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84** com o valor total de R\$ 6.942,50 (Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 03 de maio de 2022.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**F6BC6141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
39/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2022**

Respalda do inciso ART. 75 INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 69/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa para aquisição de material e insumos para manter a proteção dos efeitos causados pelo COVID-19 no município de Galinhos/RN, com valor total de R\$ 49.370,50 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos) a ser fornecido pela empresa **COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ 29.140.323/0001-62**.

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 03 de maio de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:**50FE6418**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1º linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para veículos leves e pesados, para secretarias do município de GOIANINHA/RN. – início de acolhimento das propostas: 08:00 horas do dia 05/05/2022 – término: 07:00 horas do dia 17/05/2022. E Abertura das propostas: às 07:00 horas do dia 17/05/2022, início da sessão de disputa de preços: às 08:01 horas do dia 17/05/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 03 Maio de 2022

**A COMISSÃO.****Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**E5D9504A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º  
0063063/2021**

**Nº Processo:** 216/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0063063/2021. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Maria Jose Ribeiro da Silva Oliveira, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr. Orlando Gomes de Oliveira, inscrito no CPF n.º 049.987.564-86, 86 no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com prorrogação de vigência por mais 09 (nove) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data de assinatura:** 09/04/2022, Unidade Orçamentária: 08.002. **Ação:** 1.170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

**Datas de assinatura:** 09/04/2022 com vigência até 09/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA,**

CPF n.º 049.987.564-86, 86

Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**DE12F8B3**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
1º EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º  
0067067/2021**

**Nº Processo:** 232/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0067067/2021. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Mirele Fernandes, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. Maria Laurindo Galvão de Lima, inscrita no CPF n.º 966.712.384-72 no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com prorrogação de vigência por mais 09 (nove) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data de assinatura:** 20/04/2022, Unidade Orçamentária: 08.002. **Ação:** 1.170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

**Datas de assinatura:** 20/04/2022 com vigência até 20/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**MARIA LAURINDO GALVÃO DE LIMA**

CPF n.º 966.712.384-72

Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**11B44BDC**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º  
0060060/2021**

**Nº Processo:** 214/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0060060/2021. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Sonia Maria de Freitas Da Silva, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sra. Maria de Lourdes da Silva, inscrito no CPF n.º 077.723.164-61, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com prorrogação de vigência por mais 09 (nove) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data de assinatura:** 19/04/2022, Unidade Orçamentária: 08.002. **Ação:** 1.170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

**Datas de assinatura:** 19/04/2022 com vigência até 19/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**MARIA DE LOURDES DA SILVA,**

CPF n.º 077.723.164-61

Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**923074C6**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º  
0066066/2021**

**Nº Processo:** 231/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0066066/2021. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Daniela da Silva Souza, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sr. João Maria da Silva, inscrito no CPF n.º 047.809.384-57 no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com prorrogação de vigência de 09 (nove) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.



**Data de assinatura:** 20/04/2022, Unidade Orçamentária: 08.002.  
**Ação:** 1.170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000  
**Datas de assinatura:** 20/04/2022 com vigência até 20/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
 Contratante

**JOÃO MARIA DA SILVA**  
 CPF nº 047.809.384-57  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**E5A01B63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 042/2022-SEMPALF**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 025/2022 e,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o servidor **ALEF DOS SANTOS BASTOS**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Goianinha, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato, conforme especificações abaixo:

**DADOS DOS CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	295/2021
CONTRATADO:	ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CPF ou CNPJ:	08.735.199/0001-08
OBJETO CONTRATADO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A DAR SUPORTE NA GESTÃO E OPERAÇÃO DAS VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Goianinha/RN, 03 de maio de 2022.

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**D38EF163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 043/2022 – DIA/SEMPALF, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

**RESOLVE:**

Conceder 2(duas) ½ (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora **KELLIANE ROQUE MARTINS DE CARVALHO**,

matrícula de nº 1317555/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 04 a 05 de maio do ano em curso, para participar do Curso Formativo PROALE - 2022.

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**4D92C95C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 044/2022 – DIA/SEMPALF, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

**RESOLVE:**

Conceder 2(duas) ½ (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora **MARCLEIDE MARCIA LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula de nº 1317300/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 04 a 05 de maio do ano em curso, para participar do Curso Formativo PROALE - 2022.

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**EF641CD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**CONVOCAÇÃO PARA INICIO DE OBRA - TP 009\_2021**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem através deste aviso **CONVOCAR** a empresa H & M Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.233.506/0001-03, representada pelo Srº Carlos Henrique de Lima e Silva, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data deste aviso, **INICIAR** a execução da obra, referente a Tomada de Preços nº 009/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES TARCÍSIO MAIA, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3900, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 03 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
 Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**335D817B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO CONTRATO 078/2022**

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 005/2021 do Pregão Presencial nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Touros/RN

**Objeto:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ATENÇÃO BÁSICA.

**Contratante:** Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

**CONTRATADO:** TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.399.316/0001-05.

**Valor Global:** R\$ 571.800,00 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais)

**Fundamentação Legal:** § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910/2019.

**Data de Assinatura:** 03/05/2022 até 31/12/2022.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**59FCF27D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 019/2022**

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Touros/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial nº 001/2021**

**Ata de Registro de Preço nº 005/2021**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Touros/RN inscrita no CNPJ: 08.234.155/0001-02

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**Objeto** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ATENÇÃO BÁSICAS.

**Fornecedor Registrado:** TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.399.316/0001-05

**Valor:** O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 571.800,00 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

**Vigência da Ata:** 06/05/2021-06/05/2022

Goianinha/RN, 03 de maio de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Prefeitura Municipal de Touros/RN

**ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA)**

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**E1695C2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
264/2022**

A **Prefeita Municipal do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a empresa **J E GRILO DE MORAIS ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFE BREAK COQUETEIS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.**, no valor global de **R\$ 17.175,00 (dezesete mil cento e setenta e cinco reais)**, ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Goianinha/RN, 11 de abril de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**A4034731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**

Ficam os representantes das empresas licitantes: **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.768.789/0001-86, **JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIREILI**, CNPJ/MF nº 07.501.584/0001-28 e **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS**, CNPJ/MF nº 13.448.372/0001-27 convocados a assinarem os contratos referente ao Pregão Presencial Nº 012/2022, Processo Administrativo Nº 026/2022, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de maio de 2022

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**53F2DB1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003 CONTRATO N.º  
032/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 72501/2019**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo, **AUTORIZO** o aditamento contratual, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93; faz publicar o extrato resumido do processo de Aditivo Contratual a seguir:

**Objeto:** Contratação de Sociedade de Advogados para fins de prestação de serviços especializados voltados para a recuperação de créditos financeiros e tributários, decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, no âmbito do território do município de Governador Dix-Sept Rosado.

**Justificativa:** Os serviços prestados se revestem de caráter técnico, visando garantir a manutenção e confirmação dos provimentos judiciais em favor de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em cujas ações serão discutidas portarias técnicas emitidas pela ANP, análises de estudos de impacto ambiental e de instalações petrolíferas, ligadas à engenharia de petróleo. Tais serviços visam a majoração dos repasses de royalties, devidos mensalmente ao município e percebidos a título de produção e/ou instalações de embarque e desembarque de petróleo e/ou gás natural, repasses esses reduzidos pela ANP ao percentual de 40% (quarenta por cento) do que realmente seria devido ao município, assegurando ao município o recebimento de royalties de instalação pelos critérios estabelecidos anteriormente.

**Contratado:** MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA, sob o CNPJ nº 06.337.074/0001-02.

**Prazo:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

**Data do Aditivo:** 29/12/2021.

**Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Termo de Autorização emitida pelo Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, ordenador de despesa do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Cosme Abrahão Silva Freitas  
Código Identificador:35D30282**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º  
001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2022**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

**CONSIDERANDO** a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a candidata **SILMARA CARLA DE MORAIS**, Inscrição nº 0035, classificada como CADASTRO RESERVA no Processo Seletivo nº 001/2021 - após nova etapa de entrevistas, realizadas no dia 08 de abril de 2022 - para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

**Art. 2º** A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, sendo automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;  
CPF/MF;  
PIS/PASEP;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;  
Comprovante de Residência;  
01 (uma) foto ¾ recente;  
CTPS / Carteira de Trabalho;  
Título Eleitoral;  
Conta Corrente – Banco do Brasil;  
Comprovante de Grau de Instrução;  
Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.  
Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

**Art. 3º** A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, dos dias 04 a 10 de maio de 2022, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, a candidata deverá respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

**Art. 4º** Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

**Art 5º** A contratação da candidata aprovada ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

**Art 6º** A lotação da professora contratada será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 03 de maio de 2022.

**ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL N.º. 01/2021**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E  
DESIMPEDIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL N.º. 01/2021**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar para o Cargo de Professor Temporário de \_\_\_\_\_, conforme Resultado Final homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**Cosme Abrahão Silva Freitas  
Código Identificador:F05EE6BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º  
1/2022**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado do PROCESSO nº 103385/2022, TOMADA DE PREÇO nº 1/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, EM PARALELEPIPEDOS PELO METODO CONVENCIONAL DA COMUNIDADE DE AREIAS ALVAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, declarando **HABILITADAS** as empresas: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 36.783.315/0001-08; NOVA ALVORADA ENGENHARIA, CONST. E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.249.795/0001-46; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.946.960/0001-59; JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.194.201/0001-32, pois atenderam a todas as exigências do Edital e **INABILITADAS** as empresas: AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 28.240.229/0001-12; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI – CNPJ: 09.181.832/0001-26; MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.137.144/0001-60; EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES UNIÃO LTDA – CNPJ: 04.031.176/0001-61; CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS – CNPJ: 29.655.139/0001-55; CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.094.503/0001-67; CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO – CNPJ: 14.022.963.0001-09; GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.735.376/0001-00, pois não atenderam a todas as exigências do Edital. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** das empresas **HABILITADAS** ocorrerá no dia **13 de maio de 2022, às 09h30min**. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos, situada na Travessa Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 03 de maio de 2022.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**7CE35B83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2022**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2022**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 420010/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 5/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com abertura marcada para o dia 16 de maio de 2022, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 02 de maio de 2022.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**20317F3C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 721/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 721/2022  
DE 03 DE MAIO DE 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, MEDIANTE SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Grossos/RN aprovou e sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Grossos/RN autorizado a efetuar aquisições de brindes, utensílios do lar, aparelhos elétricos e/ou eletrônicos, veículos de transporte motorizados ou não, para a distribuição, mediante sorteio público, nas condições e formas estabelecidas na presente lei.

**Art. 2º.** A presente lei tem como objetivo apenas de autorizar a concessão de brindes, não criando obrigação ao Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Os prêmios de que trata o artigo anterior serão sorteados aos municípios, durante as festividades em comemoração ao:

Dia do Trabalhador;

Páscoa;

Dia do Servidor Público;

Dia das Mães;

Dia dos Pais;

Dia das Crianças, e;

Natal;

**Art. 4º.** A presente lei será regulamentada através de decreto, o qual estabelecerá, com clareza, a forma de acessibilidade à concorrência.

**Parágrafo Único:** O decreto de que trata o caput deste artigo deverá ser amplamente divulgado para o conhecimento da população.

**Art. 5º.** A Secretaria e/ou Setor responsável pelo sorteio deverá dar ampla divulgação da forma, data, local e demais atos relativos à realização do sorteio de que trata a presente lei.

**Art. 6º.** Os prêmios de que trata o artigo 1º não poderão ser utilizados de forma diversa da estabelecida nesta lei.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 03 de maio de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**29FB4E0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 22/2022**

A Prefeitura Municipal de Grossos de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 325049/2022**, Modalidade **Inexigibilidade nº 3/2022**

**PROCESSO:** 325049/2022

**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 3/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.

**CNPJ: 08.077.273/0001-46****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.**CONTRATADO:** KLEUTON FERREIRA MARTINS**CPF:** 029.212.614-05**ENDEREÇO:** Rua Francisco Holanda, nº 81, apartamento 1403, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59631-100**VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Região: 0001 - Grossos

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso II, combinado com o art. 13.

Grossos/RN, 01 de abril de 2022

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Contratado

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**B6230E65

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 051/2022**

**PORTARIA Nº 051/2022**

*Transfere Servidor da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de remanejamento de servidores para atender as necessidades dos diversos setores das Secretarias Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR**, a partir desta data, o servidor **BRUNA NAIANA SILVA DE OLIVEIRA**, asg, matrícula nº1354-1, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 02 de maio de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**2EC1F91F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 052/2022**

**PORTARIA Nº 052/2022**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretor Executivo Financeiro vinculado à Secretaria de Saúde de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Diretor Executivo Financeiro a pessoa de **BRUNA NAIANA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 098.158.554-09.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de maio de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**B9A3A07C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2019**

**PROCESSO Nº:** 1.908/2022**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.**CONTRATADO:** Fábio Silva Santos**CPF:** 018.563.034-03

**OBJETO DO ADITIVO:** Mudança de Titularidade no contrato de Locação de imóvel nº002/2019 destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, alterando a titularidade do imóvel, devido à realização da venda do mesmo pela Sra. **FátimaSilva dos Santos**, inscrita no CPF nº371.812.031-34, ao Sr. **Fábio Silva Santos**.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 65, I, “a” da Lei nº. 8.666/93.**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante - Fábio Silva Santos – Contratado.

Guimarães/RN, 13 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**7AB0EFFC

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, acostadas aos autos do processo nº 6378/2021; Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Termo de Referência nº 02/2021, bem como no parecer técnico de pesquisa de mercado nº 002/2021;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Pregão Eletrônico nº 063/2021, Ata de Registro de Preços nº 080/2021 (Prefeitura Municipal de São João Del-Rei/MG);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 6378/2021;

**RESOLVE**, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 080/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 063/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São João Del-Rei/MG, que possui os seguintes termos:

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São João Del-Rei/MG;  
**Objeto:** EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E VEÍCULOS;

**Fornecedor Registrado:** ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.359.559/0001-08.

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 26 de abril de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**A27FEEA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**GESTÃO Nº 133/2019**

**Processo nº:** 2334/2022.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL.

**CNPJ Nº:** 69.127.611/0001-00

**Objeto do contrato:** Gestão compartilhada dos serviços de apoio da Secretaria de Assistência Social, no Município de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2019.

**Objeto do aditivo:** O presente Aditivo Contratual tem por objeto alteração do projeto.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal a Lei nº 9.637/98, Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 006/2022.

**Assinaturas:**

Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.

PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, por seu representante legal, MARIA DILMA DE ALENCAR, CPF Nº. 844.982.858-91 – Contratada.

Guamaré/RN, 03 de maio de 2022.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**E8DA34B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, acostadas aos autos do processo nº 780/2022;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Administração que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Termo de Referência nº 04/2022, bem como no parecer técnico de pesquisa de mercado nº 037/2022;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Pregão Eletrônico nº 026/2021, Ata de Registro de Preços nº 021/2021 (Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 780/2022;

**RESOLVE**, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 026/2021, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, que possui os seguintes termos:

**Órgão Gerenciador:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN;

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na implantação do Novo Sistema de Comunicação Visual, baseado na ABNT NBR 13434 -1 e NBR 9050, para serviços de confecção e instalação de elementos de comunicação visual, a tendendo as demandas do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em todos os prédios do Poder Judiciário;  
**Fornecedor Registrado:** NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.424.210/0001-19.

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 03 de maio de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**BDCBC95F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022**

**PROCESSO Nº:** 2.090/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN

**CNPJ:** 08.060.774/0001-10

**OBJETO:** Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte SEBRAE/RN, sociedade sem fins lucrativos, para a prestação de serviço especializado de Consultoria Especializada em Desenvolvimento Territorial, por meio do Projeto Cidade Empreendedora – Categoria Ultimate, nos eixos estratégicos da Gestão Municipal, nos períodos de 2022 e 2023, conforme Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, com execução até 31 de dezembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

**Previsão legal:** Art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**Assinaturas:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.– Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE/RN Contratado.

Guamaré/RN, 26 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**2450843D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**PROCESSO Nº:** 1.634/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré.

**CONTRATADO:** Francisco da Silveira Pimentel Oliveira

**CPF Nº:** 241.831.644-00

**OBJETO:** Locação de imóvel, pelo período de 4 (quatro) meses, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para funcionamento da Escola Municipal Luiz Cândido.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 03 de maio de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**EAC7EACA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 2656/2020

**Nome do credor:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA.

**CNPJ:** 08.025.934/0001-90

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Unidade orçamentária:** 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Ação:** 2038 – APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Natureza:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Região:** 001 – GUAMARÉ

**VALOR:** R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**Objeto:** Pagamento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA, referente a fiscalização, orçamento, projeto e especificações dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional (cimento e areia) das ruas no entorno da antiga bacia, localizado no conjunto Vila Maria no município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 03 de maio de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**375CE9EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

**CONTRATADA:** JOSÉ ALBERTO DA SILVA 80752209434 - CNPJ/MF Nº 33.644.930/0001-37;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM BOMBAS SUBMERSAS E CENTRIFUGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN;

**FUNDAMENTO LEGAL:** a Lei Federal nº Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Complementar 123/2006, em suas redações atuais;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 605/2022; **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO;

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 407.922,13 (quatrocentos e sete mil novecentos e vinte e dois reais, treze centavos);

**FIRMADO EM:** 03/05/2022

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA / PREFEITO - CPF Nº. 084.465.484-10

**CONTRATADO:** JOSÉ ALBERTO DA SILVA - CPF Nº 807.522.094-34.

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**CFDF41BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ANULAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guamaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da comissão do processo seletivo, no uso das suas atribuições administrativas, de acordo com o Edital nº 001/2022, resolve:

Tornar sem efeito, por razão de equívoco, a nomeação do candidato **Adriano Cezar Dantas Ferreira**, inscrição nº 980004926, cod. 123, realizada através do diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 02 de Maio de 2022, edição 2769.

Guamaré/RN 03 de Maio de 2022.

Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Morais  
**Código Identificador:**ED61CEB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO  
CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2022; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2022; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.8 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
121	980003300	MAYARA BEZERRA DA LUZ
103	980007577	ADRIANO LUCENA DE GÓIS
123	980007151	MAYARA ROBERTA SILVA DA ROCHA CARVALHO
123	980007151	ANDREZA VIANA FONSECA

Guamaré/RN 03 de Maio de 2022.

Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Morais  
**Código Identificador:**E73952AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (COMPLEMENTAR) -  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021**

Termo de Homologação (complementar)  
Pregão Eletrônico n.º 023/2021  
Processo Administrativo n.º 233/2021  
Objeto: Registro de preços para aquisição futura de equipamentos hospitalares.  
Conforme os atos do Pregoeiro, Fernando A N Dias (nomeado pela Portaria nº. 053/2021) e o que fundamenta a Lei n.º 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado das novas negociações com as empresas licitantes subsequentes, usando das atribuições que me foram conferidas, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado (chamamento de licitantes subsequentes, em decorrência de exclusão do processo das empresas, (Santa Edwiges Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 32.534.924/0001-64 e Flávio Carvalho Dantas Wanderley, CNPJ: 70.026.240/0001-40), HOMOLOGO essa fase do certame (chamamento), tudo consoante os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como novas vencedoras, as empresas inframencionadas:  
João Gabriel Lima de Almeida 09336566458 — CNPJ: 38.216.905/0001-76  
Itens: 028, 030, 036, 049, 052, 100, 121.  
L S Moura Distribuidora EIRELI — CNPJ: 30.386.911/0001-60  
Itens: 002, 037, 058, 063, 064, 065, 066, 067, 090, 092, 093, 094, 103, 107, 108, 109, 111, 116, 117, 137.  
H G Industria De Alimentos LTDA — CNPJ: 22.772.312/0001-56  
Itens: 001, 006, 012, 013, 014, 015, 018, 021, 039, 061, 062, 068, 069, 070, 077, 080, 081, 082, 084, 085, 086, 110, 124, 125, 128, 131, 136, 139.  
Obs. Na oportunidade, ficam essas empresas convocadas para assinaturas de novas atas de registro de preços e demais obrigações pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir da publicação em diário oficial desse termo.

Dê-se ciência  
Publique-se  
Cumpra-se

Ielmo Marinho/RN, 02 de maio de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**2FEA86A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
007/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 007/2022  
PROCESSO N.º. 278/2021

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS FARDAMENTO ESCOLAR E PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO ADJUDICA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 13.587.119/0001-54, COM VALOR TOTAL R\$ 673.980,00 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECIENTOS E OITENTA REAIS), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI N.º 8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

IELMO MARINHO/RN, 26 DE ABRIL DE 2022.

**GUSTAVO COSTA DE MIRANDA**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**12A91AA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE  
N.º 007/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 007/2022  
PROCESSO N.º. 278/2021

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS FARDAMENTO ESCOLAR E PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 13.587.119/0001-54, COM VALOR TOTAL R\$ 673.980,00 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECIENTOS E OITENTA REAIS), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI N.º 8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

IELMO MARINHO/RN, 26 DE ABRIL DE 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**69351A11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 019/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022

PROCESSO Nº. 018/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO ADJUDICA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS: J A S DA PAZ, CNPJ 35.965.583/0001-70, COM VALOR TOTAL DE R\$ 34.976,45 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), E W DANTAS BEZERRA ME, CNPJ 18.602.368/0001-95, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.017.149,62 (UM MILHÃO E DEZESSETE MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

IELMO MARINHO/RN, 26 DE ABRIL DE 2022.

**GUSTAVO COSTA DE MIRANDA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Zacarias Alves Belem

**Código Identificador:**FD798361**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022

PROCESSO Nº. 018/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS: J A S DA PAZ, CNPJ 35.965.583/0001-70, COM VALOR TOTAL DE R\$ 34.976,45 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), E W DANTAS BEZERRA ME, CNPJ 18.602.368/0001-95, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.017.149,62 (UM MILHÃO E DEZESSETE MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

IELMO MARINHO/RN, 26 DE ABRIL DE 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Zacarias Alves Belem

**Código Identificador:**E9C38C9E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00202/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00202/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA

CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 002/2021, processo administrativo nº. 232/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto para o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Dentalmed Comercio e Representações Ltda.

CNPJ: 16.826.043/0001-60

Rua: Doutor Poty Nóbrega Nº. 1945, CEP: 59.056-180 - Lagoa Nova - Natal/RN

Elias Simões de Araújo

Representante Legal

CPF:044.702.654-20

E-MAIL: licitacao@dentalmednatal.com.br

TELEFONE FIXO: (84) 3206-5408

TELEFONE CELULAR: (84) 9 8802 3578

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
12	Oxímetro de pulso - oxímetro tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24h, alimentação: acompanha pilha ou bateria e capa de proteção.	Und	30	RS 96,00	RS 2.880,00

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### 8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 31/03/2022.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Dentalmed Comercio e Representações LTDA.

CNPJ: 16.826.043/0001-60

**ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO**

Representante Legal

CPF:044.702.654-20

Pela Detentora Da Ata

**Publicado por:**

Zacarias Alves Belem

**Código Identificador:0B50F031**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

#### CONTRATADAS:

COMERCIAL PAPARY EIRELI inscrita no CNPJ 13.097.272/0001-01

**ITENS:** 6, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171

LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 40.351.078/0001-75

**ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO inscrita no CNPJ 70.047.329/000193

#### ITEM: 111

**OBJETO:** aquisição de forma parcelada de materiais elétricos para atender as demandas das secretarias municipais de Ielmo Marinho/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 777.271,17 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2081- APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.010 - CONTROLADORIA GERAL  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.011 - PROCURADORIA GERAL  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura.  
**ASSINATURAS:**  
 ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA p/ Contratante.  
 ANA MARIA DOS SANTOS p/ Contratada.  
 VALDOMIRO PINHEIRO DE ARAUJO p/ Contratada.  
 CLETO FERREIRA p/ Contratada.

IELMO MARINHO/RN, 29/04/2022

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**16DB1AB6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.  
**CONTRATADAS:** COMERCIAL PAPARY EIRELI inscrita no CNPJ 13.097.272/0001-01  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada e licenciada para fornecimento de material de construção para a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.680.007,48 (um milhão seiscentos e oitenta mil, sete reais e quarenta e oito centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.002 - GABINETE DO PREFEITO.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 2081- APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.  
 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.  
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR  
 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.010 - CONTROLADORIA GERAL  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.011 - PROCURADORIA GERAL  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura.

**ASSINATURAS:**

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA p/ Contratante.  
 ANA MARIA DOS SANTOS p/ Contratada.

IELMO MARINHO/RN, 29/04/2022

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**24AA46B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA SMS 120/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **120/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 200,00 ( Duzentos reais ) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de FORTALEZA CE, no(s) dia(s) 16 de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE ABRIL DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 16 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 23 HORAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE ABRIL DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**4FBB8323

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA SMS 121/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **121/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 e 19 de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 18 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE ABRIL DE 2022

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**287EEA93

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 122/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:122/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 200,00 ( Duzentos reais ) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de FORTALEZA CE, no(s) dia(s) 19 de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 19 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE ABRIL DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**3FA885DD

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 123/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:123/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 22 de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 22 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 22 DE ABRIL DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE ABRIL DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**DB067EF1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 124/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:124/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 22 DE ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022 . SAINDO ÀS 05 H DO DIA 22 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 22 DE ABRIL DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE ABRIL DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**6D4F6DFE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 125/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: **125/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 de ABRIL do corrente ano, com objetivo de de TRANSPORTAR SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS RN, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 20 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE ABRIL DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**4641718F**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 126/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: **126/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 24 de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 24 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE ABRIL DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**D52AD4A5**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 127/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: **127/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 25 de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 25 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE ABRIL DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**647E709A**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 128/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: **128/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 26 de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE ABRIL DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 26 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE ABRIL DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**DF73E5FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 129/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:129/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 24 e 25 de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 24 de ABRIL E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE ABRIL DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**8468A8EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 130/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:130/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s)

27 DE ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2022 . SAINDO ÀS 05 H DO DIA 27 de ABRIL E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE ABRIL DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**68DC5A6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO -  
PE:003-2022**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:01 horas do dia 16 de maio de 2022, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço, para Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos de informática, áudio/vídeo e eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Itaú/RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.. Conforme (Termo de referência), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAU-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas:16/05/2022  
Hora de Início das Propostas: 09:01

ITAÚ - RN, 03 de maio de 2022

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**2D334E81

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ITAÚ  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 008/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 008/2022

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

A Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú-RN, THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIAS no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Rillen Rosy Rocha Reges**, matrícula n.º 1166, Portaria de nomeação n.º 074/2022, ocupante do cargo/função Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. n.º 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 04/05/2022 a 06/05/2022, com objetivo de, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, tratar de interesses do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS/RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal n.º 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 03 de maio de 2022.

**Publique-se. Cumpra-se,**

**THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN

**Publicado por:**

Rillen Rosy Rocha Reges

**Código Identificador:**FEC92243

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 073/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 03  
DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto n.º 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal n.º 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias, no valor de R\$ 1.317,00 (Uns mil trezentos e dezessete reais) a Sr.ª **JANAINA ANDRADE DE LIMA VENÂNCIO**, matrícula n.º 673, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem à Juazeiro do Norte/CE, para participar do 22º Encontro Regional do COGEMAS – Nordeste 2022, no período de 04 de maio de 2022 a 06 de maio de 2022.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 03 de maio de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**FBF1380A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 074/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 03  
DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto n.º 276, de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal n.º 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias, no valor de R\$ 477,00 (Quatrocentos e setenta e sete reais) a Sr.ª **LEONICE APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 3238, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem à Juazeiro do Norte/CE, para participar do 22º Encontro Regional do COGEMAS – Nordeste 2022, no período de 04 de maio de 2022 a 06 de maio de 2022.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 03 de maio de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**B73B154E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 075/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 03  
DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da lei federal n.º 11.770/2008 e da lei Municipal n.º 199/2013 que instituiu o programa de prorrogação de licença-maternidade no âmbito do Município de Jaçanã-RN,

**Resolve:**

Art. 1º Prorrogar a licença-maternidade da servidora **ROBERTA CRISTINA DE FRANÇA SILVA**, Nutricionista, portadora da matrícula n.º 4235, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 01/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 03 de maio de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**0303D30F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 076/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 03  
DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da lei federal nº 11.770/2008 e da lei Municipal nº 199/2013 que instituiu o programa de prorrogação de licença-maternidade no âmbito do Município de Jaçanã-RN,

**Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar a licença-maternidade da servidora **JANAY ANDRADE DE LIMA DANTAS**, recepcionista, portadora da matrícula nº 720, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 01/07/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 03 de maio de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**A561163F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PROFISSIONAL E OUTROS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 18.647.472/0001-04), vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 80.000,00 e do Lote 02 no valor total de R\$ 18.970,00.

Jandaíra/RN, 03 de maio de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO** -  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**92771EEB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 48/2022 – PMJ**

PORTARIA Nº 48/2022 – PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. Aécio Dorneles Fernandes CPF Nº. 051.669.124-46, do Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**Data de Exoneração: 30 de março 2022**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de maio de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**11C152C1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 49/2022-PMJ**

PORTARIA Nº 49/2022-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sr.<sup>a</sup> Marina Nayara Silva dos Santos CPF Nº. 063.870.744-79 para o Cargo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), do Município de Jandaíra/RN..

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**Data de Nomeação: 30/04/2022**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de maio de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**52FCD778

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 50/2022 - PMJ**

PORTARIA Nº 50/2022 - PMJ

*“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designa-se o servidor **MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**, servidor municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de JANDAÍRA/RN, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designa-se os servidores **PAULO EDUARDO DE LEMOS, FRANCISCO ERINALDO DOS SANTOS RAIMUNDO e ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA. CAVALCANTI MENDES**, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº. 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom

andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§1º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§3º. O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente portaria revoga a portaria anterior de Nº. 28 de 23 de março de 2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

JANDAÍRA/RN, 02 DE MAIO DE 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeito (a) Municipal

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes

**Código Identificador:**7DCB013A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2022**

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022.

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2022.

**1 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos contratos e Repasses e Convênios Estaduais e Federais firmados pela Prefeitura Municipal de Janduis/RN.**

#### **2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **G M G DUARTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.999.878/0001-61**, com período de 9 (meses) com vigência de 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com a proposta no valor mensal de **R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)** e no valor global de **R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**.

#### **4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz

um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:”*

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras”*

#### **5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da Pessoa Jurídica: **G M G DUARTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.999.878/0001-61, com endereço comercial na Rua Doutor Mucio Galvão, nº 426, Bairro: Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.022-530, com a proposta de 9 (meses) no valor mensal de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) e no valor global de R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).**

Janduis-RN, 31 de Março de 2022.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

**JOSÉ DANIEL VIEIRA DE ARRUDA**

Secretario Municipal de Planejamento - SEMPLAN

Port. 001/2021- GP CPF: 064.260.124-08

**Publicado por:**

Francisco Cleber Torres

**Código Identificador:**4E8F8D6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 063/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2022**

#### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022.

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2022.

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos contratos e Repasses e Convênios Estaduais e Federais firmados pela Prefeitura Municipal de Janduis/RN.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Planejamento, o Sr, JOSÉ DANIEL VIEIRA DE ARRUDA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da Pessoa Jurídica: **G M G DUARTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.999.878/0001-61, com endereço comercial na Rua Doutor Mucio Galvão, nº 426, Bairro: Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.022-530, com período de 9 (meses) com vigência de 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com a proposta no valor mensal de R\$ 2.750,00 ( DOIS MIL Setecentos e cinquenta reais) e no valor global de R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) . Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.**

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 31 de Março de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**EE2B9B39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº043/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **VALDÉCIO CINESIO GARCIA** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **VALDÉCIO CINÉSIO GARCIA** ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 341 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 29 de abril de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**1BA1C0F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº044/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS** ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 512, lotado na Secretaria Municipal de Governo, logradouro público, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 29 de abril de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**A96C956E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº042/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA MADALENA ALVES DE MEDEIROS** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora **MARIA MADALENA ALVES DE MEDEIROS** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 317 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 29 de abril de 2022.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**9DEFD0CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº047/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANGÉLICA SILVA DE LIMA** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora **ANGÉLICA SILVA DE LIMA**, ocupante do cargo público de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA** matrícula nº 07, lotada na

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedida a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 20 (vinte) dias, com vigência a partir de 02 a 21 de maio de 2022, período aquisitivo de 16 de maio de 2021 a 16 de maio de 2022, sendo que o restante dos dias será convertido em abono pecuniário, conforme o § 1º o art. 143 da CLT.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 29 de abril de 2022.

#### **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**9E524B7A

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº048/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANTONIA PATROCINA FERNANDES DOS SANTOS** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **ANTONIA PATROCINA FERNANDES DOS SANTOS** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** matrícula nº 637, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo 17 de julho de 2021 a 17 de julho de 2022.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 29 de abril de 2022.

#### **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**70897790

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº049/2022 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **GEORGE LIMA DE CARVALHO** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **GEORGE LIMA DE CARVALHO** ocupante do cargo público de **ENGENHEIRO CIVIL** matrícula nº 511, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo 02 de junho de 2018 a 02 de junho de 2019.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 29 de abril de 2022.

#### **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**47FF6B26

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

#### **LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - ESTUDO DE SOLO**

#### **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A SONDAGEM DE SOLO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** Os quais poderão ser enviadas pelos e-mails: **gestaodecompraspmdejapi@gmail.com** ou **setordecompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 03 de maio de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT. (RS)	VR. TOTAL (RS)
01	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE 03 (TRÊS) SONDAGENS DE SOLO STP. 01 (UM) ENSAIO DE ABSORÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, COM MOBILIZAÇÃO, EXECUÇÃO DOS ENSAIOS, RELATÓRIOS E ANOTAÇÕES TÉCNICAS.	SVC	01		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (RS)</b>				<b>RS</b>	

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPONENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**784B75B2

**LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECCÃO E COSTURA DE**  
**ROUPAS**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A CONFECCÃO E COSTURA DE ROUPAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** Os quais poderão ser enviadas pelos e-mails: **gestaodecompraspmdejapi@gmail.com** ou **setorcompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 03 de maio de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT. (RS)	VR. TOTAL (RS)
01	SERVIÇO DE CONFECCÃO E COSTURA DE ROUPAS SOB DEMANDA.	SVC	50		
VALOR GLOBAL ESTIMADO (RS)				RS	

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**BBCB7F15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 155/2022 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
IVAIL SILVA MEDEIROS	038.066.304-02	ASSESSOR DE GABIENTE – CC2
RENATO COSTA VIEIRA	082.625.254-00	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de maio de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**B6A6C947

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
**(AGRICULTURA FAMILIAR)**

**Ref. Processo Administrativo MJS/RN Nº 323.161/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim do Seridó/ RN**, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela **Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015**, torna público que realizará o Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para **aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração dos lanches ou refeições que serão fornecidos na alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados nas escolas e creches municipais, em formato híbrido ou presencial conforme legislação vigente.**

Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de **04 de maio a 24 de maio de 2022, das 07:00 às 13:00 hs**, Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso, nº 228, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN. A abertura dos envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **27 de maio de 2022, às 08:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) e pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, 03 de maio de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro/Presidente – CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**5BCF094A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº**  
**203.004/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015**, decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017** e instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP**, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 008/2022, tendo como objeto: **“Aquisição de gêneros alimentícios/guloseimas para atender as necessidades dos programas sociais vinculados a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de maio de 2022 às 08h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17 de maio de 2022 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 17 de maio de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 03 de maio de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**18C5C4BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142, DE 02 DE MAIO DE 2022.\***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 210/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.412.514-76, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.005.014/2021, Pregão Eletrônico nº 056/2021, que tem como objeto “Aquisição de veículo zero km para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**F6BACFD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 132-A, DE 19 DE ABRIL DE 2022.\***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, matrícula 1863, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 147,5 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar até a cidade de Natal/RN, para participar da 250ª reunião ordinária da COSEMS/RN.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 19 de abril de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**97A74372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 17956579/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - EMPRESA: NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI - CNPJ Nº 30.420.584/0001-15 - MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Dos Fatos

Trata-se de abertura de processo administrativo para apurar condutas do fornecedor NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI.

Nesse sentido, o Setor de Compras SMEC, enviou as ordens de compra nº 182/2022, 211/2022, 221/2022 e 223/2022, à empresa, através do e-mail richellamaro009@gmail.com, no dia 08 de fevereiro de 2022.

Nessa esteira, a empresa tinha um prazo de 20 (Vinte) dias úteis após o envio das ordens de compra para fazer as entregas, conforme item 4.1 do termo de referência.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação em contato com o fornecedor via whatsapp e, foi respondida no dia 07 de março. A empresa alegou que já estava finalizando o pedido das mochilas e enviaram fotos (anexo 1 e anexo 2 do relatório).

Passado tal prazo, a empresa não fez a entrega das mercadorias, trazendo assim, um prejuízo grande para a Secretaria Municipal de Educação e para os alunos da rede municipal de ensino.

No dia 21 de março de 2022, foi enviada ao Setor de Licitações e Contratos o relatório de recebimento de produto da Secretaria de Educação, que relatou que o produto não foi entregue pela empresa, trazendo assim, um prejuízo a secretaria de educação e para os alunos do município. Dessa forma, enviamos a notificação ao fornecedor sobre a situação, a qual foi respondida no dia 28 de março de 2022.

A empresa Naiza Soares do Nascimento Eireli não justificou a falha na entrega das mercadorias. Entretanto, solicitou um prazo maior de até 45 dias para atender uma ordem de compra por vez e a extinção do procedimento administrativo.

Nesse momento, fica evidente o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

O instrumento editalício em seu termo de referência no item 16.1 e na Cláusula Sétima, assim leciona:



**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 028/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

**I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;**

**II - multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;**

**III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.**

**Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.**

Comprovada toda a falha na execução do contrato, entendemos ser possível a aplicação da penalidade de impedir a empresa NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI de licitar e contratar com o Município de João Câmara por 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, conforme exposto acima.

**CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela aplicação das penalidades de IMPEDIR a empresa NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.420.584/0001-15 de licitar e contratar com o Município de João Câmara/RN pelo período de 5 (cinco) anos e MULTA de R\$10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais) referente o valor das mercadorias que não foram entregues, a contar da publicação desta decisão, nos termos do item 16.1.6 do edital e Art. 7 da Lei nº 10.520/02 e Cláusula Sétima no item III e parágrafo primeiro.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 74, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

Publique-se. Intime-se.

João Câmara/RN, 03 de maio de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:FDA2E311

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ:70.026.240/0001-40.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
49/2022	13-04-2022	408.002/2022	29.238	77.000,00
48/2022	13-04-2022	408.001/2022	29.239	92.400,00
51/2022	13-04-2022	411.003/2022	29.252	27.000,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de gênero alimentício.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 03 maio de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:2F8C5B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
91010/2022

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91010/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preço para a aquisição de Material de Limpeza, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/05/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2022, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/2022, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e [www.bbnet.com.br](http://www.bbnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 03 de maio de 2022.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:B6E547D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
91011/2022

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91011/2022**, tipo menor

preço, que tem como objeto Contratação de empresa especializada, para efetuar locação de Veículo com motorista para Transporte de Alunos Universitários, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/05/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2022, às 14:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/2022, às 14:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 03 de maio de 2022.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregeiro Oficial

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**3D201A9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 261/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 261/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Abril de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLESDON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no período de 28 de Abril de 2022 a 29 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**6F9DDA66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 262/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 262/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Abril de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento

e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 30 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**2BD98EA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 077, DE 03 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 077, DE 03 DE MAIO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 07.04.2022, do servidor **WENDEL OLIVEIRA FELIPE**, CPF: \*\*\*431.284-\*\*, matrícula nº 2663, exercendo a função de **CONTADOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 07 de abril de 2022.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de maio de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**DDD58B8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 03 DE MAIO DE 2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Instituto de Previdência do Município de Jucurutu, por meio de sua Comissão Eleitoral definida em Assembleia, faz publicar o Edital de Convocação para a eleição da escolha de sua Diretoria para o triênio 2022/2025, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.329, de 02 de maio de 2022.

**DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

1.As inscrições deverão ser feitas, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, na forma de chapas, com denominação, contendo os nomes dos candidatos que comporão a Diretoria Executiva.

2.Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1. Certidão de exercício do cargo efetivo, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos;

2.2. Diploma de curso superior;

2.3. Comprovante de certificação e habilitação, na forma definida no art. 8º - B, II da Lei nº 9.717/98;

2.4. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

2.5. Declaração de que atende ao art. 8º - B, I da Lei nº 9.717/98;

2.6. Comprovante(s) de experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

2.7. Declaração de inexistência de filiação partidária.

3. Não serão aceitas inscrições de chapas que não contenham candidatos para os dois cargos da Diretoria Executiva.

4.O candidato, a qualquer dos cargos, somente poderá concorrer por uma única chapa.

5.As inscrições serão recebidas pela Comissão Eleitoral, que será sediada na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu, situada à Rua Epaminondas Lopes, nº 160 – Centro – Jucurutu – RN, entre os dias **11 a 13 de maio de 2022**, no horário das 08 (oito) horas às 11 (onze) horas, improrrogavelmente.

6.Composta e inscrita a chapa, não serão aceitas retificações ou substituições de membros, devendo, se pretender, cancelar a inscrição de toda a chapa.

7. Encerrado o prazo de inscrição de que trata o art. 10, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições das chapas que tenham preenchido os requisitos estabelecidos nesse Regimento, no dia **13 de maio de 2022**.

8.As chapas, no ato da inscrição, poderão indicar até 02 (dois) fiscais de eleição.

#### DOS ELEITORES

9.São eleitores, no pleito de escolha da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu - PREVI JUCURUTU, todos os servidores ocupantes de cargo efetivo no Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jucurutu – RN.

9.1.Também poderão votar os servidores inativos e os pensionistas vinculados ao RPPS do Município de Jucurutu, desde que sejam absolutamente capazes, na forma do Código Civil.

10.O eleitor deverá comparecer ao local definido para a realização da eleição munido de documento oficial de identidade, apondo sua assinatura ou impressão digital na folha de votação.

10.1.Cada eleitor poderá votar uma única vez.

#### DA CAMPANHA ELEITORAL

11.A campanha eleitoral será realizada nos dias **18 a 20 de maio de 2022**, impreterivelmente.

12. Os candidatos componentes das chapas que tiverem suas inscrições homologadas poderão fazer campanha eleitoral nas Secretarias, Departamentos, Divisões da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jucurutu – RN, observando-se procedimentos que não dificultem os serviços públicos.

13.Será proibida a propaganda eleitoral, no dia da votação, em até 500 (quinhentos) metros dos locais de instalação das urnas.

#### DA VOTAÇÃO

14.A votação para a escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu - PREVI JUCURUTU será realizada no dia **23 de maio de 2022**, na Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu – RN, no horário das 8h às 17h, sendo o horário de votação improrrogável.

14.1.Constatada a presença de eleitores na fila para o procedimento de votação, no horário de encerramento fixado pelo caput deste artigo, serão distribuídas senhas em número igual ao do número de presentes para votação.

15.A votação será iniciada às 8 (oito) horas, devendo contar com a presença de, no máximo, 02 (dois) fiscais de cada chapa concorrente.

16.Após encerrada a votação, será lavrada ata de encerramento, que deverá ser assinada pelos fiscais das chapas concorrentes, procedendo-se, logo a seguir, a apuração dos votos, com a presença de, no máximo, 02 (dois) fiscais de cada chapa.

17.Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

18.Os servidores poderão se ausentar dos seus postos de trabalho para comparecer aos locais de votação, durante o período de 02 (duas) horas.

18.1. O servidor que usar da prerrogativa acima, deverá justificar a sua ausência através de declaração emitida pela comissão eleitoral.

#### DOS RECURSOS

19.Do resultado da apuração caberá recurso escrito à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) horas contado do ato de proclamação da chapa vencedora, que será julgado de imediato pela Comissão Eleitoral.

#### DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

20. O resultado final da votação será homologado pela Comissão Eleitoral e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Se, ao final do período de inscrições das chapas, não houver ao menos uma chapa inscrita, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

22. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao processo eleitoral serão divulgados na imprensa oficial e nos canais oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo e do Instituto de Previdência.

23. Exaurida a prorrogação prevista no item 21 sem inscritos, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito.

24. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

#### DOS PRAZOS

25. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Data
Lançamento do edital	04/05/2022
Período de Inscrições	11/05/2022 a 13/05/2022
Reunião da Comissão Eleitoral	13/05/2022
Resultado da etapa de habilitação	16/05/2022
Homologação via Diário Oficial das habilitações	16/05/2022
Período de Campanha Eleitoral	18/05/2022 a 20/05/2022
Data de votação	23/05/2022, das 08h às 17h
Apuração dos votos	23/05/2022, a partir das 17 horas
Proclamação do resultado	23/05/2022
Período para apresentação de recurso ao resultado da eleição	23/05/2022, 03 horas a partir do horário de proclamação do resultado
Julgamento do recurso	Dia 23/05/2022, imediatamente após o protocolo do recurso
Publicação do resultado no Diário Oficial	24/05/2022

**JOHN MAYCON ALEXANDRE VALE**

Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
ELEIÇÕES PREVI TRIÊNIO 2022/2025****FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL DAS CHAPAS**

Nos termos do Decreto nº 1.329, de 02 de maio de 2022, especialmente do Capítulo II – Das Condições de Elegibilidade – e do Capítulo III – Das Inscrições –, declaramos que são verdadeiras as informações abaixo prestadas e que são válidas e legítimas os documentos que seguem anexos a esta Ficha de Inscrição e que concordamos com todas as condições dispostas no Regimento eleitoral para a escolha de representantes dos servidores segurados do Instituto de Previdência Social de Jucurutu – PREVI no mandato 2022/2025.

• Número da chapa: \_\_\_\_\_;

• Composição da chapa:

**Candidato Presidente:**

Nome: \_\_\_\_\_;

Endereço: \_\_\_\_\_;

RG: \_\_\_\_\_;

CPF: \_\_\_\_\_;

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_;

Telefone: \_\_\_\_\_;

Vínculo com o Município (se de provimento efetivo, inativo ou pensionista do PREVI) \_\_\_\_\_;

Nível de escolaridade: \_\_\_\_\_;

Tempo de serviço prestado ao município (mínimo três anos) \_\_\_\_\_;

Servidor efetivo estável ou em estágio probatório \_\_\_\_\_;

Regularidade dos Direitos Políticos: \_\_\_\_\_;

Penalidades administrativas sofridas no âmbito municipal: \_\_\_\_\_;

Filiação partidária nos seis meses anteriores a 23/05/2022 \_\_\_\_\_;

**Candidato Diretor Administrativo-Financeiro:**

Nome: \_\_\_\_\_;

Endereço: \_\_\_\_\_;

RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_;

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_;

Telefone: \_\_\_\_\_;

Vínculo com o Município (se de provimento efetivo, inativo ou pensionista do PREVI) \_\_\_\_\_;

Nível de escolaridade: \_\_\_\_\_;

Tempo de serviço prestado ao município (mínimo três anos) \_\_\_\_\_;

Servidor efetivo estável ou em estágio probatório \_\_\_\_\_;

Regularidade dos Direitos Políticos: \_\_\_\_\_;

Penalidades administrativas sofridas no âmbito municipal: \_\_\_\_\_;

Filiação partidária nos seis meses anteriores a 23/05/2022 \_\_\_\_\_;

Jucurutu/RN, \_\_\_\_\_ de maio de 2022.

Candidato ao cargo de Presidente

Candidato ao Cargo de Diretor Administrativo Financeiro

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**24E81D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (\*)  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 004/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 12, de 21 de janeiro de 2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca o candidato abaixo relacionado, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP: 59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2022, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 02 de maio de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

(\*) matéria republicada por incorreção no cargo convocado, matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 03.05.2022, Edição Nº 2770

**ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATO CONVOCADO**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
6º	IGOR ESTEVÃO SOUZA MEDEIROS

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****Cédula de identidade (RG)****Cadastro de Pessoa Física (CPF)****Título de Eleitor****Cumprimento das obrigações Eleitorais ( se homem)****Identificação do nº PIS/PASEP****Carteira de Trabalho****Comprovante de Escolaridade para o cargo****Foto ¾****Comprovante de residência atualizado****Dados bancários****Atestado médico de aptidão física e mental****Declarações (disponível na Administração no ato da entrega dos documentos)****Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**71A6CBCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 05040001/2022–  
DISPENSA Nº 028/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E (CNPJ: 61.600.839/0001-55); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E DO ENSINO TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2003 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 427.680,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil seiscientos e oitenta reais), FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Alessandro Salvatore Maximiliano Attiná – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de abril de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**D2271D5D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022****GABINETE DO PREFEITO**

Rua da Matriz, 305 - Centro - CEP: 59188-000

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022****PROCESSO DE DESPESA:** 75/2022**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 10.552.820/0001-40**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA - EPP**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua Raimundo Chaves, 1584 L, Loja 04, Candelária - Natal/RN - CEP: 59064-390.**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica com fornecimento de software para elaboração e transmissão mensal a Receita Federal do Brasil da GFIP e DCRTF, elaboração e transmissão anual da DIRF, elaboração e transmissão mensal ao MTE da RAIS, elaboração e transmissão mensal ao TCE do SIAI-DE e demais ações oriundas do setor pessoal.**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO GFIP, SIAI - DP, DIRF E RAIS.	MÊS	12	5.500,00	66.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 66.000,00</b>

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CARONA Nº 002/2022**DATA DO TERMO:** 13/04/2022**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 2º, INCISO V, DECRETO FEDERAL 7.892/13**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de abril de 2022 à 13 de abril de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 - Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de abril de 2022.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** José Arnor da Silva**P/ CONTRATADA:** Amarildo Cavalcante Moreira**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**157C5273**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000054/2022****PROCESSO Nº 82/2022****LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:** 15.033.017/0001-12**LOCADOR:** JANILSON ALVES DA SILVA**CPF:** 791.598.184-68**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO PAULINO DA SILVA, Nº 79, SANTA FÉ - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 - Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 - Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 03 de maio de 2022.

**TATIANE MARIA DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**4D9E3AB3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000054/2022****PROCESSO Nº 82/2022****LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:** 15.033.017/0001-12**LOCADOR:** JANILSON ALVES DA SILVA**CPF:** 791.598.184-68**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO PAULINO DA SILVA, Nº 79, SANTA FÉ - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 03 de maio de 2022.

**TATIANE MARIA DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**9FF05BC7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA  
DE PREÇOS Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 45/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à recuperação de estradas vicinais e construção de bueiros com drenagem superficial e sinalização vertical nas comunidades rurais do Município de Jundiá/RN.

Da análise dos documentos apresentados e ajuda do setor de engenharia, a CPL considerou **INABILITADAS** as empresas: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33; LA ENGENHARIA E LOCAOES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75; MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 44.191.728/0001-13; NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ: 18.538.688/0001-23; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73; CONSTRUSOL EMPRENDIMENTOS E SERVICOS EIREL - CNPJ: 41.284.989/0001-90; D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ:

24.295.246/0001-04; EDIFICAÇÃO E TRANSPORTE UNIAO LTDA - CNPJ: 04.031.176/0001-61; JOSE CREZIO LOPES FILHO - CNPJ: 23.304.039/0001-06; LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - CNPJ: 06.006.135/0001-40; MFA CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 24.575.584/0001-91; STL CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 31.050.448/0001-43; R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 07.555.440/0001-54; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60; AGIL CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99; CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 27.082.033/0001-84; H & M CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 01.233.506/0001-03; CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.318.474/0001-19 e LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.769.351/0001-43. E foi considerada **HABILITADA** apenas a empresa: ENGMAQ LOCACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA - CNPJ: 05.831.917/0001-51. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão, bem como a Ata Interna de Julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO e Parecer Técnico do Setor de Engenharia encontra-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 03 de maio de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Presidente da CPL/PMJ  
Portaria nº 001/2022

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**95C776C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADESÃO 005/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ADESÃO 005/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 048/2022 - PMSA

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN  
CNPJ: 08.144.800/0001-98

Vigência da Ata: 16/12/2021 à 15/12/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO (PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 027/2022-GP

Ofício ao Fornecedor: Ofício: 028/2022-GP

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN irá aderir até o limite de 100% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais.

Vigência da Adesão: 18/04/2022 à 17/04/2023

Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Empresa Fornecedor:  
**ANDRE ALVES DA CRUZ-ME**  
CNPJ Nº. 08.661.972/0001-39

Lagoa d'Anta/RN, 18 de abril de 2022

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**9260B673

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 04/05/2022 à 06/05/2022 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de empresa especializada em recarga de toner e tintas para impressoras para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Lagoa d'Anta/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser baixado pelo site: <https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaolista.php>, as propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: [setordepesquisa.ld2022@gmail.com](mailto:setordepesquisa.ld2022@gmail.com).

Lagoa D'Anta/RN, 03 de maio de 2022.

**WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**ED3D3627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21030001/2022, ADESÃO Nº 02/2022**

**CONTRATO Nº21030001/2022**

**ORIGEM:ADESÃO Nº 02/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:304.005/2022**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**  
**CNPJ:08.143.026/0001-09**

**CONTRATADO:EMPATIA - EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA**  
**CNPJ:37.947.369/0001-16**

**OBJETIVO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES E ESPECIALIDADES.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO:R\$ 616.980,00 (Seiscentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais)**

**VIGÊNCIA:21 de março de 2022 a 20 de Março de 2023.**

**Base Legal: Base Legal: 10.024, de Setembro de 2019.**

**Data Assinatura:21 de março 2022**

**Publicado por:**  
Flavia Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**09FB1A71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto municipal 02/2011 de 01 de março de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. LUCIENE FELIX DA SILVA, professora da rede Municipal de ensino de Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CPF sob o nº 403.463.314-04, 1 e ½ (uma diária e meia), para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, onde a mesma irá participar de uma formação continuada, que tem como tema, **PERCURSO FORMATIVO PROALE 2022**, nos dias 04 e 05 de maio de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. **REGISTRE-SE**, e **PUBLIQUE-SE**, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. **CUMPRE-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de maio de 2022.

**SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**994DAA33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto municipal 02/2011 de 01 de março de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. MARIA DAS VITORIAS SILVA FERREIRA, professora da rede Municipal de ensino de Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CPF sob o nº 024.972.614-90, 1 e ½ (uma diária e meia), para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, onde a mesma irá participar de uma formação continuada, que tem como tema, **PERCURSO FORMATIVO PROALE 2022**, nos dias 04 e 05 de maio de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. **REGISTRE-SE**, e **PUBLIQUE-SE**, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. **CUMPRE-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de maio de 2022.

**SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**428D4C33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 0761/2022**

**Lei Municipal nº 0761/2022** Lagoa Nova/RN, 02 de maio de 2022.

“Institui o mês do Legislativo, que objetiva a formação e informação da funcionalidade e atribuição do Poder Legislativo do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei é de autoria do Poder Legislativo:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Mês do Poder Legislativo” do Município de Lagoa Nova/RN, a ser realizado no mês de maio de cada ano, alusivo ao dia três de maio, data esta que é comemorada o dia do Parlamento e do Legislativo.

**Art. 2º** - O “Mês do Poder Legislativo” objetiva formações e informações acerca das funcionalidades e atribuições do Poder Legislativo do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 3º** - No “Mês do Poder Legislativo” do Município de Lagoa Nova/RN serão realizados cursos, debates, palestras, formações, enfim, atividades de promoção e valorização dos vereadores e servidores do Legislativo Municipal.

§1º- As Sessões Ordinárias compreendidas no período previsto no *caput* do Art. 1º serão realizadas nas escolas municipais, podendo um aluno, escolhido pela respectiva categoria, representar esta para apresentar seus anseios.

§2º- As palestras e debates nas escolas serão proferidos e organizados pelos vereadores, assessores e funcionários da Câmara Municipal.

§3º- Na última semana do mês de maio de cada ano será realizada Sessão Solene com o objetivo de homenagear, através de comenda, os ex-vereadores do Município.

**Art. 4º**- Poderão ser firmadas parcerias entre instituições, pessoas e órgãos públicos e provados para realização de quaisquer eventos ao longo de todo o “Mês do Poder Legislativo Municipal”.

**Art. 5º**- As despesas correrão por conta do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Araujo Florêncio de Lima

**Código Identificador:**CCD8B434

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 0762/2022**

**Lei Municipal nº 0762/2022** Lagoa Nova/RN, 02 de maio de 2022.

“Declara Patrimônio Cultural de natureza Imaterial do Município e do povo de Lagoa Nova/RN, a Festa do Agricultor e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei é de autoria do Poder Legislativo:

**Art. 1º** - Fica declarado Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Município e do povo de Lagoa Nova/RN, a “Festa do Agricultor”.

**Art. 2º** - Como patrimônio cultural e imaterial, a “Festa do Agricultor de Lagoa Nova/RN” e toda sua história e seus personagens ilustres e idealizadores, juntamente com instrumentos, objetos e artefatos que lhes são associados, devem ser garantidos e preservados.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber e se fizer necessário, inclusive proceder com o respectivo registro junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**F50B86B6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0763/2022**

**Lei Municipal nº 0763/2022** Lagoa Nova/RN, 03 de maio de 2022.

Atualiza e reajusta os salários (vencimentos-bases) dos servidores da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei é de autoria do Poder Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os valores dos salários-bases de todos os servidores do quadro efetivo, bem como dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, constantes no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei retroagirá os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão supridas pelos recursos designados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício de 2022, constante na Lei Municipal nº 741/2021 (Orçamento Geral do Município).

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na forma disposta no Artigo 2º, ficando revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**A83CBE1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 65/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ. 08.010.923/0001-36.

PRIMEIRO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e do outro lado a empresa

**MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ. 08.010.923/0001-36** neste ato representado pela Senhora **RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ**, inscrito no CPF/MF nº 041.899.054-96 devidamente qualificados na **Ata de Registro de Preços Nº 65/2021 do Pregão Eletrônico nº 15/2021**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

**1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

O presente termo tem por objetivo aplicar o art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	RS UNITÁRIO CONTRATADO	RS UNITÁRIO REAJUSTADO
102	PROJETOR COM NO MÍNIMO 3300 LUMENS, CONEXÃO HDMI/ VGA S-VÍDEO/ USB, BIVOLT. DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO), 6.000 HORAS (NORMAL), ZOOM DIGITAL BIVOLT.	2.361,00	4.408,00

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes.

Lagoa Nova/RN, 03 de maio de 2022.

<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>	<b>MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA</b>
Prefeito Municipal	CNPJ: 08.010.923/0001-36
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**FA862F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE**  
**RESPONSABILIDADE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**010/2022 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE**  
**MERIDIONAL**

**OFÍCIO Nº 010/2022 – GC**

Lagoa Nova/RN, 03 de Maio de 2022.

**A Sra. Raissa Rabelo Ferreira**  
Representante – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
Rua Sargento Silvino Macêdo, Nº 3, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295-280.

**Assunto:** Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 010/2022 por descumprimento de cláusulas contratuais, Pregão Eletrônico nº 46/2021.

Senhor (a) representante legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora da Ata de Registro de Preços nº 147/2021 do Pregão Eletrônico nº 46/2021 celebrado entre este município e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.;  
Considerando que foi emitida a Ordem de Compra nº 979/2022 em 21/03/2022 e enviada a empresa no dia 25/03/2022 em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para suprir



necessidades de equipamentos para Escola Municipal João Luiz Victor.

Considerando que a empresa foi notificada através do Registro de Ocorrência nº 017/2022 – NOTIFICAÇÃO, através de e-mail sobre a necessidade de justificar a entrega fracionada sem apresentação de justificativa, porém, não obtivemos resposta.

Considerando que a referida notificação foi analisada pela Assessoria Técnica Jurídica e que nesse sentido foi constatado indícios de irregularidades contidos nos autos e que a esse respeito está previsto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 46/2021 conforme expresso adiante:

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

##### 4.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado.

4.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, Obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

##### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca procedência e prazo de validade;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Considerando que a esse respeito está previsto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 46/2021 conforme expresso adiante:

##### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.7. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.11. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.7. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.8. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.9. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.10. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.11. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.12. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.12.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Diante do exposto, venho no uso de minhas atribuições legais e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50**, na pessoa de seu representante legal, a

manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará em aplicação das sanções e penalidades cabíveis, conforme dispõe os artigos 78, e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

Por oportuno, informo que os autos do **Processo Administrativo nº 010/2022**, encontra-se à disposição para vista do interessado, no setor de Gestão de Contratos, Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, horário das 08hs às 13hs, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Atenciosamente,

**JOSÉ HEITOR MATIAS**

CPF: 082.471.994-83

Gestor de Contratos - PMLN

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**FA637724

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): P&P Locações e Serviços Eireli ME

CNPJ: 14.433.017/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de estruturas para o evento a ser realizado no dia 07 de maio de 2022, em comemoração aos 60 anos de emancipação política-administrativa do município de Lagoa Salgada-RN.

VALOR: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Projeto Atividade 13.392.0047.2030, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 03 de maio de 2022.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**47A0E2A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 18.694.220/0001-28, Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): José Roberto de Andrade

CNPJ: 00.805.998/0001-00

OBJETO: Aquisição de kit para motocicletas composto de pneus dianteiros e traseiros, transmissão (andamento) e capacete.  
 VALOR: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).  
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.  
 Projeto Atividade 08.244.0487.2069, Elemento de despesa: 3.3.90.32-Material de Distribuição Gratuita.  
 FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 28 de abril de 2022.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**5E9ABBFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 908/2022**

*“Denomina o local do antigo lixão do Município de Lajes/RN “ESTAÇÃO DE TRANSBORDO LOURIVAL VIEIRA” e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado ao local do antigo lixão do Município de Lajes/RN, localizado na Comunidade Vaca Morta II, RN 104, Zona Rural, Lajes/RN, de “ESTAÇÃO DE TRANBORDO LOURIVAL VIEIRA”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de abril de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**557ED3F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 167/2022 – GP**

Exoneração do(a) senhor(a) Gabriel Da Cunha Pimenta

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR - GABRIEL DA CUNHA PIMENTA**, inscrito no CPF sob nº 086.165464-13, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de maio de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**086EDDA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 168/2022 – GP**

Exoneração do (a) senhor (a) Robson Augusto Cosme de Souza

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR – ROBSON AUGUSTO COSME DE SOUZA** inscrito no CPF sob nº 132.532.134-63, ocupante do Cargo em Comissão **CHEFE DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de maio de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**5D925E22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 169/2022 – GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Robson Augusto Cosme de Souza

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – ROBSON AUGUSTO COSME DE SOUZA** inscrito no CPF sob nº 132.532.134-63, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Lajes/RN

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de maio de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**A2EDFBF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022 – GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022 – GP**

*Dispõe sobre a convocação ordinária para Audiência Pública do Abatedouro Público Municipal de Lajes.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da **Reforma do Abatedouro Público Municipal** em avaliar a situação atual do mesmo, propondo diretrizes tendentes a propiciar melhorias das instalações físicas deste, condições de trabalhos dos funcionários, melhoria das condições higiênicas, a fim de obtermos produtos idôneos na mesa da população Lajense, com qualidade e higiene, garantindo a saúde e bem está de todos.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **Audiência Pública**, com a finalidade de discutir e avaliar a situação atual do Abatedouro Público Municipal de Lajes/RN bem como propor novas diretrizes sobre a Reforma do Abatedouro, situado na Rua Ulisses Vale, SN, Antônio de melo.

**Art. 2º** - A Audiência Pública realizar-se no Auditório da Secretária Municipal de Saúde de Lajes/RN, localizado na Praça Monsenhor Vicente de Paula, SN-CENTRO, a partir das 9:00 horas.

**Art. 3º** - O evento tratará como tema central: **“Reforma do Abatedouro Público Municipal de Lajes/RN”**, ficando vedada qualquer abordagem diferente deste.

**Art. 4º** -Será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SEMOSU e Gabinete do Prefeito-GP, composta de forma paritária, por representantes do ente público e da Sociedade Civil, a ser definida pelos Membros das Secretarias.

**Art. 5º** - Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAGMA autorizada a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de maio de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ PAIVA MIRANDA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:6A85EAC2**

### **GABINETE DO PREFEITO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

#### **I. OBJETO**

A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo em avaliar e apresentar a situação atual do abatedouro Público de Lajes/RN, e posteriormente apresentar a planta baixa da reforma do mesmo, propondo diretrizes tendentes a propiciar melhorias das instalações físicas deste, condições de trabalhos dos funcionários, melhoria das condições higiênicas, a fim de obtermos produtos idôneos na mesa da população Lajense, com qualidade e higiene, garantindo a saúde e bem está de todos.

#### **III. DATA, HORÁRIO e LOCAL**

A Audiência Pública realizar-se no Auditório da Secretária Municipal de Saúde de Lajes/RN, localizado na Praça Monsenhor Vicente de Paula, SN-CENTRO, a partir das 9:00 horas.

#### **PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS**

- 1) A participação é aberta a todos os interessados.
- 2) Após a apresentação técnica, os interessados poderão, questionar pontos do Projeto, dirimir dúvidas e fazer sugestões.
- 3) Todas as manifestações serão respondidas pela equipe técnica do Projeto durante a Audiência Pública.

#### **III. PROCEDIMENTOS**

##### **1. SOLENIDADE DE ABERTURA:**

- a) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos.
- b) A Mesa Diretora será composta por representantes dos órgãos envolvidos no Projeto.

*-Prefeito: Felipe Menezes*

*-Secretário de Agricultura e Meio Ambiente- José Paiva Miranda*

*-Engenheiro:.....*

*-Veterinário responsável pela ART do Abatedouro Público Municipal.*

- c) A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada por aproximadamente 20 minutos.

##### **2. EXPOSIÇÃO TÉCNICA, QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES**

- a) Tempo de exposição:

- Apresentação Técnica da Planta da reforma do abatedouro Público Municipal- 40 minutos.

- b) Questionamentos e contribuições:

- Após as apresentações técnicas, os interessados poderão apresentar questionamentos e contribuições ao projeto-40 minutos

#### **IV. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Audiência Pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente da Sessão.

#### **V. ENCERRAMENTO**

O encerramento da audiência será efetuado pela Comissão citada anteriormente.

#### **JOSÉ PAIVA MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Portaria Nº 03/2021

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:937C3546**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA**

#### **PORTARIA Nº 014/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Francisca Aparecida de França Gomes**, matrícula 493, Secretária Municipal do Bem Estar Social, o valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referentes a 3(três) diárias para se deslocar até a cidade de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 04, 05

e 06 de maio de 2022, para participar da XXII Encontro Regional – CONGEMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 03 de maio de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**470453B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 007/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para a manutenção do consumo das diversas secretarias municipais em suas atividades de rotina, que teve como licitantes vencedores parciais: **IVAMBERG FRANKLIN CAVALCANTE EIRELI – CNPJ: 29.320.689/0001 - 13** com o valor total de R\$ 657.926,61 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI – CNPJ: 27.390.249/0001 - 07** com o valor total de R\$ 186.732,80 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), **PANIFICADORA LUCRECIA EIRELI – CNPJ: 17.871.346/0001 - 68** com o valor total de R\$ 65.132,37 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

Lucrécia – RN, 12 de abril de 2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**A7304303

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 007/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para a manutenção do consumo das diversas secretarias municipais em suas atividades de rotina, que teve como licitantes vencedores parciais: **IVAMBERG FRANKLIN CAVALCANTE EIRELI – CNPJ: 29.320.689/0001 - 13** com o valor total de R\$ 657.926,61 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI – CNPJ: 27.390.249/0001 - 07** com o valor total de R\$ 186.732,80 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), **PANIFICADORA LUCRECIA EIRELI – CNPJ: 17.871.346/0001 - 68** com o valor total de R\$ 65.132,37 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 02 de maio de 2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**791149F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 007/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para a manutenção do consumo das diversas secretarias municipais em suas atividades de rotina, que teve como licitantes vencedores parciais: **IVAMBERG FRANKLIN CAVALCANTE EIRELI – CNPJ: 29.320.689/0001 - 13** com o valor total de R\$ 657.926,61 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI – CNPJ: 27.390.249/0001 - 07** com o valor total de R\$ 186.732,80 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), **PANIFICADORA LUCRECIA EIRELI – CNPJ: 17.871.346/0001 - 68** com o valor total de R\$ 65.132,37 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

Lucrécia – RN, 03 de maio de 2022.

**MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**9924D0B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2021068 – CC  
002/2021\***

O Município de Lucrécia, através da Prefeitura Municipal de Lucrécia, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 38.013.757/0001 - 92 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2021068 oriundo da Carta Convite nº 002/2021; objetivando a redução em seu objeto a redução no objeto contratado no percentual de 1,66% em relação ao valor inicialmente contratado, passando do valor inicial de R\$ 328.310,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Dez Reais) para R\$ 322.859,53 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Três Centavos), nos termos do art. 65, inciso I, Alínea b, c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 27 de abril de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**7B195BB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2021085 – TP  
003/2021\***

O Município de Lucrécia, através da Prefeitura Municipal de Lucrécia, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NUNES – COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001 - 26 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2021085 oriundo da Tomada de Preços nº 003/2021; objetivando o acréscimo em seu objeto contratado passando do valor inicial de R\$ 167.526,20 (Cento e Sessenta e Sete Reais Mil,

Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos) para R\$ 209.372,89 (Duzentos e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos) totalizando um acréscimo de R\$ 41.846,69 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos) correspondendo a 25% do total inicialmente contratado, nos termos do art. 65, inciso I, b, c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 06 de abril de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**A567C41B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 471/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a ser pago ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dias 02 e 03 de maio de 2022, no transporte de paciente para realizar exames e consulta no Hospital Deoclécio, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de maio de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**E9FA8F23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 472/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a ser pago ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dias 04 e 05 de maio de 2022, no transporte de paciente para realizar exames e consulta no Hospital Varela Santiago, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de maio de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**7715AD07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 753/2022, DE 3 DE MAIO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 753/2022 Lucrécia/ RN, 3 de maio de 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 1.971,50 (um mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.971,50 (um mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 3 de maio de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação		
<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>		
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA		
2.147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ		
1872 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a	Fonte:	R\$ 404,00
Estudantes	15001001	
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 404,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 404,00</b>
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		
2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaría		
1515 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 1.567,50
	15000000	
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.567,50</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 1.567,50</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>		<b>R\$ 1.971,50</b>

Redução		
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA		
2.147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ		
1869 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 404,00
	15001001	
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 404,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 404,00</b>

9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		
2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca		
1511 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:	R\$ 1.567,50
	15000000	
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.567,50</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 1.567,50</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>		<b>R\$ 1.971,50</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**82AF0ECA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Conclusão da Pavimentação e Iluminação do Acesso e Urbanização do Complexo Turístico da Cachoeira do Relo, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.** Vencedor: **GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 33.651.184/0001-09** perfez o valor de **R\$ 236.122,01 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Um Centavo).**

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – CARLOS AUGUSTO DE PAIVA. 27 de abril de 2022.

Luís Gomes - RN, 27 de abril de 2022.

**NILDEMARCIÓ BEZERRA**  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**3E05D2FF

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2704002/2022 TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2704002/2022**

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN  
**CONTRATADO.....:** GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
**C.N.P.J. nº** 33.651.184/0001-09  
**OBJETO.....:** Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Conclusão da Pavimentação e Iluminação do Acesso e Urbanização do Complexo Turístico da Cachoeira do Relo, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 236.122,01 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Um Centavo).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício de 2021, Atividade: 2010 15 451 1004 1.230 – ACESSO URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ALTO DO TABOR - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

**VIGÊNCIA.....:** 27 de abril de 2022 até 27 de outubro de 2022.  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**6BA0795D

**GABINETE DO PREFEITA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Pavimentação e drenagem superficial de diversas Ruas, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.** Vencedor: **MHF DE FREITAS EIRELI CNPJ Nº 14.148.901/0001-30** perfez o valor de **R\$ 151.328,21 (Cento e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais Vinte e Um Centavos).**

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – CARLOS AUGUSTO DE PAIVA. 29 de abril de 2022.

Luís Gomes - RN, 29 de abril de 2022.

**NILDEMARCIÓ BEZERRA**  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**03F9D9F9

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2904001/2022 TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 002/2022**

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN  
**CONTRATADO.....:** MHF DE FREITAS EIRELI  
**C.N.P.J. nº** 14.148.901/0001-30  
**OBJETO.....:** Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Pavimentação e drenagem superficial de diversas Ruas, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 151.328,21 (Cento e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais Vinte e Um Centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício de 2022, Atividade: 2010.15.451.1005.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**VIGÊNCIA.....:** 29 de abril de 2022 até 29 de agosto de 2022.  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**DBFAC065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0038/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo caminhonete, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento ao Gabinete do Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

DESCRIÇÃO	MÊS
<p>Localção de veículo tipo caminhonete, cabine dupla. •Especificações: Motor 2.0 TDI biturbo diesel, potência de 180 cv e torque de 42,8 kgfm • Tração "4Motion" 4x4 permanente • Transmissão automática de 8 velocidades • ABS off-road • Airbag para motorista e passageiro • Airbags laterais para motorista e passageiro (cabeça e tórax) • Alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro não afivelados • Ar-condicionado digital Climatronic de 2 zonas • ASR (Sistema de Controle de Tração) • Bancos dianteiros com ajustes elétricos (motorista e passageiro) • BAS (Sistema de Assistência à Freragem) • Câmera de ré • Capas dos retrovisores parcialmente cromadas • Chaves tipo canivete (duas) com comando remoto • Coluna B com cobertura em preto • Coming &amp; leaving home • Computador de bordo • Controle automático de velocidade (piloto automático / cruise control) • Descansa braço central entre os bancos dianteiros com porta-objetos • EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Freragem) • EDS (Bloqueio Eletrônico do Diferencial) • Engate removível para reboque • ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade) • Faróis bixénon com luz de condução diurna (DRL) em LED e regulagem de altura • Faróis de neblina com luz de conversão estática • Ganchos para amarração de carga na caçamba (6) • Grade dianteira em preto brilhante com frisos horizontais e verticais cromados • HDC (Controle Automático de Descida) • HSA (Assistente para Partida em Subida) • Indicador de perda de pressão dos pneus • Lanterna de neblina traseira • Lanternas traseiras escurecidas • Moldura das caixas de rodas na cor da pick-up • Para-choque dianteiro na cor da pick-up • Para-choque traseiro cromado • Pneus de uso misto 255/60 R18 • Protetor do cárter e caixa de transmissão • RBS (Sistema de Freragem sob Chuva) • Retrovisor interno eletrocromico • Retrovisores externos elétricos, aquecíveis e rebatíveis eletricamente • Rodas de liga-leve de 18" – Manaus • Sensores de chuva e crepuscular • Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro • Sistema de alarme com comando remoto "keyless" • Sistema de freragem automática pós-colisão • Sistema de Infotainment "Discover Media" com "App-Connect", CD-player/MP3, "Bluetooth", entradas USB, SD-card (2) e aux-in e navegação • Sistema ISOFIX para fixação de duas cadeiras para criança no banco traseiro • Tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave • Travamento central com controle remoto e função "safe" • Travamento mecânico do diferencial traseiro • TSC - Sistema de estabilização de reboques (trailers) • Vidros com acionamento elétrico • Volante com ajuste de altura e profundidade • Volante multifuncional em couro com comandos para troca de marchas "shift paddles" • Volante, alavancas de câmbio e freio revestidos parcialmente em couro • 2 alto-falantes dianteiros, 2 traseiros e 2 tweeters dianteiros • 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro • 4 tomadas de 12V na cabine e uma na caçamba.</p>	12

Os interessados deverão encaminhar proposta de preço, e, ou solicitar Termo de Referência, até o dia 06 de abril de 2022, através do e-mailcotacoesspmmv@gmail.com, ou fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 03 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

**RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Erismara Fernandes de Queiroz

**Código Identificador:CD85BB7D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
91009/2022**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91009/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Futuro e Eventual fornecimento de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/05/2022, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2022, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2022, às 09:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 03 de maio de 2022.

**NILDEMARCO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:6EE5612E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 - PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25.

**CONTRATADA:** ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.642.755/0001-03.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da administração municipal.

**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para a execução dos serviços objeto deste contrato correrão à conta das seguintes dotações:

**Unidades da Despesa**

0201 Gabinete da Prefeita

1101 Secretaria Municipal de Administração

1001 Secretaria Municipal de Tributação

0602 Secretaria Municipal de Educação

0901 Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento

1602 Fundo Municipal de Saúde

1601 Secretaria Municipal de Saúde

1801 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

1302 Fundo Municipal de Assistência Social

1301 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

1401 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário

1701 Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo

1501 Secretaria Municipal de Relações Institucionais

**Programas/Atividades**

2.001 Manutenção do Gabinete da Prefeita

2.076 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

2.075 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação

2.044 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

2.049 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil

2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento

2.115 PAB – Fixo

2.106 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

2.134 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

2.091 Bloco do Programa Primeira Infância no SUAS

2.094 Bloco de Proteção Social Básica

2.082 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

2.098 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário

2.123 Manutenção da Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo

2.102 Manutenção da Secretaria Municipal de Relações Institucionais

**Natureza da Despesa**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fontes de Recursos**

1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

1540000000 Transferência do FUNDEB - Impostos 30%

1500100100 Receitas de Impostos e Transferência – Educação

1573000000 Royalties do Petróleo e Gás à Educação

1500100200 Receitas de Impostos e Transferência – Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1635000000 Royalties do Petróleo e Gás à Saúde  
1750000000 CIDE  
1660000000 Transferência de Recursos do FNAS

**VALOR:** O preço pela aquisição/prestação objeto deste Contrato é o apresentado na proposta final da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, perfazendo o montante de R\$ 924.792,00 (Novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), referente aos itens 01 a 06 do certame licitatório, por ter sido considerada a vencedora.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato é de 03(Três) meses, contado da data de assinatura do contrato e, devidamente publicado da imprensa oficial do Município de Maxaranguape/RN, podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com pedido devidamente justificado. Data de assinatura: 02 de maio de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se Art. 15, da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao processo administrativo nº 20220325001.

#### ASSINATURAS:

Contratante:

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal  
CPF Nº. 025.XXX.XX4-81

Contratada:

**JOSÉ MICHELL DE QUEIROZ RODRIGUES**  
Procurador  
CPF: 027.XXX.XX4-06.

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**29F7CF54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000048/2022**

**PROCESSO Nº 77/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000048/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo GOL de placa QGO-8165, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.076,35 (Cinco mil setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de maio de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C77BFEE2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000048/2022**

**PROCESSO Nº 77/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000048/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo GOL de placa QGO-8165, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.076,35 (Cinco mil setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de maio de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7F2830BD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000015/2022**

**PROCESSO Nº 78/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo GOL de placa QGO-8165, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.015,00 (Três mil e quinze reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de maio de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**15C1676A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000015/2022**

**PROCESSO Nº 78/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57



**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo GOL de placa QGO-8165, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.015,00 (Três mil e quinze reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de maio de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**12649DA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 6/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 6/2022, realizado em 14/04/2022, a saber:

**Objeto: Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares**

**ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**- CNPJ: 40.295.063/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 9.252,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**.

**E BERNARDO DE SOUSA ME**- CNPJ: 14.908.465/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil, oitocentos reais)**.

**POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA**- CNPJ: 44.947.511/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 4.257,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 19 de abril de 2022

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**C394B2CD

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 11/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 11/2022, realizado em 29/04/2022, a saber:

**Objeto: Aquisição de aviamentos**

**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRAXEDES 70376980320** - CNPJ: 25.044.519/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 45, 48, 59, 60, 71, 73, 90, 120, 121, 134, 135, 136, 137, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 160, 163, 196, 197 ; totalizando o valor de **R\$ 126.085,10 (cento e vinte e seis mil e oitenta e cinco reais e dez centavos)**.

**S.R.B. COMERCIAL EIRELI**- CNPJ: 05.048.763/0002-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 154, 159, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225 ; totalizando o valor de **R\$ 762.345,95 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 03 de maio de 2022

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**40590573

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 11/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 11/2022 com início 08 de abril de 2022, realizada em 29 de abril de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRAXEDES 70376980320** - CNPJ: 25.044.519/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 45, 48, 59, 60, 71, 73, 90, 120, 121, 134, 135, 136, 137, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 160, 163, 196, 197 ; totalizando o valor de **R\$ 126.085,10 (cento e vinte e seis mil e oitenta e cinco reais e dez centavos)**.

**S.R.B. COMERCIAL EIRELI**- CNPJ: 05.048.763/0002-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 154, 159, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225 ; totalizando o valor de **R\$ 762.345,95 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

Monte Alegre/RN, 03 de maio de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**8E545D20

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTE ALEGRE CNPJ: 30.187.211/0001-46

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE – Programa Nacional de Alimentação nas Escolas – PNAE; FPM, ICMS- RECURSOS PRÓPRIOS no elemento de despesas: 33.90.36 – Material de consumo.

**VALOR:** R\$ 1.284.031,50 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e trinta e um reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 11 de abril de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

**DATA:** 11 de abril de 2022.

**ASSINATURAS:** ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MARCELO PAIVA LOPES, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**95DFFA6B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 105/2019**

**Espécie:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF.- CNPJ: 26.893.523/0001-06. **OBJETO:** Contratação de serviços complementares de saúde (plantões/especialidades e serviços especiais) junto ao Município de Monte Alegre/RN. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 880.704,00 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e quatro reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 1 de abril de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA-**  
Prefeito Municipal - Contratante e

**DIEGO RIBEIRO CHAVES**  
P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**71D6A3AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 6/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 6/2022 com início 04 de abril de 2022, realizada em 14 de abril de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA-** CNPJ: 40.295.063/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 9.252,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais).**

**E BERNARDO DE SOUSA ME-** CNPJ: 14.908.465/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil, oitocentos reais).**

**POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA-** CNPJ: 44.947.511/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 4.257,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).**

Monte Alegre/RN, 02 de maio de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8E35AE50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhão tipo Munck e de plataforma articulada** com vistas ao atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 16 (dezesesseis) de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal.

O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F12D353E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**00043-2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE 25 PONTOS DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. **DAS PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes; **RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS:** ORÇAMENTO DE 2022- RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - 0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0002.0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA. **CONTRATADO:** **TOP WEB TELECON LTDA - ME – CNPJ Nº 12.058.144/0001-88**, Valor Total R\$: 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos reais). Neste ato representado por Rafael Lucas Rodrigues - CPF: 092.214.814-76. **VIGÊNCIA:** 03 de Janeiro de 2022, vigorando até 31 de Maio de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**E49DD26A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 014 DE 03 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com transporte do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: KOLLYANY PINHEIRO DE LIMA

CPF 077.010.854-75

Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica (Formadora do PROALE)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	04 e 05.05.2022	100,00	100,00

**Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento**

Viagem para participar do evento Percurso Formativo PROALE - 2022.

Local: SEEC/RN- Auditório Angélica Moura.  
Hora: 8h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de maio de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Morais  
**Código Identificador:**8BF7717A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022**

DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTE DAS GAMELEIRAS PELO FALECIMENTO DO VEREADOR, SENHOR JOSÉ FREIRE DE AVELAR.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **JOSÉ FREIRE DE AVELAR**;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do **VEREADOR**, que prestou serviços relevantes para sociedade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Monte-Gameleirense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Monte das Gameleiras/RN, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do vereador José Freire de Avelar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Monte das Gameleiras - RN, 02 de maio de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Morais  
**Código Identificador:**863FE73C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº05/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E CEDIDA GRATUITAMENTE AO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO AS DE SUAS 27(VINTE E SETE) UNIDADES ESCOLARES**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA- CNPJ: 13.406.686/0001-67, saiu vencedora no item: 1**; Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeituranisia@yahoo.com.br](mailto:prefeituranisia@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 03/05/2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**,  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**26E44E8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

OBJETO: Chamada Publica para Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de análises clínicas, discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, do Grupo 02 Subgrupo 02, conforme

tabela em anexo, ao preço SUS, para atender a demanda do município de Nísia Floresta. Só poderão ser credenciados os laboratórios que tenham sede ou ponto de coleta no município de Nísia Floresta/RN e que esteja em funcionamento em pelo menos nos últimos 06 (seis) meses no município, dentro do perímetro urbano, para executar os serviços de coleta e análise laboratorial, bem como conta da contratada todas as despesas decorrentes para prestação de serviços.

Em virtude da decisão do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal que ratificou o parecer da Procuradoria Municipal que opinou pela: a) **PROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS EIRELI – CNPJ: 09.374.071/0001-29**, alterando-se a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação do município para inabilitar a empresa **A E F CENTRO DE BIODIAGNOSTICO LTDA – CNPJ: 12.858.870/0001-85**. Por fim, fica habilitada a empresa **BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS EIRELI – CNPJ: 09.374.071/0001-29**, ficando convocada para a abertura da proposta no dia 06/05/2022 as 09:00 horas. Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeituranisia@yahoo.com.br](mailto:prefeituranisia@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 03 de maio de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**C1F9370D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 012, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

DECRETA RETIRADA DOS PAGAMENTOS DOS ESTAGIÁRIOS DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO ABAIXO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a existência de 154 (cento e cinquenta e quatro) estagiários, dentre eles, 144 lotados na Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** que o serviço prestado é de atendimento aos estudantes com deficiência durante as aulas regulares, portanto, serviço essencial;

**CONSIDERANDO** a existência de 161 (cento e sessenta e um) discentes com deficiência neste município;

**CONSIDERANDO** que a mora, por vezes superior a dois meses, no pagamento pela ordem cronológica tem acarretado a perda dos estagiários e conseqüentemente grave prejuízo à educação, daí as relevantes razões de interesse público;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do art. 141, V da Lei 14.133/2021, assim como das resoluções 032/2016 em seu art. 16, II e 028/2020, art. 10, §4º do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica justificado e permitido o pagamento ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE) fora da ordem cronológica, nos termos da fundamentação supracitada.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nísia Floresta/RN, 02 de maio de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F4B9EDCD

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº05/2022**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

**HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

**Licitante vencedor:**

**SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA- CNPJ: 13.406.686/0001-67, saiu vencedora no item: 1;**

Nísia Floresta/RN, 03/05/2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

– Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**A603D923

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº05/2022**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADO: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA- CNPJ: 13.406.686/0001-67, saiu vencedora no item: 1;** – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 3.3.90-39. vigência: 12 (doze) meses.

**FLORIWALDO TEIXEIRA MACHADO E**

P/ Contratado

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –**

P/ Contratante.

Nísia Floresta, 03/05/2022.

**Publicado por:**

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**E48B3F5F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 193/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, **MARIA CICERA BARBOSA DE LIMA**, Matrícula: 0004227/1, Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 03 de maio de 2022 à 31 de julho de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de maio de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**0364D027

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 194/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **PEDRO AURELIO DA SILVA**, Matrícula: 0002909/1, Motorista, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 03 de maio de 2022 à 31 de julho de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de maio de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**4ADF46F8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 195/2022 – GP/PMNF**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 203 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006/2013,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade da servidora pública municipal JANILDE RODRIGUES DA SILVA, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Constituir a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Paulo Sérgio Dantas de Carvalho, Motorista, matriculado sob o nº 2951; e Rita de Cássia da Silva, Agente Administrativa, matriculada sob o nº 0223-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 03 de maio de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**36AB7498

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 196/2022 – GP/PMNF**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 203 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006/2013,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal EUGER DA SILVA ALVES, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano.

Artigo 2º - Constituir a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Paulo Sérgio Dantas de Carvalho, Motorista, matriculado sob o nº 2951; e Rita de Cássia da Silva, Agente Administrativa, matriculada sob o nº 0223-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 03 de maio de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E9C9A710

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 197/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, JULIO LUIZ DE OLIVEIRA, CPF: 254.530.254-68, ocupante do cargo de Motorista, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 03 de maio de 2022 à 31 de julho de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de maio de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B427C25F

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, DISCRIMINADOS NA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS”, QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**HTTP://SIGTAP.DATASUS.GOV.BR/TABELA-UNIFICADA/APP/SEC/INICIO.JSP, DO GRUPO 02 SUBGRUPO 02, CONFORME TABELA EM ANEXO, AO PREÇO SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA. SÓ PODERÃO SER CREDENCIADOS OS LABORATÓRIOS QUE TENHAM SEDE OU PONTO DE COLETA NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E QUE ESTEJA EM FUNCIONAMENTO EM PELO MENOS NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES NO MUNICÍPIO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL, BEM COMO CONTA DA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS DECORRENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Após análise do Recurso Administrativos, ratifico o Parecer da Procuradoria deste município, que decidiu pela: a) **PROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS EIRELI – CNPJ: 09.374.071/0001-29**, alterando-se a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação do município para inabilitar a empresa **A E F CENTRO DE BIODIAGNOSTICO LTDA – CNPJ: 12.858.870/0001-85**. Por fim, fica habilitada a empresa **BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS EIRELI – CNPJ: 09.374.071/0001-29**, para a fase de abertura do envelope contendo a proposta.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Nísia Floresta/RN, 03 de maio de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**1E95454F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº**  
**2017090101**

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 2017090101**

O (a) Município de Olho D'Água do Borges, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, SN – Centro, representado por Maria Helena Leite de Queiroga, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ 09.254.081/0001-20, com sede na Rua Poeta José Revoredo Neto, 229, Nova Parnamirim, SALA 06, Parnamirim/RN, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração contratual no valor de **R\$ 4.145,80** (quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4227 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 20 . 2.35 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente aditivo tem o início no dia 01/04/2022

**CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'água do Borges – RN, 01/04/2022.

**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

CNPJ 08.349.029/0001-95

Contratante

**FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ/CPF. 09.254.081/0001-20

Contratado(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**732241B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DÉCIMO QUINTO TERMO**  
**ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO**

Tomada de Preço nº TP 001/2017. **Contrato nº 2017090101.**  
**Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ

08.349.029/0001-95. **Contratado:** FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ/CPF. Nº 09.254.081/0001-20. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/08/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 02/05/2022. **Valor Global:** R\$ 246.352,96 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 4227 - 2. 2005 . 15 . 451 . 20 . 2.35 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

Olho D'Água dos Borges/RN, 29/04/2022.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**8F5B2EC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 065/2022**

**PORTARIA Nº 065/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 020/2022, de 03 de maio de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), a Sr.<sup>a</sup>**KEYLA LEITE DE QUEIROGA**, inscrita no CPF nº 779.468.984-87, matrícula: 069, ocupante do cargo de Secretária Municipal, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos relacionados à Secretaria Municipal de Saúde no escritório RJ Assessoria a Municípios - LTDA  
**Local de destino:** Rua José Freire de Souza, 13, Lagoa Nova, 59.075-140, Natal/RN

**Período do Afastamento: Partida:** 04 de maio de 2022

**Retorno:** 05 de maio de 2022.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 03 de maio de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**314523F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 050301**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo:** 2022050206 –INEXIGIBILIDADE

**Modalidade de Licitação:** 050301 - IN

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL ME INSCRITA NO CNPJ Nº 20.659.771/0001-00, PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW

ARTISTICO DA" BANDA RODOLFO LOPES' 'NO "SÃO JOÃO DANADO DE BOM" NA NOITE DE 24 DE JUNHO DE 2022 EM PRAÇA PUBLICA EM OLHO D'ÁGUA DOS BORGES – RN.

**Contratado: RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL ME INSCRITA NO CNPJ Nº 20.659.771/0001-00**

**Valor Total Julgado: R\$ 15.000,00**

**Base legal: Art. 25 III da Lei 8.666/93.**

Olho D'Água do Borges/RN, 03/05/2022.

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:8EB62EE9**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022050206 – IN - 050301**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022050206 – IN - 050301**

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 e com base art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL ME INSCRITA NO CNPJ Nº 20.659.771/0001-00, Valor Total Julgado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 03 de maio de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:3C078CD7**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2022 - GP.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2022 - GP.  
DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Dispõem sobre a retenção na fonte do imposto incidente sobre a renda e proventos de qualquer natureza de todos os pagamentos sujeitos a sua incidência e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a retenção na fonte do imposto incidente sobre a renda e proventos de qualquer natureza de todos os pagamentos sujeitos a sua incidência, efetuados pelo Município, no percentual que estabelece o §5º, do art. 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

**Parágrafo Único** – O produto da arrecadação resultante da retenção de que trata este artigo constitui receita municipal, na forma do art. 158 e 157, I, ambos da Constituição Federal, cuja a aplicabilidade resto confirmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, através do Recurso Especial n.º: 1.293.453, conferindo através do instituto da

repercussão geral, reconhecendo que pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

**Art. 2º.** O Município fará a expedição, em até 45 (quarenta e cinco) dias do ato, de documento que ateste a retenção de que trata o art. 1º, deste Decreto, devendo o contratado dar à retenção, no que couber, o tratamento estabelecido no §4º, do art. 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, bem como no art. 9º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** Fica autorizado a abertura de Procedimento Administrativo Fiscal para apurar a correta indicação de valores a que se refere o art. 2º, deste Decreto.

**Art. 4º.** Deve o Município informar através da Declaração do Imposto sobre a Renda retido na Fonte (DIRF) nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, constituindo o produto da retenção de que trata este Decreto, receita municipal, na forma do art. 158, I, da Constituição Federal.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízos de recuperação de receitas anteriormente devidas pela União ao Município, em face das receitas aqui indicadas.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:450533DF**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

#### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.581.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.022.963/0001-09, estabelecida Rua Dr. Luiz Carlos, 760 – Sala 03, Vertentes, Assú/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jorgen Melo, portador(a)do CPF (MF) nº 938.414.694-34, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor mensal de **R\$ 6.005,04** (seis mil e cinco reais e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor mensal de **R\$ 43.320,69** (quarenta e três mil, trezentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 02 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Parau  
CNPJ: 08.084.691/0001-60  
**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita

Construtora Oliveira e Melo LTDA – EPP  
CNPJ (MF) nº 14.022.963/0001-09  
**JORGEN MELO**  
938.414.694-34

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**1ADADB16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 2864/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 27/2022**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, ABERTURA DA PROPOSTA: 30 de Maio de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br), [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NERIDE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**8C537922

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 1024/2022 PREGÃO**  
**PRESENCIAL 23/2022**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 8:00 horas do dia 10/06/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NERIDE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**AF8E77F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 2963/2022 PREGÃO**  
**PRESENCIAL 20/2022**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 8:00 horas do dia 25/06/2022 realizará

licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NERIDE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**56C1DB2A

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 148/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**  
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/04/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Abril de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimaraes  
**Código Identificador:**AAC86868

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1103/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 59/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO**  
**Nº 1103/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 59/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS**

Data da Assinatura: 03/05/2022

Vigência: 03/05/2022 até 03/05/2023

Orgão gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.



Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 33.160.739/0001-10	Telefone: (84) 98124-7844	E-mail: hospmedicallicita@gmail.com
Endereço: Rua Manoel Elpidio, 87, Anexo A, Penedo, Caiçó, CEP 59.300-000		
Representante: João Eufázio de Medeiros Neto		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0009	0001935 - ETILERINA 10 MG/ML INJETÁVEL	AMP	400	2,45	980,00

**VALOR TOTAL (RS): 980,00**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**7FE8C920

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS

Data da Assinatura: 03/05/2022

Vigência: 03/05/2022 até 03/05/2023

Orgão gerenciador:

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUCOS HOSPITALARS LTDA - ME		
CNPJ: 14.595.725/0001-84	Telefone: (54) 3523-20058	E-mail: novasulltda@hotmail.com
Endereço: Rua José Bonifácio, 584 - centro, Barão de Cotgipe/RS CEP 99.740-000		
Representante: Jacilide Tonin		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0010	0001892 - CIMETEDINA 300MG INJETÁVEL	AMP	4000	1,74	7.040,00
0017	0001879 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 500 MG INJETÁVEL	AMP	8000	3,80	30.400,00

**VALOR TOTAL (RS): 37.440,00**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**9546A150

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS

Data da Assinatura: 03/05/2022

Vigência: 03/05/2022 até 03/05/2023

Orgão gerenciador:

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 42.092.374/0001-24	Telefone: (84) 99978-9964	E-mail: henrique@setcontabilidade.cnt.br
Endereço: Rua Pernambuco, 1647, linho, Erechim/RS		
Representante: Camila Liotto		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0014	0002100 - NORIPURUM SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO 100 MG/5ML INJETÁVEL	Unidade	500	13,99	6.995,00

**VALOR TOTAL (RS): 6.995,00**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**6976594A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS

Data da Assinatura: 03/05/2022

Vigência: 03/05/2022 até 03/05/2023

Orgão gerenciador:

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone: (81) 2102-1819	E-mail: fiscal@drogafonte.com.br
Endereço: Rod Br 101, km 56,6 Galpão 1, centro, Paulista/PE, CEP 53.409-260		
Representante: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor (RS)	Total
0006	0004418 – OXACILINA 500 MG IV	Unidade	8.000	1,16	9.280,00	
0018	0004351 – MORFINA 10 MG/ML	AMP	1.500	3,90	5.850,00	
0025	0004403 – HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML IV	FR	1.500	25,00	37.500,00	
0026	0004402 – HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 0,25 ML	AMP	1.500	9,00	13.500,00	

**VALOR TOTAL (R\$): 66.130,00**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**7AC8A6EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS**

Data da Assinatura: 03/05/2022

Vigência: 03/05/2022 até 03/05/2023

Órgão gerenciador:

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA		
CNPJ: 35.753.111/0001-53	Telefone: (81) 3352-7300	E-mail: financeiro@norestephama.com.br
Endereço: Av Governador Agamenon Magalhães, 2939, sala 106, Edf Internacional Business Center, Espinho, Recife/PE, CEP 52.021-170		
Representante: Antônio Gustavo de Siqueira Amaral		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor (RS)	Total
0007	0002112 – CLORIDATO DE CEFEPIMA 1 G	Unidade	2.000 FR	16,99	33.980,00	

**VALOR TOTAL (R\$): 33.980,00**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**492B47C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 092/2022**

**PORTARIA DE Nº 092/2022-GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença Paternidade ao servidor **ALEXANDRE SILVA MACHADO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Gerente do Gabinete do Vice-Prefeito – na Sede da Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, conforme art. 112 do Estatuto do Servidor público Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos para o dia 02 de maio de 2022.

Parelhas, 03 de maio de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**6D28AE28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – N.º  
012/2022**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa visando a prestação de serviço de carrada d'gua potável para consumo humano por intermédio de caminhão pipa com capacidade de no mínimo 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) para atender as demandas do município de Passagem/RN. – Do início do credenciamento 07:15 horas do dia 16/05/2022 e Abertura da sessão pública: às 07:30 horas do dia 16/05/2021. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da PASSAGEM/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo email: cplpassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, 03 de maio de 2021

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**4C986162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TP 01/2021**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. **José Alexandre Sobrinho**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pedro Avelino/RN e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.165.699/0001-70, com sede na ROD. BR 304, 1519, Aeroporto, Galpão 01, Mossoró/RN, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Mario Lino de Mendonça Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 1958552 e CPF nº 048.784.764-43,

empresário, residente e domiciliado em Mossoró/RN, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de ruas do município de Pedro Avelino-RN, conforme Tomada de Preços nº 01/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 04/05/2022 a 31/10/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado da Tomada de Preços nº 01/2021 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 03 de maio de 2022.

#### **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito  
Pela Contratante

#### **MARIO LINO DE MENDONÇA NETO**

Representante Legal  
Pela Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:0EB1AA3C**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TP 02/2021

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. **José Alexandre Sobrinho**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pedro Avelino/RN e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.363.390/0001-60, com sede na Rua vereador Olegário Xavier, nº 19, Centro, Afonso Bezerra/RN, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Travessa de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº 1.606.597 e CPF nº 807.244.264-34, empresário, residente e domiciliado em Afonso Bezerra/RN, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de ruas do município de Pedro Avelino-RN, conforme Tomada de Preços nº 02/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 04/05/2022 a 31/10/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado da Tomada de Preços nº 02/2021 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 03 de maio de 2022.

#### **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito  
Pela Contratante

#### **PEDRO TRAVESSA DE SOUZA**

Titular Administrador  
Pela Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:B160FE7E**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.168/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.168/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 03.05.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 70.166.350/0001-08, para contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Toro dos 20.000 km de placa RGM2A96, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 1.576,97 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTE E SETE CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 03 de maio 2022.

#### **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

Parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:28D0712B**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.168/2022

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.168/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 70.166.350/0001-08, localizada na Rua Romualdo Galvão, Nº 2224, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.056-100, com valor global de **R\$ 1.576,97 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTE E SETE CENTAVOS)**, referente a contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Toro dos 20.000 km de placa RGM2A96, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 03 de maio 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**2A9B5923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 115/2022 DIARIA - IVONE TEODORO**

**PORTARIA Nº 115/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	IVONE TEODORO DA TRINDADE
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL
CPF: 282.558.604-87	MATRICULA: 0155

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	JUAZEIRO/CE	DE 04 A 06 DE MAIO 2022.	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
( ) diárias com pernoite ( x ) diárias sem pernoite	Total			R\$ 1.140,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com designio a participação de Encontro Regional do COEGEMAS, CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, DE 04 A 06 DE MAIO DE 2022.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de maio de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**6A062AF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PE/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PE/PMP**

O **Governo do Município de PORTALEGRE/RN**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **16 de maio de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2022 - PE**, tipo Menor preço, para Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DE DIVERSAS SECRETARIAS da frota pertencente ao Município de Portalegre/RN**, referente ao ano letivo de 2022, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **16 de maio de 2022, às 09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 03 de maio de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A599ACF4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 192/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder ao servidor, Gessildo Menezes da Silva, CPF Nº 011.XXX.XXX-65, matrícula nº 613, ocupante do cargo de Motorista, 0,5(meia) diária (s), ao preço unitário de R\$60,00(sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) ~~27/04~~ 29/04 do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de abril de 2022.

Retificado em 03 de maio de 2022.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria Nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:CFC9F89D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 190/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Retificação a Portaria nº 190/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **050.XXX.XXX-83**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/04** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista materiais de informática-transportar o secretário de saúde para compromisso administrativo**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 27 de abril de 2022.

Retificado em 03 de maio de 2022

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:C4177A86

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021  
CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ÁREAS DIVERSAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Professor de Áreas Diversas da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 03 de maio de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**NÍVEL SUPERIOR**

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICA OU QUÍMICA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	GABRIEL CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	7º

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS – frente e verso
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta salário Banco Bradesco

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

**PSS Nº 003/2021****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar;  
 ( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno				
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual	
Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo: \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**PSS Nº 003/2021****ANEXO V****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**PSS Nº 003/2021****ANEXO VI****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**PSS Nº 003/2021****ANEXO VII****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

....

Assinatura do Candidato

**PSS Nº 003/2021****ANEXO VIII****TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 003/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem do PSS 003/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**431951D9

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº. 183, DE 02 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 183, DE 02 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATO APROVADO NO PSS Nº 003/2021, CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 004/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para contratação temporária no cargo de nível superior de Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato FRANCISCO VICENTE DE MACEDO JUNIOR, convocada por meio do Edital de Convocação nº. 004/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 22 de abril de 2022, para o cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS, BIOLOGIA OU QUÍMICA, aprovado em sexto lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

**RESOLVE:**

**Art. 1º O candidato FRANCISCO VICENTE DE MACEDO JUNIOR, classificado em sexto lugar para o cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS, BIOLOGIA OU QUÍMICA, deixa de ser nomeado em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 004/2022, e por conseguinte, perde o direito à vaga.**

**Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação e ou classificação do cargo previsto no artigo anterior.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**7ECD9934

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº184/2022 GP/ PMP**

**PORTARIA Nº184/2022 GP/ PMP**

**Portalegre/RN, 02 de maio de 2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder ao Senhor José Ildegard Dias Junior, CPF Nº 011.XXX.XXX -20, matrícula nº487, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Brejo do Cruz/PB nos dias 30/04 e 01/05 do corrente ano, objetivando a condução de uma Van Ducato - Placa: RGI0B42, com atletas com objetivo de participar da I TAÇA BREJO CRUZ DE HANDEBOL.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**59122E9F

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 10020001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO  
001/2021**

**Partes:** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º

11.283.265/0001-60, localizado(a) Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, ANINHA CLÍNICA E LABORATÓRIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº20.585.406/0001-90, com sede na Rua Manoel de Freitas, Nº 49, Centro, Portalegre/RN, por intermédio de suarepresentante legal, a Srª Ana Carolyne Pereira Carlos, apenas denominada de **CONTRATADA**.

**Objeto:** 1º (Primeiro) aditivo de Prazo ao contrato nº 10020001/2021, oriundo do chamamento público nº 001/2021 - Realização de exames de acordo com a necessidade do município, constantes na tabela municipal diferenciada aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, compreendendo exames em pacientes encaminhados pelo município, conforme consta no Termo de Credenciamento..

**Vigência:**O presente Termo Aditivo de prazo tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir do seu vencimento.

**Signatários:** TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA E ANA CAROLYNE PEREIRA CARLOS.

PORTALEGRE/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:**EF253A90

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 10020002/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO  
001/2021**

**Partes:** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, F.A DE FREITAS MELO LABORATÓRIO, CNPJ Nº 13.485.209/0001-34, com sede na Rua Segundo de Melo, Nº 26, Loja 02, Centro, Itau/RN, neste ato representado(a) por Francisco Antônio de Freitas Melo, apenas denominado(a) de **CONTRATADA**.

**Objeto:** 1º (Primeiro) aditivo de Prazo ao contrato nº 10020002/2021, oriundo do chamamento público nº 001/2021 - Realização de exames de acordo com a necessidade do município, constantes na tabela municipal diferenciada aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, compreendendo exames em pacientes encaminhados pelo município, conforme consta no Termo de Credenciamento..

**Vigência:**O presente Termo Aditivo de prazo tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir do seu vencimento.

**Signatários:** TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA E FRANCISCO ANTÔNIO DE FREITAS MELO.

PORTALEGRE/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:**CBE8D7B0

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
REFERENTE AO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº27040001/2021- PP03/2021**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de

Freitas Rêgo, Prefeito. CONTRATADA: SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06, neste ato representado(a) por JESSICA ANDRADE DE AMORIM. OBJETO: Contrato de Saldo referente a Ata nº 27040001/2021 cujo objeto é a aquisição de água mineral, vasilhames e gelo destinado aos atendimentos das necessidades de diversas secretarias municipais. VALOR CONTRATUAL: 32.507,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e sete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: com início na data de sua assinatura: 25/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E JÉSSICA ANDRADE DE AMORIM.

Portalegre/RN, 03 de maio de 2022

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**9A54EE31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 17/05/22, às 10:00 horas, horário de Brasília, a licitação, Pregão Eletrônico Nº 08/2022-SRP, menor preço global, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 13:00h.

Pureza-RN, 02 de maio de 2022.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**31F4334D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 16/05/22, às 10:00 horas, horário de Brasília, a licitação, Pregão Eletrônico Nº 07/2022-SRP, menor preço por item, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, material hospitalar e mobiliário, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 13:00h.

Pureza-RN, 02 de maio de 2022.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**A41B6372

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2022**

**PROCESSO:**03050001/2022

Termo de Colaboração celebrado pelo Município de Pureza-RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 11.924.499/0001-40 e a Instituto Social de saúde e Educação do Rio Grande do Norte – “ISSERN”, inscrita no CNPJ sob o nº 10.335.101/0001-77.

**OBJETO:**O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de prestação de serviços de assistência à saúde; como também, gestão, apoio e monitoramento de programas da Secretaria de Saúde do Município de Pureza-RN/RN.  
**AMPARO LEGAL:**Lei nº 13.019/2014.

**RECURSOS:**Valor estimado por mês: R\$517.119,48 (quinhentos e dezessete mil, cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** Até 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura.

**PARTÍCIPES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 11.924.499/0001-40 e Instituto Social de saúde e Educação do Rio Grande do Norte – “ISSERN”, inscrita no CNPJ sob o nº 10.335.101/0001-77.

**Data de Assinatura:**03 de maio de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**  
Secretária Municipal de Saúde

**LARISSA DAS CHAGAS CABRAL**

Diretora – Presidente

Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**F98EE5CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03050001/22**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.924.499/0001-40.

**CONTRATADO(A):** Instituto Social de saúde e Educação do Rio Grande do Norte – “ISSERN” - CNPJ sob o nº 10.335.101/0001-77.

Valor Estimado mensal: R\$517.119,48 (quinhentos e dezessete mil, cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

**OBJETIVO:** Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de prestação de serviços de assistência à saúde; como também, gestão, apoio e monitoramento de programas da Secretaria de Saúde do Município de Pureza-RN.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014.

PUREZA/RN, 03 de maio de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**  
Secretária Municipal de Saúde

**LARISSA DAS CHAGAS CABRAL**

Diretora – Presidente

Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**24C31F86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18040002/22\***



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: LC Comercial Eireli, CNPJ. 32.281.300/0001-82

Valor Global: R\$ 48.598,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais);

OBJETIVO: Aquisição de fraldas descartáveis, destinadas ao atendimento das necessidades desta secretaria municipal de saúde, nas ações de atendimento à população.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30 – Material de consumo.

33.90.30 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 18 de abril de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**LC COMERCIAL EIRELI**

CNPJ. 32.281.300/0001-82

Contratada

*\*republicada por incorreção.*

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**2AD5EEF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA 032.2022 - (LICENÇA PRÊMIO - MARIA  
IVANEIDE RODRIGUES)**

**PORTARIA Nº. 032/2022 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro/RN, 29 de abril de 2022.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o **Art. 103 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER licença PRÊMIO POR Assiduidade**, no período de **02/05/2022 a 02/07/2022**, conforme REQUERIMENTO emitido pela servidora pública municipal: **MARIA IVANEIDE RODRIGUES, Agente Comunitária de Saúde**, portadora do CPF nº 876.309.234-49, RG nº 1419338/ITEP/RN, integrante do Quadro de **Servidores Efetivos da Secretaria de Saúde** desse Município.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!**

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 29 de abril de 2022.

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

CPF nº 089.519.024-98

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**09116E43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO Nº 004/2022  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atenção a decisão proferida nos autos do processo nº. 0800244-65.2022.8.20.5150 e; Considerando o quadro de aprovados no Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, CONVOCA o senhor, **GILVAN LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: \*\*\*. 947.544- \*\*, aprovado para o cargo de agente administrativo no referido concurso público, inscrição nº 0902001, por força de decisão judicial nos autos do processo em epígrafe, com vistas à nomeação para o referido cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

**I- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. O candidato **GILVAN LOPES DE OLIVEIRA**, aprovado para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de 04 a 06 de maio de 2022, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no item XII do Edital do Concurso nº. 001/2017 e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item XII do Edital do Concurso, poderá implicar na perda da vaga.

O não comparecimento nos termos do item I do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**II- DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo II deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

2.2. Na hipótese da perícia médica atestar a inaptidão do servidor para o cargo público, a administração deverá revogar o ato de posse e a exoneração do servidor do cargo público.

**III- DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como o constante do Item XII do Edital do Concurso.

**IV- DA POSSE:**

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo da Lei Complementar de nº 001/1999.

4.2. Nomeado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN), na forma do art. 13, §3º da Lei complementar nº 001/1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 02 de maio de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**25B2CAA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2022**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 02 (duas) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 02 e 03 de maio de 2022, em veículo da Prefeitura Municipal, transportando pacientes para consultas especializadas, agendadas para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 03 de maio de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**79470144

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: [cplriacho2021@gmail.com](mailto:cplriacho2021@gmail.com). Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>.

Riacho de Santana - RN, 29 de abril de 2022

**SAMUEL FERREIRA FERNANDES -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**BB927CC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações

futuras, para: Fornecimento de equipamentos de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 16 de maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: [cplriacho2021@gmail.com](mailto:cplriacho2021@gmail.com). Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>.

Riacho de Santana - RN, 29 de abril de 2022

**SAMUEL FERREIRA FERNANDES -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**4F49C98C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 04282/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

**CONTRATADA:** ANTONIO LINDEILSON DE SOUZA DIAS

**PROCESSO DE ORIGEM:** DV00056/2022

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviços de ornamentação de todos os eventos que irão ocorrer no período de 08 a 10 de maio de 2022, em decorrência das festividades alusivas e comemorativas a Emancipação Política deste Município de Riacho de Santana – RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DOTAÇÃO:** 421 - 2 . 2015 . 13 . 392 . 1000 . 2.57 . 0 . 339036 -

**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**VIGÊNCIA.....:** 28/04/2022 à 20/05/2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de abril de 2022

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**08D514FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 220425DV00098

**Número:** DV00057/2022

**Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Concerto em Equipamentos Odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana - RN

**Contratado:** ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA

**Valor Total Julgado:** R\$ 16.700,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 29/04/2022

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**AC984D5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 05020/2022**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN**CONTRATADA:** ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA**PROCESSO DE ORIGEM:** DV00057/2022**OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Conserto em Equipamentos Odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana - RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).**DOTAÇÃO:** 577 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.75 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**VIGÊNCIA.....:** 02/05/2022 à 31/12/2022**DATA DA ASSINATURA.....:** 2 de maio de 2022

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**E03EB539

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo:** 220425DV00099**Número:** DV00058/2022**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de canal web televisivo para veiculação de publicidade institucional, cobertura de eventos e solenidades para atender as necessidades das secretarias municipais de Riacho de Santana - RN.**Contratado:** TV INTERATIVA**Valor Total Julgado:** R\$ 9.600,00**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 29/04/2022,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**2E6C6FAE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 05021/2022**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN**CONTRATADA:** TV INTERATIVA**PROCESSO DE ORIGEM:** DV00058/2022**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de canal web televisivo para veiculação de publicidade institucional, cobertura de eventos e solenidades para atender as necessidades das secretarias municipais de Riacho de Santana - RN.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO:** 115 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**VIGÊNCIA.....:** 02/05/2022 à 31/12/2022**DATA DA ASSINATURA.....:** 2 de maio de 2022

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**3C780D16

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: Locação de equipamentos e estrutura para eventos e datas comemorativas deste Município de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D.S. PAIVA DIAS - R\$ 357.550,00; EDUARDO WAGNER FONTES DA SILVA 07008225423 - R\$ 186.970,00.

Riacho de Santana - RN, 03 de Maio de 2022

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**8086E894

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 249/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 03 DE  
MAIO DE 2022.**

**Portaria N.º 249/2022** Riacho de Santana/RN, 03 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de maio de 2022.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de maio de 2022.****DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**5B3A9F86

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 250/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 03 DE  
MAIO DE 2022.**

**Portaria N.º 250/2022** Riacho de Santana/RN, 03 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar o Senhor Prefeito Davi Cassio Fernandes da Silva a cidade Natal/RN, no dia 02 de maio de 2022.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de maio de 2022**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**9E44B781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 251/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 03 DE  
MAIO DE 2022.**

**Portaria N.º 251/2022** Riacho de Santana/RN, 03 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de maio de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**BA592BF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 252/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 03 DE  
MAIO DE 2022.**

**Portaria N.º 252/2022** Riacho de Santana/RN, 03 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de maio de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**5322F10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 253/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 03 DE  
MAIO DE 2022.**

**Portaria N.º 253/2022** Riacho de Santana/RN, 03 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de maio de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**47F5D5F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2022 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **FILIPPE VIANA DA SILVA 10547647433 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.352.892/0001-13, que consistirá na **AQUISIÇÃO, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL OU TELEFONE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) com vigência compreendida entre 03/05/2022 à 31/12/2022, mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 03 de maio de 2022

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**9E687030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 046/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está refazendo a COTAÇÃO DE PREÇOS 046/2022 para **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de maio de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 03 de maio de 2022.

**JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:09F4FC64

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 132/2022 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º – Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), a senhora **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA**, CPF: 056.857.824 - 46, RG: 003.068.647, Secretária Municipal de Assistência Social, durante sua permanência em Juazeiro do Norte/CE, com o escopo na participação do “22º Encontro Regional do CONGEMAS – Nordeste 2022” a ser realizado na cidade do Juazeiro do Norte/CE nos dias 04 a 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 03 de maio de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
Código Identificador:D99327AE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 133/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 133/2022 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º – Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), a senhora **NAYARA RICELLY DE SOUZA BILRO**, CPF: 071.159.934 - 32, RG: 002.657.637, Psicóloga do CRAS, durante sua permanência em Juazeiro do Norte/CE, com o escopo na participação do “22º Encontro Regional do CONGEMAS – Nordeste 2022” a ser realizado na cidade do Juazeiro do Norte/CE nos dias 04 a 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 03 de maio de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
Código Identificador:E726FC33

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 134/2022 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º – Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), ao senhor **WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**, CPF: 701.107.754 - 57, RG: 002.882.191, Coordenador Geral da Assistência Social, durante sua permanência em Juazeiro do Norte/CE, com o escopo na participação do “22º Encontro Regional do CONGEMAS – Nordeste 2022” a ser realizado na cidade do Juazeiro do Norte/CE nos dias 04 a 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 03 de maio de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
Código Identificador:3AB456DF

---

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 017/2022**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** J R V BARBOSA- CNPJ: 09.902.334/0001-62

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente mobiliário em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN.

**Valor global:** R\$ 47.137,00 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Sete Centavos);

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** J R V Barbosa – João Rodolfo Vicelli Barbosa – CPF 051.724.184-56

Rio do Fogo- RN, 03 de maio de 2022.

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**E6DEA0CE

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 018/2022**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO (AGROLÂNDIA)- CNPJ: 25.205.890/0001-07

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de artigos de decoração para paisagismo, a serem implantados nas praças e canteiros localizados nos distritos de Vila Punaú, Zumbi e Pititinga, todas situadas neste Município de Rio do Fogo/RN.

**Valor global:** R\$ 16.941,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais);

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO (AGROLÂNDIA) – Maria de Lourdes Figueiredo – CPF 877.825.104-49

Rio do Fogo- RN, 03 de maio de 2022.

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**C8796FF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **TAIANNY RAMONY VASCONCELOS BESSA**, brasileira, solteira, médica, CRM/RO nº 0006811, inscrita no CPF nº

030.005.823-39, portador do RG nº 2005029072095 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Mãe Joaquina, centro, CEP 59830-000, Rodolfo Fernandes – RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de MÉDICO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Municipal. Valor: o valor R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 28/04/2022 até 28/10/2022. Assinatura: Rodolfo Fernandes/RN, 28 de abril de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

**TAIANNY RAMONY VASCONCELOS BESSA.**

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E461727A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **MARIANE CAREN DE LIMA MELO**, brasileira, casada, Dentista, Registro profissional CRO RN CD 5547, inscrito (a) no CPF sob nº 114.558.164-18, portador (a) do RG nº 2.549.804 ITEP/RN, residente e domiciliado (a) a Rua Mãe Joaquina, 128 Centro, CEP 59830-000, Rodolfo Fernandes – RN. Objeto: Contratação de 01 (um) profissional na função de Dentista, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito da zona Rural, sendo lotada na equipe 02 (zona Rural). Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Carga horaria: 40 (quarenta) horas semanais. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 02/05/2022 até 02/11/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de maio de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante

**MARIANE CAREN DE LIMA MELO.**

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**42E8E969

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25040001/22 - COM  
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta acima mencionada, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (palco, iluminação, som, gerador e banheiros químicos), para estruturação da Festa**

**de Emancipação Política do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 14 de maio de 2022.**

Interessados poderão obter o respectivo Edital de Dispensa com a especificação do objeto pretendido, no site oficial do município <https://ruybarbosa.rn.gov.br/transparente/> ou através do e-mail [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com).

A manifestação de interesse e orçamentos devem ser entregues ao Setor de Licitações, localizado à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, em dias úteis, ou enviados através do e-mail [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com), até o dia **09 de Maio de 2022, às 18:00 horas**.

Ruy Barbosa/RN, 03 de Maio de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**459F5127

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 007/2022-SMA- (REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO)**

Ruy Barbosa/RN, em 02 de maio de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) para a Sra. Ana Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Formadora Local, portadora do CPF nº 010.747.534-02, para participar da Formação do Projeto de Alfabetização e Letramento – PROALE, que se realizará na cidade do Natal/RN, nos dias 04 e 05 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**9A0D527F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 008/2022-SMA- (REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO)**

Ruy Barbosa/RN, em 02 de maio de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) para a Sra. Rita Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Articuladora Local, portadora do CPF nº 021.714.394-67, para participar da Formação do Projeto de

Alfabetização e Letramento – PROALE, que se realizará na cidade do Natal/RN, nos dias 04 e 05 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**2E477798

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 009/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 03 de maio de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para o Sr. Robson Hery Pegado, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, portador do CPF nº 060.839.904-32, Para participar de Audiência Pública da Frente Parlamentar Estadual em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o tema: “POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL NO RN”, que acontecerá no dia 05 de maio de 2022, no Auditório Deputado Cortez Pereira (ALRN), na cidade do Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**CEF3ABDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 010/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 03 de maio de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para o Sr. Manoel Jefferson de Lima, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, portador do CPF nº 017.480.004-54, Para participar de Audiência Pública da Frente Parlamentar Estadual em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o tema: “POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL NO RN”, que se realizará no dia 05 de maio de 2022, no Auditório Deputado Cortez Pereira (ALRN), na cidade do Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**69FCD5AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2022****DISPENSA Nº 66/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104580/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 938.818.354-15, com sede à RUA ANEDITE TARGINO ALVES, 145, PARAISO, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: Construído de tijolos, coberto com telhas cerâmica, piso cimento, alinhada com, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) WC, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) dispensa, 01 (um) alpendre e devidamente cercado, situada no Sítio Volta, 32, Zona Rural, município de Santa Cruz, RN, o imóvel residencial destina-se à aluguel Social para moradia da Maria da Paz Pereira e família, que teve sua casa incendiada e por esse motivo se encontra em vulnerabilidade social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2097 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00** (um mil reais).

SANTA CRUZ/RN, 04 de abril de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.**

Prefeito Municipal – Contratante e

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA–**

Contratado.

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**F692EA7A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 178/2022 – GAB**

**Portaria nº. 178/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Subcoordenador de Comunicação do Gabinete Civil, **WALLACE MAXSUEL DE AZEVEDO, Matrícula: 152275/2**, diária e virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de reunião que irá discutir as estratégias de segurança para as festividades da tradicional festa de Santa Rita de Cássia/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**A3DCFEFC4

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 179/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (03/05/2022), com o objetivo de participar de reunião que irá discutir as estratégias de segurança para as festividades da tradicional festa de Santa Rita de Cássia/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**7B36518D

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 180/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas, **FRANCISCO NOGUEIRA GOMES, Mat: 0072869**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (03/05/2022), com o objetivo de participar de reunião que irá discutir as estratégias de segurança para as festividades da tradicional festa de Santa Rita de Cássia/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**3A6FC81D



**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 181/2022 – GAB**

**Portaria nº. 181/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (03/05/2022), o qual conduzirá o Prefeito Municipal desta urbe e o Secretário M. de Transportes e Obras Públicas, que participarão de reunião que irá discutir as estratégias de segurança para as festividades da tradicional festa de Santa Rita de Cássia/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de abril de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**C6751BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN-ADENDO I  
– PREGÃO ELETRÔNICA Nº 024/2022-SRP**

Tendo em vista a necessidade de reformulação nos itens do Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 024/2022-SRP, vimos, mediante este expediente, promover alterações no “Termo de Referência” do referido instrumento, conforme abaixo descrito:

No item “12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, subitem 1.2.1”, as especificações do “item 35” passam a ter a seguinte redação:

Item 35 – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA - DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO PARA PROVER DESFIBRILAÇÃO EXTERNA EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS CONFORME A TECNOLOGIA DA ONDA BIFÁSICA (RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA); EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR COM NÍVEIS DE ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE PARA RECONHECIMENTO E LIMITAÇÃO DA ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA PELAS PÁS. TEMPO DE CARGA MÁXIMA PARA DISPARO DE NO MÍNIMO 10 SEGUNDOS ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA. SEGUIR AS DIRETRIZES DO PROTOCOLO GUIDELINE DA AHA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTOTESTE E MEMÓRIA PARA GRAVAÇÃO DO AUTOTESTE, MEMÓRIA PARA GRAVAÇÃO DE ECG E PARA EVENTOS. ESCALA DE ENERGIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 50 JOULES (PEDIATRIA) A 200 JOULES DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ELETROLUMINESCENTE OU DE MELHOR QUALIDADE PARA MONITORAÇÃO DE ECG. PAINEL DE TECLAS AUTOMÁTICO PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE E AS ESCALAS DE ENERGIA EM PORTUGUÊS. DEVE MONITORAR O ECG VIA PÁS ADESIVAS. POSSUIR SOFTWARE PARA SISTEMA E GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS, TECLAS E INDICAÇÕES E EM MENSAGEM E COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS. APRESENTAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA DE NO MÍNIMO IP 55 E

TECLA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE. DESFIBRILAÇÃO DEVE POSSUIR MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA, COM RECONHECIMENTO E LIMITAÇÃO DA ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA PELAS PÁS; COM TEMPO DE CARGA MÁXIMA: ATÉ MÍNIMO 10 SEGUNDOS; COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA QUANDO DO DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA SE NÃO HOUVER DISPARO; A BATERIA DEVE: POSSUIR TEMPO DE VIDA ÚTIL EM MODO ESPERA DE NO MÍNIMO 03 ANOS E POSSIBILITAR NO MÍNIMO 180 CHOQUES COM CARGA MÁXIMA ACOMPANHA CADA EQUIPAMENTO: 04 (QUATRO) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS PARA USO ADULTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; 02 (DOIS) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO OU POSSUIR UM DISPOSITIVO QUE AJUSTE A CARGA PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.. 01 (UM) SOFTWARE DE REVISÃO DO ATENDIMENTO, DO TRAÇADO DE ECG, DA PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP E O TEMPO DE ATENDIMENTO. 01 (UMA) BOLSA OU.

Desta feita, considerando que as alterações empreendidas implicam na formulação das propostas a serem apresentadas, vimos REAPRAZAR a sessão eletrônica de “Proposta” e “Habilitação” da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 024/2022-SRP para o próximo dia 16 de maio de 2022, às 08h30min, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 03 de maio de 2022.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**EE6FE270

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 566/2022**

A Pregoeira do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declaram **VENCEDORA** a empresa conforme descrita a seguir:

**FRANCISCO DE SALES DANTAS** - CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedora do ITEM 001 com percentual de desconto de 2,10% (dois vírgula dez por cento), ITEM 002 com percentual de desconto de 2,10% (dois vírgula dez por cento), ITEM 003 com percentual de desconto de 2,10% (dois vírgula dez por cento).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas

**HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Santa Maria/RN, 31 de março de 2022.

**BRENA MERIZE DIAS**  
Pregoeira Oficial - PMSM

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**B095D0BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP, tendo como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, conforme ADJUDICAÇÃO em favor das seguintes empresas:

**FRANCISCO DE SALES DANTAS** - CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedora do ITEM 001 com percentual de desconto de 2,10% (dois vírgula dez por cento), ITEM 002 com percentual de desconto de 2,10% (dois vírgula dez por cento), ITEM 003 com percentual de desconto de 2,10% (dois vírgula dez por cento).

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente CONVOCADAS a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro – CEP: 59 464-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta PUBLICAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Santa Maria/RN, 31 de março de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Constitucional/Santa Maria/RN

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**3EAB407E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**(CREDENCIAMENTO) Nº 001/2022 - REAPRAZAMENTO**

O Município de Santa Maria/RN, Vem Tornar Público Para Conhecimento Dos Interessados Que em Razão de Recebimento de Impugnação e Após Julgamento, Fez-se Necessário Realizar Algumas Alterações no Edital do Chamamento Público Para **Credenciamento de Pessoas Jurídicas Para Contratação de Serviços Complementares de Profissionais na área da Saúde (plantões e Especialidades) Objetivando o Atendimento as Demandas do Fundo Municipal de Saúde**. Em virtude disso o prazo Para Entrega da Documentação Fica Estendido até o dia 13 de Maio 2022, no Horário Das 08h:00min às 14h:00min, no Setor de Licitações, Localizado na Av. Presidente Juscelino, N.º 461 – 1º Andar – Centro – Santa Maria/rn, Cep: 59 464-000, Mesmo Endereço e Período no Qual os Autos do Processo Administrativo Permanecerão Com Vista Franqueada Aos Interessados. o Edital e Seus Anexos Poderão Ser

Solicitados Por Meio do Endereço  
Eletrônico:licitacoes@santamaria.rn.gov.br.

Santa Maria/RN, 03 de maio de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**9549E2BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS(REMANESCENTES) das empresas:

**AGRO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 12.223.739/0001-41;**  
**EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES ME –**  
**CNPJ: 11.146.234/0001-68** visando à assinatura das Atas de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 02 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**C1F758E6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA DE TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR E/OU CONDUTOR RESPECTIVAMENTE) da empresa:

**TEODORO SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 12 03.386.750/0001-31,** visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 02 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**942405ED

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 726**

**Decreto nº 726/2022**

A Prefeita do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o falecimento do servidor deste município, Senhor **GIVANYLDO PINHEIRO ROCHA**, ocorrido dia 02 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade santanense no decorrer de sua vida como Servidor Municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade santanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Santanense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar do nosso Município.

**DECRETO**

**Art. 1º**Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Sr.**GIVANYLDO PINHEIRO ROCHA**, Servidor do município de Santana do Matos.

**Art. 2º**Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Santana do Matos - RN, 03 de Maio de 2022.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**9DA5C39D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 113/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 02 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de **180 dias** a Sra. **JEANDRA DIAS DE SOUZA**, portadora do CPF nº 068.099.824-18 e matrícula nº. 2351, ocupante do cargo de Técnica em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Dr. Clovis Avelino, conforme certidão de nascimento em 26/04/2022, tendo início em 01 de maio de 2022 e término em 27 de outubro de 2022, 120 dias concedido pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com o Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais, da Lei Municipal 344/1996.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**9F7B9C91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº 08030016/2022 TOMADA DE PREÇO Nº  
001/2022 ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS  
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA  
COMERCIAL E JULGAMENTO DE PROPOSTA  
COMERCIAL**

Aos (três) dias do mês de maio (05) do ano de (2022), dois mil e vinte e dois, às nove horas (09:00), no setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0324/2021 de 30 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa, Sarah Cabral de Souza e Douglas de Azevedo Cabral sob a presidência do primeiro, para recebimento dos envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL” e **ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**, referente ao **PROCESSO Nº 08030016/2022**, que trata da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**. Aberta a sessão foi constatado a presença da única licitante interessada, pessoa física, Ilaionara Marcia Pereira de Araújo, inscrita no CPF de Nº 036.857.504-70. Na ocasião foi aberto o envelope de habilitação da referida licitante, após análise sucinta em conjunto com a assessoria de licitação e setor contábil desta Prefeitura Municipal esta CPL registra o julgamento do resultado da fase de Habilitação da referida licitante acima supracitada como HABILITADA ao processo.

Ato contínuo foi aberto o envelope referente a PROPOSTA COMERCIAL e por conseguinte julgamento da mesma, foi CLASSIFICADA a proposta da licitante acima supracitada, sendo a mesma declarada como VENCEDORA DO CERTAME NO VALOR GLOBAL de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão, dando-se continuidade ao processo com as devidas publicações do RESULTADO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

**JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**69CCFD46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO  
001/2022**

Homologo o resultado do procedimento licitatório de Nº 08030016/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA**, em favor da licitante, pessoa física **ILAIONARA MARCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF de Nº 036.857.504-70, na qual apresentou o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

Santana do Seridó/RN, 03 de maio de 2022.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**D99DCE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 08030016/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA**, em favor da licitante, pessoa física **ILAIONARA MARCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF de Nº 036.857.504-70, na qual apresentou o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

Santana do Seridó/RN, 03 de maio de 2022

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**3D52296A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2022**

CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: LUCIANO TAVARES ME, CNPJ nº 09.030.924/0001-05, nos itens 01 e 02, pelo valor de R\$: 27.450,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). OBJETO: Prestação dos serviços de sonorização (volante). Base legal: Processo nº14040010/2021- Pregão Presencial nº 012/2021. VIGÊNCIA: 10 de maio até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2003; 27.812.0034.2018; 20.605.0043.2021; 10.301.0036.2060; 10.301.0096.2062; 08.122.0096.2045; 08.244.0010.2049; 08.244.0086.2054; 12.122.0018.2026; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 1500000000.1600000000

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** –  
Contratante

**- LUCIANO TAVARES ME -**  
Contratada (s).

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**A43B9499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2022**

CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO06632561438, CNPJ: nº 18.866.982/0001-64, nos itens 03, pelo valor de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).OBJETO: Prestação dos serviços de sonorização (volante). Base legal: Processo nº14040010/2021- Pregão Presencial nº 012/2021. VIGÊNCIA: 10 de maio até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2003; 27.812.0034.2018; 20.605.0043.2021; 10.301.0036.2060; 10.301.0096.2062; 08.122.0096.2045; 08.244.0010.2049; 08.244.0086.2054; 12.122.0018.2026; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 1500000000.1600000000

Município de Santana do Seridó/RN  
Contratante

**ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO**  
06632561438- Contratada (s).

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**32BAAAD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2022**

CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO06632561438, CNPJ nº 18.866.982/0001-64, nos itens 02, 03, 04 e 05, pelo valor de R\$: 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais). OBJETO: Prestação de serviços para produção musical e gravação de spots, jingles e textos teatrais. Base legal: Processo nº28040008/2021 – Pregão Presencial nº 013/2021. VIGÊNCIA: 14 de maio até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2003; 27.812.0041.2017; 08.122.0103.2072; 12.122.0018.2025; Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 10100000, 11110000.

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**  
Contratante

**ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO06632561438**  
Contratada (s).

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**77468863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 020/22 - PMSS  
PROCESSO Nº 26040004/2022

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13

**OBJETO:** Aquisição de artigos para ornamentação junina das festividades Culturais do 26º Santo Antônio do Povo a ser realizado no município de Santana do Seridó/RN.

**ORGÃO GERENCIADO:** JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO & CIA LTDA. CNPJ.: 09.358.458/0001-91.

**VALOR:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

**ORGÃO GERENCIADO:** J & F TECIDOS LTDA. CNPJ.: 05.084.873/0001-43.

**VALOR:** R\$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.198,00 (dez mil, cento e noventa e oito reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 03/05/2022 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 03/05/2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**70527546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 025/22 - FMAS  
PROCESSO Nº 27040001/2022

**CONTRATANTE:** – Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07

**CONTRATADO** – NILVAN SANTOS DE ARAÚJO 00936504420 – CNPJ: 21.371.107/0001-16.

**OBJETO:** Confecção de bolsas de mão personalizada, para as festividades em alusão ao Dia das Mães.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.312,80 (quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 03/05/2022 - Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.114-00

**RATIFICAÇÃO:** Em 03/05/2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
Código Identificador:769B26C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO  
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 29050001/2022 – FUSAM  
DISPENSA Nº 022/22 - FUSAM

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO:** VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PEÇAS LTDA– CNPJ.: 01.937.258/0001-43.

**OBJETO:** Contratação de empresa autorizada para realização de serviços mecânicos com reposição de peças para manutenção da garantia de 10.000 (dez mil) KM rodados do veículo modelo Minibus 8.160 OD de placa RGF3E17.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 391,22 (trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 03/05/2022 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 03/05/2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
Código Identificador:AD4C94C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 023/22 - FUSAM  
PROCESSO Nº 16030004/2022

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO** – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC- AR/RN – CNPJ: 03.640.285/0001-13.

**OBJETO:** Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC- AR/RN para ministrar Cursos Técnicos aos profissionais de saúde deste município, por meio desta Secretaria.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.295,00 (doze mil, duzentos e noventa e cinco reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 03/05/2022 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 03/05/2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
Código Identificador:0A30DECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 024/22 - FUSAM  
PROCESSO Nº 19040012/2022

**ORGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**ORGÃO GERENCIADOR** – PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ: 10.748.147/0001-18.

**OBJETO:** Aquisição de matérias lúdicos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 03/05/2022 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 03/05/2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
Código Identificador:D0B21BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 021/22 - PMSS  
PROCESSO Nº 01040084/2022

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13

**ORGÃO GERENCIADOR** – PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ: 10.748.147/0001-18.

**OBJETO:** Aquisição de materiais lúdicos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**RECONHECIMENTO:** Em 03/05/2022 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 03/05/2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**631E72F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 061/2022 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. RIAN LOURENÇO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 707.324.334-10 e portador do RG 4.213.284-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS**, do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 02 de maio de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**23F0C2BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062/2022 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. DERICK GESED FARIAS LEAL**, inscrito no CPF nº 124.105.804-08 e portador do RG 3.286.045-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS**, do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 02 de maio de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**91EC4E52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 063/2022-GP**

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma diária) e 1/2 (uma meia diária) no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para a **ANA LÍGIA DE BRITO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Educação;

**Art. 2º** - Para participar do encontro de formação presencial do Projeto de Alfabetização e Letramento – ProAle;

**Art. 3º** - O evento acontecerá nos dias 04 e 05 de maio, no Auditório Angélica Moura, no Centro Administrativo do Governo do Estado, Natal/RN;

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCIA FRANCO RIBEIRO**

Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**C43621E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064/2022-GP**

Santo Antônio/RN, 03 de maio de 2022.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma diária) e 1/2 (uma meia diária) no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para **Marcelo Firmino da Silva**, ocupante do cargo de Professor;

**Art. 2º** - Para participar do encontro de formação presencial do Projeto de Alfabetização e Letramento – ProAle;

**Art. 3º** - O evento acontecerá nos dias 04 e 05 de maio, no Auditório Angélica Moura, no Centro Administrativo do Governo do Estado, Natal/RN;

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCIA FRANCO RIBEIRO**

Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**CC69BF2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2022 AVISO DE  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS 028/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.909.605/0001-04, doravante denominada simplesmente de REGISTRADA a comparecer na sede deste Município, sito a na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 028/2022, PE-SRP 018/2022, referente ao item 01, em que sagrou-se vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

Santo Antônio/RN, 03 de maio de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**CAB727F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2022 AVISO DE  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO  
017/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.909.605/0001-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede deste Município, sito a na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, para assinatura do contrato 017/2022, referente ao Lote em que sagrou-se vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

Santo Antônio/RN, 03 de maio de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**2B337BFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022.**

**PROCESSO Nº 051/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO:** Wallace Pablo de Carvalho Craveiro

**CPF:** 065.579.044-69.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

**OBJETO:** Contratação de empresa e ou pessoa física especializada na prestação de serviços culturais, espetáculos juninos completos, projetos, figurinos, adereços e ensaios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 02 – Prefeitura de São Bento do Norte; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura **FUNÇÃO:** 13 – Cultura; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – Difusão Cultural; **PROJETO ATIVIDADE:** 2092 – Manutenção dos Eventos e Comemorações Culturais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos não Vinculados de Impostos 15000000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/05/2022 a 02/08/2022.

São Bento do Norte/RN, 02 de maio de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Pela Contratante

**WALLACE PABLO DE CARVALHO CRAVEIRO**

CPF: 065.579.044-69.

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**5F549ACB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 053, DE 02 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **MARCOS SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.449.294-05, do cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de maio de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**AE8FAE06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 055, DE 03 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Srª. **MARÍLIA GRASIELE DOS SANTOS SEVERIANO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 702.976.764-07, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC5**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de maio de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**9655E774

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 054, DE 03 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Srª. **MARCELA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.737.814-10, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CCI**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de maio de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**F1853D0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0179/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de NERY & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.385.213/0001-90, com endereço à AV. SERIDÓ, 977, CENTRO, CAICÓ/RN, para contratar pessoa jurídica para aquisição de gás glp (gás de cozinha), acondicionado em 50 (cinquenta) botijões, a serem distribuídos conforme demanda das Secretarias municipais, de modo a seguir a continuidade do fornecimento de alimentação aos servidores públicos lotados nos órgãos públicos, bem como aos beneficiários dos serviços públicos, no valor global de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

São Fernando/RN, 19 de abril de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**460F93FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Aos 27 do mês de Abril do ano de dois mil e vinte dois, às 14h00 horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores, JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS, MATEUS CALISTA DA SILVA e JOSIELLY MARIA DOS SANTOS, Agente de Contratação e membros da comissão de contratação nomeados por intermédio da Portaria n.º 020, de 12 de Abril de 2022, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos apresentados pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultantes do credenciamento n.º 004/2022, cujo objeto é O credenciamento de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou ainda pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissional em Educação Física e fisioterapia para atenderem as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e ainda consultas em psiquiatra, para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, em São Fernando/RN.

**LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S) DO CERTAME:** Para o cargo de Fisioterapeuta solicitaram credenciamento: AILA POLIANA SANTOS DE MEDEIROS, CPF N.º 016.978.174-75 e ANA PAULA ROQUE FELIX DA SILVA, e para o Cargo de Educador Físico solicitaram Credenciamento WHATLES NILZOM SILVA DE ARAÚJO, CPF N.º 013.637.124-89 e RÔNEI SOARES ALVES, CPF N.º 105.738.384-88, Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, e o próprio Edital com seus anexos



publicado no site: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), somente os profissionais acima acudiram interesse no credenciamento.

Vale Salientar que os mesmos protocolaram junto a comissão de contratação seus respectivos envelopes lacrados.

Aberto os envelopes, a Comissão de Contratação passou a analisar a documentação das senhoras AILA POLIANA SANTOS DE MEDEIROS e ANA PAULA ROQUE FELIX DA SILVA, e constatou que a documentação apresentada pela senhora AILA POLIANA SANTOS DE MEDEIROS, estava de acordo com o que foi exigido no edital de publicação, sendo a mesma declarada habilitada junto ao município de São Fernando, para atuar como fisioterapeuta, já a senhora ANA PAULA ROQUE FELIX DA SILVA descumpriu o item 6.5 do edital de publicação, sendo por conseguinte declarada inabilitada.

Logo em seguida a comissão de contratação proferiu a abertura dos envelopes dos profissionais que solicitaram credenciamento para atuar com educador físico, e constatou que o profissional RÔNEI SOARES ALVES, apresentou toda sua documentação dentro do que exigia o edital e ainda declaração de carga horária semanal trabalhada de 20 horas semanais sendo declarado habilitado, Já o profissional WHATLES NILZOM SILVA DE ARAÚJO, também apresentou toda sua documentação de acordo com o que foi exigido no edital, porém o mesmo apresentou declaração de vínculo com o município de Jardim de Piranhas, que também foi verificado por esta comissão, no qual consta uma carga horária de 40 horas semanais trabalhadas, o que ultrapassaria a jornada de trabalho permitida para o profissional, sendo o mesmo declarado inabilitado.

Para as Consultas em psiquiatria não houve interessados no credenciamento.

Por último não restando mais o que tratar foi declarado o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 27 de Abril de 2022. ###-###-###.

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Membro

**PASCALLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**

Membro

**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**

Membro

\*\*\*\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**5B069221

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 0179/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: NERY & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.385.213/0001-90, com endereço à AV. SERIDÓ, 977, CENTRO, CAICÓ/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa jurídica para aquisição de gás glp (gás de cozinha), acondicionado em 50 (cinquenta) botijões, a serem distribuídos conforme demanda das Secretarias municipais, de modo a seguir a continuidade do fornecimento de alimentação aos servidores públicos lotados nos órgãos públicos, bem como aos beneficiários dos serviços públicos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.04.0179).

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e NERY & CIA LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 19 de abril de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**803A4A91

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.096.612/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, **CONVOCA** os representantes legais das empresas: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO-EPP, CNPJ 70.307.939/0001-89 e LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 36.544.770/0001-42 classificados no certame, que, compareçam a prefeitura municipal de São Fernando-RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços; No caso o licitante vencedor após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

São Fernando/RN, 03 de Maio de 2022.

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**00C503B2

### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO DE ANULAÇÃO (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022.04.0164) (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0164/2022)

*Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;*

*Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais; foi observado vícios insanáveis na confecção da inexigibilidade de licitação com a empresa L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, que tem como objeto: Contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que será responsável pela realização do 22º encontro regional-CONGEMAS-NORDESTE que ocorrerá em Juazeiro do Norte/CE de 04 a 06 de Maio de 2022, abrangendo a inscrição de 01 (hum) profissional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, de modo a participar do referido Evento.*

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, **RESOLVE REVOGAR** a presente contratação supracitada.

São Fernando/RN, 02 de Maio de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando/RN

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**93D5395E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022  
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN –  
PREFEITURA MUNICIPAL,**

**CNPJ** 08.096.612/0001-31 **CONTRATADA:** CONTRUTORA ASSU EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 07.126.573/0001-05 COM SEDE NA RUA LADINA EMILIA MACEDO 826 CXP 27, QUINTA DO FAROL ASSU/RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO A PARELELEPÉDADO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: FRANCISCO PAULO DE ARAÚJO, ANTÔNIO ABDIAS FERNANDES, JOSÉ MACEDO, FRANCISCO PACÍFICO – TRECHO II, E LUIZ DA CÂMARA CASCUDO, EM SÃO FERNANDO/RN, DECORRENTE DO CONVÊNIO N.º 024/2021-SIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS COLACIONADAS A ESTE PROCEDIMENTO. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 170.702,76 (CENTO E SETENTA MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 (PROCESSO/PMSF/RN Nº 2022.01.0028) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1800 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA; 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 15.451.0058.1.12-PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM DEMAIS OBRAS URBANAS-ZONA URBANA.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ;FONTE: 17010000;FONTE: 15000000 **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE MAIO DE 2022. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PROLONGANDO POR CENTO E OITENTA DIAS, PERMITIDA SUA PRORROGAÇÃO MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A CONSECUÇÃO DO OBJETO NO PRAZO ACORDADO. **SIGNATÁRIOS:** GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E JOSÉ MÁCIO BARBOSA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 03 DE MAIO DE 2022

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**65C4E854**GABINETE DO PREFEITO****JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 012/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a prestação dos serviços que se fazem necessários em virtude de realizar campanhas de divulgação sobre as ações de combate ao COVID-19, para a EMPRESA JOÃO PEDRO COSTA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.585.482/0001-73, no valor total de R\$ 1.870,00 (Hum Mil Oitocentos e Setenta Reais).

São Fernando/RN, 03 de Maio de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**43F4791D**GABINETE DO PREFEITO****JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 013/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a Contratação de empresa ou pessoa física que desenvolva serviços de manutenção física e básica de computadores, para a pessoa de HUGO MURYEL MAIA FERNANDES DE ARAÚJO inscrita no CPF sob o nº 098.793.754-59, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

São Fernando/RN, 03 de Maio de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**6D515410

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 014/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 14.133/2021;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a locação de imóvel urbano, com no mínimo duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso para a instalação do comando de destacamento da polícia militar do Rio Grande do Norte em São Fernando/RN, para a pessoa de FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS inscrito no CPF sob o nº 000.575.494-19, no valor total de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

São Fernando/RN, 03 de Maio de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**A0F73FD4

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 015/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 14.133/2021;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a locação de imóvel urbano do tipo galpão com área total de cerca 1.100m² para alojamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, para a pessoa ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO inscrita no CPF sob o nº 475.397.804-44, no valor total de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

São Fernando/RN, 03 de Maio de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**57D79B6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 305/2022**

Ratifica-se o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os municípios de Água Nova, Almino Afonso, Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Riacho de Santana, Doutor Severiano, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Itaú, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Olho D'Água dos Borges, Patu, Pau dos Ferros, Paraná, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Severiano Melo, Tabuleiro Grande, Umarizal e Viçosa, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando à promoção de ações de

saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e os municípios de Água Nova, Almino Afonso, Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Riacho de Santana, Doutor Severiano, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Itaú, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Olho D'Água dos Borges, Patu, Pau dos Ferros, Paraná, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Severiano Melo, Tabuleiro Grande, Umarizal e Viçosa, com a finalidade de constituir o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO OESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CIS/ALTO OESTE)**, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020, visando à vigilância em saúde, à promoção de ações de saúde pública assistenciais, à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, como: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Transporte Sanitário; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as normas do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** O Protocolo de Intenções, após ratificado em todas as Casas Legislativas Municipais, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º** O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte (CIS/ALTO OESTE) terá personalidade jurídica de direito público sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020.

**Art. 4º** O patrimônio, a estrutura administrativa, as fontes de receita da autarquia e demais detalhamentos financeiros, orçamentários e funcionais serão determinados pelos Contrato de Rateio e Contrato de Programa estabelecidos em Assembleia, observado os dispositivos legais constantes na Lei nº 10.798/2020 e na Lei Nº 11.107, DE 6 de abril de 2005.

**Art. 5º** Autoriza-se a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público (CIS/ALTO OESTE) sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições deste consórcio.

**Art. 6º** Fica proibido a cessão de servidores públicos estaduais e municipais com ou sem ônus para atuação no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Oeste do Rio Grande do Norte (CIS/ALTO OESTE).

**Art. 7º** O Poder Executivo deverá incluir anualmente nas propostas orçamentárias e encaminhar à Câmara de Vereadores, as dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio e Programa do CIS/ALTO OESTE, nos termos da legislação específica.

**Parágrafo primeiro** – Autoriza-se a transferência automática de valores ao CIS/ALTO OESTE, conforme contrato de rateio, no limite de até 10% (dez por cento) do ICMS repassado ao município pelo Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo segundo** – Caso os valores ultrapassem o limite estabelecido no dispositivo acima, o Estado do Rio Grande do Norte arcará com a quantia excedente.

**Art. 8º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**B7571EFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 168/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de maio de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 02 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de maio de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**5D37F875

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 169/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Santa Cruz/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de maio de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 02 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de maio de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**893042AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 170/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de maio de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 03 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de maio de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**A579C000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 171/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de maio de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar JÚLIO CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 03 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de maio de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**39ECED8B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6538**

Dispõe sobre a instituição e obrigatoriedade da nota fiscal eletrônica de serviços, da declaração eletrônica de prestadores e tomadores de serviços, com pertinência ao lançamento e cobrança do tributo e fixa prazos no âmbito do Município de São João do Sabugi-RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços e a Declaração Eletrônica de serviços prestados e tomados no Município de São João do Sabugi/RN, para o prestador de serviço pessoa jurídica.

**§ 1º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, identificada pela sigla NFS-e, como documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio desta Prefeitura, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.

**§ 2º.** A Nota fiscal eletrônica e a Declaração eletrônica de serviços prestados e tomados no Município de São João do Sabugi/RN é facultativo aos inscritos no cadastro mobiliário municipal nas modalidades MEI – Microempreendedores Individuais e Pessoa Física.

**Art. 2º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, a ser emitida de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Decreto, conterá as seguintes informações:

- I – número sequencial;
- II – código de verificação de autenticidade;
- III – data e hora da emissão;
- IV – identificação do prestador de serviços, com:
  - a) nome ou razão social;
  - b) endereço e telefone;
  - c) “e-mail”;
  - d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - e) Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal;
- V – identificação do tomador de serviços, com:
  - a) nome ou razão social;
  - b) endereço e telefone;
  - c) “e-mail”;
  - d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- VI – discriminação do serviço;
- VII – valor total da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;
- VIII – valor da dedução, se houver;
- IX – valor da base de cálculo;
- X – código de serviço;
- XI – alíquota e valor do ISS;
- XII – indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;
- XIII – indicação de serviço não tributável pelo Município de São João do Sabugi, quando for o caso;
- XIV – indicação de retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN na fonte, quando for o caso;
- XV – indicação de opção pelo Simples Nacional, quando for o caso;
- XVI – indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual), quando for o caso; e
- XVII – número e data do Recibo Provisório de Serviços – RPS emitido, nos casos de sua substituição.

**§1º.** A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN e “Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e”, além do endereço eletrônico oficial <https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/>

**§ 2º.** O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial; e específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

**§3º.** A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do “caput” deste artigo é opcional:

- I – para pessoas físicas;
- II – para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea “c” do mesmo inciso V.

**Art.3º.** A Secretaria Municipal de Tributação do Município estabelecerá o cronograma de início do cumprimento da obrigação de emissão da NFS-e.

**§ 1º.** Independentemente do disposto no caput deste artigo, é facultado aos contribuintes solicitar autorização para o uso da NFS-e.

**§ 2º.** A opção de que trata o disposto no §1º deste artigo, uma vez deferida, será irrevogável por parte do contribuinte.

**Art. 4º.** O contribuinte que possuir nota fiscal não utilizada em bloco ou em formulário contínuo poderá emití-las conjuntamente com NFS-e até o prazo de 30 de junho de 2022. Fim do prazo, notas fiscais não utilizadas ou em formulário contínuo deverão ser devolvidas no Setor

de Tributação do Município para fins de baixa na respectiva Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF).

§1º. A devolução de nota fiscal prevista no caput deste artigo, poderá ser substituída para utilização como RPS (Recibo Provisório de Serviço) até o último documento (nota fiscal) impresso.

§2º. O não cumprimento da obrigação prevista neste artigo no prazo estabelecido sujeita o obrigado à multa prevista na legislação tributária do Município de São João do Sabugi/RN.

**Art. 5º.** O contribuinte uma vez incluído no sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, deverá fazer a substituição do modelo antigo pela Nota Fiscal Eletrônica, a ser realizado até o dia 30 de junho de 2022.

**Parágrafo único.** A partir de 01 de julho de 2022 será obrigatória a utilização do sistema disposto neste decreto, para emissão de nota fiscal eletrônica.

**I** – A aceitação de documento diverso ao determinado neste Decreto sujeitará o contribuinte no enquadramento em crime fiscal de recepção de documento inidôneo, após a apuração da fiscalização Municipal ou Federal, sujeitar-se-á o contribuinte à imposição das sanções previstas pelo descumprimento da Lei.

**Art. 6º.** Estarão obrigadas à emissão da NFS-e as pessoas jurídicas descritas no Decreto e facultativo aos MEI - Microempreendedores Individuais e Pessoas Físicas prestadores dos serviços, e em conformidade com as datas nele estipuladas.

**Parágrafo único.** Para os serviços de autenticação de documentos, reconhecimento de firmas e prestação de informações por qualquer forma ou meio quando o interessado dispensar a certidão correspondente, o prestador de serviços de registros públicos, cartorários e notariais deverá emitir um Documento de Arrecadação Mensal com a totalização.

**Art. 7º.** A NFS-e deve ser emitida “on-line” por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://saojoaosabugi.rn.gov.br>, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de São João do Sabugi, mediante a utilização de Senha Web.

**Parágrafo único.** A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por “e-mail” ao tomador de serviços, por sua solicitação.

**Art. 8º.** O documento fiscal de serviço emitido sem a observância ao disposto neste Decreto, por contribuinte obrigado a utilizar a NFS-e, será considerado inidôneo e sujeitará o responsável às multas previstas na legislação tributária do Município de São João do Sabugi/RN, para esse tipo de infração, sem prejuízo do pagamento do imposto incidente sobre o serviço.

**Art. 9º.** No caso de eventual impedimento da emissão “online” da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, como solução de contingência, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS, de acordo com o modelo constante do Anexo II, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste regulamento.

**Art. 10º.** Alternativamente ao disposto nos artigos 4º e 5º deste Decreto, mediante autorização da Administração Tributária Municipal, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

**Art. 11º.** O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, após a solicitação junto ao Setor de Tributação da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

§ 1º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 2º. O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.

§ 3º. A opção pela sistemática de emissão de NFS-e prevista neste artigo não gera direito adquirido, podendo ser modificada a qualquer momento pela Administração Tributária, quando não for verificado o atendimento das condições necessárias para a segurança da emissão do documento fiscal.

**Art. 12º.** O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).

§ 1º. Para os que já emitiam nota fiscal convencional, o RPS deverá manter sequência numérica do último documento fiscal emitido.

§ 2º. Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

**Art. 13º.** O RPS deverá ser convertido em NFS-e até o 5º dia subsequente ao de sua emissão.

§ 1º. Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no “caput” deste artigo não poderá ultrapassar o 5º dia do mês subsequente ao da prestação de serviços.

§ 2º. Os prazos previstos neste artigo iniciam-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergados caso vença em dia não útil.

§ 3º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorridos os prazos previstos neste artigo.

§ 4º. A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, equipara-se a não emissão de nota fiscal, sujeitando o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 5º. Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas em discordância com este Decreto.

§ 6º. Não se aplica o disposto no “caput” e no §1º deste artigo no caso de substituição de NFS-e cancelada, desde que:

**I** – a NFS-e cancelada tenha sido emitida “on-line”; ou

**II** – a primeira conversão do RPS, relativa à NFS-e cancelada, tenha sido realizada dentro do prazo legal.

**Art. 14º.** O recolhimento do Imposto Sobre Serviço, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema aos inscritos no cadastro mobiliário municipal.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo:

**I** – às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente aos serviços prestados.

**II** – MEI – Microempreendedores Individuais.

**III** – Profissionais autônomos habilitados (Pessoa física).

**Art. 15º.** A NFS-e só poderá ser cancelada pelo administrador da prefeitura, por meio de requerimento descrevendo a justificativa do cancelamento, até o 5º dia do mês subsequente ao de sua emissão.

**Art. 16º.** A substituição de NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e emitida incorretamente e na emissão de uma nova NFS-e para substituí-la.

**Art. 17º.** A substituição da NFS-e poderá ser realizada no sistema a qualquer tempo, observados os requisitos abaixo:

**I** – Será de forma automática:

a) Quando a NFS-e não estiver vinculada a nenhuma guia de recolhimento;

b) Até o 5º dia subsequente a data de emissão da NFS-e a ser substituída.

**II** – Será condicionado à aprovação da fiscalização:

a) Quando a NFS-e a ser substituída estiver vinculada a documento de arrecadação já quitado;

b) Até o 5º dia subsequente a data de emissão da NFS-e a ser substituída.

§ 1º Quando o valor do ISSQN quitado da NFS-e substituída for superior ao valor do ISSQN da NFS-e substituída, a diferença apurada será acumulada sob a forma de crédito de ISSQN, que será disponibilizado automaticamente pelo sistema, para abatimento em documento de arrecadação com competência igual ou superior ao da NFS-e substituída.

§ 2º. Quando o valor do ISSQN quitado da NFS-e substituída for inferior ao valor do ISSQN da NFS-e substituída, o sistema disponibilizará automaticamente documento de arrecadação complementar com a diferença apurada do ISSQN a recolher com as devidas atualizações monetárias, quando for o caso.

§ 3º. No caso da ocorrência do previsto no Inciso II deste artigo, a nova NFS-e será emitida e a NFS-e antiga ficará aguardando aprovação da autoridade fiscal para ser cancelada.

§ 4º. Caso o cancelamento previsto no parágrafo anterior seja autorizado e o valor do ISSQN da NFS-e substituída seja igual ou inferior ao valor da NFS-e substituída, o sistema gerará automaticamente um documento de arrecadação quitado para a NFS-e substituída.

**Art. 18º.** A NFS-e somente poderá ser substituída uma única vez.

**Parágrafo único.** A NFS-e substituta poderá ser substituída em cadeia.

**Art. 19º.** A competência da NFS-e substituta será sempre igual à competência da NFS-e substituída.

**Art. 20º.** O sujeito passivo do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), inscrito no cadastro mobiliário municipal, fica obrigado a apresentar a Declaração Eletrônica do movimento econômico.

**Parágrafo único.** Excluem-se desta obrigatoriedade os optantes pelo sistema MEI – Microempreendedor Individual

**Art. 21º.** A Declaração Eletrônica de serviços consiste no registro mensal das informações econômico-fiscais de serviços prestados ou tomados, por sistema de processamento eletrônico de dados, relativamente:

**I** - às notas fiscais emitidas;

**II** - às notas fiscais anuladas;

**III** - às notas fiscais canceladas;

**IV** - às notas fiscais, aos recibos e outros documentos referentes a serviços tomados;

**V** - aos valores do ISSQN referente ao movimento econômico e retido através de substituto ou responsável tributário;

**VI** - à movimentação pertinente aos serviços tributáveis pelo ISSQN para empresas que executem as atividades de intermediação financeira, administração de cartões de crédito, administração de consórcio e educação, bem como instituições financeiras e bancárias, autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito;

**VII** - Aos dados cadastrais.

§ 1º. A Declaração Eletrônica deverá ser realizada, mensalmente até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, através da articulação específica disponibilizado no endereço eletrônico <https://saojoaodosabugi.rn.gov.br>

§ 2º. A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando sujeita à homologação fiscal.

**Art. 22º.** O responsável tributário deverá realizar através da Internet a Declaração Eletrônica dos Serviços Tomados, até o dia 15 do mês subsequente àquele em que ocorreu a prestação de serviço, através da articulação específica disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal <https://saojoaodosabugi.rn.gov.br>

**Art. 23º.** Todos os contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e deverão recolher o ISSQN de acordo com a previsão instituída pela Lei Complementar nº 15 de 03 de dezembro de 1997 com base no movimento econômico, exceto as microempresas e empresas de pequeno porte optante do Simples Nacional instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

§ 1º. O setor de Tributação efetuará, de ofício, o desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e.

§ 2º. Os regimes especiais de recolhimento do Imposto existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão da NFS-e.

**Art. 24º.** As NFS-e emitidas poderão ser acessadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de São João do Sabugi/RN até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

**Parágrafo único.** Transcorrido o prazo previsto no “caput”, o acesso às NFS-e emitidas somente poderão ser realizados mediante a solicitação por processo administrativo.

**Art. 25º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 02 de maio de 2022.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:6B8374B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2018 CONTRATO Nº 014/2018 ADITIVO XIV**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 657.127 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.968/0001-06, com sede na Rua Jaguarari, 1215, Loja 07 – Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-500, neste ato representada por Paulo Eduardo Campiolo Barreto Ramos, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 002.135.330 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 045.201.124-86, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

**Cláusula 1ª**

**DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2018, firmado entre as partes em 22 de outubro de 2018, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 003/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018**, por mais 03 (três) meses, com base no art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

**Cláusula 2ª**

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 21 de janeiro de 2022.

Município De São João Do Sabugi/RN	<b>PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP</b>
<b>ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO</b>	Contratada
Contratante	

**TESTEMUNHAS:**

1ª: .....	2ª: .....
CPF:	CPF:

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador:D10688D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2018 CONTRATO Nº 014/2018 ADITIVO XV**

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 657.127 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a

empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.968/0001-06, com sede na Rua Jaguarari, 1215, Loja 07 – Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-500, neste ato representada por Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 002.135.330 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 045.201.124-86, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

#### Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2018, firmado entre as partes em 22 de outubro de 2018, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 003/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018**, por mais 03 (três) meses, com base no art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

#### Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 20 de abril de 2022.

Município De São João Do Sabugi/RN	<b>PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP</b>
<b>ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO</b>	Contratada
Contratante	

#### TESTEMUNHAS:

1ª: .....	2ª: .....
CPF: .....	CPF: .....

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**2D1AF1E2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 073/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido a Sra. THAYSLA FREITAS SOARES, matrícula nº 342-3, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**95519A05

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 074/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido a Sra. SÉFORA MARIA LUCENA DE MEDEIROS ALENCAR, matrícula nº 379-5, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Fica a servidora dispensada da função de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**B7604353

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 075/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido a Sra. AMIRACI ARAÚJO DE MORAIS MEDEIROS, matrícula nº 1605-3, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**4D891F76

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 076/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



Art.1º - Nomear a Sra. SÉFORA MARIA LUCENA DE MEDEIROS ALENCAR, CPF nº 031.816.524-40, para exercer o cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:339A102B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 077/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. AMIRACI ARAÚJO DE MORAIS MEDEIROS, CPF nº 044.220.654-24, para exercer o cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica a servidora nomeada a exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:5B48BC3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 078/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. THAYSLA FREITAS SOARES, CPF nº 101.537.534-04, para exercer o cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica a servidora nomeada a exercer a função de Coordenadora da Vigilância Socioassistencial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:B562C817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 079/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **ERNANE DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº399,1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias, a serem gozadas no período de 03/05/2022 a 17/05/2022, retornando ao trabalho em 18/05/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:22E0F32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 080/2022**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **WALQUIRIA CHAVES FERNANDES DE LUCENA**, matrícula nº 58-1, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/05/2022 a 03/08/2022, tendo como base o período trabalhado de 19/05/2013 a 19/05/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:D3301004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 081/2022**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **RILVANEIDE MORAIS NEVES**, matrícula nº 48, ocupante do cargo de Professora de Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/05/2022 a 03/08/2022, tendo como base o período trabalhado de 30/09/1993 a 30/09/1998.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:1B44D8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 082/2022**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **ALCINEIDE MEDEIROS FERNANDES**, matrícula nº 63, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/05/2022 a 02/08/2022, tendo como base o período trabalhado de 15/08/2016 a 15/08/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:84DA4BFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 083/2022**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **MARIA DEUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 165-1, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/05/2022 a 02/11/2022, tendo como base o período trabalhado de 27/04/1988 a 27/04/2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:9FBAB3E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 084/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao Sr. **FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS**, matrícula nº196, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, retornando ao trabalho em 01/07/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2022

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**5F4C45FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 085/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **JOAQUIM GARCIA DE MEDEIROS**, matrícula nº111-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/05/2022 a 01/06/2022, retornando ao trabalho em 02/07/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2022

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**FD7B5E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 086/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o senhor **FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES**, matrícula nº 288-3 e a senhora **SÉFORA MARIA LUCENA DE MEDEIROS ALENCAR**, matrícula nº 379, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das

Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 229/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 03 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**52CFF109

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 071/2022 – GP**

São José de Mipibu/RN, 02 de Maio de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial da FEMURN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir no quadro Efetivo de servidores do Município de São José de Mipibu/RN, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o senhor **NEILSON DE OLIVEIRA TORRES**, portador do **RG nº 002.116.830, CPF nº 049.098.914-47**, no cargo de Guarda Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**A3C8CA97

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116, ART. 24,**  
**INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
NEI CARLOS PEREIRA DE MELO	SERVIÇOS DE PORTÕES E GRADES, COLOCAÇÃO DE DOBRADIÇAS, FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO.

São José de Mipibu/RN, 02 de maio de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:015FF7D4**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117, ART. 24,**  
**INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
NEI CARLOS PEREIRA DE MELO	CONFECCÃO DE PORTÃO E GRADES.

São José de Mipibu/RN, 02 de maio de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:E4C5C72A**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118, ART. 24,**  
**INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
NEI CARLOS PEREIRA DE MELO	SERVIÇO SERÁ DESTINADO A CONFECCÃO DE PORTÃO GALVANIZADO.

São José de Mipibu/RN, 02 de maio de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:6B3F7F39**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**007/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN  
**CONTRATADA:** Gilmar Alves de Macedo dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.747.717/0001-20, situada na Rua das Orquídeas, 38 – Centro – São José de Mipibu/RN, representada

por seu Procurador, Senhor Márcio Pereira Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 046.602.794-05 e portador do RG nº 2.058.559-SSP/RN.

Processo nº 140/2021 -Pregão presencial nº 007/2021

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 07/2021, referente à contratação de Fornecimento De Alimentos Preparados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR: R\$ 376.427,61 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)**

**VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.**

São José de Mipibu, 14 de março de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral

**MÁRCIO PEREIRA FERNANDES**

Contratada

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:DFDAB3DF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO 02/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO 02/2022**

CONTRATADO	OBJETO
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN CNPJ Nº 12.120.272/0001-04	Convênio de Adesão ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” pelo COPIRN.

São José de Mipibu/RN, 24 de janeiro de 2022.

**JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Saúde

\*Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**  
João Carlos Soares  
**Código Identificador:8B8A4AE5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

*Revoga o Art. 4º da Portaria 098, de 12 de janeiro de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 041, de 02 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** o Processo de Licença Especial nº 006/2022 que solicita licença prêmio de 3 meses, referente ao período de 10/02 de 2010 a 10/02 de 2020, de 02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Lei complementar nº 041 de junho de 2014. A percepção da gratificação criada através da Lei fica condicionada ao efetivo desempenho das atividades dos profissionais na Estratégia Saúde da Família – ESF, para o Técnico em Enfermagem, e o Programa Saúde Bucal – PSB para o Auxiliar de Consultório Dentário, e ao cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pelos Programas Secretaria competente.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **FICA REGOVADO** o Art. 4º da Portaria 098, de 12 de janeiro de 2021, que concedia Gratificação Especial ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, sigla G TE ESF, a Servidora **LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO**, matrícula nº 110, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de maio de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**86C0B9FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 130/2022, 29 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	29 de abril de 2022	RS 328,46	RS 164,23

(TOTAL R\$164,23) 100%

(x) 50%  
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de maio de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de abril de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**E2BD559A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 131/2022, 03 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
03 de 100%	Juazeiro do Norte/CE	03 de maio de 2022.	656,91	1.970,73

R\$1.970,73

(x) 100%

( ) 50%  
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Juazeiro do Norte/CE, no dia 04 a 06 de maio de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de maio de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**758A18DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 132/2022, 03 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA**

Cargo/Função: Membro do Conselho Municipal de Habitação CMH

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
03 de 100%	Juazeiro do Norte / CE	03 de maio de 2022.	410,57	1231,71

R\$1231,71

(X) 100%

( ) 50%  
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Juazeiro do Norte / CE, nos dias 04 a 06 de maio de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de maio de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**72904D59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2022**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços junto ao Município de São Miguel conforme especificações e condições contidas no termo de referência.

OPresidenteda comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização das sessões pública da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, destinado à credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços junto ao Município de São Miguel conforme especificações e condições contidas no termo de referência, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação e proposta, conforme Atas das Sessões Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos da lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, ADJUDICAO objeto da licitação à:

**DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 30.914.213/0001-90, COM SEDE NA AV. ROMUALDO GALVÃO, 2109, SL. 614, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.056-165, nos LOTES nº I, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES, LOTE III, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LOTE III, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN**, CNPJº 35.537.156/0001-84, LOCALIZADO Á RUA PROJETADA, Nº 01, CENTRO, CEP ° 59.182-000, MONTE ALEGRE/RN, LOTE IV, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

São Miguel/RN, em 03 de maio de 2022.

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

Presidente

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**44EC5593

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA  
CONCORRENCIA Nº 001/2022.**

Fica o representante da empresa **H. S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.033.936/0001-96, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura do contrato referente a concorrência 001/2022.

São Miguel/RN, em 03 de maio de 2022.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**A726DFE7

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2022**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços junto ao Município de São Miguel conforme especificações e condições contidas no termo de referência.

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante das atas anexas considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**, as licitantes:

**DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 30.914.213/0001-90, COM SEDE NA AV. ROMUALDO GALVÃO, 2109, SL. 614, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.056-165, nos LOTES nº I, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES, LOTE III, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LOTE III, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN**, CNPJº 35.537.156/0001-84, LOCALIZADO Á RUA PROJETADA, Nº 01, CENTRO, CEP ° 59.182-000, MONTE ALEGRE/RN, LOTE IV, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

São Miguel/RN, em 03 de maio de 2022.

**CÉLIO GONSALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**31A3C935

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0042/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº: 0044/2022**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **ELIEUDO VICENTE DE SOUZA**

CNPJ: **701.779.134-79**

Objeto: **Contratação de serviços de divulgação através de sistema de som volante para divulgação de atividade/eventos realizados por esta Secretaria**

**Valor Total: R\$ 13.760,00 (Treze Mil Setecentos e Sessenta Reais)**

Fontes de Recurso:

**87 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**534 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**656 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**685 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **03/05/2022**

Final da Vigência: **04/05/2023**

Assinatura: **03/05/2022**

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**93086F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0035/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada responsável por a entrega em domicílio dos carnês de IPTUS ano 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2080 - JESSICA FRANCO DA SILVA LTDA INCRITA NO CNPJ - 36.602.200/0001-61, objetivando a Contratação de empresa especializada responsável por a entrega em domicílio dos carnês de IPTUS ano 2022, com o valor total julgado de R\$ 23.025,00 (vinte e três mil e vinte e cinco reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 03/05/2022

**JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**65DF0680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0035/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 2080 - JESSICA FRANCO DA SILVA LTDA 36.602.200/0001-61, objetivando a **Contratação de empresa especializada responsável por a entrega em domicílio dos carnês de IPTUS ano 2022**, com o valor total julgado de R\$ 23.025,00 (vinte e três mil e vinte e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 03/05/2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**1D58D342

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 039/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15030004/2022**

Extrato do Termo de dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Modalidade Eletrônica Nº 039/2022, Objeto: Abertura de procedimento administrativo por dispensa de licitação para a confecção de Eco Bags para realização do 1º Fórum Municipal de Turismo de São Paulo do Potengi para compor o material de promoção do evento que será realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Fundamentação: Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – Observadas as exigências contidas no art. 26 do mesmo dispositivo normativo.

Ratificação exarada em 03 de maio de 2022.

Contratada: RAMON F DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 32.759.332/0001-40 - VALOR R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

São Paulo do Potengi/RN, 03 de maio de 2022

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**2D59841F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220102 - ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO 106/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 004/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANGUARETAMA – RN**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 025/2014

**CONTRATANTE/ADERENTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61, representado pelo(a) Prefeito o(a) Senhor(a) EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF sob nº 367.484.394-34, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo do Potengi/RN.

**CONTRATADO/PROMITENTE:** SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ. 20.997.600/0001-83, com sede a Rua Praia de Malembar, 07, centro, São José de Mipibu – RN.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da merenda escolar e das secretarias e órgãos municipais do município de São Paulo do Potengi – RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.718.480,78 (Um milhão, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). **VIGENCIA:** 29 de Abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Paulo do Potengi/RN. 29 de Abril de 2022.

**EUGENIO PACELLI ARAÚJO SOUTO.**  
Prefeito – Contratante/Aderente e

**ANTÔNIO LUIZ DA SILVA**  
P/Contratada/Promitente.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**5F9CCED8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2022 - (\*) REPUBLICADO PARA  
EFEITO DE CORREÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em data de 03/05/2022, na Edição 2770, com Código Identificador: 3203F93D.

**ONDE SE LÊ:**

**VALOR:** R\$ R\$ 460.442,50 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**LEIA-SE:**

**VALOR R\$ 461.792,50 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, Terça-feira, 03 de maio de 2022.**

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:2D643B6D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
-JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01040061**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor POSTO PIREZ LTDA – ME (CNPJ:25.209.326/0001-54) referente ao empenho nº 01040061, datado em 01/04/2022, no valor estimado de R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), referente a nota fiscal nº 294, no valor de R\$ 6.952,13 (SEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, o veículo moto de placa NOF-7488, QGQ-3498, OJZ-2124 E NNZ-4C79. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02 de MAIO de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:57AAC6A1**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01020038**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho global nº 01020038, datado em 01/02/2022, sob a nota fiscal nº 141942 no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor do Sistema Integrado de Informações, tipo Contabilidade, RH, Licitações, Compras, Contratos, Transparência, Tributação, etc. O fornecimento dos serviços foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos burocráticos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, etc. Desse modo, com fulcro no princípio

da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 03 de maio de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:F750567F**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 05040027**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor L. C. COMERCIAL EIRELI, CNPJ 32.281.300/0001-82, empenho nº 05040027, datado em 05/04/2022, referente a nota fiscal nº 000.943, no valor de R\$ 3.767,82 (Três mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos). No caso sob análise, verifica-se que todo material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 03 de maio de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:0BE5402E**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
024/2021**

Processo Administrativo nº 03/2022

Edital nº 024/2021 /ARP Nº 20210330 /Contrato nº 20220047

O Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), torna pública, a decisão de aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pública municipal, pelo período de 02 (dois) anos, cumulada com sanção compensatória na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato nº 20220047 a empresa ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS, CNPJ (MF) nº 91.824.383/0001-78, nos termos dos itens 14.2.3 e 14.2.5 do Termo de Referência anexado ao instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 024/2021, Incisos II e III do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, em razão da constatação de inexecução TOTAL do Contrato nº 20220047, Empenho nº 09020001, Ordem de Compras nº 202200111. Esclarecemos que no transcorrer do Processo Administrativo nº 03/2022, conforme consta nos autos, foi assegurado à empresa o direito de apresentação de recursos, entretendo a referida não apresentou contestação.

São Vicente/RN 02 de maio de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**999A88A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**006/2022**

Processo Administrativo nº 06/2022 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
Edital nº 006/2022 - ARP nº 20220177

O Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), torna pública, a decisão de aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pública municipal, pelo período de 02 (dois) anos, a empresa P ADDISSON DA S DINIZ - ME, CNPJ 42.540.589/0001-60, nos termos dos itens 21.3, alínea “c” do Edital Normativo C/C o subitem 14.2.5 do Termo de Referência anexado ao instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 006/2022, Inciso III do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, em razão da NÃO celebração do CONTRATO oriundo da ARP nº 20220177, embora convocado dentro do prazo de validade de sua proposta. Esclarecemos que no transcorrer do Processo Administrativo nº 06/2022, conforme consta nos autos, foi assegurado à empresa o direito de apresentação de recursos, entretendo, a referida não apresentou contestação.

São Vicente/RN 02 de maio de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0C0B7C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 158/2022 - ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, que acrescentou o Art. 77-A;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 644/2020 de 11 de maio de 2020, que acrescentou o Art. 77-C;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 414/2022-SME, de 29 de Dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/2021, de 12 de Agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar a Servidora Maria Geni de Holanda Medeiros, mat. nº 0000209, exercente do cargo de Vigilante, para ocupar suas funções na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

São Vicente/RN, 14 de abril de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**22B8146F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMAL. CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e na Portaria interministerial/MDR N 260, de 02 de fevereiro de 2022; para a decretação de estado emergencial.

**CONSIDERANDO** a escassez de chuvas na região geográfica em que encontra inserida a Bacia Hidrográfica bacia hidrográfica do Rio Potengi a qual abastece o município;

**CONSIDERANDO** a necessidade imediata de políticas públicas Municipais visando minimizar a problemática de uso, transporte, manejo e distribuição de água no município;

**CONSIDERANDO** que o município de Senador Elói de Souza anualmente é afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem, necessitando, em igual período, de políticas Públicas para o enfrentamento da situação.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada a existência de situação anormal em virtude da estiagem, a qual é caracterizada como Estado Emergencial no Município de Senador Elói de Souza /RN, em razão do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, configurado por estiagem prolongada e baixos índices pluviométricos registrados no município que provocaram a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.1.0 - Estiagem).

**Parágrafo único:** Essa situação de anormalidade é válida para Todas as áreas deste Município.

**Art.2º** Autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta à situação de abastecimento de água no município.

**Art.3º** Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta às situações emergenciais.

**Parágrafo único** – Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art.4º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade

Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à falta de abastecimento de água, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela estiagem, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e Ininterruptos.

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor por um prazo de 180 dias.

**Parágrafo único** – O prazo de vigência deste Decreto Municipal pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 03 de maio de 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário de Administração e RH

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto

**Código Identificador:**44AE1E26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 052 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 052 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e nos termos dos Decretos Municipais nº 006/2021 e nº 003/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Senador Elói de Souza/RN, três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 03 a 06 de maio do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 02 de maio de 2022.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto

**Código Identificador:**E685B42D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 053 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e nos termos dos Decretos Municipais nº 006/2021 e nº 003/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Senhora **EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social do município de Senador Elói de Souza/RN, três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento na cidade de Juazeiro do Norte/CE, durante o período de 04 a 07 de maio do corrente ano, para participar do **22º ENCONTRO REGIONAL DO COEGEMAS – NORDESTE 2022** (“O futuro da Assistência Social no Brasil: compromisso dos governos na superação da fome e das desproteções sociais”)

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 02 de maio de 2022.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto

**Código Identificador:**557DAED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 054 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 054 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e nos termos dos Decretos Municipais nº 006/2021 e nº 003/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Senhora **MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Supervisora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS do município de Senador Elói de Souza/RN, três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento na cidade de Juazeiro do Norte/CE, durante o período de 04 a 07 de maio do corrente ano, para participar do **22º ENCONTRO REGIONAL DO COEGEMAS – NORDESTE 2022** (“O futuro da Assistência Social no Brasil: compromissos dos governos na superação da fome e das desproteções sociais”)

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 03 de maio de 2022.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto

**Código Identificador:**D61FFAC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 055 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 055 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e nos termos dos Decretos Municipais nº 006/2021 e nº 003/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Senhora **MÉRCIA LOURENÇO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS do município de Senador Elói de Souza/RN, três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento na cidade de Juazeiro do Norte/CE, durante o período de 04 a 07 de maio do corrente ano, para participar do **22º ENCONTRO REGIONAL DO COEGEMAS – NORDESTE 2022** (“O futuro da Assistência Social no Brasil: compromissos dos governos na superação da fome e das desproteções sociais”)

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 03 de maio de 2022.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto

**Código Identificador:**739461A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 230/2022 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AUXÍLIO**  
**TRANSPORTE PARA ALUNOS QUE NÃO DISPONHA DE**  
**RECURSOS FINANCEIROS PARA ARCAR COM CUSTOS DE**  
**TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS COM FINS**  
**EDUCACIONAIS.**

Dispõe sobre a criação de Auxílio Transporte para alunos que não disponha de recursos financeiros para arcar com custos de transportes intermunicipais com fins educacionais.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino – RN, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na lei Orgânica Municipal faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Município de Senador Georgino Avelino o Auxílio Transporte, o referido auxílio tem por finalidade conceder valor pecuniário para que os estudantes matriculados em instituições de ensino nos períodos matutino e vespertino que não possuam condições de arcar com os custos referentes as passagens intermunicipais.

**Art. 2º** - O valor do auxílio é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para os estudantes matriculados em unidades educacionais sediadas em Natal, e R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) para os estudantes matriculados em unidades educacionais sediadas em Parnamirim.

**Art. 3º** - Os alunos deverão cumprir os seguintes requisitos para se encaixarem no referido programa/auxílio:

I- Residir no Município;

II- Estudar em Parnamirim/Natal, em Instituições públicas Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN e Universidade Federal-UFRN;

III- Ter Frequência mínima de 3 vezes por semana no devido curso o qual o (a) aluno (a) é matriculado;

IV- Ter renda per capita de 1 (um) salário mínimo ou renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos;

V- Estudar no Horário da manhã/tarde;

VI- Ter feito o cadastro do transporte universitário por meio do formulário do google forms, divulgado nas redes sociais da Prefeitura e da Secretaria.

**Art. 4º** - Logo após a aprovação dessa lei pelo Poder Legislativo e respectiva sanção do Poder Executivo será confeccionado edital pela Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de definir, organizar e sistematizar com se dará o procedimento para a seleção dos virtuais candidatos a serem alcançados pelas respectivas verbas pecuniárias/auxílio.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 6º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de maio de 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**7423B46E

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 38/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013, meia diária a Servidora abaixo descrito,

**Art. 1º.** MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, CPF: 230.927.424-00, Secretária Municipal de Saúde, para participar da **Conferência Regional de Saúde Mental**, a ser realizada no dia 04 de maio de 2022, no Município de Vera Cruz/RN. O valor da meia diária será no importe de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 03 de maio 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**5FDF8F49

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 39/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013, 4 (quatro) diárias a Servidora abaixo descrita,

**Art. 1º.** MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, CPF: 230.927.424-00, Secretária Municipal de Saúde, para participar do **Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, cujo tema é: “ Diálogos do Cotidiano no Horizonte da Gestão Municipal do SUS”**, a ser realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2022, em Campo Grande - MS. O valor da diária será no importe de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 03 de maio 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**97198862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**03050001/22**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada nos serviços de produção de bandas (atração musical) a serem destinados ao evento alusivo a "Festa do Padroeiro Santo Antonio" no dia 12 de junho, com atração da "Banda Tetê Pessoa Circuito Musical" com duração em média 01h:10m de duração, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer deste Município. Os referidos serviços destina-se as festividades alusiva ao Padroeiro da sede do município Santo Antonio, visando também impulsionar a economia local.

**FAVORECIDO.....:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-ME

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 03 de Maio de 2022

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**1F845ED3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 250/2022 – GP, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido o Sr. **RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-98 e Portador do RG nº 001.XXX.009/ITEP-RN do cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado na Controladoria Geral do Município.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de maio de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francwisse Marry Gomes da Silva Lira  
**Código Identificador:**EAAE78A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 251/2022– GP, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

*Nomeia a Comissão de Organização do Festival de Quadrilhas Juninas e do 2º Miss Tapioca Fest, do Município de Serra Caiada/RN.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a tradição da realização do Arraiá da Serra, onde em seu 19º (décimo nono) busca valorizar, difundir e incentivar uma das maiores manifestações culturais brasileira, da Região Nordeste;

**CONSIDERANDO** que o Miss Tapioca Fest, é um evento cultural com foco na ampla participação popular como forma de reconhecimento e valorização da graça e beleza Feminina de nossa cidade;

**CONSIDERANDO** que tais eventos são de suma importância para o município, pois além de aquecer o mercado local, também oferecem momentos únicos de lazer e cultura para todos os municípios;

**CONSIDERANDO** que para a realização de festividades dessa magnitude se faz necessário a criação de comissão em caráter transitório, com a finalidade de compartilhamento de conhecimento de prática organizacional e divisão de tarefas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo, com a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Organização do Festival de Quadrilhas Juninas do ano de 2022 e do 2º Concurso Miss Tapioca Fest do Município de Serra Caiada/RN:

Nome: MARCOS DA SILVA PAIVA  
CPF: 052.XXX.XXX-80

Nome: FRANCWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA  
CPF: 511.XXX.XXX-72

Nome: GIRLEIDE SERAFIM BATISTA  
CPF: 067.XXX.XXX-52

Nome: EVAIR FABIANO DA SILVA  
CPF: 110.XXX.XXX-30

Nome: MARCIO DA SILVA PAIVA  
CPF: 047.XXX.XXX-44

Nome: SANGELLA MAYRA DO NASCIMENTO LOURENÇO  
CPF: 050.XXX.XXX.28

**Art. 2º -** A comissão deverá criar o Regulamento levando em consideração os fatores culturais do município.

**Art. 3º -** Fica a cargo da Comissão organizadora estabelecer e executar no ato da inscrição os critérios de seleção.

**Art. 4º -** Encerrando-se as festividades juninas, encerra-se vigência desta comissão.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Publique-se e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 03 de maio de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciswisse Marry Gomes da Silva Lira

**Código Identificador:**B167FEF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 132/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDESE CONTRA O CANCER para custeio de consulta na especialidade, para o município Francisco Dias Netocom urgência, no valor global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 03 de Maio de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**60A1A0D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO ADJUDICATÓRIO DE TP Nº 003/2022**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 26 de Abril de 2022, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº 003/202, à Empresa PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA, CNPJ: 18.210.059/0001-70, Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para a Contrata Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: Ricardenio da Silva Dantas e Antônia Arruda da Silva Azevedo, Vila Brasília Município de Serra do Mel/RN, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem ADJUDICAR o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 03 de Maio de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**422C1595

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 003/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 26 de Abril de 2022, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º 003/2023, à Empresa PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA, CNPJ: 18.210.059/0001-70, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de R\$ 814.930,28 (oitocentos e quatorze mil, novecentos e trinta reais e vinte oito centavos), visando à Contrata Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: Ricardenio da Silva Dantas e Antônia Arruda da Silva Azevedo, Vila Brasília Município de Serra do Mel/RN.

.Conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 03 de Maio de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**E605C5F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP 05/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP 05/2022**

Processo: 559/2022- PREEFITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Assunto: Registro de preços visando a possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 05/2022 PMSM, realizada na modalidade de Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo Pregoeiro desse Município, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais, pela ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor de:

**VITTAMED COMERCIAL LTDA.-** CNPJ: 25.285.618/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 72.225,00 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)..**

ITENS DESERTO (S):01,02,06

ITENS FRACASSADO (S).08

Serra do Mel (RN), 19 de abril de 2022.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**B8E39EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PRIMEIRO ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2001042021 – TP 004/2021**

Primeiro Aditamento de Valor ao contrato administrativo Nº 2001042021 – TP 004/2021

Aditivo ao Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa LRV

**CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 23.150.611/0001-11, o presente termo tem por objeto o Aditamento de Valor ao contrato administrativo à Contratação de Empresa de Engenharia para Executar a Construção de Muro de fechamento nas Escolas Municipais da Vila Paraná e Vila Guanabara no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento no valor de 10.665,64, conforme planilha e justificativa em anexo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 03 de Maio de 2022.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**2C6077B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/ RN Nº 2205030001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/  
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **04 de maio de 2022**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de equipamentos e máquinas pesadas**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 17 de maio de 2022, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 03 de maio de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**4C01A7D9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 090/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 715/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Serra Negra do Norte/RN:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:  
José de Arimateia de Araújo - Titular;  
Kaio Cesar Batista Ribeiro - Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:  
José Flavio de Brito - Titular;

Francisco Ricardo da Silva - Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Leonardo de Araújo Silva - Titular;  
Samara de Medeiros Silva - Suplente.

Representantes da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN:

Vânia Fernandes de Medeiros - Titular;  
Ana Karinne Araújo da Nóbrega - Suplente.

Representantes do Clube de mães Maria Luiza Salviano:

Maria Otília Almeida Mariz - Titular;  
Maria de Fátima Dantas Fortunato - Suplente.

Representantes do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte (Sebrae-RN):

Pedro Alexandre Azevedo de Medeiros - Titular;  
Sandra Muriele Alves Nogueira. - Suplente.

Representantes de Empresas Promotoras de Eventos:

Elieuz Maria Rosa da Silva - Titular;  
Naldehydes Rosa da Silva - Suplente.

Representantes de Agências de Viagens e Turismo:

Carlos Sérgio Mariz Ferreira - Titular;  
Carlos Eduardo de Araújo Dantas - Suplente.

Representante de Meios de Hospedagem

João Batista Nóbrega da Cruz - Titular;  
Hugo Pacelli de Araújo Silva - Suplente.

Representante de Bares e Restaurantes;

Gabriel da Paz Jerônimo - Titular;  
Juvenal Moreira de Moura Júnior - Suplente.

Representante do Movimento Cultural.

Tiago Costa dos Santos - Titular;  
Lindomar Vieira de Medeiros Junior - Suplente.

**Art. 2º.** Os(As) servidores(as) supra relacionados(as), no caso, não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados no Conselho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**A0114351

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 28.091.295/0001-78

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA, PARA ATENÇÃO BÁSICA E DE USO HOSPITALAR, COM

FINALIDADE DE ATENDER A TODA POPULAÇÃO DO SUS DE SERRINHA-RN.

Valor: R\$ 706.363,80 (setecentos e seis mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 008/2022.

Dotação orçamentária:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vinculação: Processo administrativo nº. 328002 (Adesão de ata nº. 001/2022)

Vigência do contrato: 03/05/2022 até 03/05/2023.

Serrinha/RN, 03 de maio de 2022.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

Empresa Fornecedora:

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.091.295/0001-78

Representante da Empresa

JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA

CPF: 077.749.704-28

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**21F2F860

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 020/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 401001/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 020/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 401001/2022**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 002/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.091.295/0001-78, que consistirá na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Serrinha/RN, no importe global de R\$ 35.582,05 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 03 de maio de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**EAC420F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022, EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 020/2022

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.091.295/0001-78

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA/RN.

Valor do Contrato: R\$ 35.582,05 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

0001 – Serrinha

Vinculação: Processo administrativo nº. 401001 /2022

Vigência do Contrato: Até 31/12/2022.

Serrinha/RN, 03 de maio de 2022.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.091.295/0001-78

JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA

CPF: 077.749.704-28

Pela Contratada

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**ED6084A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00013-2022**

Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2022, visando formar REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal de nº 13/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitaserrinha@gmail.com](mailto:licitaserrinha@gmail.com) Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serrinha dos Pintos - RN, 03 de maio de 2022

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**7D00A464

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
RETIFICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 00010-2022**

Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, Edição: Nº 2766, quarta-feira, 27 de abril de 2022. ONDE LÊ-SE, M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.610.338/0001-04 R\$ 9.050,00. LEIA-SE, M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.610.338/0001-04 R\$ 8.350,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 03 de maio de 2022

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**957A0E88

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030-2022**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00030/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO INTERNACIONAL CARRO PIPA, PLACA OKA 8252, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 27 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**2A4F734F

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 0030-2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00030/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças destinadas ao Internacional carro pipa, placa OKA 8252, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F FERNANDES - CNPJ: 08.487.928/0001-54 - R\$ 2.540,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Serrinha dos Pintos - RN, 03 de maio de 2022.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**C83B7319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 001/2022 TERMO DE CONVOCAÇÃO-3**

Eu, Jacinto Lopes de Carvalho, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 002/2022 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco o

candidato GLENIO FERREIRA BRASIL, aprovado, CPF: 074.675.544-94, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde. O convocado, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. O convocado tem o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 03 de Maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**22003F2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19**

**Processo:** 163/2021. **Pregão eletrônico:** 5/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** ELETRO PECAS LTDA; CNPJ: 08.286.262/0001-76. **Objeto:** Contrato do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 11/2021, referente a aquisição de pneus automotivos novos, câmeras de ar, protetores, válvulas e baterias, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 29.390,00. **Data de Assinatura:** 25/03/2022. **Vigência:** 25/03/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Kleiber Antunes Furtado Junior; CPF nº 466.725.594-34. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**6234EC0A

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20**

**Processo:** 163/2021. **Pregão eletrônico:** 5/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** PNEUS SHOP LTDA; CNPJ: 09.524.685/0001-40. **Objeto:** Contrato do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 08/2021, referente a aquisição de pneus automotivos novos, câmeras de ar, protetores, válvulas e baterias, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 168.876,54. **Data de Assinatura:** 25/03/2022. **Vigência:** 25/03/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Jose Aurino Asevedo Lopes; CPF nº 092.882.523-04. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**A0771A0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022 DE 02 DE MAIO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder



Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
EDNEIDE FERNANDES DA SILVA	673.522.194-04	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
PROFESSORA		
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
<b>ENDEREÇO</b>		
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01(UMA)	R\$ 100,000	R\$ 100,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
04 E 05/05/2022	Natal/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do PERCURSO FORMATIVO – ProAle na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Auditório Angélica Moura, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, Natal/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**4917874F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
013/2022**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTO DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **16/05/2022**, às **09h00min**. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [tangara.cpl@gmail.com](mailto:tangara.cpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 03 de Maio de 2022.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**8E5B8D9C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 20/2022

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa VJJ EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.451.641/0001-86, cujo o objeto é referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO NA RUA JOÃO ATAÍDE DE MELO Nº 776 CENTRO DE TANGARÁ/RN.

DISPENSA Nº 20/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 42/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: VJJ EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 05.451.641/0001-86.

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0088 - GESTÃO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Tangará/RN, 07 de abril de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**B0031EB1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 108 - EXONERACAO**

**PORTARIA Nº 108/2022-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a senhora **CINTIA DANTAS PONTES FONSECA**, portadora do CPF/MF 054.708.994-54, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO HMST**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**0CDB3362

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 109 - NOMEACAO**

**PORTARIA Nº 0109/2022-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **ROSANGELA DE BARROS VIEIRA CARRASCO**, portadora do CPF/MF 118.478.378-08, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO HMST**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**29AADFE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 110 - EXONERACAO**

**PORTARIA Nº 110/2022-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR o senhor **JOSE SILVESTRE DA SILVA**, portador do CPF/MF 966.370.994-49, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**56BE76C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 111 - NOMEACAO**

**PORTARIA Nº 111/2022-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o senhor **JOSE SILVESTRE DA SILVA**, portador do CPF/MF 966.370.994-49, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, vinculado ao Gabinete Civil.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**EC829742

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA - LICENCA PREVIO - DALVA**

**PORTARIA Nº 102/2022-GAB/PREF.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;*

*Considerando, o requerimento da servidora MARIA DALVA NUNES, de 15 de março de 2022, e*

*Considerando, que a referida Licença não implica em substituição.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** a servidora **MARIA DALVA NUNES**, Matrícula nº 461-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Farmacêutica - Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 02/05/2022 a 31/07/2022**, em conformidade com Lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**A72A5B3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 105 - NOMEACAO**

**PORTARIA Nº 105/2022-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o senhor **RENATO PEREIRA DA LUZ**, portador do CPF/MF 087.335.434-61, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **ASSESSOR DE GABINETE NIVEL I – N1**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**C89B4456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 106 - DIARIA - AIRTON VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 106, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-  
RN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos do Decreto nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, transportes e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): **AIRTON VARELA BEZERRA (MAT. 593508-1)**  
Cargo/Função: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Quant.	Destino	Data(s)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	Juazeiro do Norte/CE	04 a 06/05/2022	300,00	900,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Juazeiro do Norte/CE, no período de 04 a 06 de maio de 2022, com o objetivo de participar 22º ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS – NORDESTE 2022, com tema “O Futuro da Assistência Social no Brasil, representando o Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

**WAGNER FERREIRA DE LIMA**

Secretário Mun. de Administração, Finanças e Tributação

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:8BEA86CA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 107 - DIARIA - LUZIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 107, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-  
RN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos do Decreto nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, transportes e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): **LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA (MAT. 594156-1)**  
Cargo/Função: ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE N2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Quant.	Destino	Data(s)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	Juazeiro do Norte/CE	04 a 06/05/2022	150,00	450,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Juazeiro do Norte/CE, no período de 04 a 06 de maio de 2022, com o objetivo de participar 22º ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS – NORDESTE 2022, com tema “O Futuro da Assistência Social no Brasil, representando o Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

**WAGNER FERREIRA DE LIMA**

Secretário Mun. de Administração, Finanças e Tributação

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:5DD7493A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 720220036

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0036

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: MAGALHÃES PROCESSAMENTO DE DADOS

CNPJ: 13.022.820/0001-26

1.2 - OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de gestão documental, processual, arquivismo e GED.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3000- Secretaria de Administração

3- Manutenção do Setor Administrativo

2.4- Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ

VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO MAGALHÃES SOBRINHO- DIRETOR-CONTRATADA

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:0C241E2F**

**GABINETE DA PREFEITA  
NORMATIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, DO INCENTIVO DE  
DESEMPENHO**

**Decreto nº084, de 27 de abril de 2022.**

Regulamenta a Lei Municipal nº289 de 28 de março de 2022 que Dispõe Sobre a Normatização da Execução, do Incentivo de Desempenho Previsto na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, no Âmbito do Município de Tenente Ananias/RN e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado de rio grande do norte, no uso das prerrogativas constitucionais e orgânicas deferidas ao Poder Executivo,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº289, de 28 de março de 2022;

**Considerando** as disposições das Portarias nos 2.979, de 12 de novembro de 2019 e 3.222, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde;

**Considerando** o novo modelo de financiamento da APS no âmbito do SUS, instituído pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde(DAB/MS), através das Portarias supra referidas;

**Considerando** a necessidade de valorização do desempenho das equipes e serviços da APS;

**Considerando** as disposições da Portaria Ministerial nº 2979 de 12 de novembro de 2019 que instituiu o **Programa Previne Brasil**;

**Considerando** a Nota Técnica nº 5/2020-DESF/SAPS/MS que tratou indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil;

**Considerando** o pagamento por desempenho como componente do financiamento federal da APS.

#### Decreta:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal de nº289, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a normatização da execução, do incentivo de desempenho previsto na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, no âmbito do Município de Tenente Ananias/RN

**Art.2º** O **Programa Previne Brasil**, constitui-se de um conjunto de indicadores para acompanhar de forma sistemática e cujo acesso às informações possibilite a avaliação dos dados agregados por equipe, por meio do Sistema de Informação em Saúde Básica (SISAB), para aferição de indicadores.

**Art.3º** O conjunto de indicadores do pagamento por desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde da Família–ESF, abrange as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus).

**§1º** –Conforme o disposto na Portaria 3.222/2019, são indicadores:

I - proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;

II - proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;

III - proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;

IV - cobertura de exame citopatológico;

IV - cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;

V - percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre;

VI - percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

**§2º** Os indicadores e as metas ora estabelecidos poderão sofrer alterações conforme a pactuação a nível nacional.

**§3º** O valor do incentivo será repassado apenas aos servidores pertencentes ao ESF, e que estejam em atividade nas áreas correlacionadas aos indicadores estabelecidos neste Decreto.

**Art.4º** Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no **Programa Previne Brasil** em decorrência do preenchimento dos indicadores previstas na legislação, 40% (quarenta por cento) dos recursos recebidos deverão ser aplicados exclusivamente em ações de investimento e custeio da Atenção Básica do Município de Tenente Ananias e 60% (sessenta por cento) será distribuído com base no percentual atingido por cada Equipe de Saúde da Família–ESF de forma igualitária aos servidores vinculados a seu ESF, com atividades comprovadas, a contribuição para a melhoria e adequação dos serviços às normas e indicadores estabelecidos pelo **Programa Previne Brasil**.

**§1º** Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no caput deste artigo serão repassados mensalmente, sempre no primeiro mês subsequente ao recebimento dos repasses do Ministério da Saúde.

**§2º** Terá direito a percepção do rateio o servidor que tenha trabalhado ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do período do mês a que se refere o pagamento e a ESF atingir os percentuais mínimos para cada indicador do **Programa Previne Brasil**.

**Art.5º** Deixará de receber o incentivo a ESF que não atingir 60% (sessenta por cento), dos indicadores por bimestre, ressalvado o indicador Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente que deverá ser atingindo o percentual de 95% (noventa e cinco por cento), em todos os bimestre do ano.

**Art.6º** Para ano de 2022, será contemplada a ESF com o pagamento do **Programa Previne Brasil**, a partir do mês de maio que se comprove o percentual de 95%(noventa e cinco por cento) para o indicador de **Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente** e para os demais indicadores no:

I - no segundobimestre do 2º semestre de 2022 - 40% (quarenta por cento) do percentual mínimo dos demais indicadores;

II - no primeiobimestre do 2º semestre de 2022, 50% (cinquenta por cento) do percentual mínimo dos demais indicadores;

III - no segundo bimestre do 2º semestre de 2022 - 80% (oitenta por cento) do percentual mínimo dos demais indicadores.

**Art.7º**-A comprovação dos indicadores e os percentuais atingidos de cada indicador serão aferidos por relatório disponível no E-gestor/SISAB, que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês de pagamento por desempenho do **Programa Previne Brasil**, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde que determinará se o pagamento deverá ser realizado ou não.

**Art.8º** O pagamento do incentivo de desempenho do **Programa Previne Brasil** está condicionado ao repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde para o Município de Tenente Ananias, ficando a existência e sua manutenção condicionada à continuidade do repasse financeiro federal, ficando estabelecido.

**§1º** De conformidade com os percentuais estabelecidos, os valores a serem pagos, ficam assim distribuídos:

I - diretoria = R\$ 120,93 (cento e vinte reais e três centavos);

II - enfermeiro = R\$ 663,42 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos);

III - dentista = R\$ 110,57 (cento e dez reais e cinquenta e sete centavos);

IV - agente comunitário de saúde = 178,25(cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

V - técnico saúde bucal = R\$ 26,21 (vinte e seis reais e vinte e um centavos);

VI - técnico enfermagem = R\$ 152,04 (cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

**§ 2º** Os valores consignados no parágrafo anterior poderão sofrer alterações para mais ou para menos, de conformidade com as disposições e repasses efetuados pelo Ministério da Saúde.

**Art.9º** Além do disposto no Art. 8º, da Lei Municipal 289/2022, o servidor da ESF perderá o direito de receber o incentivo financeiro de desempenho do total do mês, quando:

I - for constatada insuficiência no cumprimento de metas dos indicativos, mesmo após a Avaliação Externa do Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único.** Os indicadores trimestrais serão publicados em memorando circular interno e afixadas nos murais das Unidades e da Secretaria de Saúde e trabalhados nas reuniões de equipes;

II - na hipótese de falta injustificada ao trabalho;

III - licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias;

IV - licença maternidade;

V - licença sem vencimentos;

VI - tenha ocorrido o desligamento no decorrer do quadrimestre de referência;

VII - tenha recebido advertência escrita ou suspensão ou assinado Termo de Ajustamento de Conduta;

VIII - tenha faltado a mais de 02 (duas) reuniões de educação continuada convocadas pela gestão;

**§1º** Nas hipóteses do "caput" deste artigo, o valor que caberia ao servidor passa imediatamente a integrar a parcela de custeio e investimento das ações da atenção básica.

**§2º** A avaliação do inciso I será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§3º** Os funcionários que se enquadrarem entre os itens II a VII deverão ser apontados à Secretaria de Administração pela Coordenação de Atenção Básica até o dia 10 do mês de pagamento.

**Art.10.** O incentivo financeiro **Programa Previne Brasil** não se incorpora aos vencimentos, à remuneração e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem, incidindo, porém, os encargos tributários como INSS e Imposto de Renda.

**Art.11.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá repassar ao Setor de Pessoal, até o dia 15 (quinze) do mês de pagamento do incentivo, a relação nominal dos servidores que terão direito ao recebimento.

**Art.12.** O incentivo financeiro de desempenho está desvinculado do reajuste remuneratório dos servidores e será revisto de acordo com os reajustes repassados pelo Ministério da Saúde.

**Art.13.** Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação deste Decreto serão resolvidos e fundamentados pela Comissão estabelecida no Art. 8º, §1º.

**Art.14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 27 de abril de 2022.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**1280FA08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 11/2022**

**Interessado:** SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Assunto:** Prestação de Serviço em Consultoria Administrativa e Judicial na esfera tributária ao Município de Tenente Laurentino Cruz. O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa, FARIAS E FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 17.067.889/0001-27, com sede na AV. AMINTAS BARROS, 3700, BLOCO B SALA 241 – LAGOA NOVA, NATAL-RN para Prestação de Serviço em Consultoria Administrativa e Judicial na esfera tributária ao Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Solicitação de nº11/2022 e processo nº 1306/2022 da SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTÁRIO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de maio de 2022.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**01E96B20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 23/2022**

**Interessado:** SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO PARA O ANO 2022.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 13.376,00 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.771.945/0001-07, com sede na ROD BR-050, SN, KM: 164 A DIREITA, CEP: 38.055-010, PARQUE HILEIA, UBERABA/MG, para AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO PARA O ANO 2022., conforme Solicitação de nº 37/2022 e processo nº 916/2022 da SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de abril de 2022.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**2C29D4DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº047/2022 da Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **PARNAMIRIM/RN**, no dia 29 de abril de 2022, para participar da Assembleia ordinária do colegiado de gestores Municipais do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN).

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 03 de maio de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**7ED7053C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2022 – GP**“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº151/2022 da Secretária Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **GELIANE GARCIA SANTOS**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 27 de abril de 2022, para participar da 1 CRSM – Conferência Regional de Saúde Mental.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 03 de maio de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**4DCA5149**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2022 – GP**“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº152/2022 da Secretária Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora **JESSYCA GABRIELA SOARES DOS SANTOS**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia

27 de abril de 2022, para participar da 1 CRSM – Conferência Regional de Saúde Mental.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 03 de maio de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**ADEB5736**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2022 – GP**“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº015/2022 do Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem reais) o servidor **MAURICIO DE SOUZA**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de abril de 2022, a fim de resolver parcerias ou financiamento para esta municipalidade, na Agência Governamental da Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 03 de maio de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**552F5851**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 251/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 251/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 258/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **28 de Abril de 2022**, saindo de **19:10** e retornando as **22:52** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Maio de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**556A4D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 252/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 252/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 259/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **28 de Abril de 2022**, saindo as **14:20** e retornando as **20:12** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Maio de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**33FC7A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 253/2022 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 260/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **937.111.584-04**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **28 de Abril de 2022**, saindo de **14:20** e retornando as **20:12** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Maio de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**5018A393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 254/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 254/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 261/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº 044.433.664-82, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **29 de Abril de 2022**, saindo as **08:10** e retornando as **18:10** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Maio de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**AA5BFEDB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 255/2022 - FMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 255/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 262/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº 852.795.794-91, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **29 de Abril de 2022**, saindo as **08:10** e retornando as **18:10** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Maio de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**95C3F892

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 256/2022 - FMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 256/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 263/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº 014.928.284-24, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **30 de Abril de 2022**, saindo de **14:10** e retornando as **22:40** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Maio de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**2A35B6DA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 257/2022 - FMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 257/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 264/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº 035.623.914-47, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **29 de Abril de 2022**, saindo as **23:40** e retornando as **07:45** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório



circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Maio de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**AFFD6D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 258/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 258/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **265/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** portador do CPF nº **066.177.124-55**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **29 de Abril de 2022**, saindo de **23:40** e retornando as **07:45** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Abril de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**1E65D831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 259/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 259/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **266/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **30 de Abril de 2022**, saindo as **08:00** e retornando as **17:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Maio de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**92D306F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo Apostilamento nº 1ao Contrato nº 1/2022.

**Contratante:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

**Contratada:** TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ 28.807.917/0001-11

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de Gestão Integral do Sistema de Iluminação Pública do Município de Tibau – RN, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, reforma, melhoria, eficiência energética e demais serviços constantes no projeto básico, da sede e dos distritos, deste município.

**Objeto do apostilamento:** Replaniamento de itens referente ao contrato nº 1/2022, conforme justificativa técnica anexa aos autos.

**Data de Assinatura:** 28 de abril de 2022

**Amparo Legal:** art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 2/2020

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**GEILSON ALVES DE SALES**

Contratado

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**462E1926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2022**

Extrato do Contrato N° 37/2022

Pregão Eletrônico N° 15/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82  
 CONTRATADA: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E MÁQUINAS.  
 VIGÊNCIA: Incício: 02/05/2022 - Término: 02/05/2023  
 Valor: R\$ 206.500,00, (duzentos e seis mil e quinhentos reais ).

Tibau do Sul/RN, 02 de maio de 2022

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito -P/Contratante

**LUIZ CARLOS LEITE MONTEIRO**  
 Administrador -P/Contratada

**Publicado por:**  
 Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**78B147F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

O contrato de patrocínio, dar-se-á por **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no “caput” do artigo 25 e da Lei nº 8.666/93, através da empresa abaixo indicada.

Objeto: PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO EVENTO “SURF FESTIVAL” QUE ACONTECE ANUALMENTE NA PRAIA DA PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.  
 Dotação Orçamentária: Unidade:10.001 /Projeto de Atividade:2106 /Natureza da despesa: 33.90.39/Fonte:1500  
 Nome do Credor: INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRAS, CNPJ nº22.060.078/0001-34  
 Valor Total da Cota: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Tibau do Sul/RN, 03 de maio de 2022

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**EDDCFDA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017/2022**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE 017/2022**

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o “caput”, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento de contrato de patrocínio, visando a promoção do “Surf Festival”, que se realizará na Praia de Pipa, Município de Tibau do Sul, que teve como capacitada a empresa: INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.060.078/001-34, a qual apresentou as condições acostadas aos autos, com o valor total da cota de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a realização da publicação do extrato de inexigibilidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Tibau do Sul/RN, 03 de maio de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**BA29A397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO MTB/RN 401.019/2022 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO \*REPUBLICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CONSTRUTORA ASSU EIRELE para a Demolição de Canteiros Centrais e Execução da Pavimentação – Ruas: Guilherme Soares e Pe. João Maria, no valor global de R\$ 32.998,22 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), ancorado no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de abril de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**569FEAE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 026/2022-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 026/2022-GPMTB.**

*Delegar Poderes para movimentação no Fundo Municipal da Pessoa Idosa no Município de Timbaúba dos Batistas/RN.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 362/2015 que cria o Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor RONIE PEREIRA DE MEDEIROS, inscrito no CPF: 104.121.834-63, como Administrador do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Designar a Senhora MARIA JOSÉ ALBINO DA COSTA, inscrita no CPF: 406.804.104-06, Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a co-girer o referido fundo com atribuições de movimentar contas bancárias vinculadas ao mesmo, juntamente com o servidor mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º** - De tal atividade exercida, não será atribuída qualquer forma de adicional/gratificação sobre a atual remuneração.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a exposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de maio de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**7E34EB70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 683/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 683/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Edvar da Câmara França**, Controlador Geral do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 025.242.494-84, matrícula nº 000236-3, concede 03 (três) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Salvador/BA, entre os dias 04,05,06 e 07 de maio de 2022, onde participara do **CURSO: SEMINÁRIO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES**, Local do Evento: Fiesta Bahia Hotel – Localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 711, Salão orquídea, Bairro: Itaipara.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 02 de maio de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**10BA409E

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 684/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 684/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Cicero Antônio Bezerra Júnior**, Pregoeiro do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 039.363.474-41, matrícula nº 001686-1, concede 03 (três) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Salvador/BA, entre os dias 04,05,06 e 07 de maio de 2022, onde participara do **CURSO: SEMINÁRIO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES**, Local do Evento: Fiesta Bahia Hotel – Localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 711, Salão orquídea, Bairro: Itaipara.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 02 de maio de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**6C299842

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 685/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 685/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Enock Mauricio Gomes Neto**, Assessor – CC3 e Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 094.989.534-22, matrícula nº 000700-5, concede 03 (três) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Salvador/BA, entre os dias 04,05,06 e 07 de maio de 2022, onde participara do **CURSO: SEMINÁRIO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES**, Local do Evento: Fiesta Bahia Hotel – Localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 711, Salão orquídea, Bairro: Itaipara.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 02 de maio de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**AB49CAB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**N.º 033/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 913/2022  
MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02.  
PESSOA FÍSICA: ARNALDO DO AMARAL FARIA, CPF: 012.782.454-56.  
ENDEREÇO: RUA BARRO DURO Nº 42, SANTA LUZIA - TOUROS/RN  
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua da Palha, S/N, distrito de Santa Luzia, Touros/RN, cep: 59584-000, para funcionamento do anexo do gabinete civil do município de Touros  
VALOR MENSAL R\$ 1.308,12 (Um mil trezentos e oito reais e doze centavos).  
VALOR GLOBAL R\$ 10.464,96 (Dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).  
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.  
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/1993.  
PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 - PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.  
PELA PESSOA FÍSICA: ARNALDO DO AMARAL FARIA, CPF: 012.782.454-56 – PROPRIETÁRIO.

TOUROS/RN 02 DE MAIO DE 2022.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**1A7178A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 913/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02  
CONTRATADO: ARNALDO DO AMARAL FARIA, CPF: 012.782.454-56.  
ENDEREÇO: RUA BARRO DURO Nº 42, SANTA LUZIA - TOUROS/RN.  
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua da Palha, S/N, distrito de Santa Luzia, Touros/RN, cep: 59584-000, para funcionamento do anexo do gabinete civil do município de Touros  
VALOR MENSAL R\$ 1.308,12 (Um mil trezentos e oito reais e doze centavos).  
VALOR GLOBAL R\$ 10.464,96 (Dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).  
VIGÊNCIA: até 31/12/2022  
ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022  
PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 - PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL  
PELA PESSOA FÍSICA: ARNALDO DO AMARAL FARIA, CPF: 012.782.454-56 – PROPRIETÁRIO.

TOUROS/RN, 02 DE MAIO DE 2022.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**DA2112A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 004/2022**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 004/2022

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **17 de maio de 2022 às 10:00 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2022**, visando **serviços de forma gradual e parcelada de prestação dos serviços de limpeza/lavagem com higienização geral dos veículos, próprios, locados e máquinas pesadas de toda a frota da Administração Municipal de Touros/RN**. O edital está à disposição no site [www.touros.rn.gov.br](http://www.touros.rn.gov.br) e no email [licitacaotourosrn@gmail.com](mailto:licitacaotourosrn@gmail.com), a sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 03 de maio de 2022

**CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**E965BA2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO DE ATA N.º 053/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 969/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02/  
CONTRATADO: LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75.  
ENDEREÇO: Av. Abel Cabral, 15 – Nova Parnamirim/RN – Parnamirim/RN  
OBJETO: contrato do saldo da ata de N.º 010/2021, cujo o objeto é a aquisição de material elétrico, destinado a manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública compreendendo praias, centro urbano e distritos do município de Touros/RN.  
Oriundo: Pregão Presencial 005/2021.  
VALOR GLOBAL R\$ 1.366.289,75 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93.

Pelo Contratante: :  
Município de Touros/RN -  
CNPJ: 08.234.155/0001-02–  
**PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO.**

Pelo Contratado:  
Lumiart Comércio e Serviços LTDA -  
CNPJ: 40.351.078/0001-75 -  
**VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO -**  
CPF: 011.877.624-07.

TOUROS/RN, 03 DE MAIO DE 2022.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**D828BED8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CP: 001/222**

**AVISO DE RESULTADO E APRAZAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E/OU PROVENIENTES DA VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS PAVIMENTADAS E DOS SERVIÇOS CONGÊNERES DA ZONA URBANA E URAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL

O Presidente e Membros da CPL do Município de Touros/RN, nomeados pela Portaria n.º 452/2021 do Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa **PLANO A SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.249.596/0001-63** foi declarada HABILITADA, enquanto as empresas **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.283.335/0001-35, AD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.466.869/0001-21, GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.122.432/0001-42, PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.500.540/0001-95, CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ: 07.126.573/0001-05, PG CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.052.876/0001-51, VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.105.616/0001-76** e **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.375.164/0001-05** foram declaradas INABILITADAS em decorrência do julgamento da fase de habilitação da CONCORRÊNCIA em epígrafe, cuja sessão se deu às 10h do dia 20/04/2022. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93. Por fim, caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente, designo o dia 13 de maio de 2022, às 10h, para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através de solicitação ao e-mail: [cpltourosrn@gmail.com](mailto:cpltourosrn@gmail.com).

Touros/RN, 02 de maio de 2022.

**ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO**

Presidente da CPL/PMT/RN

**MEMBROS**

**DANIEL VICTOR SILVA COLÔNIA**

Membro

**CARLOS PEREIRA DE LIMA**

Membro

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**8591B800

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO N.º 006/2022**

MUNICÍPIO ADERENTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02

MUNICÍPIO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GOIANINHA /RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

PESSOA JURÍDICA: VALOREM PROJETOS ESTRATEGIAS E GESTÃO LTDA – CNPJ: 03.433.298/0001-11.

ENDEREÇO: Av. Rua Poty Nóbrega, 1946 – Ad. ITC, Sala 403 – Natal/RN

OBJETO: Adesão a ata dos serviços técnicos de design gráfico e editoração de publicações físicas e eletrônicas, inclusive, meio digital redes sociais e outras matérias produzidas pelo município de Touros/RN.

Valores: Item –1 – R\$ 982,82 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

2 – R\$ 779,25 (setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

3 – R\$ 865,26 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

4 – R\$ 3.111,87 (três mil cento e onze reais e oitenta e sete centavos)

5 – R\$ 1.047,22 (um mil quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

6 – R\$ 1.149,29 (um mil cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)

7 – R\$ 2.141,30 (dois mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos)

8 – R\$ 766,04 (setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)

9 – R\$ 1.020,59 (um mil e vinte reais e cinquenta e nove centavos)

10 – R\$ 599,56 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)

11 – R\$ 1.072,63 (um mil e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)

12 – R\$ 1.625,18 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

13 – R\$ 1.094,86 (um mil noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

14 – R\$ 1.675,97 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

15 – R\$ 1.326,68 (um mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)

16 – R\$ 771,46 (setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)

17 – R\$ 903,07 (novecentos e três reais e sete centavos)

18 – R\$ 221,02 (duzentos e vinte e um reais e dois centavos)

19 – R\$ 1.072,51 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

20 – R\$ 2.680,43 (dois mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)

21 – R\$ 645,18 (seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)

22 – R\$ 541,84 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)

23 – R\$ 618,85 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

24 – R\$ 625,43 (seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)

25 – R\$ 1.862,19 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: ATÉ 02/05/2023.

BASE LEGAL: Artigo 15, da Lei n.º. 8.66/1993 e Decreto Municipal 017/2017.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: VALOREM PROJETOS ESTRATEGIAS E GESTÃO LTDA – CNPJ: 03.433.298/0001-11 –

**NAGELAN KARINE NUNES DE FREITAS**

CPF: 008.751.664-07

TOUROS/RN, 03 DE MAIO DE 2022.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**76FCCDAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02

CONTRATADO: VALOREM PROJETOS ESTRATEGIAS E GESTÃO LTDA – CNPJ: 03.433.298/0001-11.

ENDEREÇO: Av. Rua Poty Nóbrega, 1946 – Ad. ITC, Sala 403 – Natal/RN

OBJETO: Adesão a ata dos serviços técnicos de design gráfico e editoração de publicações físicas e eletrônicas, inclusive, meio digital redes sociais e outras matérias produzidas pelo município de Touros/RN.

Valores: Item –1 – R\$ 982,82 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

2 – R\$ 779,25 (setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

3 – R\$ 865,26 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

4 – R\$ 3.111,87 (três mil cento e onze reais e oitenta e sete centavos)

5 – R\$ 1.047,22 (um mil quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

6 – R\$ 1.149,29 (um mil cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)

7 – R\$ 2.141,30 (dois mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos)

8 – R\$ 766,04 (setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)

9 – R\$ 1.020,59 (um mil e vinte reais e cinquenta e nove centavos)

10 – R\$ 599,56 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)

- 11 – R\$ 1.072,63 (um mil e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)  
 12 – R\$ 1.625,18 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)  
 13 – R\$ 1.094,86 (um mil noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)  
 14 – R\$ 1.675,97 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)  
 15 – R\$ 1.326,68 (um mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)  
 16 – R\$ 771,46 (setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)  
 17 – R\$ 903,07 (novecentos e três reais e sete centavos)  
 18 – R\$ 221,02 (duzentos e vinte e um reais e dois centavos)  
 19 – R\$ 1.072,51 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)  
 20 – R\$ 2.680,43 (dois mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)  
 21 - R\$ 645,18 (seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)  
 22– R\$ 541,84 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)  
 23 – R\$ 618,85 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)  
 24 – R\$ 625,43 (seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)  
 25 – R\$ 1.862,19 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: ATÉ 02/05/2023.

BASE LEGAL: Artigo 15, da Lei nº. 8.66/1993 e Decreto Municipal 017/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO: VALOREM PROJETOS ESTRATEGIAS E GESTÃO LTDA – CNPJ: 03.433.298/0001-11

**NAGELAN KARINE NUNES DE FREITAS**

CPF: 008.751.664-07.

TOUROS/RN, 03 DE MAIO DE 2022.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior

**Código Identificador:CE5BCF3E**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 037/2022

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 037/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **Contratação de Oficina especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado para atender as necessidades do veículo DUCATO-FIAT QGX8A38**, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: [setorcompras@touros.rn.gov.br](mailto:setorcompras@touros.rn.gov.br) As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 03 de maio de 2022.

**SETOR DE COMPRAS**

Touros/RN

**Publicado por:**

Josiane Felipe da Silva

**Código Identificador:913294C8**

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E ELÉTRICO, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DA CAERN E A TABELA SINAPI, RESPECTIVAMENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE/TOUROS-RN, usando das atribuições que lhe são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de Recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, “HOMOLOGO” o presente evento que teve como vencedores os licitantes: FRANÇA MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – CNPJ Nº 18.340.254/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):02; totalizando o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e CT DE OLIVEIRA FARIAS – CNPJ Nº 26.733.851/0001-37 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; totalizando o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), o qual apresentaram as melhores propostas constantes na Ata Pública e nos Autos. Autorizamos o Pregoeiro a lavratura dos respectivos contratos.

*Mais informações constam nos autos do processo do Pregão Presencial nº 001/2022.*

Touros/RN, 03 de maio de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França

**Código Identificador:D89B2ED3**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº PP 002/2022-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguinte(s) licitante(s):

#### **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**Item: 00001 - GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO - GLP**

Quantidade: 240

Unidade de fornecimento: BOTIJÃO

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2022 às 10:02:06

Adjudicado para: FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, EIRELI-EPP, pelo maior percentual de desconto de 15,00% (quinze porcos), ficando no menor preço unitário, no valor de R\$ 127,781 (cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

#### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Item: 00001 - GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO - GLP**

Quantidade: 240

Unidade de fornecimento: BOTIJÃO

Situação: HOMOLOGADO em 18/04/2022 às 11:45:02

Homologado para: FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 26.957.846/0001-08, pelo maior percentual de desconto de 15,00% (quinze porcos), ficando no

menor preço unitário, no valor de R\$ 127,781 (Cento e Vinte e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 18 de Abril de 2022

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**64636611

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 011/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PE 011/2022-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguinte(s) licitante(s):

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

##### **Item: 00001 - GASOLINA COMUM**

Quantidade: 95.000

Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2022 às 16:18:14

Adjudicado para: WISLLA YDALINE MEDEIROS SILVA - ME, pelo maior percentual de desconto de 1,00% (um por cento), ficando no menor preço unitário, no valor de R\$ 7,656 (Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

##### **Item: 00002 - DIESEL S10**

Quantidade: 45.000

Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2022 às 16:18:14

Adjudicado para: WISLLA YDALINE MEDEIROS SILVA - ME, pelo maior percentual de desconto de 1,00% (um por cento), ficando no menor preço unitário, no valor de R\$ 6,069 (Seis Reais e Sete Centavos).

##### **Item: 00003 - DIESEL S500 COMUM**

Quantidade: 80.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2022 às 16:18:14

Adjudicado para: WISLLA YDALINE MEDEIROS SILVA - ME, pelo maior percentual de desconto de 1,00% (um por cento), ficando no menor preço unitário, no valor de R\$ 5,651 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

##### **Item: 00001 - GASOLINA COMUM**

Quantidade: 95.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2022 às 15:16:05

Homologado para: WISLLA YDALINE MEDEIROS SILVA - ME, C.N.P.J. nº 43.719.573/0001-82, pelo maior percentual de desconto de 1,00% (um por cento), ficando no menor preço unitário, no valor de R\$ 7,656 (Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

##### **Item: 00002 - DIESEL S10**

Quantidade: 45.000

Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2022 às 15:16:05

Homologado para: WISLLA YDALINE MEDEIROS SILVA - ME, C.N.P.J. nº 43.719.573/0001-82, pelo maior percentual de desconto de 1,00% (um por cento), ficando no menor preço unitário, no valor de R\$ 6,069 (Seis Reais e Sete Centavos).

##### **Item: 00003 - DIESEL S500 COMUM**

Quantidade: 80.000

Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2022 às 15:16:05

Homologado para: WISLLA YDALINE MEDEIROS SILVA - ME, C.N.P.J. nº 43.719.573/0001-82, pelo maior percentual de desconto de 1,00% (um por cento), ficando no menor preço unitário, no valor de R\$ 5,651 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/pep-pe-011-2022-srp-2022-181988>.

Triunfo Potiguar - RN, 29 de Abril de 2022.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES –**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**60E8F7FE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR – Estado do Rio Grande do Norte, por seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 027/2021, comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2022, realizada no dia 28 de abril de 2022, às 14:00h, pelo Portal de Compra Pública ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRATOR, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, não houve nenhum interessado para o certame, sendo assim declarada sessão DESERTA.

Triunfo Potiguar-RN, 28 de abril de 2022.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES –**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**BA937E98

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220103

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 011/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220103**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, BEM COMO OS VEÍCULO LOCADOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

Empresa: WISLLA YDALINE MEDEIROS SILVA - ME; C.N.P.J. nº 43.719.573/0001-82, estabelecida à RUA ROD. BR 226, KM 277, Nº 277, CENTRO, Triunfo Potiguar RN, representada neste ato pelo

Sr(a). WISLLA YDALINE MEDEIROS SILVA, C.P.F. nº 017.914.024-88, R.G. nº 002.701.384 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	Desconto (%)
01	GASOLINA COMUM	BR	LITRO	95.000	1,00
02	DIESEL S10	BR	LITRO	45.000	1,00
03	DIESEL S500 COMUM	BR	LITRO	80.000	1,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Abril de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**2C5A4D3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20220046**

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D J DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ 44.567.389/0001-27, com sede na R AUGUSTO TURBANO, 55, SÃO SEBASTIÃO, Nova Cruz-RN, CEP 59215-000, representada por DAVIDSON JOSÉ DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 03 de Maio de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46  
Contratante

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**3F7F8E85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20220047**

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 31.940.808/0001-82, com sede na AV TIRADENTES, 1904, SETOR CENTRAL, Anápolis-GO, CEP 75043-040, representada por ALEX BATISTA LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 03 de Maio de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46  
Contratante

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**54160B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **MARIA JAIANE XAVIER DA SILVA**, funcionária, publica, efetiva, sobre o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, e lotado a secretaria municipal de SAÚDE, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **18 de março de 2022 a 16 de junho de 2022**. Retornando as suas atividades em **17 de junho de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 03 de maio de 2022.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**4E4EE3D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **MARIA ZULEIDE DA SILVA**, funcionária, publica, efetiva, sobre o cargo de **A.S.D.** e lotado a secretaria municipal de EDUCAÇÃO, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **13 de abril de 2022 a 12 de julho de 2022**. Retornando as suas atividades em **13 de julho de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente



Triunfo Potiguar/RN, 03 de maio de 2022.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo

**Código Identificador:**849F8713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0131 DE 03 DE MAIO DE 2022 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0131 DE 03 DE MAIO DE 2022 – GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** NOMEAR o Sr. **ANDRE JEMENES DE AGUIAR TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 012.087.524-13, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programas e Sistema, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**6D9E3F6D

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0132/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022 - GPMU.**

**PORTARIA N.º 0132/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022 - GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO DA EQUIPE MÍNIMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, MODALIDADE I (CAPS I) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** Lei Municipal 721/2021 que cria o funcionamento e regulamentação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, modalidade I (CAPS I).

**Considerando** que, de acordo com o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, há a necessidade de contratação por excepcional interesse público, para composição da Equipe Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, modalidade I (CAPS I).

**Resolve:**

**Art. 1.º** - Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação da Equipe mínima do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Modalidade I (CAPS I), da Prefeitura Municipal de Upanema.

I – MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 369.272.284-20, como Presidente da Comissão, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde;

II - MANUELA TAVARES BEZERRA, CPF/MF nº 851.709.174-49, como Secretária da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social;

III – FRED HENRIQUE DE OLIVEIRA BASÍLIO, inscrito no CPF/MF nº 010.932.184-79, como membro da Comissão, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos;

IV – JANE CLEIA GONÇALVES FREIRE, inscrita no CPF/MF nº 068.103.454-85, como membro da Comissão, ocupante do cargo comissionado de Procuradora Adjunta.

**Art. 2.º** - A Comissão fica encarregada de:

I – elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado;

II - analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

II - atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com as diretrizes constante no Edital;

III – responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão;

IV - deliberar sobre todos os recursos dos candidatos, referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria;

V - tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Upanema, que visa a contratação da Equipe mínima do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Modalidade I (CAPS I), obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

**Parágrafo Único.** Compete ao Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

**Art. 3.º** - A participação na comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 4.º** - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cuja decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo à Presidente o voto de desempate quando necessário.

**Art. 5.º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema, em 03 de Maio de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**071C0B7A

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022**

**Objeto: Aquisição de equipamento permanente para Unidade Básica de Saúde/Prefeitura Municipal de Upanema/RN – Fundo Municipal de Saúde.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, V da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 036/2022 – Processo n.º 978/2022.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 03 de Maio de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**234CE39F

**PREGOEIRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2.634/2021.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a administração pública municipal.

**Vencedores**

**ALZIDÉBIO VINICIO CABRAL DA SILVA** - CNPJ: 13.095.514/0001-10, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 86, 89, 9; totalizando o valor de **R\$ 188.122, 80** (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).

**RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA** – CNPJ: 09.117.186/0001-38, saiu vencedor nos itens: 7, 77, 78, 93; totalizando o valor de **R\$ 17.444, 50** (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI** – CNPJ: 27.390.249/0001-07, saiu vencedor nos itens: 3, 83; totalizando o valor de **R\$ 11.303, 00** (onze mil, trezentos e três reais).

**JEOVA SOBRAL DANTAS** – CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor nos itens: 62, 63, 64, 67, 91, 92, 94, 95, 96; totalizando o valor de **R\$ 17.423, 75** (dezesete mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

**DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA** – CNPJ: 18.325.996/0001-70, saiu vencedor nos itens: 79, 80, 81, 84, 85, 87, 88; totalizando o valor de **R\$ 16.038, 00** (dezesesseis mil e trinta e oito reais).

**T DE JESUS F B FREIRE** – CNPJ: 32.932.849/0001-90, saiu vencedor nos itens: 37; totalizando o valor de R\$ 1.750, 00 (dezesesseis mil e trinta e oito reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência  
e Cumpra-se.

Upanema/RN, 13 de Abril de 2022.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**2B8D1766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 013/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022 - SMS.**

**PORTARIA Nº 013/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **FERNANDO PATRICK B DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Apodi/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente **DAIANE COSTA S R CARLOS**;

**Local de destino:** Apodi R/N;

**Período do Afastamento:** 03 de maio de 2022;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**9C9C1BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 014/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022 - SMS.**

**PORTARIA Nº 014/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao

senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente ARLINETE RODRIGUES SANTOS;

**Local de destino:** Alexandria R/N;

**Período do Afastamento:** 03 de maio de 2022;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**4E1E3FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 36/2022**

**Processo n.º 978/2022**

**Dispensa de Licitação n.º 036/2022**

**Interessado: Fundo Municipal de Saúde**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, V da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Aquisição de equipamento permanente para Unidade Básica de Saúde/Prefeitura Municipal de Upanema/RN – Fundo Municipal de Saúde**”, em favor do proponente abaixo descrito:

**PROPONENTE:** AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09.147.818/0001-06

Item/descrição	Qty.	Und.	Vlr. Unt.	Vlr. Total.
1 - 0031237 – VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 P E S S O A S , 0 K M ) - COMBUSTIVEL/DIREÇÃO/PORTAS/CÂMBIO/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/MOTORIZAÇÃO/TRIO ELÉTRICO/AR CONDICIONADO: BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04 PORTAS/MANUAL/MÍNIMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3/POSSUI/POSSUI	1	Und	R\$ 74.800,00	R\$ 74.800,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	1038	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEICULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE
Natureza	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	15001002 6010000	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. V da Lei Federal nº. 8.666/1993.

*“V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”*

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso V, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, Justifica-se, pois esta solicitação foi objeto de uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico no qual foi considerado deserto pelo fato de que nenhuma empresa mostrou interesse em fornecer esse produto. Sendo assim, venho solicitar que seja atendido

esse pedido com brevidade para a realização da compra. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 03 de Maio de 2022.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**A2B4FE98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 041/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º.067/2022.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º.041/2022.**

**CONTRATANTE:**PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ N.º. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:**MARCO A B DE MELO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º. ,03.911.717/0001-83.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE). 33.90.30 – (MATERIAL DE CONSUMO).

**VALOR TOTAL R\$48.134,00** (Cento e quarenta e oito mil e cento e trinta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:**03/05/2022 à 31/12/2022

**DATA DA ASSINATURA:**03/05/2022.

**BASE LEGAL:**Artigo 75 Inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

Várzea/RN, 03 de maio de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**99F0B9EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através da sua Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** toda municipalidade de Vera Cruz, para participar no dia 06 de maio de 2022, às 9:00 horas, no prédio da Câmara municipal, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e

do Projeto de lei que trata do orçamento participativo para o ano de 2023, esses do Município de Vera Cruz/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 8.30 horas, e a segunda e última chamada as 9:00 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal.

Contamos com a sua presença.

Vera Cruz/RN, 25 de abril de 2022.

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador: B2768773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO AOS INTERESSADOS- JULGAMENTO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇO Nº004/2022**

**AVISO AOS INTERESSADOS- JULGAMENTO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇO Nº004/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA FAN CONSTRUÇÕES EITELI CNPJ: 09.254.081/0001-20, IMPETROU RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022), CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REMANESCENTE PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL COM CALÇADA E SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS DE DIVERSAS RUAS EM CUMPRIMENTO AO ART. 109, §3º DA LEI 8.666/93, SERÁ RESPEITADO O PRAZO LEGAL para apresentação de contra razões. A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS NA SALA DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ENDEREÇO: Rua Dos Eucaliptos, nº 26, Centro, Vera Cruz-RN. NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS

VERA CRUZ/RN, 03 de Maio de 2022.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador: 6330F7D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022**

A pregoeira do Município de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 007/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A INFORMÁTICA, INTERNET, MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 16/05/2022, as propostas serão recebidas exclusivamente

por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com).

Vera Cruz/RN, em 03 de Maio de 2022.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador: DF3A7ECO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280401/2022 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28040001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280401/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49. OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 3.576,48 (três mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 785 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339030 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 03/05/2022.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador: F2105570

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 270403/2022 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27040003/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 270403/2022 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 08.713.120/0001-48. OBJETO: Pagamento de inscrição de servidor em evento promovido pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS. VALOR TOTAL: R\$ 301,00 (trezentos e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 458 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 03/05/2022.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador: 9459A91D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006) PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/ RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE**  
(Processo Administrativo nº 08040001/2022)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às **08:00** do dia **16/05/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **013/2022 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **16/05/2022 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 03 de maio de 2022.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:4DACFC3A**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PE**  
(Processo Administrativo nº 13040003/2022)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às **13:00** do dia **16/05/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **014/2022 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção destinado ao Fundo Municipal de Saúde, através da Proposta FNS 11313.552000/1220-01, conforme especificações do Termo de Referência**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **16/05/2022 às 13:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 03 de maio de 2022.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:282B7D9B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA**

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PMVF**

A Comissão Permanente de Licitações de Vila Flor/RN, torna público que, aos 03 dias do mês de Maio de 2022, às 09h30min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PMVF, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMVF/RN, o Sr. RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; MESSIAS EMANUEL FAGUNDES VICENTE e JHONYVAN GONZAGA DE CARVALHO, conforme Edital, reuniram-se para realizar a ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame. Foi aberto inicialmente o Envelope da Empresa: A E F CENTRO DE BIODIAGNOSTICOS LTDA ME, CNPJ/MF: 12.858.870/0001-85, onde foi DECLARADA HABILITADA e CREDENCIADA, por ter atendido as normas do Edital. Na sequência, foi aberto o envelope da Empresa: POLICLINICA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LTDA ME, CNPJ/MF: 19.879.499/0001-87, onde deixou de apresentar a seguinte documentação exigida no Edital: Item 8.3, Alínea “c”; Item 8.3, Alínea “d”; Item 8.4, Alínea “b”. Portanto, esta última, foi **DECLARADA INABILITADA**.

Vila Flor/RN, em 03 de Maio de 2022.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:D775C60D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 016/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos) reais ao servidor **Itamar Brito de Medeiros Port. 019/2021**, ocupante da função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Patos/PB, com objetivo de resolver assuntos de interesse do município, durante o mês de abril de 2022.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 03 de maio de 2022.

**JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**2DC8472A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 015/2022 – GABINETE DO**  
**PREFEITO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 09 (nove) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos) reais ao servidor **Itamar Brito de Medeiros** **Port. 019/2021**, ocupante da função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, com objetivo de resolver assuntos de interesse do município, durante o mês de abril de 2022.

**Art. 2º-** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 03 de maio de 2022.

**JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**535DE868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 011/2022, Processo Licitatório nº. 891/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa UIRACU DA SILVA CRUZ - 09017318465, inscrita no CNPJ: 41.460.745/0001-10, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil setenta e oito reais e noventa e dois centavos),

referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de forro de PVC escola Municipal Francisca Leonisia da Cruz.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 03 de maio de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**F9F78D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 029/2022 – GAB/SMS**  
**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor, **JOSÉ GILSON DE MELO**, vigia, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 127 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 02/05/2022 com término em 31/05/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de maio de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**254ACA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 591/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 02 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**D7D2B9F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 592/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 02 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**6429E90D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 593/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 02 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**3686786E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 594/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 02 de maio de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**531DD688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 595/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de NATAL/RN, entre os dias 02 a 03 de maio de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**3DA9876E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 596/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, entre os dias 02 a 03 de maio de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 03 de maio de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1BF1D7B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 597/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, entre os dias 02 a 03 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**88CB566E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 598/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **VINICIUS MULLER SANTOS**, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, entre os dias 02 a 03 de maio de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E502D66D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 599/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.



A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:94194246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 600/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de maio de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:8CED2275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00011/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.208, 07 de outubro de 2021, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

**DECRETA**

**Art. 1º**Fica reaberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 180.000,00(CENTO E OITENTA MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I - O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 700 (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União) no valor total de R\$ 1.666.416,62(Um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Acari/RN, 18 de março de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>17 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>04.131.0005.2155.2155 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>17 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>04.131.0005.2155.2155 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>17 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>04.131.0005.2155.2155 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	

<b>17 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>04.131.0005.2155.2155 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>17 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>04.131.0005.2155.2155 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>17 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>04.131.0005.2155.2155 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	10.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C1991B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00009/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022.**

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36 da Lei Municipal N.º 1.197/2021, de 19 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$529.627,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 01 de março de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

- Prefeito Municipal –

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2022.2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	12.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	116.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE</b>	

3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	45.000,00
26210000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390910000 - Sentencas judiciais	9.912,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	92.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390140000 - Diarias - civil	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>13.392.0012.2043.2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	21.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS</b>	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	47.215,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2065.2065 - ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2065.2065 - ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>25.752.0010.2117.2117 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>17.512.0011.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	38.900,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>529.627,00</b>

**ANULAÇÃO**

<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	25.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	9.912,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	98.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	8.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	92.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2022.2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	12.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2022.2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	19.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.300,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.815,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.300,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>13.392.0012.2043.2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2065.2065 - ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	9.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	11.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2065.2065 - ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>25.752.0010.2117.2117 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>17.512.0011.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	38.900,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>529.627,00</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**18031E25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.402/2021**

**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, E A EMPRESA BRAVUS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 40.558.508/0001-24.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.668/0001-71, sede da prefeitura sedida a praça 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA:** BRAVUS EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.558.508/0001-24, estabelecida no(a) Logradouro R PEDRO FURTUOSO BEZERRA, nº 97, Bairro PEDRO AVELINO, CEP: 59.530-000, PEDRO AVELINO/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Meriane Alves Miranda, portador(a) do RG sob o nº. 002.322.275 SSP/RN e do CPF sob o nº. 057.144.214-50, residente e domiciliado(a) no(a) Logradouro Rua Pedro Furtuoso Bezerra, nº 97, Bairro Pedro Avelino, CEP: 59.530-000, Pedro Avelino/RN. De acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial nº. 008/2022 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª DO OBJETO**

Contratação de serviços técnicos especializados de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO SUS: (CNES, SIA, BOLSA FAMÍLIA, ESUS E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO), com 40 horas semanais, necessários à administração pública municipal do município de Afonso Bezerra/RN, descrito no anexo I – Termo de Referência.

**Cláusula 2ª DOS PREÇOS**

2.1. Pela prestação dos serviços adjudicado e homologado à CONTRATADA, será pago a esta o valor mensal de **R\$ 3.750,00** (Três mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um montante estimativo de, **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), vencedora do item:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMA DE INFORMACAO DO SUS CNES SAI BOLSA FAMILIA ESUS E PRONTUARIO ELETRONICO.	Mês	12	3.750,00	45.000,00

2.2. Nos preços estão incluídas impostos, taxas e demais encargos necessários à execução do contrato.

### Cláusula 3ª DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado até 30 (quinze) dias, após entrega de toda documentação necessárias, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.
- b) O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.
- c) O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, na conta corrente do licitante vencedor.
- d) Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da aceitação dos serviços efetuados pela CONTRATADA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital.
- e) Por ocasião do pagamento dos serviços executados durante o mês, deverá a secretaria municipal compradora apresentar à Tesouraria da Prefeitura Municipal, relação circunstanciada de todos esses serviços, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

### Cláusula 4ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

**Parágrafo único** – Os preços ora contratados não sofrerão reajuste, salvo nas hipóteses cabíveis em lei.

### Cláusula 5ª DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2022, através das seguintes Dotações Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de AFONSO BEEZERRA para o exercício de 2022, conforme detalhado a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 - SAÚDE

**Sub Função:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA

**Programa:** 0026 – SAÚDE PARA TODOS

**Projeto/Atividade:** 2095 – Manutenção das Atividades do PAB

**Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Saúde

**Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**Fonte:** 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e Serv. Públicos de Saúde

**Fonte:** 16000000 – Transf. Fundo a Fundo SUS/Bloco

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

### Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º - São obrigações do CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção;

### Cláusula 7ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - Na execução do objeto deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**I** – Prestar os serviços em tempo hábil. Conforme solicitados, e em conformidade com as exigências do Edital e do Termo Referência, do qual foi extraído o presente termo.

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

- Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.

- Deverá ainda a contratada observar todas obrigações constantes no termo de referência do edital do pregão do qual extraiu-se o presente termo contratual.

§ 2º - Expirada a vigência do presente instrumento contratual e não tendo o CONTRATANTE solicitado a quantidade máxima dos serviços, estimado para o respectivo período vigência, não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, cobrar nenhum débito alusivo ao restante dos serviços licitados e não solicitados, na citada vigência, pelo CONTRATANTE.

§ 3º - Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

**Cláusula 8ª DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

- As atividades profissionais do contratado deverão ser executadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Dom Tavares, s/n – Centro – Afonso Bezerra-RN, ou eventualmente em outro local, no interesse da Administração e ainda mediante visitas técnicas;
- – Para as atividades profissionais, objeto deste termo de referência, quando ocorrer no âmbito da Sec. de Saúde, esta disponibilizará sala dotada de toda estrutura necessária, onde a contratada, por intermédio de profissional qualificado indicado na proposta, deverá comparecer durante os dias de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h, para a execução dos serviços, definidos neste termo de referência.
- - Será disponibilizada à CONTRATADA toda a documentação necessária, não podendo a mesma, em hipótese alguma, ser retiradas das dependências da CONTRATANTE, salvo por motivo devidamente justificado, mediante protocolo;

**Cláusula 9ª DAS PENALIDADES**

§ 1º - Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- Advertência, por escrito;
- Caso o objeto devidamente solicitado do presente contrato, não sejam entregues no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 2º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

§ 3º - O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, adiferença será cobrada judicialmente, se necessário;

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

**Cláusula 10ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Das decisões proferidas pela Administração caberão:

- Recurso, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato;
- Representação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão, de que não caiba recurso hierárquico;
- Pedido de Reconsideração, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**Parágrafo Único** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**Cláusula 11ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA**

11.1. O contrato firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido por um período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais, sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

**Cláusula 12ª DA RESCISÃO CONTRATUAL**

§ 1º - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I–Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo o CONTRATANTE, neste caso, comprovar a impossibilidade de conclusão dessas obrigações no prazo estipulado.
- Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- Pelo desatendimento das determinações regulares do CONTRATANTE;
- Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

§ 2º – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

**Cláusula 13ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

**Cláusula 14ª DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº. 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### Cláusula 15ª DA PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DE CONTRATO

15.1 - Fica o servidor Edjarle Ferreira da Silva, matrícula nº 1181, nomeado como fiscal deste termo contratual, cabendo a este: Durante a vigência deste contrato, a prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do contrato, desde que aceitos pela CONTRATANTE.

O fiscal deverá acompanhar durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista e todas as condições de habilitação

#### DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

**Parágrafo Único:** E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas 02 (Duas) testemunhas abaixo assinadas.

AFONSO BEZERRA/RN, 03 de maio de 2022.

#### JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF Nº 737.178.944-04

Pela Contratante  
Prefeito Municipal

#### BRAVUS EMPRESARIAL LTDA

CNPJ sob o N. 40.558.508/0001-24

Pela Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**CD3D26A8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE ADESÃO 004/2022 “CARONA” - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021 - MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

O Município de Afonso Bezerra/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de São Gonçalo de Amarante/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos para atender as demandas das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, administradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.078.412/0001-56.

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA):** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.198.597/0001-07, com sede na Rua Projetada, Lote 04 - DISTRITO INDUSTRIAL - Macaíba/RN - CEP: 59.270-000, neste ato representada pelo seu procurador, JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 1.517.878 e CPF nº 534.105.055-04, residente e domiciliado à Avenida Ayrton Sena, 880, casa 341, condomínio Bosque dos Poetas, Parque do Jiqui - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN – CEP: 59.153-150.

LOTE 01 – REFEITÓRIO E ARMÁRIO					
ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MESA REFEITÓRIO – INFANTIL/JUVENIL Mesa com disponibilidade para 08 lugares; Tampo em MDF de cru, revestido em PVC na cor pastel; Estrutura em metalom. com pintura eletrostática e poxipó. BANCOS: Assento em MDF, de 18mm cru, revestido com PVC nas cores verde, azul, amarelo e branco e estrutura em metalom, com pintura eletrostática epóxi pó.	UNID	25	R\$ 1.400,00	R\$ 35.000,00



02	ARMÁRIO ESTANTE SEMIABERTO - Confeccionado em MDF 18mm (no mínimo); Acabamento em PVC de no mínimo 2mm; Com 3 Prateleiras; 2 portas; Medidas mínimas: 165X092X045 COR: BEGE/BRANCO/CINZA Gavetas com fechadura lateral.	UNID	10	RS 950,00	RS 9.500,00
03	ARMÁRIO ABERTO INFANTIL Corpo confeccionado em MDP/MDF de 18mm; Possui três prateleiras em mdf; Não possui portas; Dimensões aproximadas (no mínimo): Peso: 34,5 kg, Altura: 128 cm, Largura: 98 cm, Profundidade: 30 cm; Cores em tons pastéis;	UNID	10	RS 665,00	RS 6.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 51.150,00
<b>LOTE 02 – QUADROS, SISTEMA E BARREIRA PROTETORA</b>					
01	QUADRO DE AVISOS Medindo aproximadamente (no mínimo): 2,50 X 1,20; Moldura de alumínio nas cores Anodizado; Confeccionado com Selotex sobreposto por cortiça de alta qualidade; Acompanha kit para instalação	UNID	10	RS 490,00	RS 4.900,00
02	QUADRO BRANCO ESCOLAR Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto. Espessura total: 17 mm.	UNID	25	RS 790,00	RS 19.750,00
03	SISTEMA DE SUPERFÍCIES MULTIFUNCIONAIS - Sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos administrativos, circulações, áreas comuns e outros. Painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. Colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. Superfície posterior do painel em BP Branco TX. Bordos encaixados em fita de borda PP espessura de 2,5mm. Acabamento liso fosco. Colagem da fita de borda com adesivo Hot Melting. Cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas Base e Capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. Acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano.	UNID	04	RS 990,00	RS 3.960,00
04	BARREIRA PROTETORA PARA CARTEIRAS COM PRANCHETA E CONJUNTOS ALUNO - Barreira para proteção individual em conjunto aluno e carteira universitária, em plástico com máxima transparência estruturado em tubo de aço carbono, resistência e de fácil higienização. Estrutura em aço metalon 15x15 (0.9) com 4 pés e base também tubular para estabilizar o conjunto. Área de proteção na parte superior a partir de 75 cm do chão até 125 cm de altura, dependendo da classe dimensional do conjuntou ou carteira, área total de proteção de 0,422 m², pintura das peças da estrutura em tinta pó pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180° C, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 40 µm. DIMENSÕES: Altura 125 cm, largura 80 cm e profundidade 22 cm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano.	UNID	200	RS 280,00	RS 56.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 84.610,00
<b>LOTE 03 – MOBILIÁRIO FNDE</b>					
01	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos 1/4"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana 1/4"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados	UNID	25	RS 1.100,00	RS 27.500,00

	de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.				
02	<p>CONJUNTO ALUNO JUVENIL - O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m<sup>2</sup>. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó - APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário esta em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estirenoacrilonitrila). Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que os produtos atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.</p>	UNID	250	RS 650,00	RS 162.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 190.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					RS 325.760,00

**VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador):** 17/12/2021 à 16/12/2022.

**VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA):** 03/05/2022 a 16/12/2022.

Afonso Bezerra/RN, em, 03 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**

CNPJ: 08.294.688/0001-71.

Órgão Não Participante (Carona)

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**3AC6B40E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Praça Jose da Penha, 89, Centro, Angicos /RN. CEP: 59.515-00, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2022**, publicada no 06 de abril de 2021, **Processo Administrativo n.º 994/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum e/ou aditivada, Etanol, Diesel S10 e Comum), destinados ao abastecimento da frota municipal de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AUTO POSTO 3JM LTDA				
CNPJ: 30.436.783/0001-11				
ENDEREÇO: R. DEPUTADO ARISTOFANES FERNANDES, 315, PREFEITO JAIME BATISTA, ANGICOS/RN				
REPRESENTANTE: JOAO MARIA DE MACEDO				
E-MAIL: autoposto3jm@hotmail.com TEL.: (84) 99134-5758				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	DESCONTO OFERTADO SOBRE O VALOR DA ANP %
1	GASOLINA COMUM	LITROS	150.000	0,020%
2	DIESEL S10	LITROS	160.000	0,020%
3	DIESEL S-500.	LITROS	140.000	0,020%
4	ETANOL COMBUSTIVEL-ÁLCOOL HIDRATA COMUM	LITROS	25.000	0,020%

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);  
1.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 4.VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Angicos/RN 02 de maio de 2022.

Município de Angicos  
CNPJ: 08.085.409/0001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal do Órgão

Auto Posto 3JM LTDA  
 CNPJ: 30.436.783/0001-11  
**JOÃO MARIA DE MACEDO**  
 CPF: 007.355.434-02  
 Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**  
 Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:84451A56**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 2.798/2021**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizada em 08/04/2022, a saber:

Objetivando o **Registro de preços para Contratação de empresa para confecção futura e parcelada de prótese odontológica total ou parcial, para atender aos munícipes que necessitam de reabilitações orais não disponibilizadas pelo Município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**

AS EMPRESAS:

**LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA** - CNPJ: 02.062.801/0001-07, saiu vencedor no LOTE ÚNICO: R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	150	UND	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
02	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	150	UND	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
03	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR	150	UND	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
04	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR	150	UND	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
05	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	600	UND	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00
06	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	600	UND	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00
07	AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA	600	UND	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00
08	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	600	UND	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00

Angicos/RN, 03 de maio de 2022.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:9B89BB07**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 2.798/2021**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao Pregão Eletrônico Nº 010/2022 Objetivando o **Registro de preços para Contratação de empresa para confecção futura e parcelada de prótese odontológica total ou parcial, para atender aos munícipes que necessitam de reabilitações orais não disponibilizadas pelo Município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.** Da incursão procedida nos autos, observo que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

A EMPRESA:

**LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA** - CNPJ: 02.062.801/0001-07, saiu vencedor no LOTE ÚNICO: R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	150	UND	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
02	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	150	UND	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
03	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR	150	UND	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
04	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR	150	UND	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
05	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	600	UND	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00
06	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	600	UND	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00
07	AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA	600	UND	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00
08	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	600	UND	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00

Angicos em 03 de Maio de 2022

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**5D8530B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 945 DE 03 DE MAIO DE 2022**

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 945, de 03 de maio de 2022.

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.394 de 29 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43. Recursos de Emenda Parlamentar Estadual nº 45/2021, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), amparada legalmente no que dispõe o Art. 18 da Lei nº 10.811, de 09/12/2020 (LDO/2021), combinado com o art. 8º da Lei nº 10.856, de 08/03/2021 (LOA 2021), art. 2º da Lei nº 10.993, de 28 de setembro de 2021 e a Portaria SEI nº 190, de 25 de novembro de 2021.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SALMO BATISTA DE ARAUJO**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>				<b>Chave de Autenticação Digital</b>	
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN CNPJ: 08.096.570/0001-39		Usuário: Necésio Medeiros		2190-4126-213	
Fone: (84) 3421-2280					
http://www.caico.rn.gov.br					
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 945/2022 de 03/05/2022</b>					
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>					
<b>Função: 20 - Agricultura</b>					
<b>Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária</b>					
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>					
<b>Ação: 1.105 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ</b>					
<b>Despesa 1575 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 17100000 - Transferência Especial dos Estados - 0.1.79					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/05/2022	341018	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	75.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				75.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				75.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				75.000,00	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				75.000,00	0,00
<b>Total Geral:</b>				75.000,00	0,00

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**E4EABE53

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 944 DE 03 DE MAIO DE 2022**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 944, de 03 de maio de 2022.

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.393 de 29 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43. Recursos de Emenda Parlamentar Estadual nº 45/2021, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), amparada legalmente no que dispõe o Art. 18 da Lei nº 10.811, de 09/12/2020 (LDO/2021), combinado com o art. 8º da Lei nº 10.856, de 08/03/2021 (LOA 2021), art. 2º da Lei nº 10.993, de 28 de setembro de 2021 e a Portaria SEI nº 190, de 25 de novembro de 2021.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SALMO BATISTA DE ARAUJO**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <a href="http://www.caico.rn.gov.br">http://www.caico.rn.gov.br</a>			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital	
				1398-3608-343	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 944/2022 de 03/05/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
Ação: 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 1578 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 17100000 - Transferência Especial dos Estados - 0.1.79					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/05/2022	341016	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	75.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				75.000,00	0,0
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				75.000,00	0,0
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				75.000,00	0,0
<b>Total do Fundamento:</b>				75.000,00	0,0
<b>Total Geral:</b>				75.000,00	0,0

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**628DBCAB

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 933 DE 01 DE MARÇO DE 2022**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 933 de 01 de março de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.380 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.212.158,15 (Dois milhões, duzentos e doze mil, cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SALMO BATISTA DE ARAUJO**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros
<a href="http://www.caico.rn.gov.br">http://www.caico.rn.gov.br</a>		Chave de Autenticação Digital
		1045-6735-827
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 933/2022 de 01/03/2022		
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		

Ação: 2.131 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS					
Despesa 964 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	339325	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	92.500,00	
Total da Despesa:				92.500,00	0,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.46 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA					
Despesa 777 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2022	340051	Redução da Despesa			92.500,00
Total da Despesa:				0,00	92.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				92.500,00	92.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				92.500,00	92.500,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOMAGISTÉRIO					
Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					
Despesa 1175 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	339229	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	82.000,00	
Total da Despesa:				82.000,00	0,00
Despesa 1180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	339218	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.000,00	
Total da Despesa:				14.000,00	0,00
Despesa 1185 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	339951	Redução da Despesa			674.000,00
Total da Despesa:				0,00	674.000,00
Despesa 1186 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	339950	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	674.000,00	
Total da Despesa:				674.000,00	0,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 1248 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	339238	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	173.500,00	
Total da Despesa:				173.500,00	0,00
Despesa 1264 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	337591	Redução da Despesa			5.750,00
Total da Despesa:				0,00	5.750,00
Despesa 1268 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	339240	Redução da Despesa			150.000,00
Total da Despesa:				0,00	150.000,00
Despesa 1273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	337590	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.750,00	
Total da Despesa:				25.750,00	0,00
Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
Despesa 1292 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15411072 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	339219	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Despesa 1295 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	339947	Redução da Despesa			400.000,00
Total da Despesa:				0,00	400.000,00
Despesa 1296 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	339924	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400.000,00	
Total da Despesa:				400.000,00	0,00
Ação: 2.18 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 1143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	338298	Redução da Despesa			2.300,00
Total da Despesa:				0,00	2.300,00
Despesa 1147 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)



01/03/2022	338296	Redução da Despesa			575,00
Total da Despesa:				0,00	575,00
Despesa 1148 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	338290	Redução da Despesa			5.750,00
Total da Despesa:				0,00	5.750,00
Despesa 1149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	338292	Redução da Despesa			5.750,00
Total da Despesa:				0,00	5.750,00
Despesa 1151 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	338295	Redução da Despesa			1.150,00
Total da Despesa:				0,00	1.150,00
Despesa 1153 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	338294	Redução da Despesa			3.450,00
Total da Despesa:				0,00	3.450,00
Despesa 1424 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	338299	Redução da Despesa			575,00
Total da Despesa:				0,00	575,00
Subfunção: 363 - Ensino Profissional					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.160 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JÚLIA MEDEIROS					
Despesa 1304 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	338301	Redução da Despesa			450,00
Total da Despesa:				0,00	450,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BÁSICA INFANTIL DO FUNDEB 70%					
Despesa 1206 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	339918	Redução da Despesa			400.000,00
Total da Despesa:				0,00	400.000,00
Despesa 1207 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	339912	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400.000,00	
Total da Despesa:				400.000,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.10 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Despesa 1139 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	339243	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.45 - FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Despesa 1225 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2022	339244	Redução da Despesa			23.000,00
Total da Despesa:				0,00	23.000,00
Despesa 1232 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2022	339246	Redução da Despesa			9.200,00
Total da Despesa:				0,00	9.200,00
Despesa 1235 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2022	339248	Redução da Despesa			9.200,00
Total da Despesa:				0,00	9.200,00
Despesa 1236 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2022	339249	Redução da Despesa			9.200,00
Total da Despesa:				0,00	9.200,00
Despesa 1238 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2022	339250	Redução da Despesa			4.900,00
Total da Despesa:				0,00	4.900,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.769.250,00	1.769.250,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.769.250,00	1.769.250,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 36 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	317872	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE					
Despesa 40 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	319666	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 44 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	319664	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 45 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	319665	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	316974	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
01/03/2022	318398	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				37.000,00	0,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
Despesa 204 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2022	319670	Redução da Despesa			16.117,82
Total da Despesa:				0,00	16.117,82
Despesa 205 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2022	319669	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 206 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2022	318389	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
Total da Despesa:				120.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ					
Despesa 128 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	318360	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 484 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	317854	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Ação: 2.229 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA					
Despesa 1581 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	319125	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.317,82	
Total da Despesa:				30.317,82	0,00
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.234 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19					
Despesa 1371 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	319668	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS					
Despesa 141 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos(R\$)
01/03/2022	319667	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL					
Despesa 191 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrescimos (R\$)	Decrescimos (R\$)
01/03/2022	316790	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.800,00	
Total da Despesa:				3.800,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				316.117,82	316.117,82
Total do Órgão Orçamentário:				316.117,82	316.117,82
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO ROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
Despesa 441 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrescimos (R\$)	Decrescimos (R\$)
01/03/2022	70268	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 299 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrescimos (R\$)	Decrescimos (R\$)
01/03/2022	70321	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Despesa 330 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrescimos (R\$)	Decrescimos (R\$)
01/03/2022	69798	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.290,33	
Total da Despesa:				16.290,33	0,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI					
Despesa 492 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrescimos (R\$)	Decrescimos (R\$)
01/03/2022	70118	Redução da Despesa			16.117,82
01/03/2022	70624	Redução da Despesa			18.172,51
Total da Despesa:				0,00	34.290,33
Total da Unidade Orçamentária:				34.290,33	34.290,33
Total do Órgão Orçamentário:				34.290,33	34.290,33
Total do Fundamento:				2.212.158,15	2.212.158,15
Total Geral:				2.212.158,15	2.212.158,15

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:07CF2CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201018/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DENTAL PAUFERRENSE LTDA**, CNPJ/MF nº **06.994.589/0001-77**, com sede na Rua Quitino Bocaiuva, 304, Centro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pela Sra. **ANTÔNIA AMELINA RODRIGUES LOBO**, portadora da CNH nº 0500619750/DETRAN-RN e inscrito no CPF nº 998.075.053-72, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato de saldo tem por objeto o registro de preços objetivando a **contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Abaixador de língua de madeira descartável c/100	PCT	315	CRAL	RS 3,35	RS 1.055,25
6	Aguilha descartável 30 x 8mm c/100	UND	70	SR	RS 7,95	RS 556,50
14	Alcool Etilico 99% de 1L	LITRO	1.130	ITAJA	RS 5,75	RS 6.497,50
15	Alcool 70% de 1L	LITRO	264	ITAJA	RS 3,95	RS 1.042,80
20	Almotolia branca 250 ml	UND	380	J PROLAB	RS 2,65	RS 1.007,00
21	Almotolia branca 500 ml	UND	95	J PROLAB	RS 3,30	RS 313,50
26	Atadura de crepom 30cm 11 Fios	ROLO	8.200	BIOTEXTIL	RS 0,79	RS 6.478,00
30	Bolsa para colostomia drenável/ transparente 19-64mm c/10	UND	40	CONVATEC	RS 14,70	RS 588,00
36	Coletor de urina infantil masculino c/10	PCT	180	CRAL	RS 5,30	RS 954,00

41	Espadrado impermeável 10 cm x 45 mm	UND	220	MISSNER	RS 6,65	RS 1.463,00
42	Espadrado impermeável 5 cm x 45 mm	UND	142	MISSNER	RS 3,75	RS 525,00
43	Espadrado impermeável 2,5 cm x 45 mm	UND	450	MISSNER	RS 2,25	RS 1.012,50
44	Espadrado microporoso 10 cm x 4,5 m	UND	310	MISSNER	RS 5,60	RS 1.736,00
45	Espadrado microporoso 5 cm x 4,5 m	UND	180	MISSNER	RS 3,75	RS 675,00
46	Espadrado microporoso 2,5 cm x 4,5 m	UND	380	MISSNER	RS 2,25	RS 855,00
52	Equipo macro gotas	UND	4.500	TKL	RS 0,77	RS 3.465,00
53	Equipo p/ nutrição enteral	UND	4.400	MARK MED	RS 1,18	RS 5.192,00
66	Fio nylon nº: 0 c/ag c/24	CX	10	ACE	RS 24,50	RS 245,00
67	Fio nylon nº: 1 c/ag c/24	CX	10	ACE	RS 24,50	RS 245,00
68	Fio nylon nº: 2 c/ag c/24	CX	10	ACE	RS 24,50	RS 245,00
69	Fio nylon nº: 3 c/ag c/24	CX	10	ACE	RS 24,50	RS 245,00
70	Fio nylon nº: 4 c/ag c/24	CX	10	ACE	RS 24,50	RS 245,00
71	Fio nylon nº: 5 c/ag c/24	CX	10	ACE	RS 24,50	RS 245,00
72	Fita teste para glicosímetro c/50 (On Call Plus)	CX	3.850	MEDLEVERSONH	RS 24,00	RS 92.400,00
73	<b>Fita teste para glicosímetro c/50 (On Call Plus)</b>	CX	300	MEDLEVERSONH	RS 23,50	RS 7.050,00
80	Gaze em rolo 91 mm X 91 mm 13 fios, 100% algodão	ROLO	2.425	BIOTEXTIL	RS 14,90	RS 36.132,50
81	<b>Gaze em rolo 91 mm X 91 mm 13 fios, 100% algodão</b>	ROLO	225	BIOTEXTIL	RS 14,90	RS 3.352,50
95	Lanceta simples para lancetador 28G c/100	CX	150	MEDLEVERSONH	RS 4,10	RS 615,00
100	Luva de procedimento tamanho PP c/ 100	CX	1.360	SUPERMAX	RS 65,70	RS 89.352,00
101	<b>Luva de procedimento tamanho PP c/ 100</b>	CX	218	SUPERMAX	RS 65,70	RS 14.322,60
102	Luva de procedimento tamanho P c/ 100	CX	1.330	SUPERMAX	RS 65,70	RS 87.381,00
103	<b>Luva de procedimento tamanho P c/ 100</b>	CX	130	SUPERMAX	RS 65,70	RS 8.541,00
104	Luva de procedimento tamanho M c/ 100	CX	1.300	SUPERMAX	RS 65,70	RS 85.410,00
105	Luva de procedimento tamanho M c/ 100	CX	7	SUPERMAX	RS 65,70	RS 459,90
106	Luva de procedimento tamanho G c/ 100	CX	463	SUPERMAX	RS 79,60	RS 36.854,80
114	Óleo de girassol 200 ml	UND	290	NUTRIEX	RS 4,49	RS 1.302,10
115	Óleo de girassol 100 ml	UND	900	NUTRIEX	RS 2,78	RS 2.502,00
116	Papel grau cirúrgico 100 mm X 100 m	ROLO	180	MEDIX	RS 31,50	RS 5.670,00
117	Papel grau cirúrgico 120 mm X 100 m	ROLO	410	MEDIX	RS 50,21	RS 20.586,10
118	Papel grau cirúrgico 150 mm X 100 m	ROLO	175	MEDIX	RS 62,76	RS 10.983,00
119	Papel grau cirúrgico 200 mm X 100 m	ROLO	90	MEDIX	RS 62,00	RS 5.580,00
120	Papel grau cirúrgico 300 mm X 100 m	ROLO	45	MEDIX	RS 120,00	RS 5.400,00
146	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	5.000	MARK MED	RS 0,50	RS 2.500,00
147	Sonda de aspiração traqueal nº 08	UND	400	MARK MED	RS 0,52	RS 2.392,00
148	Sonda de aspiração traqueal nº 10	UND	1.000	MARK MED	RS 0,53	RS 530,00
149	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	10.000	MARK MED	RS 0,55	RS 5.500,00
150	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	1.000	MARK MED	RS 0,78	RS 780,00
151	Sonda de aspiração traqueal nº 16	UND	2.000	MARK MED	RS 0,72	RS 1.440,00
152	Sonda de aspiração traqueal nº 18	UND	2.000	MARK MED	RS 0,83	RS 1.660,00
153	Sonda de aspiração traqueal nº 20	UND	1.000	MARK MED	RS 0,79	RS 790,00
163	Sonda nasogástrica curta nº 04 - um lúmen	UND	80	MARK MED	RS 0,51	RS 40,80
164	Sonda nasogástrica curta nº 06 - um lúmen	UND	80	MARK MED	RS 0,51	RS 40,80
165	Sonda nasogástrica curta nº 08 - um lúmen	UND	80	MARK MED	RS 0,57	RS 45,60
166	Sonda nasogástrica curta nº 10 - um lúmen	UND	80	MARK MED	RS 0,57	RS 45,60
167	Sonda nasogástrica curta nº 12 - um lúmen	UND	450	MARK MED	RS 0,62	RS 279,00
168	Sonda nasogástrica curta nº 14 - um lúmen	UND	450	MARK MED	RS 0,71	RS 319,50
169	Sonda nasogástrica curta nº 16 - um lúmen	UND	450	MARK MED	RS 0,69	RS 310,50
170	Sonda nasogástrica longa/ nasoentérica nº 04 - um lúmen	UND	30	MARK MED	RS 0,71	RS 21,30
171	Sonda nasogástrica longa/ nasoentérica nº 06 - um lúmen	UND	30	MARK MED	RS 0,75	RS 22,50
172	Sonda nasogástrica longa/ nasoentérica nº 08 - um lúmen	UND	30	MARK MED	RS 0,78	RS 23,40
188	Tela Protésica 15 x 15 cm	UND	30	CIRURGICA BRASIL	RS 93,00	RS 2.790,00
189	Tela Protésica 30 x 30 cm	UND	25	CIRURGICA BRASIL	RS 193,50	RS 4.837,50
					<b>TOTAL</b>	<b>RS 573.149,05</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **RS 573.149,05 (quinhentos e setenta e três mil, cento e quarenta reais e cinco centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA:
- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- salários;
  - seguros de acidentes;
  - taxas, impostos e contribuições;
  - frete;
  - indenizações; e
  - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021**;
- 6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001** – Fundo Municipal de Saúde.

**AÇÃO: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.**

**DESPESA: 3.3.90.30.00** Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO: 1214** – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

**DESPESA: 3.3.90.30.00** Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO: 1211** – Receitas de impostos e transferência de impostos – saúde.

**AÇÃO: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.**

**DESPESA: 3.3.90.30.00** Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO: 1214** – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

**DESPESA: 3.3.90.30.00** Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO: 1520** – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos estados.

**AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

**AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – CEO E PROTESE DENTARIA.**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

**AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

**AÇÃO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1213 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

**FONTE DE RECURSO:** 1213– Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**AÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA.**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

**AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

**AÇÃO: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS BÁSICAS EM SAÚDE.**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

**AÇÃO: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

**AÇÃO: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL.**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

**AÇÃO: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

**AÇÃO: AÇÕES EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE E FORMAÇÃO EM SAÚDE.**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –PSF.**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:**1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL.**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:**1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE.**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1990 – Outras destinações vinculadas de recursos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 17 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Dental Pauferrense LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ANTÔNIA AMELINA RODRIGUES LOBO</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**KATIA LINHARES MENDES CAVALCANTE**

CPF: 904.508.174-15

Portaria Seg Nº 163/2021-GP

Fiscal de Contrato

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**FE2E94D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428001/2022**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **VITAMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **25.285.618/0001-76** com sede na rua Rodrigues Alves, nº 1146, Sala 02, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59.611-060 neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Emanuelle Rocha Paiva, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 1576257 ITEP/RN, inscrito no CPF: 010.000.104-14, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 3321, Apto. 204, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59.621-400, doravante denominada **CONTRATADA RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto versa sobre a adoção de medidas administrativas que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de alimentação/ dieta especializada para paciente, conforme decisão judicial nº0 0800311 – 38.2022.8.20.5115 de acordo com as especificações contidas no **PROJETO BÁSICO**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ISOSOURCE 1.5 1L	NESTLÉ	ML	180	R\$ 43,00	R\$ 7.740,00
02	NOVASOURCE PROLINE	-	ML	360	R\$ 26,00	R\$ 9.360,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 000/2022, realizado com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigência de 12 meses, para o fornecimento do objeto desta dispensa, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta de Preço;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

**6.2.10. O Prazo de entrega do objeto será no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor desta dispensa.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contempladas no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – FIMDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AÇÃO: 2143 – PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA**

**DESPEZA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
  - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
  - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado ao processo da dispensa de licitação, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo de dispensa de licitação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Vittamed Comercial LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>EMANUELLE ROCHA PAIVA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**EFAFFB35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2148/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

**1. R E S O L V E**

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa com serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares das unidades de saúde e centro de saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **IONALDO TERTULIANO DANTAS 91283787415, inscrito no CNPJ: 29.386.702/0001-37**, domiciliado à Rua Tonheca Dantas, 349, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM ULTRASSOM ODONTOLOGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. MODO DE OPERACAO DIGITAL	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM SERINGA TRIPLICE ODONTOLOGICA	UN	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM SELADORA ODONTOLOGICA	UN	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM JATO DE BICARBONATO	UN	7	R\$ 70,00	R\$ 490,00
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM GABINETE ODONTOLOGICO	UN	18	R\$ 220,00	R\$ 3.960,00
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED	UN	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM DESTILADORA DE AGUA	UN	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CONSERVADORA DE VACINAS	UN	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UN	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE BAIXA ROTACAO	UN	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE ALTA ROTACAO	UN	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM MODO DE OPERACAO DIGITAL. CAPACIDADE ENTRE 20 E 75 LITROS.	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM APARELHO DE RAO-X ODONTOLOGICO COM 01 FAIXA DE TENSAO. MODO DE OPERACAO DIGITAL	UN	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM AMALGAMADOR ODONTOLOGICO TIPO CAPSULAR COM MODO DE OPERACAO DIGITAL	UN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00

O município contratante pagará à Contratada, o valor estimado de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2148/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 28 de abril de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**0741247F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**PORTARIA Nº 20, DE 03 de fevereiro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 64.699,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**  
**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>64.699,50</b>
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					64.699,50
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				64.699,50
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.899,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>64.699,50</b>
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					64.699,50
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				19.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	12.800,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.600,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	2127 Contribuições a Entidades				45.599,50
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	45.599,50

**Publicado por:**  
 Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A9950F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 21, DE 03 de fevereiro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**

**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.400,00</b>
<b>02.002 VICE PREFEITURA</b>					<b>7.400,00</b>
	<b>2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura</b>				<b>7.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.400,00</b>
<b>02.002 VICE PREFEITURA</b>					<b>7.400,00</b>
	<b>2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura</b>				<b>7.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.400,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B661B544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 22 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**PORTARIA Nº 22, DE 07 de fevereiro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**

**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>257.500,00</b>
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS</b>					<b>257.500,00</b>
	<b>2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos</b>				<b>257.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	240.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>257.500,00</b>
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS</b>					<b>257.500,00</b>
	<b>2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos</b>				<b>257.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	251.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**EABF4AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 23 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 23, DE 02 de fevereiro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.364,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária De Finanças E Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>15.364,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					15.364,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				15.364,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.564,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>15.364,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					15.364,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				11.564,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.564,00
	1139 Implantação de Vídeo Monitoramento dos Prédios Públicos				1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
	2130 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município				2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.600,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**C94A7880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 24 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 24, DE 03 de fevereiro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 916.497,33 (novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2022



**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**  
**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>916.497,33</b>
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>916.497,33</b>
	<b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>				<b>31.896,05</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.709,58
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.020,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.466,47
	<b>2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Fundamental</b>				<b>234.171,28</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	174.420,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	59.751,28
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>5.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.500,00
	<b>2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior</b>				<b>540.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	64.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	476.000,00
	<b>2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN</b>				<b>12.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	12.900,00
	<b>2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental</b>				<b>11.130,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	1.130,00
	<b>1133 Parcerias com Entidades Educacionais</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>916.497,33</b>
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>916.497,33</b>
	<b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>				<b>525.896,05</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.729,58
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	476.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.766,47
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
	<b>2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	<b>2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental</b>				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	<b>2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Fundamental</b>				<b>74.471,28</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	74.471,28
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>161.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	500,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15401070	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	159.700,00
	<b>2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior</b>				<b>2.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
	<b>2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN</b>				<b>12.900,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15760000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	6.900,00
	<b>2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA</b>				<b>2.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.500,00
	<b>2067 Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - Aee</b>				<b>1.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.500,00
	<b>2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental</b>				<b>11.130,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	11.130,00
	<b>1133 Parcerias com Entidades Educacionais</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	49.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**195B621A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 05 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
PORTARIA Nº 25, DE 03 de fevereiro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**  
**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>197.500,00</b>
<b>02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>197.500,00</b>
	<b>2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial</b>				<b>15.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.500,00
	<b>2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>				<b>120.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	65.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	55.000,00
	<b>2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF</b>				<b>61.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	61.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>197.500,00</b>
<b>02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>197.500,00</b>
	<b>2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	1.000,00
	<b>2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial</b>				<b>45.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	13.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	750,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16600000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	250,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	100,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	100,00

	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				120.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	55.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	55.700,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16600000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	500,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				27.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	16.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
	1049 Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção				3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.500,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:B90AB0F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 26 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**PORTARIA Nº 26, DE 03 de fevereiro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 94.350,00 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**  
**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>94.350,00</b>
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					94.350,00
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.000,00
	1080 Fortalecer a Execução do Programa Corte de Terra				71.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	71.350,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>94.350,00</b>
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					94.350,00
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				23.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1085 Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	<b>1086 Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Agricultura</b>				<b>8.650,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.650,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	<b>1092 Implantação e Apoio da Central de Comercialização Destinado aos produtos Agropecuária</b>				<b>44.700,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	14.900,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:89A0E269**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 27 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**PORTARIA Nº 27, DE 03 de fevereiro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**  
**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.000,00</b>
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					2.000,00
	2126 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.000,00</b>
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					2.000,00
	2126 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:9E5B602C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 28 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**PORTARIA Nº 28, DE 03 de fevereiro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					30.000,00
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					30.000,00
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**9E6AF4BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 29 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 29, DE 01 de fevereiro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					1.000,00
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				1.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					1.000,00
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**5C5F0A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 30 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 30, DE 01 de fevereiro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**

**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>11.500,00</b>
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					11.500,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				11.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	9.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>11.500,00</b>
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					11.500,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				11.500,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**E3E1F6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 31 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 31, DE 03 de fevereiro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 24.992,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**

**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>24.992,00</b>
02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL					24.992,00
	2123 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial				24.992,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.992,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>24.992,00</b>
02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL					24.992,00
	2123 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial				24.992,00

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.992,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**AEAD7132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 32 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**PORTARIA Nº 32, DE 03 de fevereiro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>8.180,00</b>
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					8.180,00
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				8.180,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.980,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>8.180,00</b>
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					8.180,00
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				8.180,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	830,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.670,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.780,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**9136185C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 33 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**PORTARIA Nº 33, DE 01 de fevereiro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.000,00</b>
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					4.000,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.000,00</b>
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					4.000,00
	2049 Associação Quilombola-Coqueiros-ACQC				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**02C31354

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2022 – GP/PMFP**

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto Municipal nº 129/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 02 de maio de 2022, edição 2769,

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

**TABELA DE DIÁRIAS**

LOCALIDADE (Inciso II do art. 3º)	CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO (alíneas do Inciso I do art. 3º)				
	A	B	C	D	E
Natal e Região Metropolitana	848,40	606,00	484,80	363,60	303,00
Mossoró, Cidades do Seridó e Oeste Potiguar	623,21	448,68	348,93	231,27	299,12
Demais Cidades do RN	373,90	249,18	199,37	149,56	99,62
Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste e Norte	1.246,54	997,11	747,80	623,21	498,49
Região Nordeste	995,90	747,80	623,21	498,49	373,90
Exterior	2.488,35	1.495,60	1.246,54	997,11	869,00

**LEIA-SE:**

**ANEXO I**

**TABELA DE DIÁRIAS**

LOCALIDADE (Inciso II do art. 3º)	CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO (alíneas do Inciso I do art. 3º)				
	A	B	C	D	E
Natal e Região Metropolitana	848,40	606,00	484,80	363,60	303,00
Mossoró, Cidades do Seridó e Oeste Potiguar	623,21	448,68	348,93	299,12	231,27
Demais Cidades do RN	373,90	249,18	199,37	149,56	99,62
Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste e Norte	1.246,54	997,11	747,80	623,21	498,49
Região Nordeste	995,90	747,80	623,21	498,49	373,90
Exterior	2.488,35	1.495,60	1.246,54	997,11	869,00

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CORRIJA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 03 de maio de 2022

**ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**C66FD76F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.162.687/0001-73, representada pela Sr<sup>a</sup>. Hozanira Galvão, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Centro, Goianinha/RN, e de outro lado a empresa PARELHAS GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.206.617/0011-06, estabelecida à Rodovia BR 101, KM 59, GRANJA AREIA BRANCA, CANGUARETAMA/ RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcondes Augusto De Oliveira, portador do CPF: 094.372.234-91 e RG Nº 284.016 SSP/PB, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 PE-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis com maior desconto sobre a tabela ANP (agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustível) objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Goianinha/RN, do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O desconto registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Desconto Ofertado
1 - 0003910 - GASOLINA COMUM - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	198.000	3,37%
2 - 0003911 - ÓLEO DIESEL S500 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	Litros	240.000	3,03%
3 - 0003912 - ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	Litros	204.500	2,42%
4 - 0003913 - ALCOOL ETANOL HIDRATADO - Combustível derivado da cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	49.700	3,16%

Valor estimado: R\$ 4.958.684,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 910/2019.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.1.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.3.2.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão gerenciador.

**3.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.5.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, em 29 de abril de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

Gerenciador

**MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA**

CPF: 094.372.234-91

Representante

Parelhas Gas LTDA

CNPJ-24.206.617/0011-06

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**AE1C4B24

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº012/2022

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha  
Prefeitura Municipal de Goianinha  
Registro de Preços Eletrônico - 12/2022

### Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	0026886 - COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE VERDES, NOVOS.
Quantidade:	13.150,00
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência	3,09
Valor Final:	0,88
Valor Total:	11.572,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0002
Descrição:	0026906 - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO

	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, IDENTO DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS.
Quantidade:	2.750,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	25,82
Valor Final:	15,50
Valor Total:	42.625,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0003
Descrição:	0026909 - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, GRAÚDA, MÉDIA E GRANDE, SEM BROTOS EXPOSTOS.
Quantidade:	10.200,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	9,65
Valor Final:	2,69
Valor Total:	27.438,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO (35.360.172/0001-50)
Modelo:	Conforme Edital
Item:	0004
Descrição:	0026910 - CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, MÉDIA E GRANDE, SEM SINAL DE BROTAÇÃO.
Quantidade:	11.400,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,38
Valor Final:	2,79
Valor Total:	31.806,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO (35.360.172/0001-50)
Modelo:	Conforme Edital
Item:	0005
Descrição:	0026911 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, GRAÚDA, MÉDIA E GRANDE, SEM SINAL DE BROTAÇÃO.
Quantidade:	10.400,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	9,43
Valor Final:	3,29
Valor Total:	34.216,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO (35.360.172/0001-50)
Modelo:	Conforme Edital
Item:	0006
Descrição:	0026912 - CHUCHU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS DE BOA QUALIDADE.
Quantidade:	8.200,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,81
Valor Final:	2,50
Valor Total:	20.500,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0007
Descrição:	0026913 - JERIMUM, SEM BANHEIRAS, NOVOS LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE, SEM SINAL DE DETERIORIAÇÃO.
Quantidade:	10.000,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,00
Valor Final:	1,30
Valor Total:	13.000,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0008
Descrição:	0026914 - TOMATE DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS E SINAIS DE DETERIORIAÇÃO.
Quantidade:	10.300,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	2,79
Valor Total:	28.737,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO (35.360.172/0001-50)
Modelo:	Conforme Edital
Item:	0009

Descrição:	0026915 - PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, SEM MANCHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO.
Quantidade:	9.600,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,59
Valor Final:	1,90
Valor Total:	18.240,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0010
Descrição:	0026916 - BETERRABA GRAUDA, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.
Quantidade:	8.650,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,47
Valor Final:	2,70
Valor Total:	23.355,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0011
Descrição:	0026917 - REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.
Quantidade:	7.580,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,00
Valor Final:	4,50
Valor Total:	34.110,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0012
Descrição:	0026918 - REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO
Quantidade:	7.280,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,31
Valor Final:	5,31
Valor Total:	38.656,80
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0013
Descrição:	0026919 - ALFACE AMERICANA, PÉ, PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.
Quantidade:	2.350,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,03
Valor Final:	1,20
Valor Total:	2.820,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0014
Descrição:	0026920 - BATATA DOCE, 1ª QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EXTRAS SEM SUJIDADES.
Quantidade:	5.800,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,37
Valor Final:	2,60
Valor Total:	15.080,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0015
Descrição:	0026921 - MACAXEIRA, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.
Quantidade:	4.900,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,78
Valor Final:	2,80
Valor Total:	13.720,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0016

Descrição:	0026922 - INHAME - TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE
Quantidade:	4.900,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,29
Valor Final:	4,10
Valor Total:	20.090,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0017
Descrição:	0026923 - BANANA, TIPO PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
Quantidade:	202.900,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,45
Valor Final:	2,10
Valor Total:	426.090,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0018
Descrição:	0026924 - MELÃO TIPO JAPONÊS, FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.
Quantidade:	12.500,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,53
Valor Final:	1,77
Valor Total:	22.125,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0019
Descrição:	0026925 - LARANJA, FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.
Quantidade:	12.800,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,98
Valor Final:	1,75
Valor Total:	22.400,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0020
Descrição:	0026926 - MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FÍSICOS, INTACTAS
Quantidade:	5.800,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,20
Valor Final:	5,31
Valor Total:	30.798,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Amarante Comercio e Representações Ltda (04.731.614/0001-02)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0021
Descrição:	0026927 - MAMÃO, TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.
Quantidade:	12.500,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,39
Valor Final:	1,30
Valor Total:	16.250,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0022
Descrição:	0026928 - MELANCIA, CARACTERÍSTICAS, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.
Quantidade:	6.700,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,07
Valor Final:	1,10
Valor Total:	7.370,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão

Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0023
Descrição:	0026941 - ABACAXI ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. CASCA LISA E ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, ESPÉCIE SÁ, FRESCA, NÃO DEVE TER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.
Quantidade:	5.650,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,92
Valor Final:	1,60
Valor Total:	9.040,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0024
Descrição:	0026944 - ABACATE - NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.
Quantidade:	1.400,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,56
Valor Final:	5,00
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO (35.360.172/0001-50)
Modelo:	Conforme Edital
Item:	0025
Descrição:	0026945 - ACEROLA - NOVAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE.
Quantidade:	1.150,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	8,79
Valor Final:	4,50
Valor Total:	5.175,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Amarante Comercio e Representações Ltda (04.731.614/0001-02)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0026
Descrição:	0026946 - CEBOLINHA - LIMPAS, VERDES, NOVAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.
Quantidade:	2.450,00
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência:	3,06
Valor Final:	0,90
Valor Total:	2.205,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0027
Descrição:	0026947 - LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARENCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.
Quantidade:	1.250,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,59
Valor Final:	2,40
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0028
Descrição:	0026949 - UVA TÁLIA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. CASCA LISA E ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, ESPÉCIE SÁ, FRESCA, NÃO DEVE TER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.
Quantidade:	830,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,64
Valor Final:	6,50
Valor Total:	5.395,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0029
Descrição:	0026950 - UVA ROXA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. CASCA LISA E ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, ESPÉCIE SÁ, FRESCA, NÃO DEVE TER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS,

	SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Quantidade:	830,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	13,13
Valor Final:	8,00
Valor Total:	6.640,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0030
Descrição:	0027003 - COUVE FOLHA, VERDES, LIMPOS, INTACTOS, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE
Quantidade:	750,00
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência	3,08
Valor Final:	1,20
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0031
Descrição:	0027002 - PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO MÉDIO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA
Quantidade:	570,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,80
Valor Final:	2,30
Valor Total:	1.311,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0032
Descrição:	0027157 - Fruta, Tipo: Pêra, Apresentação: Natural.
Quantidade:	1.600,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	16,67
Valor Final:	8,00
Valor Total:	12.800,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0033
Descrição:	0027014 - FRUTA TIPO MARACUJÁ ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Quantidade:	2.100,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,17
Valor Final:	4,50
Valor Total:	9.450,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0034
Descrição:	0027015 - FRUTA TIPO GOIABA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, TIPO COMERCIAL CLASSE A, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA..
Quantidade:	5.600,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,77
Valor Final:	3,30
Valor Total:	18.480,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0035
Descrição:	0027178 - Fruta IN NATURA, tipo AMEIXA FRESCA, espécie nacional.
Quantidade:	700,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	18,82
Valor Final:	13,00
Valor Total:	9.100,00

Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0036
Descrição:	0027197 - Milho Verde: Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.
Quantidade:	2.600,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,11
Valor Final:	0,60
Valor Total:	1.560,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura
Item:	0037
Descrição:	0003685 - UVAS PASSAS 500G.
Quantidade:	1.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,72
Valor Final:	10,40
Valor Total:	10.400,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO (35.360.172/0001-50)
Modelo:	Conforme Edital
Item:	0039
Descrição:	0000015 - COCO SECO; DESCRIÇÃO: COCO SECO IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.
Quantidade:	2.000,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,59
Valor Final:	1,70
Valor Total:	3.400,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 16:02:17
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (21.172.344/0001-58)
Modelo:	in natura

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
Código Identificador:3CBA405A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº012/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 12/2022  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	0026886 - COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE VERDES, NOVOS.
Quantidade:	13.150,00
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência:	3,09
Valor Final:	0,88
Valor Total:	11.572,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0002
Descrição:	0026906 - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, IDENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
Quantidade:	2.750,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	25,82
Valor Final:	15,50
Valor Total:	42.625,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0003
Descrição:	0026909 - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, GRAÚDA, MÉDIA E GRANDE, SEM BROTOS EXPOSTOS.



Quantidade:	10.200,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	9,65
Valor Final:	2,69
Valor Total:	27.438,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Modelo:	Conforme Edital
Item:	0004
Descrição:	0026910 - CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, MÉDIA E GRANDE, SEM SINAL DE BROTAÇÃO.
Quantidade:	11.400,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,38
Valor Final:	2,79
Valor Total:	31.806,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Modelo:	Conforme Edital
Item:	0005
Descrição:	0026911 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, GRAÚDA, MÉDIA E GRANDE, SEM SINAL DE BROTAÇÃO.
Quantidade:	10.400,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	9,43
Valor Final:	3,29
Valor Total:	34.216,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Modelo:	Conforme Edital
Item:	0006
Descrição:	0026912 - CHUCHU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS DE BOA QUALIDADE.
Quantidade:	8.200,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,81
Valor Final:	2,50
Valor Total:	20.500,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0007
Descrição:	0026913 - JERIMUM, SEM BANHEIRAS, NOVOS LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE, SEM SINAL DE DETERIORIAÇÃO.
Quantidade:	10.000,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,00
Valor Final:	1,30
Valor Total:	13.000,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0008
Descrição:	0026914 - TOMATE DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS E SINAIS DE DETERIORIAÇÃO.
Quantidade:	10.300,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	2,79
Valor Total:	28.737,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Modelo:	Conforme Edital
Item:	0009
Descrição:	0026915 - PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, SEM MANCHAS E SINAIS DE DETERIORIAÇÃO.
Quantidade:	9.600,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,59
Valor Final:	1,90
Valor Total:	18.240,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0010
Descrição:	0026916 - BETERRABA GRAUDA, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.
Quantidade:	8.650,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,47
Valor Final:	2,70
Valor Total:	23.355,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Empresa:	
Modelo:	in natura
Item:	0011
Descrição:	0026917 - REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.
Quantidade:	7.580,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,00
Valor Final:	4,50
Valor Total:	34.110,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0012
Descrição:	0026918 - REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO
Quantidade:	7.280,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,31
Valor Final:	5,31
Valor Total:	38.656,80
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0013
Descrição:	0026919 - ALFACE AMERICANA, PÉ, PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.
Quantidade:	2.350,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,03
Valor Final:	1,20
Valor Total:	2.820,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0014
Descrição:	0026920 - BATATA DOCE, 1ª QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EXTRAS SEM SUIIDADES.
Quantidade:	5.800,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,37
Valor Final:	2,60
Valor Total:	15.080,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0015
Descrição:	0026921 - MACAXEIRA, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.
Quantidade:	4.900,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,78
Valor Final:	2,80
Valor Total:	13.720,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0016
Descrição:	0026922 - INHAME - TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE
Quantidade:	4.900,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,29
Valor Final:	4,10
Valor Total:	20.090,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0017
Descrição:	0026923 - BANANA, TIPO PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
Quantidade:	202.900,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,45
Valor Final:	2,10
Valor Total:	426.090,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0018
Descrição:	0026924 - MELÃO TIPO JAPONÊS, FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.
Quantidade:	12.500,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Fornecimento:	
Valor Referência	4,53
Valor Final:	1,77
Valor Total:	22.125,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0019
Descrição:	0026925 - LARANJA, FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.
Quantidade:	12.800,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,98
Valor Final:	1,75
Valor Total:	22.400,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0020
Descrição:	0026926 - MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FÍSICOS, INTACTAS
Quantidade:	5.800,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,20
Valor Final:	5,31
Valor Total:	30.798,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Amarante Comercio e Representações Ltda
Modelo:	IN NATURA
Item:	0021
Descrição:	0026927 - MAMÃO, TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.
Quantidade:	12.500,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,39
Valor Final:	1,30
Valor Total:	16.250,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0022
Descrição:	0026928 - MELANCIA, CARACTERÍSTICAS, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.
Quantidade:	6.700,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,07
Valor Final:	1,10
Valor Total:	7.370,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0023
Descrição:	0026941 - ABACAXI ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. CASCA LISA E ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, ESPÉCIE Sã, FRESCA, NÃO DEVE TER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Quantidade:	5.650,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,92
Valor Final:	1,60
Valor Total:	9.040,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0024
Descrição:	0026944 - ABACATE - NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.
Quantidade:	1.400,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,56
Valor Final:	5,00
Valor Total:	7.000,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Modelo:	Conforme Edital
Item:	0025
Descrição:	0026945 - ACEROLA - NOVAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE.
Quantidade:	1.150,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,79
Valor Final:	4,50

Valor Total:	5.175,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Amarante Comercio e Representações Ltda
Modelo:	IN NATURA
Item:	0026
Descrição:	0026946 - CEBOLINHA - LIMPAS, VERDES, NOVAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.
Quantidade:	2.450,00
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência:	3,06
Valor Final:	0,90
Valor Total:	2.205,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0027
Descrição:	0026947 - LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARENCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.
Quantidade:	1.250,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,59
Valor Final:	2,40
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0028
Descrição:	0026949 - UVA TÁLIA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. CASCA LISA E ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, ESPÉCIE Sã, FRESCA, NÃO DEVE TER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.
Quantidade:	830,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,64
Valor Final:	6,50
Valor Total:	5.395,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0029
Descrição:	0026950 - UVA ROXA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. CASCA LISA E ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, ESPÉCIE Sã, FRESCA, NÃO DEVE TER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.
Quantidade:	830,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,13
Valor Final:	8,00
Valor Total:	6.640,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0030
Descrição:	0027003 - COUVE FOLHA, VERDES, LIMPOS, INTACTOS, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE
Quantidade:	750,00
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência:	3,08
Valor Final:	1,20
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0031
Descrição:	0027002 - PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARENCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO MÉDIO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA
Quantidade:	570,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,80
Valor Final:	2,30
Valor Total:	1.311,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0032
Descrição:	0027157 - Fruta, Tipo: Pêra, Apresentação: Natural.
Quantidade:	1.600,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	16,67

Valor Final:	8,00
Valor Total:	12.800,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0033
Descrição:	0027014 - FRUTA TIPO MARACUJÁ ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Quantidade:	2.100,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,17
Valor Final:	4,50
Valor Total:	9.450,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0034
Descrição:	0027015 - FRUTA TIPO GOIABA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, TIPO COMERCIAL CLASSE A, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA..
Quantidade:	5.600,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,77
Valor Final:	3,30
Valor Total:	18.480,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0035
Descrição:	0027178 - Fruta IN NATURA, tipo AMEIXA FRESCA, espécie nacional.
Quantidade:	700,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	18,82
Valor Final:	13,00
Valor Total:	9.100,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0036
Descrição:	0027197 - Milho Verde: Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar inteiro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.
Quantidade:	2.600,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,11
Valor Final:	0,60
Valor Total:	1.560,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura
Item:	0037
Descrição:	0003685 - UVAS PASSAS 500G.
Quantidade:	1.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,72
Valor Final:	10,40
Valor Total:	10.400,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Modelo:	Conforme Edital
Item:	0039
Descrição:	0000015 - COCO SECO; DESCRIÇÃO: COCO SECO IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.
Quantidade:	2.000,00
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,59
Valor Final:	1,70
Valor Total:	3.400,00
Situação:	Homologado em 12/04/2022 16:03:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	in natura

**HOSANIRA GALVAO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**237CA5D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000  
CNPJ:08.162.687/0001-73  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial SRP Nº 004/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 004/2022, realizada em 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

Vencedora: <b>KADAFE ALVES PESSOA</b>					
CNPJ: 23.977.882/0001-45	E-mail: kadafealves@gmail.com				Telefone: 84 99470-7693
Endereço: <b>rua Joaquim Francisco de Carvalho, 234 - Brejinho/RN, CEP: 59.219-000</b>					
Representante: Silvio Alisson da Silva Lima - CPF: 072.581.984-74					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	0025067 - Carro de som pequeno porte para realização de propaganda volante dos eventos a ser realizados pelas secretarias municipais, o veículo deveser possuir 02 microfones c/fio, gravador de som, leitor de cd/dvd (que execute mp3 e outros formatos.	Hora	1.930	RS 85,00	RS 164.050,00
<b>Total: Trezentos e dez mil reais RS 164.050,00</b>					

\*Publicado por incorreção

Goianinha/RN, 24 de fevereiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**81DB6B64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº34/2022– PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 65/2021 – PMG/RN**

Aos ,13 de abril de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 65/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **27 de janeiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI</b>		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone: 84 - 3025-9397	Email: nacional.licitacao@gmail.com
Endereço: <b>R TUIUTI, 772 , PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160</b>		
Representante: <b>MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023.241.414-93</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
74	0029797 - CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA		FRASCO	4000,00	4,230	16.920,00
75	0029798 - CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2ML		Ampola	3000,00	1,880	5.640,00
76	0029799 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML		Ampola	8000,00	1,340	10.720,00
77	0029800 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML		Ampola	20000,00	0,800	16.000,00
78	0029801 - DÍPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML		Ampola	30000,00	0,730	21.900,00
79	0029802 - TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA		FRASCO	6000,00	7,000	42.000,00
80	0029803 - TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA		FRASCO	10000,00	13,200	132.000,00

– **DO OBJETO**

–**MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.2**

– **DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 13 de abril de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

**MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:00341C45**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 0049/2022**

DECRETO Nº 49/2022

03/05/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.623,30 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orcamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.623,30 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO				
		2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA.			

		FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA			
				170 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000 R\$ 1.123,30
Total da Ação:					R\$ 1.123,30
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.123,30
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
				51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.000,00
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
				93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 500,00
	5 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS				
		12012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPREVI			
		2.80 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI			
				200 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 18000000 R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 24.623,30

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 24.623,30 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
				14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000 R\$ 10.100,00
				21 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000 R\$ 1.123,30
Total da Ação:					R\$ 11.223,30
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.223,30
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
				32 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000 R\$ 900,00
Total da Ação:					R\$ 900,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 900,00
	1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
		2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
				182 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000 R\$ 500,00
				184 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000 R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.500,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
				53 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000 R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00



					2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.000,00
5	-	REGIME	PROPRIO	DE	
		PREVIDENCIA	SOCIAL	DO	
MUNICIPIO DE ITAU - RPPS					
12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI					
2.81 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENCIONISTAS DO FUNPREVI					
					208 - 3.1.90.03.00 - Pensões
					Fonte: 18000000
Total da Ação:					RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 8.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 24.623,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/05/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**4DCA4EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GABINETE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO REFERIDO PROCESSO E SEUS ANEXOS, BEM COMO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.* Os quais poderão ser enviadas pelos e-mails: [gestaodecompraspmdejapi@gmail.com](mailto:gestaodecompraspmdejapi@gmail.com) ou [setordecompraspmjapi@gmail.com](mailto:setordecompraspmjapi@gmail.com) em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 03 de maio de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (RS)	VR. TOTAL (RS)
01	Consultório Odontológico completo e instalado. Pronto pra uso. sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: 1) Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço maciço. Tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção antiderrapante que dispensa fixação no piso. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor azul clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira articulável c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça anatômico, com regulagem de altura, articulável, movimentos anterior, posterior e longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110v (50Hz). Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Registro na ANVISA. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. CATMAT 407819. 2) Equipamento odontológico tipo acoplado. Braço articulado, ambidestro, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical. Acompanha: - 01 terminal sem spray p/ micromotor de baixa rotação - 01 terminal com spray para alta rotação, tipo borden, - 01 seringa triplice. - Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula antirrefluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. CATMAT 407833. 3) Unidade auxiliar. a) Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, capacidade mínima 800 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira profunda, removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira no pedal. b) 1 terminal de sucção (Sistema Venturi), c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente 0416184 3 UN lisa. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. CATMAT 413711. 4) Refletor. Monofocal, iluminação em LED com diferentes intensidades de luz. Fonte de luz fria. Sistema óptico com 3 LEDs de intensidade entre 6.000 a 30.000 LUX (com variação de +-10%). Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620º. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça. Protetor frontal removível e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	01		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)</b>					

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**9E8C244C

**LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - MAMOGRAFIAS E ULTRASSONOGRÁFIAS**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL) E EXAME DE CITOPALÓGICO VAGINAL, UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.* Os quais poderão ser enviadas pelos e-mails: [gestaodecompraspmdejapi@gmail.com](mailto:gestaodecompraspmdejapi@gmail.com) ou [setordecompraspmjapi@gmail.com](mailto:setordecompraspmjapi@gmail.com) em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 03 de maio de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (RS)	VR. TOTAL (RS)
01	Mamografia Unilateral – exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma. Indicado para investigação diagnóstica de alteração em exame da mama; marcação pré – cirúrgica de lesão mamária; ou para acompanhamento após tratamento de câncer mamário.	UND	20		
02	Mamografia Bilateral – exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para rastreamento do câncer de mama entre mulheres assintomáticas e com mamas sem alterações, conforme os critérios do Programa Nacional de controle do Câncer de mama.	UND	200		
03	Exame de citopatológico serviço vaginal/ microflora 02.03.01.008-6. Consiste na análise microscopia de material coletado do colo do útero, indicado para todas as mulheres com vida sexualmente ativa, para o rastreio das lesões pré-neoplásticas e câncer do colo do útero.	UND	150		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)</b>					

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**EA9E9C84

**LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *AQUISIÇÃO DE 01 (UM) “CAMINHÃO BAÚ” O QUAL SERÁ DESTINADO PARA O TRANSPORTE DE CARGAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.* Os quais poderão ser enviadas pelos e-mails: [gestaodecompraspmdejapi@gmail.com](mailto:gestaodecompraspmdejapi@gmail.com) ou [setordecompraspmjapi@gmail.com](mailto:setordecompraspmjapi@gmail.com) em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 03 de maio de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT. (RS)	VR. TOTAL (RS)
	FICHA TÉCNICA: VERSÃO: RODEIRO SIMPLES; MOTOR: D4CB 2.5 L TURBODIESEL INTERCOOLER; MOTOR TIPO: 4 CILINDROS EM LINHA; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: COMMON-RAIL; CILINDRADA: (CM³) 2.497; COMANDO NO CABEÇOTE, DOHC, PREFERENCIALMENTE 8 VÁLVULAS; TAXA DE COMPRESSÃO: 16,4:1 POTÊNCIA MÁXIMA: (CV / RPM) 130,5 / 3.800; TORQUE MÁXIMO: (KGM / RPM) 26 / 1.500 SUSPENSÃO DIANTEIRA: INDEPENDENTE COM BARRAS DE TORÇÃO, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES A GÁS; SUSPENSÃO TRASEIRA; EIXO RÍGIDO COM FEIXE DE MOLAS SEMIELÍPTICAS E AMORTECEDORES A GÁS; DIREÇÃO TIPO: HIDRÁULICA, PINHÃO E CREMALHEIRA; RAIOS DE GIRO: 4,93 TRANSMISSÃO: MANUAL, 6 MARCHAS SINCRONIZADAS; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 6 M/T; 1ª 4,271 2ª 2,248 3ª 1,364 4ª 1,000 5ª 0,823 6ª 0,676 RÉ 3,814 FINAL 4,444. TRAÇÃO TRASEIRA: 4X2; FREIOS DIANTEIROS: DISCOS VENTILADOS; FREIOS TRASEIROS: TAMBOR; RODAS DIANTEIRAS: 5.5JX15; RODAS TRASEIRAS: 5.5JX15; PNEUS DIANTEIROS: 195 R15 - 8PR; PNEUS TRASEIROS: 195 R15 - 8PR. CHASSI E CARROCERIA: LONGARINAS DE AÇO ESTAMPADO COM PERFIL RETANGULAR (DUPLA "C"), TRAVESSAS TUBULARES E CABINE EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO; COMPRIMENTO: (MM) 4.825; LARGURA: (MM) 1.740 ALTURA: (MM) 1.995 DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS: (MM) 2.415; BITOLA: (DIANTEIRA / TRASEIRA) (MM) 1.490 / 1.460; BALANÇO TRASEIRO: 1.205; PESO EM ORDEM DE MARCHA: (KG) 1.862; CAPACIDADE CARGA (COM CARROCERIA) (KG) 1.530; CAPACIDADE DE CARGA NO CHASSI (SEM CARROCERIA) (KG) 1.812; PESO BRUTO TOTAL (KG) 3.392; P.B.T POR EIXO (DIANTEIRO / TRASEIRO) (KG) 1.352 / 2.040; C.M.T (KG) 3.892. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA MÍNIMA DO SOLO (MM) 203 ALTURA MÍNIMA DA PLATAFORMA DE CARGA (AO SOLO) (MM) 844; NÚMERO DE OCUPANTES 03; VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 60.	UND	01		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**2D7E66C8

**LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E TINTAS**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS, MEDIANTE*

**ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** Os quais poderão ser enviadas pelos e-mails: **gestaodecompraspmdejapi@gmail.com** ou **setordecompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 03 de maio de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT. (RS)	VR. TOTAL (RS)
01	TONER MODELO: CF283A (IMPRESSORA JET PRO MFP M127 FN)	UND	10		
02	TONER PARA IMPRESSORA DCP 1602	CX	25		
03	TONER PARA IMPRESSORA DCP-L25200W	CX	40		
04	TONER CF283A	CX	25		
05	KITS DE TINTAS (TODAS AS CORES) PARA IMPRESSORA EPSON L395	PCT	20		
06	KITS DE TINTAS (TODAS AS CORES) PARA IMPRESSORA EPSON L3150	PCT	20		
07	BROTHER DC-1617 (CARTUCHO 1060)	UND	48		
08	HP LASER JET 83A	UND	48		
09	HP 85A	UND	48		
10	EPSON KIT TINTA	UND	24		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (RS)</b>					<b>RS</b>

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Albino  
**Código Identificador:**B4D1C747

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**PROCESSO DE DESPESA Nº 124.020/2022**

**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022**

**OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, localizadas na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN.**

**JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**I. DO PREÂMBULO**

Aos 20/04/2022, às 08:01 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Jaime Bezerra da Costa e Jaime Bezerra da Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da Comissão, designados pela Portaria nº 313, de 07 de julho de 2021, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 001/2022, destinada a Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, localizadas na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo a Tomada de Preço, não compareceram para a abertura das propostas as empresas habilitadas que foram elas: Protocolaram seus envelopes as empresas habilitadas: YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA - ME inscrita sob o CNPJ 22.317.871/0001-76, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita sob o CNPJ 22.924.281/0001-01, R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ 17.604.005/0001-26, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita sob o CNPJ 41.284.989/0001-90, JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI inscrita sob o CNPJ 37.883.801/0001-52, M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ 18.917.544/0001-88, DANTAS E FIGUEIREDO LTDA inscrita sob o CNPJ 27.083.541/0001-87, JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI inscrita sob o CNPJ 08.838.881/0001-26, AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita sob o CNPJ 35.563.630/0001-59 e DAC CONSTRUÇOES LTDA inscrita sob o CNPJ 44.819.081/0001-21.

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, abriu os envelopes contento a Propostas de Preços, onde foram rubricados pela comissão, e analisados pelo representante da empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA, onde foi dado a oportunidade de que o mesmo fizesse seus questionamentos, onde o representante da empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA mostrou seus questionamentos, conforme quadro abaixo:

<b>OCORRÊNCIAS:</b>	
DAC CONSTRUÇOES LTDA / 44.819.081/0001-21	• Não apresentou a composição de encargos sociais descumprindo o item 8.1.7.4. • Não apresentou valores reais de arrecadação de impostos de PIS e COFINS, não retratando a realidade fiscal da empresa em desconformidades com os itens 8.1.6.4 e 8.1.6.5 do edital.
R E N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS / 17.604.005/0001-26	• Na composição dos encargos sociais foi feito a contribuição do sistema S, porém a empresa estar desobrigada por se tratar de empresa optante pelo simples nacional, descumprindo o item 8.1.7.4 do edital também em desacordo com o item 9.3.2.5. do acórdão 2622/2013 – TCU. • Não apresentou valores reais de arrecadação de impostos de PIS e COFINS, não retratando a realidade fiscal da empresa em desconformidades com os itens 8.1.6.4 e 8.1.6.5 do edital.
JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 37.883.801/0001-52	• Não apresentou valores reais de arrecadação de impostos de PIS e COFINS, não retratando a realidade fiscal da empresa em desconformidades com os itens 8.1.6.4 e 8.1.6.5 do edital.
YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76	• Não apresentou valores reais de arrecadação de impostos de PIS e COFINS, não retratando a realidade fiscal da empresa em desconformidades com os itens 8.1.6.4 e 8.1.6.5 do edital. • Na composição dos encargos sociais foi feito a contribuição do sistema S, porém a empresa estar desobrigada por se tratar de empresa optante pelo simples nacional, descumprindo o item 8.1.7.4 do edital também em desacordo com o item 9.3.2.5. do acórdão 2622/2013 – TCU.
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 41.284.989/0001-90	• Não apresentou valores reais de arrecadação de impostos de PIS e COFINS, não retratando a realidade fiscal da empresa em desconformidades com os itens 8.1.6.4 e 8.1.6.5 do edital.
JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI / 08.838.881/0001-26	• Não apresentou valores reais de arrecadação de impostos de PIS e COFINS, não retratando a realidade fiscal da empresa em desconformidades com os itens 8.1.6.4 e 8.1.6.5 do edital. • Apresentou o percentual de desconto superior aos 30 % permitidos por lei
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59	• Na composição dos encargos sociais foi feito a contribuição do sistema S, porém a empresa estar desobrigada por se tratar de empresa optante pelo simples nacional, descumprindo o item 8.1.7.4 do edital também em desacordo com o item 9.3.2.5. do acórdão 2622/2013 – TCU.

O representante da empresa ainda solicitou que o edital seja seguido à risca e que seja analisados todos os seus pontos.

Considerando que as propostas apresentadas continham informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, naquele momento, se as propostas estavam de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolveu enviar as propostas ao Engenheiro Civil que presta serviços ao município para que emitisse um Parecer Técnico sobre a proposta e se ela estava confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

É o Breve Relatório.

## II – DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre registrar que o Município de Jardim do Seridó/RN, em 14 de fevereiro de 2022, tornou pública a realização de procedimento licitatório tipo tomada de preço para **Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, localizadas na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN**, através do Edital da TP n.º 001/2022.

Considerando que os pontos levantados pelo representante da empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA, foram todos recebidos e analisados, cabe registrar que quanto os questionamentos levantados considerando o parecer técnico do Engenheiro Civil Expedito de Araújo de Lima Júnior, onde o Setor de engenharia analisou se as propostas foram confeccionada dentro dos parâmetros exigidos em edital. Após análise das Propostas das empresas, verificou-se que todas as empresas cumpriram todos os parâmetros exigidos quanto a sua qualificação técnica sendo mantida a classificação da ata da sessão de abertura das propostas. Conforme segue.

**Fornecedor 1º colocado: JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 08.838.881/0001-26.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Valor Total
1 - 0013026 / Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, conforme Projeto de Engenharia em anexo	SERVIÇO	187.389,09

**Fornecedor 2º colocado: DAC CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 44.819.081/0001-21.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Valor Total
1 - 0013026 / Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, conforme Projeto de Engenharia em anexo	SERVIÇO	208.387,71

**Fornecedor 3º colocado: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Valor Total
1 - 0013026 / Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, conforme Projeto de Engenharia em anexo	SERVIÇO	209.306,60

**Fornecedor 4º colocado: YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 22.317.871/0001-76.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Valor Total
1 - 0013026 / Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, conforme Projeto de Engenharia em anexo	SERVIÇO	217.364,56

**Fornecedor 5º colocado: JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 37.883.801/0001-52.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Valor Total
1 - 0013026 / Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, conforme Projeto de Engenharia em anexo	SERVIÇO	219.589,58

**Fornecedor 6º colocado: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.563.630/0001-59.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Valor Total
1 - 0013026 / Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, conforme Projeto de Engenharia em anexo	SERVIÇO	223.136,76

**Fornecedor 7º colocado: R E N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS - CNPJ: 17.604.005/0001-26.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Valor Total
1 - 0013026 / Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, conforme Projeto de Engenharia em anexo	SERVIÇO	227.507,98

**Fornecedor 8º colocado: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - CNPJ: 27.083.541/0001-87.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Valor Total
1 - 0013026 / Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, conforme Projeto de Engenharia em anexo	SERVIÇO	257.462,07

**Fornecedor 9º colocado: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 22.924.281/0001-01.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Valor Total
1 - 0013026 / Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, conforme Projeto de Engenharia em anexo	SERVIÇO	263.616,88

**Fornecedor 10º colocado: M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 18.917.544/0001-88.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Valor Total
1 - 0013026 / Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, conforme Projeto de Engenharia em anexo	SERVIÇO	265.034,10

A comissão permanente de licitação acata o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia que presta serviço ao município. Após análise, e com base na fundamentação supra, decidem classificar a propostas apresentadas pelas empresas.

Tendo a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI**, apta a ser contratada perante parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil do Município, como também aquela que apresentou o menor valor global, fica declarada vencedora, apresentando o valor de **R\$ 187.389,09 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos)**, Considerando que é dever dessa Comissão Permanente de Licitação buscar sempre a melhor proposta para a administração pública e levando ainda em consideração o princípio da economicidade, conforme verificado a empresa foi aquela que ofertou o melhor lance com isso não há do que se falar em abertura de diligência.

Vejam os art.3 da Lei Federal 8666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Perante parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil do Município, fica declarada vencedora apresentando o valor de **R\$ 187.389,09 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos)**.

Caso não concorde com a decisão, a empresa poderá ser interposto recurso, nos termos do art. 109, I, b) da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, 03 de maio de 2022.

**JAEYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**JAIME BEZERRA DA COSTA**

Membro da CPL

1º PARECER TÉCNICO ENGENHARIA – TP Nº 001/2022

– IDENTIFICAÇÃO

**Tomada de Preço:** 001/2022.

**Obra:** Contratação de empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedos das Ruas Prof. Maria Pires Azevedo, Expedito Antonio de Oliveira e Patricio Joaquim de Medeiros, localizadas na zona urbana do município de Jardim do Seridó/RN.

**Data:** 03/05/2022.

**Assunto:** Análise das propostas de preço das empresas habilitadas.

– DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Análise das Proposta das Empresas empresas habilitadas no certame.

– CRITÉRIO DE ANÁLISE

Critério da inexistência, conforme art. 48 da Lei nº 8666/93;

A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a do projeto básico (itens de serviços e respectivos quantitativos);

Composição de BDI conforme Acórdão 2622/2013 – TCU;

Leis social

Análise do valor total: deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica, incluso BDI;

Análise dos itens e subitens: todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI.

Análise das composições de custos dos itens significativos.

– PARECER

Após a análise das propostas de preço das empresas habilitadas no referido certame licitatório, temos as seguintes observações:

**Empresa 01 – DAC CONSTRUCOES LTDA - ME / 44.819.081/0001-18**

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

Os valores unitários de mão de obra estão iguais para todas as composições de

custos, Portanto, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Edital este Setor de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pela empresa.

**Empresa 02 – YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76**

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

Os valores unitários de mão de obra estão iguais para todas as composições de custos, Portanto, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Edital este Setor de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pela empresa.

**Empresa 03 – CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 22.924.281/0001-01.**

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

Os valores unitários de mão de obra estão iguais para todas as composições de custos, Portanto, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Edital este Setor de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pela empresa.

**Empresa 04 – R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA- EPP/17.604.005/0001-26**

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

Os valores unitários de mão de obra estão iguais para todas as composições de custos, Portanto, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Edital este Setor de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pela empresa.

**Empresa 05 – CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME/41.284.989/0001-90A unidade de medida do item 1.1 (administração local), está divergindo do projeto básico.**

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

Os valores unitários de mão de obra estão iguais para todas as composições de custos, Portanto, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Edital este Setor de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pela empresa.

**Empresa 06 – JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI / 37.883.801/0001-52**

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

Os valores unitários de mão de obra estão iguais para todas as composições de custos, Portanto, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Edital este Setor de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pela empresa.

**Empresa 07 – JUDSON G. SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI / 08.838.881/0001- 26.**

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

Os valores unitários de mão de obra estão iguais para todas as composições de custos, Portanto, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Edital este Setor de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pela empresa.

**Empresa 08 – AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59.**

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

Os valores unitários de mão de obra estão iguais para todas as composições de custos, Portanto, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Edital este Setor de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pela empresa.

**Empresa 09 – LOG ENGENHARIA – DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - ME / 08.838.881/0001- 26.**

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

Os valores unitários de mão de obra estão iguais para todas as composições de custos, Portanto, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Edital este Setor de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pela empresa.

**Empresa 10 – MA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME – 18.917.544/0001-88.**

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

Os valores unitários de mão de obra estão iguais para todas as composições de custos, Portanto, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Edital este Setor de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pela empresa.

**PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE** De acordo com o Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, “Economicidade é a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos”. (BRASIL, 2016).

O princípio da Economicidade está previsto em nosso ordenamento jurídico e deve ser analisado de maneira multidisciplinar, pois, está relacionado aos conceitos oriundos da Economia e da Administração, nesse sentido discorre Bugarin (2011, p. 103):

Sendo o fim desta Tomada de Preços a escolha da proposta mais vantajosa somos favoráveis a contratação, em favor da **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, por ter apresentado proposta com menor preço como também atendendo as exigências básicas do Orçamento e Projeto para **Pavimentação em paralelepípedos das Ruas Prof. Maria Pires Azevedo, Expedito Antônio de Oliveira e Patrício Joaquim de Medeiros NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ.**

É o parecer.

À consideração superior.

Jardim do Seridó/RN, (RN), 03 de Maio de 2022.

**LIMA JUNIOR:56600798491**

**EXPEDITO ARAUJO DE**

Digitally signed by EXPEDITO ARAUJO

DE LIMA JUNIOR:56600798491 Date: 2022.05.03 10:39:06 -03'00'  
Expedito Araújo de Lima Júnior Engenheiro Civil  
CREA 2115647947

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**ADE239A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.636, DE 18 DE MARÇO DE 2021.\***

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

**DECRETO Nº 1.636-C, 18 DE MARÇO DE 2021.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor.	Data Pública	Decreto/Portaria	Status		
64	18/03/2021	406.019/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	18/03/2021	DECRETO:1.636	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>										
					2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)				20.000,00	
Nº Solic.: 44 Acrescentar					3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	12110000	0001	20.000,00	
Total:									20.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>										
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>										
					1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				20.000,00	
Nº Solic.: 55 Reduzir					4.4.90.51 INSTALAÇÕES	OBRAS	E	15200000	0001	20.000,00
Total:									20.000,00	

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**825FA86F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022 PP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial N.º 015/2022 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 015/2022 PP, destinado Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de água adicionada de sais, em garrafão de 20 litros e Gás tipo GLP em botijões de

13 kg para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais deste Município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1014 - ADAIAS ARAUJO MAIA - EPP (07.908.392/0003-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	12115 - GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13KG, VASILHAME CHEIO Gás Liquefeito (GLP) 13kg, Vasilhame Cheio	UND	LIQUIGÁS	20	350,00	7.000,00
3	12116 - GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13KG, VASILHAME VAZIO Gás Liquefeito (GLP) 13kg, Vasilhame Vazio	UND	LIQUIGÁS	400	148,50	59.400,00
<b>Total (RS):</b>						<b>66.400,00</b>

José da Penha/RN, 03/05/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:48C31182**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022 PP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial N.º 016/2022 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 016/2022 PP, destinado Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos de ar condicionados do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**323 - FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (07.986.555/0001-01)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	8147 - PLACA PCB DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS.	UND	EOS	20	313,10	6.262,00
2	8148 - CONTROLE REMOTO DE AR CONDICIONADO	UND	EOS	10	51,82	518,20
3	8149 - COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	TECUMSEH	15	890,70	13.360,50
4	8150 - COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS.	UND	TECUMSEH	20	1.418,48	28.369,60
5	8154 - SENSOR DE AR CONDICIONADO	UND	EOS	20	100,50	2.010,00
6	8155 - CABO DE ALIMENTAÇÃO. (LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM)	UND	EOS	20	56,75	1.135,00
7	8156 - FILTRO ANTI BACTERIANO AR CONDICIONADO	UND	EOS	100	75,79	7.579,00
8	8157 - MOTOR DO VENTILADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UND	EOS	10	413,39	4.133,90
9	8159 - TERMOSTADO	UND	EOS	20	146,99	2.939,80
10	8160 - CAPACITORES DE AR CONDICIONADO	UND	EOS	20	132,50	2.650,00
11	12085 - PLACA PCB DE AR CONDICIONADO 12 BTUS.	UND	EOS	10	357,86	3.578,60
12	12086 - PLACA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS.	UND	EOS	5	426,75	2.133,75
13	12088 - PLACA PCB DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UND	EOS	5	461,98	2.309,90
<b>Total (RS):</b>						<b>76.980,25</b>

José da Penha/RN, 03/05/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:16392D89**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 010/2022

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 010/2022, destinado Registro de preços para contratação da prestação de serviços de plantões de enfermagem e técnico para atender as necessidades do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**2087 - SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA (31.653.299/0001-07)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1	8708 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM Técnico de Enfermagem Plantão de 24 Horas.	UND	540	265,00	143.100,00
1	2	8709 - ENFERMEIRO Enfermeiro Plantão de 24 Horas.	UND	400	342,25	136.900,00
<b>Total (RS):</b>						<b>280.000,00</b>

José da Penha/RN, 29/04/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro



**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**D7BC3A85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 010/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, destinado à Registro de preços para contratação da prestação de serviços de plantões de enfermagem e técnico para atender as necessidades do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**2087 - SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA (31.653.299/0001-07)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	8708 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM Técnico de Enfermagem Plantão de 24 Horas.	UND	540	265,00	143.100,00
1	2	8709 - ENFERMEIRO Enfermeiro Plantão de 24 Horas.	UND	400	342,25	136.900,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>280.000,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 29 de abril de 2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**73DC8B0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03050001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03050001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022, homologada em 29/04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para contratação da prestação de serviços de plantões de enfermagem e técnico para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**2087 - SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA (31.653.299/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8708 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM Técnico de Enfermagem Plantão de 24 Horas.	UND	540	265,00	143.100,00
2	8709 - ENFERMEIRO Enfermeiro Plantão de 24 Horas.	UND	400	342,25	136.900,00
<b>Total</b>					<b>280.000,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 03/05/2022, tendo seu término em 03/05/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 03/05/2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA**

CNPJ: 31.653.299/0001-07

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**8A0496AC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 009/2022

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 009/2022, destinado Registro de preços para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	1	9960 - MASCARA FFP 2 / N95	UND	PROTECH	200	1,87	374,00
1	2	9963 - TOUCA SANFONADA. TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL PACOTE COM 100	PC	HN DESC	50	13,05	652,50
1	3	9980 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. AMPOLA DE 2ML	AMP	FARMACE	3.000	1,55	4.650,00
1	4	9955 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	PAR	LEMGRUBER	500	1,38	690,00
1	5	9956 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	PAR	LEMGRUBER	250	1,38	345,00
1	6	9966 - CATETER INTRAVENOSO 22G	UND	POLYMED	500	0,81	405,00
1	7	9967 - CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UND	POLYMED	300	0,81	243,00
1	8	9969 - SONDA FOLEY 2 VIAS, N.16.	UND	SOLIDOR	50	2,53	126,50
1	9	9989 - GAZE ROLO GAZE ROLO G C/13 FIOS	UND	TEXCARE	100	27,73	2.773,00
1	10	9990 - ESPARADRAPO 10X3.5 CM	UND	MISSNER	500	8,89	4.445,00
1	11	9957 - LUVA P/PROCED TAM P C/100	CX	MEDIX	200	20,30	4.060,00
1	12	9958 - LUVA P/PROCED TAM M C/100	CX	MEDIX	200	20,30	4.060,00
1	13	9961 - MASCARA DESCARTAVEL MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PCT/100	PC	MEDIX	500	23,65	11.825,00
1	14	9983 - HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL, S/D - ANDR HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL, S/D - ANDR	UND	TEUTO	500	4,82	2.410,00
1	15	9549 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	LABOR IMPORTS	1.500	5,22	7.830,00

1	16	9558 - EQUIPO MACROGOTAS. COM INJUTOR LATERAL	UND	LABOR IMPORTS	1.000	1,21	1.210,00
1	17	9954 - AVENTAL M/LG AVENTAL M/LG PUNHO C/ELAST. 30G C/1	UND	BELA MASK	500	4,40	2.200,00
<b>Total (R\$):</b>							<b>48.299,00</b>

José da Penha/RN, 03/05/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**57860ACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 18030001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS.**

**PREÂMBULO**

No dia 03 de maio de 2022, às 09:00, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS – Pregoeira Substituta, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira –, ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela **Portaria nº 0149/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Também estiveram presentes, na condição como ouvinte, estiveram presentes a Sra. Elisângela Rodrigues, a Sra. Tainá Macedo e o Senhor Alexandre Alves.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento dos representantes das empresas LICITANTES. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. A empresa AMB SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 28.579.882/0001-00, não apresentou CNAE compatível com o objeto desta licitação, ficando assim impossibilitada de participar do certame.

**DO CREDENCIAMENTO**

Analisando o credenciamento das empresas que se fizeram presentes, o representante da empresa SERV SAUDE EIRELI questionou que a empresa TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA não apresentou a documentos de identificação pessoal dos sócios e do representante legal, momento em que foi informado que não consta o primeiro como exigência editalícia e o último o edital exige apenas a apresentação do documento, o que foi atendido de pronto e inclusive tirado uma cópia a acostado aos autos, conforme Item 3.3 do Edital.

Representante	Empresa
HIGO RAFAEL DE AQUINO LOPES	MC SOLUCOES EIRELI – CNPJ: 28.366.950/0001-53
MARCEL MENDES DOS SANTOS ALVES	SERV SAUDE EIRELI – CNPJ:33.235.736/0001-06
FRANCILENE MACHADO BESERRA SILVA	TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ:21.871.541/0001-65
KELLY PATRICIA MONTENEGRO SAMPAIO	EMPATIA EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA – CNPJ: 37.947.369/000-16
CAYRON CHANGLION SANTOS SOUSA ARAUJO	SIMSAUDE SERVICOS LTDA – CNPJ: 13.667.864/0001-03
CASSIO SILVESTRE SOUZA	VITTA SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 33.907.572/0001-08
CALINE TAVARES DE LIMA HENRIQUE	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 24.327.852/0001-56

**DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo a Proposta dos licitantes, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, a pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA(S)** todas as empresas para participar da fase de lances. o representante da empresa SERV SAUDE EIRELI questionou que algumas empresas não atenderam o Item 1.1.3 do Termo de referência, requerendo a imediata desclassificação das empresas VITTA SERVICOS DE SAUDE LTDA, SIMSAUDE SERVICOS LTDA, TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA E EMPATIA EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA como também que as duas primeiras descumpriram o Edital, não apresentando na proposta de preços o número do processo administrativo.

A pregoeira de pronto informou que, visando a manutenção da competitividade, manteve classificadas todas as propostas entendendo que os questionamentos se trata de erros formais que não corrompe a isonomia entre os participantes uma vez que a colocação de número do processo administrativo interno se trata de um erro formal que não compromete o conteúdo da proposta de preços das empresas participantes; Em se tratando do Item 1.1.3 do TR, resta claro que embora no próprio termo a solicitação de indicação do responsável técnico, a falta da mesma não culmina em sua desclassificação, até mesmo porque não consta no rol de exigências do Item 5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Superados os questionamentos, foi dado sequência a sessão e realizada a fase de lances, conforme histórico acostado aos autos.

**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

**DA NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL, inicialmente, por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

**DA HABILITAÇÃO**

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA (ITEM 01) e EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (ITENS 02, 03 E 04), verificou-se que as empresas atenderam na íntegra as exigências do Edital. O representante da empresa SERV SAUDE EIRELI questionou que a empresa TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA não apresentou cópia autenticada dos documentos pessoais dos sócios da empresa e apresentou um atestado de capacidade técnica em período anterior a data da última alteração contratual, e na oportunidade também questionou, junto com a representante da empresa EMPATIA EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA que a empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA apresentou atestado de capacidade técnica duvidoso quanto a veracidade do documento e quanto a prestação de fato dos serviços, podendo o documento ter sido falsificado.

Analisando os pontos questionados, a Pregoeira informou que no que tange a empresa TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA, ela apresentou diversos atestados de capacidade comprovando a sua capacidade técnica na execução dos serviços, e em relação a cópia dos documentos dos sócios, tal exigência não consta no rol de documentos exigidos no Item 06 do Edital.

Em relação a empresa EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, ela apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela empresa privada INNOVER TECNOLOGIA, para prestação de serviços de consultas médicas, objeto incompatível com o objeto da licitação, assim não sendo aceito, porém a mesma empresa apresentou atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Valentim Gentil/SP, devidamente autenticado e compatível com o objeto do presente certame.

**DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

À vista da habilitação, foram declaradas HABILITADAS as licitantes: TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA (ITEM 01) e EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (ITENS 02, 03 E 04)

**ENCERRAMENTO**

Facultado a palavra aos demais participantes, o representante da empresa SERV SAUDE EIRELI solicitou que seja realizada diligências quanto a veracidade dos atestados já citados das referidas empresas que ofertaram os menores preços, uma vez que o intuito do pedido se dá, além de requerer a inabilitação da empresa, averiguar a legitimidade dos atestados uma vez que podem ter sido adulterados e/ou falsificados, até mesmo porque uma empresa que emitiram o atestado não possuem o CNAE compatível com o objeto da licitação, ficando impedida de emitir o documento. Por sua vez a representante da empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA falou que a empresa EMPATIA EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA afirmou que a documentação apresentada foi falsificada. Na sequência, a representante da empresa EMPATIA EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA cita que nenhum momento se referia a empresa E G A GESTAO DE NEGOCIOS LTDA e sim a equipe de pregão que tem por lei permissibilidade de diligenciar a qualquer momento do pregão para verificar se o documento é legítimo.

Por fim, a Presidente da CPL, Joelma Lopes, cita em ata que o representante da empresa MC SOLUÇÕES, o Sr. Higo Rafael, foi desrespeitoso, grosso e desacatou os servidores públicos, membros da comissão e com a pregoeira, em diversos momentos da sessão, sendo inconveniente e preconceituoso com as mulheres presentes na sessão, inclusive as que estavam como ouvinte.

Diante de todos os questionamentos, informamos que não serão declarados os vencedores e que o objeto não será adjudicado, momento em que serão realizadas diligências no tocante aos atestados apresentados e aceitos pela Pregoeira, bem como também em relação a exequibilidade dos preços ofertados pelas empresas vencedoras. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**

Apoio

**ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA**

Apoio

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente CPL / Apoio

REPRESENTANTE / EMPRESA	ASSINATURA
HIGO RAFAEL DE AQUINO LOPES MC SOLUCOES EIRELI	
MARCEL MENDES DOS SANTOS ALVES SERV SAUDE EIRELI	
FRANCILENE MACHADO BESERRA SILVA TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA	
KELLY PATRICIA MONTENEGRO SAMPAIO	

EMPATIA EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	
CAYRON CHANGLION SANTOS SOUSA ARAUJO	
SIMSAUDE SERVICOS LTDA	
CASSIO SILVESTRE SOUZA	
VITTA SERVICOS DE SAUDE LTDA	
CALINE TAVARES DE LIMA HENRIQUE	
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	

Publicado por:  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:FD0E3A56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº: 05040003/2022**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS COMO TAMBÉM PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o Lei 10.520.

**ADJUDICO**o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	ÁCIDO ASCORBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	FARMACE	A	8000,00	1,44	11.520,00
00003	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BLAU	ampola	2000,00	5,15	10.300,00
00005	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	50000,00	0,37	18.500,00
00007	ALBUMINA HUMANA 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	kedrion	ampola	80,00	150,92	12.073,60
00014	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	8000,00	9,13	73.040,00
00015	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	3000,00	9,13	27.390,00
00030	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	1000,00	0,35	350,00
00032	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	FARMACE	ampola	15000,00	6,79	101.850,00
00033	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	500,00	0,49	245,00
00037	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	ampola	5000,00	2,49	12.450,00
00038	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ (AMP) 2,5ML	FARMACE	ampola	20000,00	3,11	62.200,00
00039	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	TEUTO	ampola	20000,00	1,59	31.800,00
00040	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	FARMACE	ampola	10000,00	1,38	13.800,00
00044	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	TEUTO	ampola	300,00	9,39	2.817,00
00053	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	ampola	6000,00	1,63	9.780,00
00058	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FRESENIUS	ampola	2000,00	2,08	4.160,00
00059	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FRESENIUS	ampola	3000,00	2,40	7.200,00
00066	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	3000,00	3,39	10.170,00
00067	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	3000,00	5,80	17.400,00
00078	MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	ampola	400,00	7,80	3.120,00
00083	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	FARMACE	ampola	3000,00	4,99	14.970,00
00096	Solução Glicofisiológica (Frasco - Ampola 500ml)	FARMACE	ampola	3500,00	5,98	20.930,00
00097	Solução Ringer + Lactato 3MG/ML+6MG/ML+0,3MG/ML+0,2MG/ML (Frasco - Ampola 500ml)	FARMACE	ampola	8000,00	5,88	47.040,00
00098	Solução Ringer Simples (Frasco - Ampola 500ml)	FARMACE	ampola	10000,00	5,73	57.300,00
Total:						570.405,60

Vencedor(es): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	ampola	200,00	9,17	1.834,00
00009	ACIDO AMINOCAPRÓICO 50 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML	NIKKHO	ampola	200,00	28,24	5.648,00
00010	ACIDO AMINOCAPRÓICO 200 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML	NIKKHO	ampola	200,00	32,30	6.460,00
00027	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	2500,00	4,59	11.475,00
00034	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	CRISTALIA	ampola	200,00	8,66	1.732,00
00042	DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CRISTALIA	ampola	200,00	16,50	3.300,00
00054	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	3000,00	1,40	4.200,00
00056	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	CRISTALIA	ampola	500,00	16,75	8.375,00
00073	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	CRISTALIA	ampola	1000,00	23,68	23.680,00
00075	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTALIA	ampola	1000,00	10,00	10.000,00
00081	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTALIA	ampola	400,00	20,80	8.320,00
00082	MEROPENÊM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOHIMICO	ampola	2000,00	20,80	41.600,00
00092	PANCURÔNIO, BROMETO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CRISTALIA	ampola	200,00	8,80	1.760,00
00095	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG	CRISTALIA	ampola	200,00	30,93	6.186,00
Total:						134.570,00

Vencedor(es): CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00025	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	Ampola	4000,00	1,90	7.600,00
00074	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	HYPOFARMA	ampola	1200,00	7,60	9.120,00
Total:						16.720,00

Vencedor(es): DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00016	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	EUROFARMA	ampola	3000,00	5,25	15.750,00
00028	CLORETO DE POTASSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	ampola	500,00	0,68	340,00
00047	EFEDRINA, SULFATO 50 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	ampola	400,00	6,42	2.568,00

00057	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA	ampola	8000,00	1,21	9.680,00
00080	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	SANTISA	ampola	8000,00	0,69	5.520,00
Total:						33.858,00

Vencedor(es): **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	1200,00	1,88	2.256,00
00019	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	4000,00	3,08	12.320,00
00020	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5 + 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	2000,00	4,10	8.200,00
00024	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO-(RJ)	ampola	15000,00	4,78	71.700,00
00026	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 ML	HALEX ISTAR(GO)	ampola	4000,00	41,00	164.000,00
00035	CETOPROFENO 100 mg PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	CRISTALIA-S(SP)	ampola	300,00	4,38	1.314,00
00064	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	SANVAL(MG)	ampola	600,00	8,75	5.250,00
00070	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML (REFIL PARA CANETA)	BIOMM SA(MG)	ampola	520,00	49,00	25.480,00
00087	NOREPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	400,00	5,00	2.000,00
00089	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	6000,00	3,96	23.760,00
00090	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMAC(SP)	ampola	6000,00	1,08	6.480,00
00100	TENOXCAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA-S(SP)	ampola	5000,00	7,47	37.350,00
Total:						360.110,00

Vencedor(es): **Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 12.418.191/0001-95**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00048	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 ML	CUTENOX/MYLAN	ampola	1000,00	22,41	22.410,00
00055	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IV	HYVIT K/HYPOFARMA	ampola	1000,00	3,50	3.500,00
Total:						25.910,00

Vencedor(es): **JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 00.524.514/0001-46**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	HALEXISTAR	ampola	1000,00	3,50	3.500,00
00021	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	ampola	3000,00	5,40	16.200,00
00029	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	HALEXISTAR	ampola	3000,00	2,77	8.310,00
00031	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	HALEXISTAR	ampola	7000,00	3,65	25.550,00
00043	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FARMACE	ampola	30000,00	1,30	39.000,00
00060	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	ampola	1000,00	2,39	2.390,00
00061	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	ampola	8000,00	4,50	36.000,00
00062	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	ampola	2500,00	0,62	1.550,00
Total:						132.500,00

Vencedor(es): **Med Center Comercial Ltda - CNPJ: 00.874.929/0001-40**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00046	ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BLAU	ampola	200,00	16,89	3.378,00
00049	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML	BLAU	Ampola	2000,00	24,14	48.280,00
00050	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML	BLAU	ampola	2000,00	32,83	65.660,00
00051	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	ampola	1200,00	1,33	1.596,00
00088	OMEPRAZOL 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	ampola	8000,00	15,28	122.240,00
00099	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG	BLAU	ampola	200,00	18,99	3.798,00
Total:						244.952,00

Vencedor(es): **PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR	ampola	200,00	11,20	2.240,00
00017	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	ampola	600,00	7,94	4.764,00
00063	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	ampola	400,00	2,27	908,00
00065	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	ampola	600,00	7,10	4.260,00
00071	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ELI LILLY	ampola	100,00	145,65	14.565,00
00077	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	ampola	600,00	7,80	4.680,00
00084	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO 2 ML	HYPOFARMA	ampola	200,00	17,06	3.412,00
00086	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTALIA	ampola	600,00	34,29	20.574,00
00094	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANVAL	Ampola	5000,00	2,02	10.100,00
00101	TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	GREENPHARMA	ampola	200,00	1,70	340,00
Total:						65.843,00

Vencedor(es): **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00022	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	ampola	4000,00	5,12	20.480,00
Total:						20.480,00

Vencedor(es): **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	500,00	1,60	800,00
00018	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SANTEC	ampola	600,00	1,00	600,00
00023	CEFOTAXIMA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	ampola	1500,00	10,70	16.050,00
00036	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	600,00	2,20	1.320,00
00041	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	2000,00	2,15	4.300,00
00045	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	400,00	2,60	1.040,00
00068	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CSL	ampola	100,00	295,00	29.500,00
00072	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML (REFIL PARA CANETA)	ELILILLY	ampola	520,00	53,90	28.028,00
00076	MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SANTEC	ampola	600,00	1,12	672,00
00079	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	800,00	2,20	1.760,00
00091	OXITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	1500,00	2,20	3.300,00
00103	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	ampola	10000,00	1,50	15.000,00
Total:						102.370,00

Valor TotalR\$ **1.707.718,60** (um milhão, setecentos e sete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 03 de maio de 2022.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**38CCD4AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº: 05040003/2022**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS COMO TAMBÉM PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor(es): ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	ÁCIDO ASCORBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	FARMACE	A	8000,00	1,44	11.520,00
00003	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BLAU	ampola	2000,00	5,15	10.300,00
00005	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	50000,00	0,37	18.500,00
00007	ALBUMINA HUMANA 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	kedrion	ampola	80,00	150,92	12.073,60
00014	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	8000,00	9,13	73.040,00
00015	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	3000,00	9,13	27.390,00
00030	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	1000,00	0,35	350,00
00032	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	FARMACE	ampola	15000,00	6,79	101.850,00
00033	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	500,00	0,49	245,00
00037	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	ampola	5000,00	2,49	12.450,00
00038	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ (AMP) 2,5ML	FARMACE	ampola	20000,00	3,11	62.200,00
00039	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	TEUTO	ampola	20000,00	1,59	31.800,00
00040	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	FARMACE	ampola	10000,00	1,38	13.800,00
00044	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	TEUTO	ampola	300,00	9,39	2.817,00
00053	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	ampola	6000,00	1,63	9.780,00
00058	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FRESENIUS	ampola	2000,00	2,08	4.160,00
00059	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FRESENIUS	ampola	3000,00	2,40	7.200,00
00066	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	3000,00	3,39	10.170,00
00067	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	3000,00	5,80	17.400,00
00078	MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	ampola	400,00	7,80	3.120,00
00083	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	FARMACE	ampola	3000,00	4,99	14.970,00
00096	Solução Glicofisiológica (Frasco - Ampola 500ml)	FARMACE	ampola	3500,00	5,98	20.930,00
00097	Solução Ringer + Lactato 3MG/ML+6MG/ML+0,3MG/ML+0,2MG/ML (Frasco - Ampola 500ml)	FARMACE	ampola	8000,00	5,88	47.040,00
00098	Solução Ringer Simples (Frasco - Ampola 500ml)	FARMACE	ampola	10000,00	5,73	57.300,00
Total:						570.405,60

Vencedor(es): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	ampola	200,00	9,17	1.834,00
00009	ACIDO AMINOCAPROÍCO 50 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML	NIKKHO	ampola	200,00	28,24	5.648,00
00010	ACIDO AMINOCAPROÍCO 200 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML	NIKKHO	ampola	200,00	32,30	6.460,00
00027	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	2500,00	4,59	11.475,00
00034	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	CRISTALIA	ampola	200,00	8,66	1.732,00
00042	DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CRISTALIA	ampola	200,00	16,50	3.300,00
00054	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	3000,00	1,40	4.200,00
00056	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	CRISTALIA	ampola	500,00	16,75	8.375,00
00073	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	CRISTALIA	ampola	1000,00	23,68	23.680,00
00075	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTALIA	ampola	1000,00	10,00	10.000,00
00081	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTALIA	ampola	400,00	20,80	8.320,00
00082	MEROPENEM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO	ampola	2000,00	20,80	41.600,00
00092	PANCURÔNIO, BROMETO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CRISTALIA	ampola	200,00	8,80	1.760,00
00095	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG	CRISTALIA	ampola	200,00	30,93	6.186,00
Total:						134.570,00

Vencedor(es): CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00025	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	Ampola	4000,00	1,90	7.600,00
00074	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	HYPOFARMA	ampola	1200,00	7,60	9.120,00
Total:						16.720,00

Vencedor(es): DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00016	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	EUROFARMA	ampola	3000,00	5,25	15.750,00
00028	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	ampola	500,00	0,68	340,00
00047	EFEDRINA, SULFATO 50 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	ampola	400,00	6,42	2.568,00
00057	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA	ampola	8000,00	1,21	9.680,00
00080	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	SANTISA	ampola	8000,00	0,69	5.520,00
Total:						33.858,00

Vencedor(es): <b>DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	1200,00	1,88	2.256,00
00019	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	4000,00	3,08	12.320,00
00020	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5 + 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	2000,00	4,10	8.200,00
00024	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO-(RJ)	ampola	15000,00	4,78	71.700,00
00026	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 ML	HALEX ISTAR(GO)	ampola	4000,00	41,00	164.000,00
00035	CETOPROFENO 100 mg PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	CRISTALIA-S(SP)	ampola	300,00	4,38	1.314,00
00064	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	SANVAL(MG)	ampola	600,00	8,75	5.250,00
00070	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML (REFIL PARA CANETA)	BIOMM SA(MG)	ampola	520,00	49,00	25.480,00
00087	NOREPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	400,00	5,00	2.000,00
00089	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	6000,00	3,96	23.760,00
00090	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMAC(SP)	ampola	6000,00	1,08	6.480,00
00100	TENOXCAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA-S(SP)	ampola	5000,00	7,47	37.350,00
Total:						360.110,00

Vencedor(es): <b>Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 12.418.191/0001-95</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00048	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 ML	CUTENOX/MYLAN	ampola	1000,00	22,41	22.410,00
00055	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IV	HYVIT K/HYPOFARMA	ampola	1000,00	3,50	3.500,00
Total:						25.910,00

Vencedor(es): <b>JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 00.524.514/0001-46</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	HALEXISTAR	ampola	1000,00	3,50	3.500,00
00021	CEFAZOLINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	ampola	3000,00	5,40	16.200,00
00029	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	HALEXISTAR	ampola	3000,00	2,77	8.310,00
00031	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	HALEXISTAR	ampola	7000,00	3,65	25.550,00
00043	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FARMACE	ampola	30000,00	1,30	39.000,00
00060	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	ampola	1000,00	2,39	2.390,00
00061	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	ampola	8000,00	4,50	36.000,00
00062	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	ampola	2500,00	0,62	1.550,00
Total:						132.500,00

Vencedor(es): <b>Med Center Comercial Ltda - CNPJ: 00.874.929/0001-40</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00046	ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BLAU	ampola	200,00	16,89	3.378,00
00049	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML	BLAU	Ampola	2000,00	24,14	48.280,00
00050	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML	BLAU	ampola	2000,00	32,83	65.660,00
00051	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	ampola	1200,00	1,33	1.596,00
00088	OMEPRAZOL 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	ampola	8000,00	15,28	122.240,00
00099	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG	BLAU	ampola	200,00	18,99	3.798,00
Total:						244.952,00

Vencedor(es): <b>PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR	ampola	200,00	11,20	2.240,00
00017	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	ampola	600,00	7,94	4.764,00
00063	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	ampola	400,00	2,27	908,00
00065	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	ampola	600,00	7,10	4.260,00
00071	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ELI LILLY	ampola	100,00	145,65	14.565,00
00077	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	ampola	600,00	7,80	4.680,00
00084	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO 2 ML	HYPOFARMA	ampola	200,00	17,06	3.412,00
00086	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTALIA	ampola	600,00	34,29	20.574,00
00094	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANVAL	Ampola	5000,00	2,02	10.100,00
00101	TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	GREENPHARMA	ampola	200,00	1,70	340,00
Total:						65.843,00

Vencedor(es): <b>STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00022	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	ampola	4000,00	5,12	20.480,00
Total:						20.480,00

Vencedor(es): <b>SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	500,00	1,60	800,00
00018	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SANTEC	ampola	600,00	1,00	600,00
00023	CEFOTAXIMA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRESENIUS	ampola	1500,00	10,70	16.050,00
00036	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	600,00	2,20	1.320,00
00041	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	2000,00	2,15	4.300,00
00045	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	400,00	2,60	1.040,00
00068	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CSL	ampola	100,00	295,00	29.500,00
00072	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML (REFIL PARA CANETA)	ELILILLY	ampola	520,00	53,90	28.028,00
00076	MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SANTEC	ampola	600,00	1,12	672,00
00079	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	800,00	2,20	1.760,00
00091	OXITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	1500,00	2,20	3.300,00
00103	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	ampola	10000,00	1,50	15.000,00
Total:						102.370,00

Valor Total R\$ **1.707.718,60** (um milhão, setecentos e sete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 03 de maio de 2022.



**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**BE0D1086

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

Fone (084) 3285-5036

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 54/2022, SRP Pregão Presencial nº 007/2022, homologado em 25/04/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> CAVALCANTE & CIA LTDA-EPP						
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 10.655.938/0001-01		<b>TELEFONE:</b> 84 99127-7457				
<b>ENDEREÇO:</b> AV. DAS FRONTEIRAS, 65, LOJA 07, IGAPÓ, NATAL/RN		<b>CEP:</b> 59.104-345				
<b>E-MAIL:</b> licitacao@trevoecia.com.br						
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR						
<b>RG Nº:</b> 001.063.339 SSP/RN		<b>CPF/MF Nº:</b> 671.046.224-20				
<b>LOTE ÚNICO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO UNIT</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHANTE DE UM LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	TOP CLEAR	LITRO	2500	1,35	3.375,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO, SEGUNDO INPM- NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 1.000 ML.	TOP CLEAR	LITRO	1200	7,50	9.000,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL, GRADUAÇÃO NÃO INFERIOR A 64%, CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TOP CLEAR	UND	800	5,50	4.400,00
4	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE.	ULTRA FRSH	UND	300	7,84	2.352,00
5	AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCO, PRÓPRIO PARA COZINHA.	FLANEBERG	UND	80	6,88	550,40
6	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. EXCLUSIVO.	MERCONPLAS	UND	80	24,15	1.932,00
7	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO COM LATERAIS VAZADAS, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO BANHEIRO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS NO MÍNIMO.	MERCONPLAS	UND	70	4,83	338,10
8	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE 30 LTS	PLASUTIL	UND	60	63,33	3.799,80
9	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TAMPA BASCULANTE, RODÍZIOS E ALÇA. CAPACIDADE 60 LTS	MERCONPLAS	UND	50	44,22	2.211,00
10	CESTO PARA LIXO NÃO VAZADO, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 20 LTS PARA SALA DE AULA.	MERCONPLAS	UND	70	18,23	1.276,10
11	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM: C/ 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS, COM SELO DO INMETRO.	STRAWPLAST	PCT	300	7,92	2.376,00
12	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 300 ML, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS, A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, COM SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO ABNT, CADA EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	COPOBRAS	UND	300	9,42	2.826,00
13	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 ML; ACONDICIONADO EM PCT C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PCT A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR13230 DA ABNT	COPOBRAS	PCT	2000	4,21	8.420,00
14	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM PCT C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PCT A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT.	COPOBRAS	PCT	200	3,17	634,00
15	DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHA E POLIETILENO/POLIPROPILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.	IMPERIAL	UND	20	3,20	64,00
16	DESINFETANTE PINHO 500 ML A BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO	TOP CLEAR	UND	3000	2,13	6.390,00

	IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA					
17	DISPENSER PLASTICO DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO	TRILHA	UND	20	33,87	677,40
18	DETERGENTE CONCENTRADO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL). TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO ANVISA, EMBALADO EM FRASCO EM 500 ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	TOP CLEAR	UND	3000	2,10	6.300,00
19	ESCOVA PARA ROUPA OVAL PLÁSTICA BETTA JEAN.	IMPERIAL	UND	50	3,52	176,00
20	ESPONJA DE Lã DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60G, COM SELO DO INMETRO.	LIMPEBEM	PCT	500	3,50	1.750,00
21	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70 MM X 20 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM SACOLA DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA.	BRILHEX	UND	900	0,67	603,00
22	FÓSFORO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE O MAÇO, AS CAIXINHAS DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4 CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO.	BILLA	MAÇO	120	1,91	229,20
23	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM: C/ 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS, COM SELO DO INMETRO.	STRAWPLAST	PCT	300	7,12	2.136,00
24	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO 23 X 23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, SUJIDADES, EMBALADOS EM PCTS COM 50 UNIDADES, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	NAPS	PCT	1000	1,83	1.830,00
25	INSETICIDA, SEM ODORE, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMESTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC - CLOROFLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,1%, TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPYLENE (PROPANO/BUTANO), O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 400 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	SBP	UND	150	8,40	1.260,00
26	LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFALIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490 ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	LIMPA FACIL	UND	900	1,74	1.566,00
27	LIMPA VIDROS LIQUIDO PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS FRASCO PLÁSTICO C/ GATILHO EMBALAGEM C/ 500ML	WORKER	UND	250	3,25	812,50
28	LUVAS DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS TRANSPARENTES PARA ALIMENTOS PCT C/ 100 UNID.	LIFE CLEAN	PCT	60	8,00	480,00
29	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (TAM. P/ M/ G).	TALGE	PAR	250	5,52	1.380,00
30	NAFTALINA 30G	SANILAR	PCT	100	1,38	138,00
31	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM ACESSÓRIOS, COM UM CARRO FUNCIONAL, COM KIT DE LIMPEZA MOP UMIDO, KIT DE LIMPEZA SECA COM MOP PO, 01 PA POP E 01 PLACA "PISO MOLHADO".	CERTEC	UND	10	990,00	9.900,00
32	PA PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICA CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 70 CM, TAMANHO: GRANDE.	IMPERIAL	UND	60	4,80	288,00
33	PA PARA LIXO COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X5CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM	IMPERIAL	UND	50	5,60	280,00
34	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM.	SANTOS REIS	UND	500	2,04	1.020,00
35	PANO MULTIUSO, EMBALAGEM COM 5 UNDS	TALGE	PCT	100	3,56	356,00
36	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FLANEBERG	UND	400	2,13	852,00
37	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30 CM X 7,5 M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA REPAROS DE COMIDAS OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLAVEL E NÃO PERECÍVEL.	TERMICA	ROLO	40	4,03	161,20
38	PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 04 ROLOS, MATERIAL FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	VELUD	PCT	1400	4,23	5.922,00
39	PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 2 ROLOS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 22 CM X 20 CM, COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO.	DUBELLE	PCT	500	2,76	1.380,00
40	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT COM 1000 FOLHAS MEDINDO 19 x 40 x 10 CM	SERIDO	PCT	1200	9,41	11.292,00
41	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 45X300 MTS.	GUARUFILME	ROLO	50	49,25	2.462,50
42	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 22 CM MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO.	COPOBRAS	PCT	600	3,68	2.208,00
43	RODO COM BASE DE 40 CM E CABO PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA.	IMPERIAL	UND	200	4,80	960,00
44	SABÃO DE COCO EM BARRA, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. 5X200G.	MARILU	UND	200	8,58	1.716,00
45	SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA. PCT COM 5 UNIDADES DE 200G.	ABSOLUTO	PCT	500	7,62	3.810,00
46	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, COMPOSIÇÃO: BIO ATIVO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA.	MARILU	PCT	1500	3,13	4.695,00
47	SABONETE LIQUIDO PARA MAOS, ASPECTO FISICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 6,0, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000 ML.	FLOR DE LIZ	LITRO	400	6,23	2.492,00
48	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90G.	NIPS	UND	100	1,36	136,00
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PCT COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110. EXCLUSIVO.	DONAPACK	PCT	100	4,00	400,00
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, PCT COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	DONAPACK	CENTO	950	12,80	12.160,00
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA 59 X 62 X 0,10 MM, ESPESURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PCT COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	DONAPACK	CENTO	600	22,40	13.440,00
52	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50 LITROS	DONAPACK	CENTRO	600	12,00	7.200,00
53	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE DE 100 LITROS	DONAPACK	CENTRO	600	43,20	25.920,00
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PCT COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	DONAPACK	CENTO	250	44,15	11.037,50

55	SACO PLASTICO PARA ALIMENTO TRANSPARENTE. CAPACIDADE 03 KG, PCT COM 100 UNIDADE.	INPLAST	KG	50	26,97	1.348,50
56	SACO PLASTICO PARA ALIMENTO TRANSPARENTE. CAPACIDADE 5 KG, PCT COM 100 UNIDADE.	INPLAST	KG	50	27,97	1.398,50
57	SACO PLASTICO PARA ALIMENTO TRANSPARENTE. CAPACIDADE 10 KG, PCT COM 100 UNIDADE.	INPLAST	KG	50	29,97	1.498,50
58	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	IMPERIAL	UND	300	7,20	2.160,00
59	VASSOURÃO COM CERDAS DE PÊLO, BASE DE MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	IMPERIAL	UND	200	7,20	1.440,00
60	VASSOURA ECOLÓGICA DE GARRAFA PET, CERDAS GROSSAS MEDINDO 16X5CM, COMPLETA	IMPERIAL	UND	200	7,20	1.440,00
61	VASSORA PIAÇAVA Nº 10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	IMPERIAL	UND	300	4,40	1.320,00
62	PEDRA SANITÁRIA - COM 99% DE PARADICLOROBENZENO, SUBSTANCIA SUBLIMÁVEL E DE AÇÃO DESINFETANTE ATUA DIRETAMENTE NA SUPERFÍCIE DO VASO SANITÁRIO.	SANY	UND	3000	1,36	4.080,00
63	ACIDO MURIATICO 99,5% SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA	LIMPA FACIL	UND	40	3,56	142,40
64	ESPANADOR DE MÓVEIS APROXIMADAMENTE 20CM	SISAL	UND	40	4,80	192,00
65	LIMPADOR MULTUSO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORETO DE SÓDIO, AMINA OXIDA, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCI E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML.	WORKER	UND	600	3,66	2.196,00
66	FLANELA AMARELA 30X40CM	FLANEBERG	UND	200	1,31	262,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>RS 206.848,60</b>	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição futura de Material de Limpeza, destinado a atender necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

### CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMJ/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.5 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.6 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
  - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.
- 10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.
- 10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 007/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa CAVALCANTE & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.655.938/0001-01, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 26 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR**

Representante Legal da empresa

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:40941E85

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL CONCURSO Nº 001/2022**

#### **CONCURSO DA PREMIAÇÃO DO 8º TORNEIO LEITEIRO DA CIDADE DE LAGOA NOVA ENTRE OS DIAS 19 A 21 DE MAIO DE 2022 DO CONCURSO**

O concurso leiteiro é uma competição destinada aos produtores de leite, e que busca premiar os animais de maior produção e melhor qualidade do leite (conforme o regulamento), alusivo 8º Torneio Leiteiro inserido dentro da 65ª Festa do Agricultor da cidade de Lagoa Nova/RN, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

As vacas participantes têm como objetivo a estimular a expressivos volumes de produção, demonstrando realmente qual o nível que elas podem alcançar em uma propriedade rural do nosso município.

Identificar os animais superiores que podem ser priorizados como disseminadores da melhor genética da propriedade rural.

#### **OBJETIVOS**

**2.1 O torneio Leiteiro de Bovinos tem como finalidade:**

**Determinar os índices de desempenho dos animais das diferentes raças e mestiçagens quanto à produção de leite.**

**Estabelecer um melhor contato entre produtores.**

**Servir como elemento de ensino e divulgação de técnicas de produção.**

**Aferir o desempenho das matrizes bovinas mestiças de diversos graus de sangue, oriundas dos diversos criadores da área de abrangência de todo município de Lagoa Nova/RN.**

**Valorizar e fomentar a produção do leite e o desenvolvimento rural sustentável do município.**

#### **DO REGULAMENTO**

**Informações iniciais:**

**Podem participar do concurso pessoas físicas ou jurídicas desde que atendam a todas as condições estabelecidas neste instrumento.**

**O 8º Torneio Leiteiro será realizado entre os dias 19 a 21 de Maio de 2022, no Centro de Comercialização de Animais, localizada na Avenida João Lopes Galvão, Bairro Jesus Menino, ao lado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Lagoa Nova/RN.**

**Não poderão participar deste concurso qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e/ou que tenha grau de parentesco que configure nepotismo.**

**Os participantes do concurso, bem como os vencedores, devem estar cientes da utilização, sem ônus, de imagens e vínculos pela Prefeitura de Lagoa Nova/RN.**

**Os inscritos aceitam, automaticamente, as normas no ato da respectiva inscrição.**

**Só será permitida a participação de proprietários rurais, produtores de leite e criadores dos animais previamente inscritos para o Torneio Leiteiro, que mora e produz no município de Lagoa Nova/RN.**

O proprietário e/ou criador, deverá proceder à seleção dos animais destinados a participarem do evento e comunicar à comissão organizadora, fornecendo todas as suas características individuais.

As instituições parceiras irão disponibilizar os Exames de Brucelose e Tuberculose nas Vacas e/ou novilhas bovinas participantes ao evento, sem custo algum ao produtor ou a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Só irão participar do Torneio Leiteiro, os animais cujas características coincidam com as constantes na ficha de inscrição.

O animal a participar do torneio deverá chegar ao local da competição até às 16h00min horas da quinta-feira, do dia 19.05.2022.

Todos os animais serão alojados nos currais por ordem de chegada, devidamente orientados pela Comissão de Provas Zootécnicas dos animais. Os animais serão acompanhados pelos seus responsáveis (proprietários e/ou tratadores), indicados e devidamente credenciados pela organização.

Após a realização dos exames, será procedida a inscrição dos animais aptos a participarem do torneio, sendo permitida a inscrição de até 02 (dois) animais por proprietário, independente qual seja a categoria escolhida.

#### ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS E CUIDADOS SANITÁRIOS:

Os cuidados com a segurança e manejo dos animais ficarão a cargo e responsabilidade dos proprietários e/ou da pessoa por ele indicada.

A alimentação tipo volumosa e concentrada dos animais ficará a cargo dos seus proprietários, eximindo a comissão organizadora do Torneio Leiteiro de quaisquer problemas dela decorrente.

Nenhum medicamento e/ou estimulante deve ser aplicado nos animais sem a devida autorização e acompanhamento dos veterinários participantes da Comissão de Defesa Animal, Controle Zootécnico e Assistência Veterinária.

No ato da entrada ao recinto do Torneio Leiteiro, o participante deverá apresentar os seguintes atestados dos animais inscritos, atendendo a legislação de Sanidade Animal vigente:

Prova negativa para Tuberculose, realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à admissão dos animais.

Atestado de exame negativo de soro-aglutinação, rápida ou lenta, para Brucelose realizada no máximo até 60 (sessenta) dias antes da entrada dos animais no recinto. Para animais até 24 (vinte e quatro) meses de idade, o atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo certificado de vacinação contra Brucelose.

#### Guia de Trânsito Animal

Após as 22h00min horas dos dois dias de competição, só será permitido o pernoite nos currais dos animais participantes, de apenas o proprietário e/ou tratador.

#### DATAS E HORÁRIOS DAS ORDENHAS:

Não haverá secagem oficial, apenas será determinado o horário da 1ª ordenha oficial e das outras 03 (três) ordenhas.

O concurso leiteiro será de 04 (quatro) ordenhas, com intervalo de 11 horas entre elas. Iniciará na sexta-feira dia 20/05/2022, a primeira ordenha as 06h00min da manhã e a segunda ordenha as 17h00min da tarde. No sábado 21/05/2022 a terceira ordenha as 06h00min da manhã e a quarta (última) as 17h00min da tarde.

Serão realizadas quatro ordenhas, eliminando uma, aquela de maior peso (kg) de leite, na sexta-feira dia 20/05/2022 (entre a primeira e segunda ordenha). O resultado do Torneio leiteiro será feito pelo somatório da produção de leite em kg, das três ordenhas restantes, no evento.

O resultado sempre será em kg, pela pesagem oficial.

#### DAS CATEGORIAS DOS ANIMAIS PARTICIPANTES:

Serão estabelecidas duas categorias, sendo Vaca Adulta e Vaca Jovem (novilha);

Será adotado o critério de exame de dentição, pela comissão técnica, para os animais se enquadrarem dentro das respectivas categorias:

Categoria Vaca Adulta: animais que possuem a partir da 4ª muda completa.

Categoria Vaca Jovem: animais que possuem até a quarta muda incompleta.

As ordenhas serão realizadas pelo proprietário do animal ou pessoa por ele indicada a cada ordenha, com cria ao pé ou não, manual ou mecânica a critério do participante. Como o uso de utensílios necessários para a competição, será de total responsabilidade do produtor participante.

O tempo máximo para cada ordenha é de 20 (vinte) minutos, ininterruptamente sem tolerância de tempo adicional.

No momento da realização de cada ordenha, só será permitido à presença do ordenhador, proprietário ou representante devidamente designado e do fiscal credenciado pela Comissão.

Será desclassificado do Torneio Leiteiro o expositor que por si ou através de terceiros, especialmente seus tratadores, violarem o presente regimento ou praticarem atos tidos como irregulares pela Comissão.

O resultado do Torneio Leiteiro será fornecido parcialmente em:

Produção Total de Leite;

Produção Média Diária de Leite.

Qualidade do leite. (Resultado emitido pela empresa LABOLEITE - LABORATÓRIO DE QUALIDADE DO LEITE (UFRN).

#### DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 04 a 13 de maio de 2022.

O inscrito deverá entregar cópia do CPF e RG do produtor e/ou CNPJ, além dos dados zootécnicos dos animais.

Para se inscrever, os interessados deverão preencher o formulário disponível neste edital, ANEXO I e juntar os documentos do item 7 e entregar na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, na Avenida Antônio Pereira, s/n, Antônio Aciole, Lagoa Nova/RN, durante o período estabelecido no subitem 3.1 deste instrumento.

As fichas encaminhadas fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o regulamento não serão analisadas.

#### DO JULGAMENTO

A Comissão Julgadora será formada pelos funcionários e cargos comissionados da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, como também pelos participantes do evento que deverão acompanhar a pesagem do leite.

Vencerá o animal com a maior quantidade kg (quilo grama) de leite, seguindo o item 3.3 deste edital.

#### DA PREMIAÇÃO

O vencedor terá como premiação nos valores classificados na tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	VACA JOVEM	VACA ADULTA
1º COLOCADO	RS 1.000,00	RS 1.000,00
2º COLOCADO	RS 800,00	RS 800,00
3º COLOCADO	RS 700,00	RS 700,00
4º COLOCADO	RS 600,00	RS 600,00

5º COLOCADO	RS 500,00	RS 500,00
6º COLOCADO	RS 400,00	RS 400,00
MELHOR QUALIDADE DO LEITE		
1º COLOCADO	RS 200,00	
2º COLOCADO	RS 200,00	

A dotação orçamentária para o referido pagamento se dará através de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN. A divulgação do ganhador do concurso será divulgada no dia 21 de maio de 2022 a partir das 20h no palco de eventos, localizado na Praça de eventos Geraldo Evilásio de Araújo (Praça Geraldo Dantas).

O pagamento da premiação será realizado seguindo cronograma financeiro da Prefeitura Municipal e documentação exigida pelo edital. O pagamento será realizado aos vencedores em até 30 (trinta) dias após a realização do concurso, conforme ordem cronológica da prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN.

#### DA COMISSÃO AVALIATIVA

Fará parte da comissão avaliativa do concurso todos os funcionários e cargos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, seguindo os seguintes critérios:

- Acompanhar a ordenha do animal participante junto com o produtor;
- Acompanhar o transporte do leite em vasilhas higienizadas até o local de pesagem;
- Realizar a pesagem (KG) do leite dos animais participantes, seguindo as categorias escolhidas.

#### HABILITAÇÃO - PESSOA FÍSICA:

- Xerox do RG (documento de identificação) com foto e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de Residência (expedito no máximo há 60 dias);
- Certidão Negativa de Débito Federal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;

#### HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:

- Contrato Social se ME ou EPP ou Cadastro do MEI;
- Xerox do documento de identificação com foto do(s) sócio(s);
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débito Federal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão do FGTS.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.

Os participantes desde a data da inscrição já autorizam o uso da sua imagem e da imagem do projeto em matérias e/ou propagandas deste concurso.

Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Concurso premiação do 8º torneio leiteiro da cidade de Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 02 de maio de 2022.

#### GENILSON PINHEIRO BORGES

Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária

#### Anexo I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA.**  
**VIII - TORNEIO LEITEIRO DE BOVINOS – 2022, LAGOA NOVA - RN**

#### TORNEIO LEITEIRO DE BOVINOS – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha Nº:	
Nome do Produtor:	ORDENHADOR:
Nome da Propriedade:	
Endereço e Telefone para Contato:	
CPF e RG:	

Categoria (Adulta ou Jovem)	Nome	Identificação (Brinco, Ferro, Tatuagem, etc.)	Pelagem	Sinal	Raça ou mestiçagem

( ) concordo com todos os termos do regulamento do Concurso para premiação do 8º torneio leiteiro da cidade de Lagoa Nova/RN.

Produtor	Comissão do Torneio Leiteiro
----------	------------------------------

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**F31D5C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ. 37.084.221/0001-03.**

PRIMEIRO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e do outro lado a empresa **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. **37.084.221/0001-03** neste ato representado pela Senhora **FERNANDA CHACON FONTOURA**, inscrito no CPF/MF nº 103.918.374-35 devidamente qualificados na **Ata de Registro de Preços nº 155/2021 do Pregão Eletrônico nº 46/2021**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

**1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

O presente termo tem por objetivo aplicar o art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	RS CONTRATADO	UNITÁRIO	RS REAJUSTADO	UNITÁRIO
001	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS 220V. ESPECIFICAÇÕES: CICLO: FRIO TIPO DE TECNOLOGIA INVERTER COR: BRANCO CLASSIFICAÇÃO INMETRO “A”. FUNÇÕES: REGULA VELOCIDADE DO AR, TIME, SWING, TURBO. ITENS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADOR), MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	2.639,00		3.366,00	

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes.

Lagoa Nova/RN, 03 de maio de 2022.

<i>LUCIANO SILVA SANTOS</i>	<i>SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</i>
Prefeito Municipal	CNPJ: 37.084.221/0001-03
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**FBCF2890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2022**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022**, processo administrativo nº 193/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médicos–hospitalares, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA</b>		
CNPJ: <b>40.295.063/0001-37</b>	Telefone: <b>3433524684</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Dois, nº 25, 0 Galeria 3rios loja 02A, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53444-380</b>		
Representante: <b>ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA - CPF: 793.893.254-04</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
------	-----------	-------	----------------	--------	-----------------	----------------



1	0033619 - LEITOS FAWLER (CAMA FAWLER P/ ENFERMARIAS) – Cama fawler, com colchão, cabeceira e peseira removíveis em tubos de aço quadrado com acabamento antiferruginoso e pintado em tinta epóxi na cor branca, painéis de material termoplástico de alta resistência, grades laterais em tubos de aço inoxidável, escamoteáveis e para-choques de borracha; rodas 5", com freios em diagonal, estrado em chapa de aço com movimentos fawler e trendelemburg acionados por duas manivelas escamoteáveis em aço inox, com dimensões de 1,90 X 0,80 X 0,70.	UNIMOVEIS-CFCM	Unidade	3,00	2.700,000	8.100,00
7	0033622 - ESCADA COM DOIS DEGRAUS – Material de confecção aço inoxidável com proteção antiderrapante e ponteiras protetoras de borracha	UNIMOVEIS-ESC2D	Unidade	4,00	288,000	1.152,00

O valor da presente é de R\$ 9.252,00, (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais )

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 03 de maio de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

#### **EMPRESA:**

**ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**

Representante legal: ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, REPRESENTANTE, CPF/MF: 793.893.254-04

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**371A7EA5

---

### **COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30 /2022**

Em 03 de maio de 2022 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 11/2022, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de aviamentos**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 147/2022, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de aviamentos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRAXEDES 70376980320</b>		
CNPJ: <b>25.044.519/0001-00</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>R Augusto Severo, 18, centro, monte alegre/RN, CEP: 59182-000</b>		
Representante: <b>MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRAXEDES - CPF: 703.769.803-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0033663 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 15CM - PACOTE COM 100 UND	BESTFER	PACOTE	70,00	17,580	1.230,60
26	0033683 - BOLA DE ISOPOR 0,5MM	STYROFORM	Unidade	150,00	1,450	217,50
27	0033684 - BOLA DE ISOPOR 100MM	STYROFORM	Unidade	80,00	8,000	640,00
28	0033685 - BOLA DE ISOPOR 150MM	STYROFORM	Unidade	80,00	18,500	1.480,00
29	0033686 - BOLA DE ISOPOR 200MM	STYROFORM	Unidade	120,00	23,000	2.760,00
30	0033687 - BOLA DE ISOPOR 20MM	STYROFORM	Unidade	150,00	0,360	54,00
31	0033688 - BOLA DE ISOPOR 250MM	STYROFORM	Unidade	150,00	29,500	4.425,00
33	0033690 - BOLA DE ISOPOR 30MM	STYROFORM	Unidade	100,00	0,280	28,00
34	0033691 - BOLA DE ISOPOR 35MM	STYROFORM	Unidade	80,00	0,700	56,00
35	0033692 - BOLA DE ISOPOR 75MM	STYROFORM	Unidade	80,00	4,800	384,00
45	0033701 - COLA ISOPOR 900G	COALA	Unidade	160,00	55,000	8.800,00
48	0033704 - COLA PARA LSOPOR 90G	COALA	Unidade	400,00	7,100	2.840,00
59	0033714 - EMBORRACHADO 39X47	IBEL	Unidade	2500,00	3,290	8.225,00
60	0033715 - EMBORRACHADO COM GLITTER 60X40	IBEL	Unidade	1000,00	10,900	10.900,00
71	0016944 - Feltro várias cores	SANTA FÉ	metro	700,00	24,000	16.800,00
73	0033727 - FIO DE NYLON, 100% NYLON 0,35MM ROLO COM 100M	DELFIN	Unidade	250,00	10,400	2.600,00
90	0033743 - FITILHOS 50M LARGURA 5MML	FESTE	Unidade	850,00	3,450	2.932,50
120	0033771 - LINHA DE CROCHÊ-125M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO CORES VARIADAS	CLEIA	Unidade	530,00	9,900	5.247,00
121	0033772 - LINHA PARA COSTURA 1 UNIDADE COM 1500 METROS	KRON	Unidade	100,00	8,900	890,00
134	0025027 - Palito de Picolé com pontas arredondadas pacote com 50 unidades	JUNCO	PACOTE	250,00	6,100	1.525,00
135	0025028 - Palito de Picolé com pontas quadradas pacote com 50 unidades	JUNCO	PACOTE	150,00	4,850	727,50
136	0033783 - PANO DE PRATO PARA PINTAR C/12 UNID 45CM X 70CM	SANTA CLARA	PACOTE	100,00	62,500	6.250,00
137	0033784 - PANO DE SACO 2 LARGURAS 68 CM MEDIDA EM METRO	SANTA CLARA	Unidade	230,00	24,500	5.635,00
146	0033792 - PINCEL CERDA N 02 PINCEL CHATO, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO/ VIOLA EM ALUMINIO	LEO&LEO	Unidade	160,00	4,450	712,00
147	0033793 - PINCEL CERDA N 04 PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO/ VIOLA EM ALUMINIO	LEO&LEO	Unidade	150,00	5,350	802,50
148	0033794 - PINCEL CERDA N 06 PINCEL CHATO, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO/ VIOLA EM ALUMINIO	LEO&LEO	Unidade	170,00	5,450	926,50
149	0033795 - PINCEL CERDA N 12 CABO LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA / FILAMENTO SINTÉTICO VIOLA EM ALUMINIO	LEO&LEO	Unidade	170,00	7,700	1.309,00
150	0033796 - PINCEL CERDA N 14, PINCEL CHATO, CERDA BRANCA; FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMINIO	LEO&LEO	Unidade	180,00	8,000	1.440,00
151	0033797 - PINCEL CERDA N 20 PINCEL CHATO, CERDA BRANCA; FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMINIO	LEO&LEO	Unidade	170,00	13,300	2.261,00
152	0033798 - PINCEL CERDA N 22 CABO LONGO, COR AMARELO, CERDA COR BRANCA	LEO&LEO	Unidade	170,00	16,000	2.720,00
160	0033806 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	LEO&LEO	Unidade	230,00	44,500	10.235,00
163	0033809 - RABO DE RATO 100 METROS, 100 POLIÉSTER CORES VARIADAS ACETINADO	INBC	Unidade	100,00	50,000	5.000,00
196	0033825 - TINTA GUACHE VÁRIAS CORES 250G	ACRILEX	Unidade	580,00	12,900	7.482,00
197	0033826 - TINTA PARA TECIDO 250ML VÁRIAS CORES	ACRILEX	Unidade	300,00	28,500	8.550,00

O valor da presente é de R\$ 126.085,10, (cento e vinte e seis mil e oitenta e cinco reais e dez centavos)

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
    - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
  - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 03 de maio de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Maria Do Socorro Rodrigues Praxedes 70376980320

Representante Legal:

**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRAXEDES,**

Socia,

CPF/MF: 703.769.803-20

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:77390096**

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2022**

Em 03 de maio de 2022 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o nº 038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 11/2022, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de aviamentos**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 147/2022, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de aviamentos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>S.R.B. COMERCIAL EIRELI</b>		
CNPJ: <b>05.048.763/0002-07</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV DOUTOR JOAO MEDEIROS FILHO, 1835, CENTRO, NATAL/RN, CEP: 59182-000</b>		
Representante: <b>SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS FILHO - CPF: 450.525.904-83</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0033664 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM - PACOTE COM 100 UND		PACOTE	70,00	9,710	679,70
5	0024971 - Acrilón manta 150g 140 largura		metro	400,00	11,180	4.472,00
7	0024973 - Agulha Nº 22 para ponto cruz. Pacote com 10		PACOTE	70,00	9,900	693,00
8	0024974 - Agulha para costura 08mm a mão pacote com 20 unidades		PACOTE	35,00	7,650	267,75
10	0033669 - ANILINA 4G		Unidade	140,00	8,320	1.164,80
11	0033670 - ANILINA GLT 5G		Unidade	140,00	8,320	1.164,80
12	0033671 - ANILINA GLT 6G		Unidade	140,00	8,320	1.164,80
13	0033672 - BALAO JUNINO G LISO (PLASTICO)		Unidade	300,00	58,510	17.553,00
14	0033673 - BALAO JUNINO M LISO (PLASTICO)		Unidade	300,00	36,000	10.800,00
15	0033674 - BALAO JUNINO P LISO (PLASTICO)		Unidade	300,00	20,000	6.000,00
16	0033675 - BALAO LATEX N09 EQUIVALENTE A MARCA SÃO ROQUE OU MELHOR (VARIAS CORES)		PACOTE	300,00	15,940	4.782,00
17	0033676 - BALAO LATEX Nº 7 EQUIVALENTE A MARCA SÃO ROQUE OU DE MELHOR QUALIDADE (CORES VARIADAS)		PACOTE	2050,00	12,710	26.055,50
18	0033677 - BAMBOLÉ COLORIDO INFANTIL - PLÁSTICO DE POLIPEPILENO		Unidade	550,00	3,850	2.117,50
19	0033678 - BANDEIRINHA JUNINA PLASTICO PCT 7MTS		Unidade	400,00	5,000	2.000,00
20	0024979 - Base Glicerínada com 1kg		PACOTE	40,00	35,800	1.432,00
23	0033681 - BICO BORDADO, LARGURA 5CM, COM 13,7M		Unidade	300,00	16,500	4.950,00
24	0016957 - Bico Nylon nº 37 várias cores		Rolo	300,00	27,600	8.280,00
25	0033682 - BICO NYLON Nº70 50M X 70MM, POLIAMIDA NAJAR. PEÇA		Unidade	400,00	67,400	26.960,00
37	0033694 - CHAPEU DE PALHA G		Unidade	150,00	9,150	1.372,50
38	0033695 - CHAPEU DE PALHA M		Unidade	150,00	8,500	1.275,00
39	0016932 - Chitão várias estampas		metro	2500,00	16,390	40.975,00
40	0033696 - COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - MULTIUSO ARTESANATO Nº 01 .20 GRAMAS		Unidade	180,00	11,200	2.016,00
42	0033698 - COLA DE CONTATO 75G, PARA COLAGEM DE TAPEÇARIA EM GERAL		Unidade	150,00	7,650	1.147,50
43	0033699 - COLA DE PANO 100G		Unidade	200,00	11,900	2.380,00
44	0033700 - COLA GLÍTER 3D COLLOR CORES VARIADAS 35ML		Unidade	200,00	4,850	970,00
49	0033705 - COLA PERMANENTE 37G		Unidade	100,00	6,330	633,00
50	0033706 - COLA SILICONE FRASCO COM 100MI		Unidade	180,00	7,090	1.276,20
53	0033708 - ELÁSTICO BRANCO Nº 10		metro	240,00	0,740	177,60
54	0033709 - ELÁSTICO BRANCO Nº 16		metro	240,00	1,250	300,00
56	0033711 - ELASTICO LARGURA 29MM PEÇA COM 25METROS		Unidade	54,00	22,400	1.209,60
57	0033712 - ELÁSTICO Nº 16 10MM 100 METROS. EQUIVALENTE A MARCA SÃO JOSÉ		Rolo	120,00	84,000	10.080,00
58	0033713 - ELÁSTICO Nº18 - 11MM BRANCO - ROLO C/100MTS. EQUIVALENTE A MARCA SÃO JOSÉ		Rolo	90,00	105,000	9.450,00
62	0033717 - ENTRETELA TIPO NAO TECIDO 20G, LARGURA 90MM COR BRANCA -100% VISCOSE. UNIDADE DE MEDIDA METRO		metro	350,00	2,700	945,00
63	0033718 - ESSENCIA BABY 100ML		Unidade	170,00	35,000	5.950,00
64	0033719 - ESSENCIA BAUNILHA 100ML		Unidade	170,00	35,000	5.950,00
65	0033720 - ESSENCIA ERVA CIDREIRA 100ML		Unidade	170,00	35,000	5.950,00
66	0033721 - ESSENCIA ERVA DOCE 100ML		Unidade	170,00	35,000	5.950,00
68	0033723 - ESTILETE PROFISSIONAL		Unidade	50,00	16,600	830,00
69	0033724 - ETAMINE AMERICANO 1,40 VARIAS CORES. MEDIDA EM METRO		Unidade	100,00	21,400	2.140,00
72	0033726 - FILÓ ARMADO 100% POLIESTER CORES VARIADAS 1,40M LARGURA		metro	350,00	14,500	5.075,00
74	0033728 - FITA ADESIVA 48MMX50M		Unidade	310,00	6,450	1.999,50
76	0033730 - FITA CETIM N. 1 PEÇA COM 10M CORES VARIADAS		Unidade	450,00	2,150	967,50
77	0033731 - FITA DE CETIM LISA Nº 2 COM 10 METROS		Unidade	900,00	3,000	2.700,00
78	0033732 - FITA DE CETIM LISA Nº 5 COM 10 METROS		Unidade	450,00	5,500	2.475,00
79	0033733 - FITA DE CETIM LISA Nº 9 COM 10 METROS		Unidade	500,00	9,400	4.700,00
80	0033734 - FITA DE VOAL- COMP, 10M, LARGURA 38MM, 100% POLIESTER - CORES VARIADAS		Unidade	300,00	16,430	4.929,00
82	0033735 - FITA FLORAL PARA ARTESANATO COM 29CM - CORES VARIADAS		Unidade	110,00	5,400	594,00
83	0033736 - FITAS DE CETIM 100% POLIESTER- Nº01 - 07MM - CORES VARIADAS ROLO COM 10METROS		Unidade	300,00	2,100	630,00
84	0033737 - FITAS DE CETIM 100% POLIESTER Nº03 - 15MM -CORES VARIADAS ROLO COM 10METROS		Unidade	300,00	3,910	1.173,00
85	0033738 - FITAS DE CETIM 100% POLIESTER Nº05 - 22MM -CORES VARIADAS ROLO COM 10METROS		Unidade	300,00	5,500	1.650,00
86	0033739 - FITAS DE CETIM 100% POLIESTER Nº09 - 38MM X 10 - CORES VARIADAS		Unidade	300,00	9,300	2.790,00
87	0033740 - FITAS DECORATIVAS 16MMX50M - CORES VARIADAS		Unidade	150,00	6,800	1.020,00
89	0033742 - FITAS DECORATIVAS 32MMX50M - CORES VARIADAS		Unidade	150,00	8,590	1.288,50
91	0033744 - FOLHA DE ISOPOR 1000 X 500 X 010MM		Unidade	500,00	5,010	2.505,00
92	0033745 - FOLHA DE ISOPOR 1000 X 500 X 040MM		Unidade	500,00	20,000	10.000,00
93	0033746 - FOLHA DE ISOPOR 1000 X 500 X 05MM		Unidade	60,00	2,500	150,00
94	0033747 - FOLHA LSOPOR 15MM		Unidade	600,00	7,750	4.650,00
95	0033748 - FOLHA LSOPOR 25MM		Unidade	550,00	12,000	6.600,00
96	0033749 - FURADOR JUMBO ALAVANCA		Unidade	100,00	57,920	5.792,00
98	0033751 - GALÃO DE TECIDO DE POLIESTER 10M X15MM		Unidade	230,00	8,000	1.840,00
99	0033752 - GALÃO POLIESTER METALIZADO 10MX 15MM		Unidade	250,00	26,100	6.525,00
101	0033754 - GLITER 100% PLÁSTICO NÃO TÓXICO 50G		Unidade	250,00	4,200	1.050,00
102	0016951 - Glitter 100grs - Diversas cores		PACOTE	230,00	8,350	1.920,50
103	0033755 - GLITTER METALICO 500G		PACOTE	90,00	54,350	4.891,50
105	0033757 - GRAMPEADOR ROCAMA 106/8		Unidade	30,00	170,000	5.100,00

106	0033758 - GRAMPOS PARA ROCAMA 106/8 - CAIXA COM 5.000 UND	Caixa	20,00	32,000	640,00
107	0033759 - GUARDANAPO PARA DECOUPAGE ESTAMPADO 33X33CM - PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	50,00	5,000	250,00
108	0033760 - JUTA CRUA FECHADA P9 0,50 X 1 M. MEDIDA EM METRO	Unidade	830,00	15,400	12.782,00
109	0033761 - LÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 40G	Unidade	400,00	6,200	2.480,00
110	0033762 - LÃ PARA TRICÔ 40G 100% ACRILICO - CORES VARIADAS	Unidade	250,00	5,800	1.450,00
111	0033763 - LAMÊ - VÁRIAS CORES	metro	600,00	26,000	15.600,00
112	0033764 - LAME DOURADO 2170 1,47M MEDIDA EM METRO	Unidade	400,00	36,100	14.440,00
115	0033767 - LANTEJOLA DE METRO 08MM - CORES VARIADAS - ROLOS COM 45 METROS	Rolo	20,00	40,810	816,20
123	0033773 - LINHA PARA COSTURA 91,4M, TEX 25 63% POLIESTER E 37% ALGODÃO - CORES VARIADAS	Unidade	400,00	2,100	840,00
122	0033774 - LINHA PONTO CRUZ TERCERIZAOA 100% ALGODÃO, 8M - CORES VARIADAS	Unidade	200,00	3,890	778,00
125	0033776 - MALHA HELANCA COPA DO BRASIL 1,80M; MEDIDA EM METRO	Unidade	700,00	18,400	12.880,00
126	0033777 - MALHA HELANCA LISA 1,80M. MEDIDA EM METRO	Unidade	700,00	13,650	9.555,00
127	0033778 - MANTA ACRILICA 180GRAMAS POR M2 MEDIDA EM METRO	Unidade	400,00	15,400	6.160,00
128	0033779 - MEIA DE SEDA POLIAMIDA 85% CORES VARIADAS	Unidade	500,00	3,450	1.725,00
130	0016943 - Nylon dublado branco	metro	400,00	19,000	7.600,00
133	0025026 - Olho móvel para artesanato 6mm - Pacote com 100 unidades	PACOTE	10,00	4,500	45,00
138	0033785 - PAPEL COLO 7 (CORES VARIADAS)	Unidade	300,00	1,580	474,00
139	0020239 - PARAFINA GRANULADA 111, 2,5 KG	KG	30,00	47,100	1.413,00
140	0033786 - PASSA FITA CTL- 101	Unidade	90,00	18,100	1.629,00
141	0033787 - PASSAMANARIA — 20M, ALGODAO 40%, POLIAMIDA 30%, VISCOSE 15%, FIO METALICO 15% - COR PRATA E DOURADO. PEÇA	Unidade	500,00	37,870	18.935,00
142	0033788 - PAVIO PARA VELA GROSSO PACOTE COM 10	Unidade	30,00	4,810	144,30
143	0033789 - PENEIRA DE PALHA (ARUPEMBAS) 50CM	Unidade	200,00	35,000	7.000,00
145	0033791 - PINCEL CERDA N 00 PINCEL REDONDO — CERDAS PRETAS	Unidade	10,00	13,770	137,70
154	0033800 - PINCEL Nº 000	Unidade	10,00	13,500	135,00
159	0033805 - PISTILHO PEROLADO TAMANHO M PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE	110,00	2,900	319,00
166	0033812 - SIANINHA LARGURA 09MM COM 10M - 100% VISCOSE. PEÇA	Unidade	150,00	17,700	2.655,00
167	0016958 - Sianinha ouro/prata peça com 10 metros	Rolo	190,00	28,000	5.320,00
168	0033813 - SPRAY METALICO 350ML CORES VARIADAS	Unidade	275,00	21,200	5.830,00
170	0033815 - T.N.T VÁRIAS CORES. METRO	metro	20000,00	2,680	53.600,00
171	0033816 - TACTEL LISO 1,4M X 0,5M. MEDIDA EM METRO	Unidade	270,00	26,000	7.020,00
172	0016934 - Tecido algodão cru	metro	600,00	13,500	8.100,00
173	0016933 - Tecido algodão xadrex	metro	1000,00	25,600	25.600,00
175	0016925 - Tecido Cetim cores variadas	metro	500,00	9,500	4.750,00
176	0016926 - Tecido cetim onça/zebra	metro	200,00	12,300	2.460,00
177	0028048 - Tecido de algodão tipo xadrex	metro	1000,00	25,600	25.600,00
178	0016945 - Tecido Elanca	metro	400,00	13,890	5.556,00
179	0016941 - Tecido Juta	metro	460,00	15,400	7.084,00
180	0016942 - Tecido organza várias cores	metro	450,00	14,200	6.390,00
181	0016927 - Tecido Oxford Vária cores	metro	2500,00	12,300	30.750,00
182	0016950 - Tecido Paete várias cores	metro	200,00	13,060	2.612,00
183	0019469 - Tecido pelúcia	metro	400,00	65,000	26.000,00
186	0016946 - Tecido renda	metro	300,00	13,080	3.924,00
187	0016930 - Tecido Tricoline várias cores	metro	500,00	27,030	13.515,00
188	0016928 - Tecido viscose várias cores	metro	600,00	22,000	13.200,00
189	0033818 - TECIDO VOIL (VOAL) CORES VARIADAS	metro	700,00	15,700	10.990,00
194	0033823 - TESOURA DE PICOTA TAMANHO GRANDE PROFISSIONAL	Unidade	70,00	92,000	6.440,00
195	0033824 - TIARA DE PLÁSTICO PARA COBRIR	Unidade	500,00	0,650	325,00
198	0033827 - TINTA PARA TECIDO LATEX PVA BASE AGUA COMPONENTE RESINA. AGUA, AITIVOS E PIGMENTOS - CORES VARIADASS 37ML	Unidade	1000,00	5,000	5.000,00
199	0033828 - TINTA PINTURA FACIAL 20G - COM 5 CORES	Unidade	320,00	17,100	5.472,00
200	0033829 - TINTA PVA PINTURA MATE LATEX PVA A BASE DE AGUA 250ML - CORES VARIADAS	Unidade	200,00	25,100	5.020,00
201	0033830 - TINTA SPRAY CORES VARIADAS 350ML	Unidade	150,00	17,400	2.610,00
202	0033831 - TOALHA DE BANHO 70CM X 1,30M	Unidade	120,00	48,800	5.856,00
203	0033832 - TOALHA DE ROSTO 48CM X 80CM	Unidade	350,00	22,500	7.875,00
206	0033834 - VELCRON - LARGURA- 25MM X 25M- CORES VARIADAS	Unidade	200,00	51,200	10.240,00
207	0033835 - VELCRON - LARGURA- 50MM X 25M- CORES VARIADAS	Unidade	200,00	109,500	21.900,00
208	0033836 - VERNIZ ACRILICO FOSCO 100ML	Unidade	100,00	12,500	1.250,00
209	0033837 - VERNIZ ACRILICO HIDRATANTE, 100ML	Unidade	100,00	11,600	1.160,00
210	0033838 - VERNIZ VITRAL INCOLOR/CLAREAAOR 100ML	Unidade	100,00	32,000	3.200,00
216	0033844 - ZÍPER DE METRO COM CURSOR - VÁRIAS CORES	metro	120,00	1,900	228,00
217	0033845 - ZÍPER INVISIVEL 15CM, 100% POLIESTER CORES VARIADAS	Unidade	300,00	0,630	189,00
218	0033846 - ZÍPER INVISIVEL 18CM, 100% POLIESTER CORES VARIADAS	Unidade	300,00	0,670	201,00
219	0033847 - ZÍPER INVISIVEL 20CM, 100% POLIESTER CORES VARIADAS	Unidade	300,00	0,730	219,00
220	0033848 - ZÍPER INVISIVEL 30CM, 100% POLIESTER CORES VARIADAS	Unidade	300,00	0,800	240,00
221	0033849 - ZÍPER INVISIVEL 40CM, 100% POLIESTER CORES VARIADAS	Unidade	300,00	1,170	351,00
222	0033850 - ZÍPER INVISIVEL 50CM, 100% POLI ESTER CORES VARIADAS	Unidade	300,00	1,400	420,00
223	0033851 - ZÍPER NYLON 15CM	Unidade	200,00	0,630	126,00
224	0033852 - ZÍPER NYLON 30CM	Unidade	200,00	0,810	162,00
225	0033853 - ZÍPER NYLON 20CM	Unidade	200,00	0,740	148,00

O valor da presente é de R\$ 762.345,95, (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
    - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
  - e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
    - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
    - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.



Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 03 de maio de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

Empresa:  
S.R.B. Comercial EIRELI  
Representante Legal:  
**SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS FILHO,**  
Representante,  
CPF/MF: 450.525.904-83

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:224BA7EB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 003/2022**

**PORTARIA Nº 003/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, parágrafo único do decreto municipal nº 014/2022, de 05 de abril de 2022 e com fulcro legal na Lei nº 650, de 16 de agosto de 2021:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Fica homologado o Resultado Definitivo do Processo Seletivo do Programa de Auxílio Financeiro Estudantil – PAFE, concernente ao Edital nº 001/2022, consagrando-se como exato e definitivo a listagem que segue abaixo:

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	STATUS
001	ANA CLARA DE OLIVEIRA PESSOA	707.202.434-40	CLASSIFICADA
002	ROLDÃO DE PAIVA CHAVES FILHO	701.279.184-50	CLASSIFICADO
003	MARIA VITÓRIA DA SILVA	114.601.534-80	CLASSIFICADA
004	EVELIN JUCIELLE DA COSTA SILVA	716.033.994-02	CLASSIFICADA
005	ESLAINE CAVALCANTE DA SILVA	706.557.024-07	CLASSIFICADA
006	ALINE DE PAIVA SILVA	142.062.144-09	CLASSIFICADA
007	THÁGILA M. XAVIER DE PAIVA	706.575.774-99	CLASSIFICADA
008	SIDNEY ALVES BRAGA	101.276.514-38	CLASSIFICADO
009	ALEXANDRE H. DA SILVA BRAGA	172.707.884-02	CLASSIFICADO
010	DANYLA LUARA SALES DE PAIVA	172.914.294-74	CLASSIFICADA
011	GARDENIA L. SILVA RODRIGUES	123.591.854-59	CLASSIFICADA
012	PEDRO H. SANTOS DA ROCHA	714.115.504-57	CLASSIFICADA
013	CIBELLY PEREIRA TEXEIRA	121.563.514-14	CLASSIFICADA
014	JACIARA DANTAS DOS SANTOS	704.874.354-94	CLASSIFICADA
015	VIVLANY BARROS DE SOUZA	149.753.984-60	CLASSIFICADA
016	KETYLY ADELIAN L. DE QUEIROZ	153.838.434-50	CLASSIFICADA
017	JOÃO RICK DA SILVA LEANDRO	131.241.754-41	CLASSIFICADO
018	FRANCISCO KAUAN PAIVA DA SILVA	701.218.634-51	CLASSIFICADO
019	FLAYRA R. CAIANA FERNANDES	706.577.324-86	CLASSIFICADA
020	JOÃO RICARDO DIAS DE LIMA	706.572.144-26	CLASSIFICADO
021	MAURO LINHARES SILVA NETO	719.232.104-40	CLASSIFICADO
022	SUELLEN V. SANTOS DE OLIVEIRA	111.223.954-50	CLASSIFICADA
023	LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	769.764.594-69	CLASSIFICADO
024	ARTHUR GOMES DA COSTA	142.628.574-41	CLASSIFICADO
025	ATHOS DA COSTA LIMA	700.798.734-64	CLASSIFICADO
026	FRANCISCO RANIELE G. DE FREITAS	049.357.944-37	CR
027	PÂMELA RAIZA PAIVA CAVALCANTE	162.645.194-05	CR
028	DANILO SALES DE OLIVEIRA	162.176.274-26	CR
029	EDENILSON ERMINIO DA SILVA	712.161.264-02	CR
030	EMILE EDUARDO DA COSTA FREITAS	706.574.334-97	CR
031	ANA KAILANY F. SALES	706.573.974-07	CR
032	GLAUBER A. DE PAIVA CORTEZ	125.316.464-11	CR
033	ISABELA A. DE PAIVA CORTEZ	524.637.268-57	CR
034	DEYVISON D. DE OLIVEIRA SILVA	706.567.454-10	CR
035	ANA LUIZA DE O. PAIVA	106.248.364-28	CR
036	QUÉLITA R. FERREIRA DE SOUZA	124.787.144-42	CR
037	ERICK LUIGI XAVIER NERI	717.826.144-78	CR

038	<i>PALOMA T. SILVA DOS SANTOS</i>	118.557.304-64	CR
039	<i>VIVIANE DANTAS DA SILVA</i>	121.491.854-90	NÃO CLASSIFICADO
040	<i>ALICE FELIX BESSA</i>	120.292.864-19	NÃO CLASSIFICADO
041	<i>GABRIEL MATIAS DE SOUZA MOURA</i>	109.775.814-11	NÃO CLASSIFICADO

**CR: Cadastro de Reserva**

**Art. 2º**- Os candidatos classificados ficam convocados para assinar termo de compromisso junto a Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto de Olho D'Água do Borges/RN.

**Art. 3º**- A SMECD poderá a qualquer tempo convocar os listados no cadastro de reserva para assumirem auxílios financeiros que vierem a surgir eventualmente.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 01 de maio de 2022.

**LAEDNA DIAS DE SALES**

Secretária Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto

CPF: 876.844.974-72

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**7E479905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00006/2022 DE 01 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$269.574,77 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de Março de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.574,77
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.1040.1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	56.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	105.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2039.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	28.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>	
<b>08.243.0023.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	17.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>269.574,77</b>

## ANULAÇÃO

<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.574,77
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0004.1057.1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2023.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2023.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2095.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.1036.1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2017.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>	
<b>08.243.0023.2096.2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>	
<b>08.243.0023.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>	
<b>08.243.0023.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1010.1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>17.512.0017.1048.1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>TOTAL</b>	<b>269.574,77</b>

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**59D29BAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00005/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 965, 21 de Maio de 2021*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$344.153,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS ) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto..

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de Março de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3390930000 - Indenizações e restituições	1.353,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	18.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
25401070 - Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base no art. 212-A, incisos I, II e III da Constituição Federal.	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	21.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>	
<b>09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
<b>TOTAL</b>	<b>344.153,00</b>

## ANULAÇÃO

<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	17.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3350410000 - Contribuições	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.353,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
15400000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3350410000 - Contribuições	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>		
3390300000 - Material de consumo		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação		1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		11.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>		
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		6.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		18.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
3390300000 - Material de consumo		7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		4.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>		
<b>09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo		
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>		
<b>09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV</b>		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação		7.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo		
<b>TOTAL</b>		<b>344.153,00</b>

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:D41717B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 38 PROCESSO Nº 3.135/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS.

#### JUSTIFICATIVA

A realização deste processo de despesa faz-se imprescindível, para a locação de veículos pesados para efetivação de serviços de limpeza pública na zona urbana e comunidades da zona rural do município. Pontua que o processo se faz necessário, diante da revogação do processo licitatório pregão presencial 25/2021, uma vez que o serviço estava sendo prestado de forma inadequada com a falta de equipamento, o que prejudica a limpeza urbana. Desta forma, a locação dos veículos justifica-se, uma vez que é realizado coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares; coleta de resíduos de construção; coleta e transporte dos resíduos de varrição das vias públicas e logradouros, bem como demais serviços necessários a limpeza de ambientes públicos pertencentes a municipalidade. A dispensa será realizada para suprir a demanda até que o novo processo licitatório, pregão presencial 20/2022 que se encontra em fase interna, seja concluído.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 08.487.196/0001-00						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2015, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO E SEM MOTORISTA. (2 VEÍCULOS).		24.400,00	73.200,00
02	03	MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, TAMPAS TRASEIRA COM ABERTURA LATERAL, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO E SEM MOTORISTA. (3 VEÍCULOS).		19.290,00	57.870,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 131.070,00 (Cento e trinta e um mil e setenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Maio de 2022.

**JOSE CAETANO FERREIRA SOBRINHO**

Secretário Mun. De Obras, Serv Urbanos. E Transportes.

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
Código Identificador:68BB49D8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 38 PROCESSO Nº 3.135/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS

#### JUSTIFICATIVA

A realização deste processo de despesa faz-se imprescindível, para a locação de veículos pesados para efetivação de serviços de limpeza pública na zona urbana e comunidades da zona rural do município. Pontua que o processo se faz necessário, diante da revogação do processo licitatório pregão presencial 25/2021, uma vez que o serviço estava sendo prestado de forma inadequada com a falta de equipamento, o que prejudica a limpeza urbana. Desta forma, a locação dos veículos justifica-se, uma vez que é realizado coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares; coleta de resíduos de construção; coleta e transporte dos resíduos de varrição das vias públicas e logradouros, bem como demais serviços necessários a limpeza de ambientes públicos pertencentes a municipalidade. A dispensa será realizada para suprir a demanda até que o novo processo licitatório, pregão presencial 20/2022 que se encontra em fase interna, seja concluído.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 08.487.196/0001-00						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2015, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO E SEM MOTORISTA. (2 VEÍCULOS).		24.400,00	73.200,00
02	03	MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, TAMPAS TRASEIRA COM ABERTURA LATERAL, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO E SEM MOTORISTA. (3 VEÍCULOS).		19.290,00	57.870,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 131.070,00 (Cento e trinta e um mil e setenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Maio de 2022

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**0DED8A6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 37 PROCESSO Nº 3.090/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO.**JUSTIFICATIVA**

O brincar e interagir são dois pilares que sustentam a educação infantil no que se refere ao desenvolvimento das habilidades cognitivas, socioafetivas e psicomotoras da criança. Nos primeiros anos de vida a criança aprende brincando, por isso é necessário se investir na aquisição de materiais lúdicos que possam dinamizar a forma de ensinar do professor, conseqüentemente o desenvolvimento da aprendizagem infantil, principalmente no que se referem as suas múltiplas linguagens. Assim, o emprego dos recursos que proporcionam a ludicidade irá contribuir para a formação integral das crianças, uma vez que esses possibilitam a interação com o meio em que vive. Os materiais adquiridos devem reunir uma variedade de recursos didáticos pedagógicos, brinquedos, jogos, bonecos de tamanho real, possuindo detalhamento que envolve a criança em situações do seu cotidiano, dentre outros. Também devem primar pelo colorido, ser construídos em tecido de revestimento de alta proteção, para evitar de desgaste com facilidade e traga segurança para as crianças.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA					
CNPJ: 10.748.147/0001-18					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021032 - JOANINHA DAS CORES – jogo composto por 07 peças: 1 und Tapete em 120 cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros ; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma. O GRANDE CONSTRUTOR – composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; São 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm. TRILHA DOS ANIMAIS – jogo composto por 6 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm. JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS – composto por 20 peças em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas 15cm x 15cm x 3cm. DOMINÓ DE CORES – composto por 28 peças grandes em bagum com preenchimento em espuma, medidas 17cm x 9cm x 4cm. SEMÁFARO DOS ALIMENTOS – composto por 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar.aproximadamente 63x42cm”. FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA - medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarçose Toalha /frente e verso, Refrigerante, Pirulito. FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA - medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido colorido, sapatos de bagum com laços em cetim. BINGO KIDS - Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo 35x30 cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com forma geométrica e o terceiro com as cores, medidas 10x10x10cm. SACOLA Confeccionada em TNT com alças e fecho em Zipper - medindo 100x100cm.	Kit	2	5.000,00	10.000,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 02 de Maio de 2022.

**ANTONIA ZELIA DE ASSIS DANTAS**

Secretaria Municipal de Educação da Cultura e do Esporte

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**CC5EC577

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57 PROCESSO Nº 2.678/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:



Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;  
 Declaração de saldo de existência orçamentária;  
 Dotação orçamentária;  
 Fonte de recurso;  
 Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ANÁLISE HEMATOLÓGICA.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente processo de despesa tem como finalidade a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do equipamento XS800, responsável pelas análises hematológicas do laboratório do hospital. A despesa é justificada, tendo em vista a especificidade do equipamento e pelo fato de existir apenas um fornecedor no estado do Rio Grande do Norte habilitado para fornecer tais peças e serviços. Caso não haja a manutenção adequada no equipamento haverá descontinuidade no serviço, ocasionando problemas para a população.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.					
CNPJ: 12.305.387/0001-73.					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021015 - AYR PUMP (BOMBA DE AR)	Unid	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	0021016 - ROCHE XS-1000 SEAL 18	Unid	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	0021017 - ROCHE XS-1000 CYLINDER 50	Unid	1	R\$ 2.409,00	R\$ 2.409,00
4	0021018 - ROCHE XS-1000 AIR PUMP SET N.01	Unid	1	R\$ 3.565,00	R\$ 3.565,00
5	0021019 - ROCHE XS-1000 ORING 12	Unid	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
6	0021020 - ROCHE XS-1000 SPONGE 19	Unid	1	R\$ 277,00	R\$ 277,00
7	0021021 - ROCHE TUBE PHARMED BPT 3X5 442-6485-1	Unid	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
8	0021022 - ROCHE XS-1000 RELIEF VALVE 02	Unid	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
9	0021023 - ROCHE XS-1000 RELIEF VALVE 03	Unid	1	R\$ 1.234,00	R\$ 1.234,00

**VALOR:** R\$ 12.986,00 (Doze mil, novecentos e oitenta e seis reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25 I, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 03 de Maio de 2022.

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretario Municipal De Saude Interino

**Publicado por:**  
 Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**B825B90C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57 PROCESSO Nº 2.678/2022**

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 25 I da lei federal 8.666/93 conforme dados abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ANÁLISE HEMATOLÓGICA.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente processo de despesa tem como finalidade a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do equipamento XS800, responsável pelas análises hematológicas do laboratório do hospital. A despesa é justificada, tendo em vista a especificidade do equipamento e pelo fato de existir apenas um fornecedor no estado do Rio Grande do Norte habilitado para fornecer tais peças e serviços. Caso não haja a manutenção adequada no equipamento haverá descontinuidade no serviço, ocasionando problemas para a população.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.					
CNPJ: 12.305.387/0001-73.					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021015 - AYR PUMP (BOMBA DE AR)	Unid	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	0021016 - ROCHE XS-1000 SEAL 18	Unid	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	0021017 - ROCHE XS-1000 CYLINDER 50	Unid	1	R\$ 2.409,00	R\$ 2.409,00
4	0021018 - ROCHE XS-1000 AIR PUMP SET N.01	Unid	1	R\$ 3.565,00	R\$ 3.565,00
5	0021019 - ROCHE XS-1000 ORING 12	Unid	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
6	0021020 - ROCHE XS-1000 SPONGE 19	Unid	1	R\$ 277,00	R\$ 277,00
7	0021021 - ROCHE TUBE PHARMED BPT 3X5 442-6485-1	Unid	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
8	0021022 - ROCHE XS-1000 RELIEF VALVE 02	Unid	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
9	0021023 - ROCHE XS-1000 RELIEF VALVE 03	Unid	1	R\$ 1.234,00	R\$ 1.234,00

**VALOR:** R\$ 12.986,00 (Doze mil, novecentos e oitenta e seis reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25 I, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 03 de Maio de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**511D989F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58 PROCESSO Nº 2.692/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ANÁLISE HEMATOLÓGICA.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente processo de despesa tem como finalidade a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do equipamento XS800, responsável pelas análises hematológicas do laboratório do hospital. A despesa é justificada, tendo em vista, da especificidade do equipamento e pelo fato de existir apenas um fornecedor no estado do Rio Grande do Norte habilitado para fornecer tais peças e serviços, conforme Declaração de Distribuidor Autorizado em Anexo. Caso não haja a manutenção adequada no equipamento haverá descontinuidade no serviço, ocasionando problemas para população.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.					
CNPJ: 12.305.387/0001-73.					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007427 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO.	Unid	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2	0003796 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS.	Unid	1	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00

**VALOR:** R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25 caput, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 03 de Maio de 2022.

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretario Municipal De Saude Interino

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**72C1FD3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58 PROCESSO Nº 2.692/2022**

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 25, caput, da lei federal 8.666/93 conforme dados abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ANÁLISE HEMATOLÓGICA.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente processo de despesa tem como finalidade a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do equipamento XS800, responsável pelas análises hematológicas do laboratório do hospital. A despesa é justificada, tendo em vista, da especificidade do equipamento e pelo fato de existir apenas um fornecedor no estado do Rio Grande do Norte habilitado para fornecer tais peças e serviços, conforme Declaração de Distribuidor Autorizado em Anexo. Caso não haja a manutenção adequada no equipamento haverá descontinuidade no serviço, ocasionando problemas para população.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.					
CNPJ: 12.305.387/0001-73.					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007427 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO.	Unid	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2	0003796 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS.	Unid	1	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00

**VALOR:** R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 03 de Maio de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**60E92F1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59 PROCESSO Nº 2.549/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓDULO ESCOLAR - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a adoção de medidas cabíveis para este processo de despesa, tendo em vista atender a exigência contida na Lei Municipal nº 2313, de 12 de dezembro de 2013 que trata da autorização de cessão de prédio público para o funcionamento da Cooperativa Educacional de Parelhas - COOEPAR, inscrita no CNPJ nº 70.318.258/0001-16. Como contrapartida, a referida entidade fica obrigada a conceder 2 (duas) bolsas de estudo em cada sala de ensino médio para alunos carentes da rede municipal de ensino, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parelhas, mais precisamente cabe a pasta da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte, o pagamento dos módulos escolares (Livros Didáticos) utilizados pelos bolsistas.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): COOPERATIVA EDUCACIONAL DE PARELHAS LTDA						
CNPJ: 70.318.258/0001-16		Email:			Telefone:	
Endereço: RUA JOÃO CAETANO SN 0, CRUZ DO MONTE PARELHAS/RN						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	8,00	UNID.	0006163 - MÓDULO ESCOLAR 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.		R\$ 382,35	R\$ 3.058,80
02	8,00	UNID.	0006164 - MÓDULO ESCOLAR 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.		R\$ 382,35	R\$ 3.058,80
	4,00	UNID.	0006165 - MÓDULO ESCOLAR 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.		R\$ 386,65	R\$ 1.546,60
Total:						7.664,20

**VALOR:** R\$ 7.664,20 (Sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

**BASE LEGAL:** Art. 25 I, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 03 de Maio de 2022.

**ANTONIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**

Secretária Mun. de Educação, da Cult. e do Esporte

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**B15FB427

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2.549/2022 INEXIGIBILIDADE 59 /2022**

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 25 I da lei federal 8.666/93 conforme dados abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓDULO ESCOLAR - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a adoção de medidas cabíveis para este processo de despesa, tendo em vista atender a exigência contida na Lei Municipal nº 2313, de 12 de dezembro de 2013 que trata da autorização de cessão de prédio público para o funcionamento da Cooperativa Educacional de Parelhas - COOEPAR, inscrita no CNPJ nº 70.318.258/0001-16. Como contrapartida, a referida entidade fica obrigada a conceder 2 (duas) bolsas de estudo em cada sala de ensino médio para alunos carentes da rede municipal de ensino, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parelhas, mais precisamente cabe a pasta da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte, o pagamento dos módulos escolares (Livros Didáticos) utilizados pelos bolsistas.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): COOPERATIVA EDUCACIONAL DE PARELHAS LTDA						
CNPJ: 70.318.258/0001-16		Email:			Telefone:	
Endereço: RUA JOÃO CAETANO SN 0, CRUZ DO MONTE PARELHAS/RN						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	8,00	UNID.	0006163 - MÓDULO ESCOLAR 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.		R\$ 382,35	R\$ 3.058,80
02	8,00	UNID.	0006164 - MÓDULO ESCOLAR 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.		R\$ 382,35	R\$ 3.058,80
	4,00	UNID.	0006165 - MÓDULO ESCOLAR 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.		R\$ 386,65	R\$ 1.546,60

Total: 7.664,20

VALOR: R\$ 7.664,20 (Sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Art. 25 I, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subseqüentes.

Parelhas, 03 de Maio de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:7DD1315E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1103/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1103/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS

Data da Assinatura: 03/05/2022

Vigência: 03/05/2022 até 03/05/2023

Órgão gerenciador:

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR – LTDA		
CNPJ: 42.591.738/0001-10	Telefone: (84) 99977-0465	E-mail: distribuidoracactos@gmail.com
Endereço: Rua Para, 261, Neopolis, Natal/RN, CEP 59.080-160		
Representante: Elison Antônio de Azevedo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0020922 – TORAGESIC (TROMETAMOL CETOROLACO) 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	CPR	1.500	3,50	5.250,00
0008	0001920 – DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG/ML INJETAVEL	AMP	5.000	2,68	13.400,00
0012	0004518 – CLOREXIDINA TÓPICA 2% C/100 ML	UNIDADE	200	16,74	3.348,00
0023	0008348 – SORO GLICOSADO 500 ML CX C/24 UNIDADES (COTA 25)	CAIXA	400	84,34	33.736,00
0024	0008347 – SORO RINGER SIMPLES 500 ML CX C/ 24 UNIDADES (COTA 25)	CAIXA	500	87,08	43.540,00
0027	0000314 – DIGLUCONATO DE CLOREXINA 0.2% - SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADE E INSTRUMENTAIS, FRASCO COM 100 ML	FR	500	1,72	860,00
0028	0000314 – DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE DE MÃOS E BRAÇOS, ANTI-SEPSIA ESPECIFICAÇÃO DA PELE, FRASCO COM 100 ML	FR	500	2,60	1.300,00

VALOR TOTAL (R\$): 101.434,00

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:4EF0A33C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1103/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1103/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS

Data da Assinatura: 03/05/2022

Vigência: 03/05/2022 até 03/05/2023

Órgão gerenciador:

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: (84) 3217-5960	E-mail: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: Av Ayrton Senna, 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.080-100		
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0016	0004366 – ATROPINA 25 MG/ML 1 ML	AMP	600	1,01	606,00
0019	0018919 – FENTANIL 50 MCG/ML 2 ML	AMP	300	2,86	858,00

**VALOR TOTAL (R\$): 1.464,00**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**D2D43974

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1103/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1103/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS**

Data da Assinatura: 03/05/2022

Vigência: 03/05/2022 até 03/05/2023

Órgão gerenciador:

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA		
CNPJ: 40.788.766/0001-05	Telefone: (87) 3838-1652	E-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com
Endereço: Av Manoel Borba, 720, centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000		
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0020923 – TORAGESIC (TROMETAMOL CETOROLACO) 30 MG/ML – AMPOLAS COM 1 ML	AMP	800	4,52	3.616,00
0004	0003655 – CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	UNIDADE	200	0,62	124,00
0020	0007085 – HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX COM 50 AMP	AMP	50	6,58	329,00

**VALOR TOTAL (R\$): 4.069,00**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**713041CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0012/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 0012/2022**

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal de Portalegre/RN, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual Nº 386/2021.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor

Representante

J BATISTA

JOAO BATISTA

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$ 132.148,60 (cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**

Item	J BATISTA	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 13.851.990/0001-13				
AV MOTA NETO, 100 CASA A C03 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000					
Descrição do Produto					
1	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VIT D3 2,5 MCG (PROSSO). CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Marca: KLEY HERTZ	CAIXA	400	114,00	45.600,00
2	DIPIRONA 50 MG/ML XPE Marca: TEUTO	FRASC	60	14,00	840,00
3	EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) 10 MG Marca: BOEHRINGER	COMP	600	5,25	3.150,00
4	INSULINA GLARGINA, 3MG/ML, 100UI Marca: MEDLEY	CANET	30	108,00	3.240,00
5	ONDASETRONA 4 MG Marca: TEUTO	COMP	900	1,64	1.476,00
6	ONDASETRONA 8 MG Marca: TEUTO	COMP	900	3,72	3.348,00
7	RAMIPRIL 10MG + ANLIDIPINO 10MG Marca: LIBRIS	COMP	300	2,53	759,00
8	RAMIPRIL 5 MG + ANLIDIPINO 5 MG Marca: LIBBIS	COMP	300	2,74	822,00
9	TIAMINA 300 MG COMP Marca: TEUTO	COMP	300	1,30	390,00
10	ATROPINA 0,25 MG/ML Marca: TEUTO	AMP	50	1,13	56,50
11	BROMOPRIDA 5 MG/ML Marca: TEUTO	AMP	150	3,75	562,50
12	COMPLEXO B INJETAVEL Marca: TEUTO	AMP	400	7,25	2.900,00
13	DEXAMETASONA 4 MG/ML Marca: TEUTO	AMP	1000	6,72	6.720,00
14	DIAZEPAM 10MG/2ML Marca: TEUTO	AMP	200	1,02	204,00
15	ESCOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML Marca: MED QUÍMICA	AMP	400	3,63	1.452,00
16	ETOMIDATO 2 MG/ML Marca: MED QUÍMICA	AMP	50	53,10	2.655,00
17	FENOBARBITAL 100MG/ML Marca: TEUTO	AMP	100	5,40	540,00
18	FENTANILA 50 MCG/ML Marca: TEUTO	AMP	20	9,50	190,00
19	FITOMENADIONA 10 MG/ML Marca: TEUTO	AMP	100	4,93	493,00
20	GENTAMICINA 80MG/2ML Marca: TEUTO	AMP	150	3,06	459,00
21	HALOPERIDOL 0,5 MG/ML INJETAVEL Marca: CELLERA	AMP	50	12,60	630,00
22	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR Marca: CELLERA	AMP	50	7,56	378,00
23	MIDAZOLAM 15 MG C/ 30 COMPRIMIDOS. Marca: MEDLEY	COMP	60	2,60	156,00
24	MORFINA 10 MG C/ 50 COMPRIMIDOS. Marca: MEDLEY	COMP	200	1,18	236,00
25	NITROGLICERINA 5 MG/ML Marca: SONAR	FRASC	10	41,90	419,00
26	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML Marca: SONAR	AMP	10	21,35	213,50
27	ONDASETRONA 2 MG/ML Marca: TEUTO	AMP	50	3,86	193,00
28	PROMETAZINA 25 MG/ML Marca: TEUTO	AMP	150	6,70	1.005,00
29	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG Marca: ZYDUS	COMP	2500	3,45	8.625,00
30	ALPRAZOLAM 0,5 MG Marca: TEUTO	COMP	3000	0,19	570,00
31	ALPRAZOLAM 1 MG Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	4000	0,19	760,00
32	ALPRAZOLAM 2 MG Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	3000	0,31	930,00
33	AMITRIPTILINA 25 MG Marca: TEUTO	COMP	10050	0,33	3.316,50
34	BROMAZEPAM 6 MG Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	8000	0,32	2.560,00
35	CARBAMAZEPINA 100ML Marca: TEUTO	FRASC	100	18,78	1.878,00
36	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG Marca: ZYDUS	COMP	1500	0,67	1.005,00
37	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG Marca: ZYDUS	COMP	1500	0,46	690,00
38	CLONAZEPAM 0,5 MG Marca: TEUTO	COMP	5000	0,18	900,00
39	CLONAZEPAM 2 MG Marca: TEUTO	COMP	15000	0,18	2.700,00
40	CLONAZEPAM 2,5MG/ML Marca: TEUTO	FRASC	150	5,05	757,50
41	DESVENLAFAXINA 50 MG Marca: ZYDUS	COMP	1500	1,19	1.785,00
42	DIAZEPAM 10 MG Marca: NEO QUÍMICA	COMP	1000	0,20	200,00
43	ESCITALOPRAM 15 MG Marca: GERMED	COMP	2000	0,75	1.500,00
44	FLUOXETINA 20 MG ( C1 ) Marca: GERMED	COMP	8000	0,18	1.440,00
45	HALOPERIDOL 2 MG/ML GTS Marca: TEUTO	FRASC	30	17,60	528,00
46	LEVOMEPROMAZINA 100 MG ( C1 ) Marca: MEDLEY	COMP	2000	1,45	2.900,00
47	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG Marca: GEOLAB	COMP	2500	0,89	2.225,00
48	PERICIAZINA 1% (10MG/ML) Marca: MEDLEY	FRASC	30	12,95	388,50
49	PERICIAZINA 4% (40MG/ML) Marca: MEDLEY	FRASC	30	25,22	756,60
50	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL, 30ML. Marca: EMS	FRASC	200	30,83	6.166,00
51	RISPERIDONA 2 MG Marca: NEO QUÍMICA	COMP	4500	0,52	2.340,00
52	RISPERIDONA 3 MG Marca: NEO QUÍMICA	COMP	1500	0,52	780,00
53	SERTRALINA 50 MG Marca: TEUTO	COMP	4500	0,33	1.485,00
54	TIORIDAZINA 25 MG Marca: BL FARMA	COMP	1500	0,92	1.380,00
55	TIORIDAZINA 50 MG Marca: BL FARMA	COMP	1500	1,56	2.340,00
56	TRAMADOL 50 MG C/10 COMPRIMIDOS Marca: NEO QUÍMICA	COMP	100	1,05	105,00
57	TRAMADOL 100MG/ML Marca: TEUTO	FRASC	100	20,50	2.050,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>132.148,60</b>

PORTALEGRE/RN, 03 de maio de 2022

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:69324B01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 0012/2022**

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal de Portalegre/RN, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual Nº 386/2021.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor

Representante

J BATISTA

JOAO BATISTA

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$ 132.148,60 (cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**

Item	J BATISTA	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 13.851.990/0001-13				
	AV MOTA NETO, 100 CASA A C03 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000				
	Descrição do Produto				
1	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VIT D3 2,5 MCG (PROSSO). CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Marca: KLEY HERTZ	CAIXA	400	114,00	45.600,00
2	DIPIRONA 50 MG/ML XPE Marca: TEUTO	FRASC	60	14,00	840,00
3	EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) 10 MG Marca: BOEHRINGER	COMP	600	5,25	3.150,00
4	INSULINA GLARGINA, 3MG/ML, 100UI Marca: MEDLEY	CANET	30	108,00	3.240,00
5	ONDASETRONA 4 MG Marca: TEUTO	COMP	900	1,64	1.476,00
6	ONDASETRONA 8 MG Marca: TEUTO	COMP	900	3,72	3.348,00
7	RAMIPRIL 10MG + ANLIDIPINO 10MG Marca: LIBRIS	COMP	300	2,53	759,00
8	RAMIPRIL 5 MG + ANLIDIPINO 5 MG Marca: LIBBIS	COMP	300	2,74	822,00
9	TIAMINA 300 MG COMP Marca: TEUTO	COMP	300	1,30	390,00
10	ATROPINA 0,25 MG/ML Marca: TEUTO	AMP	50	1,13	56,50
11	BROMOPRIDA 5 MG/ML Marca: TEUTO	AMP	150	3,75	562,50
12	COMPLEXO B INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMP	400	7,25	2.900,00
13	DEXAMETASONA 4 MG/ML Marca: TEUTO	AMP	1000	6,72	6.720,00
14	DIAZEPAM 10MG/2ML Marca: TEUTO	AMP	200	1,02	204,00
15	ESCOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML Marca: MED QUÍMICA	AMP	400	3,63	1.452,00
16	ETOMIDATO 2 MG/ML Marca: MED QUÍMICA	AMP	50	53,10	2.655,00
17	FENOBARBITAL 100MG/ML Marca: TEUTO	AMP	100	5,40	540,00
18	FENTANILA 50 MCG/ML Marca: TEUTO	AMP	20	9,50	190,00
19	FITOMENADIONA 10 MG/ML Marca: TEUTO	AMP	100	4,93	493,00
20	GENTAMICINA 80MG/2ML Marca: TEUTO	AMP	150	3,06	459,00
21	HALOPERIDOL 0,5 MG/ML INJETÁVEL Marca: CELLERA	AMP	50	12,60	630,00
22	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR Marca: CELLERA	AMP	50	7,56	378,00
23	MIDAZOLAM 15 MG C/ 30 COMPRIMIDOS. Marca: MEDLEY	COMP	60	2,60	156,00
24	MORFINA 10 MG C/ 50 COMPRIMIDOS. Marca: MEDLEY	COMP	200	1,18	236,00
25	NITROGLICERINA 5 MG/ML Marca: SONAR	FRASC	10	41,90	419,00
26	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML Marca: SONAR	AMP	10	21,35	213,50
27	ONDASETRONA 2 MG/ML Marca: TEUTO	AMP	50	3,86	193,00
28	PROMETAZINA 25 MG/ML Marca: TEUTO	AMP	150	6,70	1.005,00
29	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG Marca: ZYDUS	COMP	2500	3,45	8.625,00
30	ALPRAZOLAM 0,5 MG Marca: TEUTO	COMP	3000	0,19	570,00
31	ALPRAZOLAM 1 MG Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	4000	0,19	760,00
32	ALPRAZOLAM 2 MG Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	3000	0,31	930,00
33	AMITRIPTILINA 25 MG Marca: TEUTO	COMP	10050	0,33	3.316,50
34	BROMAZEPAM 6 MG Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	8000	0,32	2.560,00
35	CARBAMAZEPINA 100ML Marca: TEUTO	FRASC	100	18,78	1.878,00
36	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG Marca: ZYDUS	COMP	1500	0,67	1.005,00
37	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG Marca: ZYDUS	COMP	1500	0,46	690,00
38	CLONAZEPAM 0,5 MG Marca: TEUTO	COMP	5000	0,18	900,00
39	CLONAZEPAM 2 MG Marca: TEUTO	COMP	15000	0,18	2.700,00
40	CLONAZEPAM 2,5MG/ML Marca: TEUTO	FRASC	150	5,05	757,50
41	DESVENLAFAXINA 50 MG Marca: ZYDUS	COMP	1500	1,19	1.785,00
42	DIAZEPAM 10 MG Marca: NEO QUÍMICA	COMP	1000	0,20	200,00
43	ESCITALOPRAM 15 MG Marca: GERMED	COMP	2000	0,75	1.500,00
44	FLUOXETINA 20 MG ( C1 ) Marca: GERMED	COMP	8000	0,18	1.440,00
45	HALOPERIDOL 2 MG/ML GTS Marca: TEUTO	FRASC	30	17,60	528,00
46	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG ( C1 ) Marca: MEDLEY	COMP	2000	1,45	2.900,00
47	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG Marca: GEOLAB	COMP	2500	0,89	2.225,00
48	PERICIAZINA 1% (10MG/ML) Marca: MEDLEY	FRASC	30	12,95	388,50
49	PERICIAZINA 4% (40MG/ML) Marca: MEDLEY	FRASC	30	25,22	756,60
50	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL, 30ML. Marca: EMS	FRASC	200	30,83	6.166,00
51	RISPERIDONA 2 MG Marca: NEO QUÍMICA	COMP	4500	0,52	2.340,00
52	RISPERIDONA 3 MG Marca: NEO QUÍMICA	COMP	1500	0,52	780,00
53	SERTRALINA 50 MG Marca: TEUTO	COMP	4500	0,33	1.485,00
54	TIORIDAZINA 25 MG Marca: BL FARMA	COMP	1500	0,92	1.380,00
55	TIORIDAZINA 50 MG Marca: BL FARMA	COMP	1500	1,56	2.340,00
56	TRAMADOL 50 MG C/10 COMPRIMIDOS Marca: NEO QUÍMICA	COMP	100	1,05	105,00
57	TRAMADOL 100MG/ML Marca: TEUTO	FRASC	100	20,50	2.050,00
	<b>Total do Proponente</b>				<b>132.148,60</b>

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 03 de maio de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**AE6699BC

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 011/2022 - Nº 27040008/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicado no dia 09/03/2022, processo administrativo nº 08030001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para contratação de empresa especializada, por um período de 12 meses, para prestação de serviços mecânicos em tratores agrícolas e máquinas pesadas da frota pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Portalegre/RN

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

FORNECEDOR VENCEDOR:

**TOP PECAS LTDA**, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Telefone: (0084) 4171-066 inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.184.984/0001-70**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMPEZA NO RADIADOR - TRATORES	UND	4	58,00	232,00
2	REMENDO DOS PNEUS OU CÂMARAS DE AR DIANTEIRAS - TRATORES	UND	32	30,00	960,00
3	REMENDO DOS PNEUS OU CÂMARAS DE AR TRASEIRAS - TRATORES	UND	32	48,00	1.536,00
4	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA - TRATORES	UND	6	189,00	1.134,00
6	REVISÃO AVANÇADA NO DIFERENCIAL - TRATORES	UND	4	477,00	1.908,00
7	REVISÃO NO SISTEMA ELÉTRICO - TRATORES	UND	9	129,00	1.161,00
8	REVISÃO SIMPLES NA CAIXA DE MARCHA - TRATORES	UND	4	169,00	676,00
9	REVISÃO SIMPLES NO DIFERENCIAL - TRATORES	UND	4	167,00	668,00
10	SERVIÇO DE RETIFICAR DO MOTOR - TRATORES	UND	6	150,00	900,00
11	SERVIÇO NO ALTERNADOR - TRATORES	UND	4	145,00	580,00
12	SERVIÇO NO MOTOR DE PARTIDA - TRATORES	UND	4	83,00	332,00
13	SERVIÇO NO RADIADOR - TRATORES	UND	4	99,00	396,00
15	TROCA DA BOMBA HIDRAULICA - TRATORES	UND	6	79,00	474,00
16	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR - TRATORES	UND	4	156,00	624,00
17	TROCA DA LUVIA DE TRANSMISSÃO - TRATORES	UND	12	84,00	1.008,00
18	TROCA DA MANGUEIRA HIDRAULICA - TRATORES	UND	16	89,00	1.424,00
19	TROCA DAS CRUZETAS - TRATORES	UND	12	97,00	1.164,00
20	TROCA DE OLEO DO MOTOR - TRATORES	UND	8	77,00	616,00
21	TROCA DE PNEUS DA GRADE - TRATORES	UND	8	158,00	1.264,00
22	TROCA DE PNEUS DIANTEIROS - TRATORES	UND	8	149,00	1.192,00
23	TROCA DE PNEUS TRASEIROS - TRATORES	UND	8	149,00	1.192,00
24	TROCA DE ROLAMENTO DAS RODAS DA GRADE - TRATORES	UND	8	74,00	592,00
25	TROCA DE ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS - TRATORES	UND	12	149,00	1.788,00
26	TROCA DE ROLAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS - TRATORES	UND	12	112,00	1.344,00
27	TROCA DE ROLAMENTO DOS MANCAIS DA GRADE - TRATORES	UND	12	144,00	1.728,00
28	TROCA DO ARTICULADOR DE DIREÇÃO - TRATORES	UND	12	127,00	1.524,00
29	TROCA DO CABEÇOTE - TRATORES	UND	6	205,00	1.230,00
30	TROCA DO CILINDRO DE FREIO - TRATORES	UND	4	140,00	560,00
31	TROCA DO EIXO DO DISCO DA GRADE - TRATORES	UND	12	179,00	2.148,00
32	TROCA DO EIXO DOS DISCOS DIANTEIROS - TRATORES	UND	12	189,00	2.268,00
33	TROCA DO EIXO DOS DISCOS TRASEIROS	UND	12	181,00	2.172,00
34	TROCA DO ESCAPAMENTO - TRATORES	UND	6	149,00	894,00
35	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM - TRATORES	UND	6	189,00	1.134,00
36	TROCA DO REPARO HIDRAULICO DA GRADE - TRATORES	UND	12	189,00	2.268,00
37	TROCA DO RETENTOR DAS RODAS DIANTEIRA E TRASEIRA - TRATORES	UND	12	259,00	3.108,00
38	TROCA DO ROLAMENTO DO COQUILHO - TRATORES	UND	10	139,00	1.390,00
39	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATORES	UND	6	134,00	804,00
40	TROCA DOS COQUILHOS - TRATORES	UND	10	144,00	1.440,00
41	TROCA DOS DISCOS DE FREIO - TRATORES	UND	12	170,00	2.040,00
42	TROCA DOS FILTROS - TRATORES	UND	6	139,00	834,00
43	TROCA DOS MANCAIS DA GRADE - TRATORES	UND	12	149,00	1.788,00
44	TROCA DOS MANGOTES - TRATORES	UND	8	127,00	1.016,00
45	REGULAGEM DAS VALVULAS DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS	UND	6	284,00	1.704,00
46	REMENDO DOS PNEUS OU CÂMARAS DE AR DIANTEIRAS - MAQUINAS PESADAS	UND	50	94,00	4.700,00
47	REMENDO DOS PNEUS OU CÂMARAS DE AR TRASEIRAS - MAQUINAS PESADAS	UND	50	119,00	5.950,00
48	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA - MAQUINAS PESADAS	UND	6	287,00	1.722,00
49	REPARO DE AR CONDICIONADO - MAQUINAS PESADAS	UND	6	181,00	1.086,00
50	REVISÃO NO DIFERENCIAL - MAQUINAS PESADAS	UND	6	359,00	2.154,00



51	REVISÃO NO MOTOR DE PARTIDA - MAQUINAS PESADAS	UND	6	389,00	2.334,00
52	REVISÃO NO SISTEMA ELÉTRICO - MAQUINAS PESADAS	UND	9	189,00	1.701,00
53	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS	UND	6	189,00	1.134,00
54	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA - MAQUINAS PESADAS	UND	6	410,00	2.460,00
55	TROCA DA BOMBA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL - MAQUINAS PESADAS	UND	6	267,00	1.602,00
56	TROCA DA BOMBA DE TRANSMISSÃO - MAQUINAS PESADAS	UND	6	215,00	1.290,00
57	TROCA DA BOMBA HIDRAULICA - MAQUINAS PESADAS	UND	6	202,00	1.212,00
58	TROCA DA CORREIA DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS	UND	6	129,00	774,00
59	TROCA DA CREMADEIRA DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS	UND	6	232,00	1.392,00
60	TROCA DA CRUZETA - MAQUINAS PESADAS	UND	6	174,00	1.044,00
61	TROCA DA HELICE - MAQUINAS PESADAS	UND	6	178,00	1.068,00
62	TROCA DA MANGUEIRA DO COMBUSTÍVEL - MAQUINAS PESADAS	UND	6	169,00	1.014,00
63	TROCA DA MANGUEIRA HIDRAULICA DA TRANSMISSÃO - MAQUINAS PESADAS	UND	24	194,00	4.656,00
74	TROCA DO CABO DE ACELERADOR - MAQUINAS PESADAS	UND	6	223,00	1.338,00
75	TROCA DO CARTER DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS	UND	6	227,00	1.362,00
76	TROCA DO CILINDRO DE DIREÇÃO - MAQUINAS PESADAS	UND	6	247,00	1.482,00
77	TROCA DO COXIM DE TRANSMISSÃO - MAQUINAS PESADAS	UND	6	147,00	882,00
78	TROCA DO COXIM DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS	UND	6	158,00	948,00
79	TROCA DO EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - MAQUINAS PESADAS	UND	12	398,00	4.776,00
80	TROCA DO EMBUCHAMENTO DO EIXO TRASEIRO - MAQUINAS PESADAS	UND	12	347,00	4.164,00
81	TROCA DO ESCAPAMENTO - MAQUINAS PESADAS	UND	6	148,00	888,00
82	TROCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO - MAQUINAS PESADAS	UND	6	198,00	1.188,00
83	TROCA DO KIT DE DIFERENCIAL DO EIXO DIANTEIRO - MAQUINAS PESADAS	UND	6	268,00	1.608,00
84	TROCA DO MANGOTE DE ADMISSÃO - MAQUINAS PESADAS	UND	12	119,00	1.428,00
85	TROCA DO MANGOTE DE ÁGUA - MAQUINAS PESADAS	UND	12	119,00	1.428,00
86	TROCA DO MOTOR DE PARTIDA - MAQUINAS PESADAS	UND	6	119,00	714,00
87	TROCA DO ÓLEO DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS	UND	12	179,00	2.148,00
88	TROCA DO RADIADOR DE ÁGUA - MAQUINAS PESADAS	UND	6	249,00	1.494,00
89	TROCA DO RADIADOR DE ÓLEO - MAQUINAS PESADAS	UND	6	249,00	1.494,00
90	TROCA DO REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO - MAQUINAS PESADAS	UND	6	249,00	1.494,00
91	TROCA DO RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DO RADIADOR - MAQUINAS PESADAS	UND	6	184,00	1.104,00
92	TROCA DO RETENTOR DA POLIA DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS	UND	6	249,00	1.494,00
93	TROCA DO RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO - MAQUINAS PESADAS	UND	12	299,00	3.588,00
94	TROCA DO RETENTOR DO EIXO TRASEIRO - MAQUINAS PESADAS	UND	12	185,00	2.220,00
95	TROCA DO SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - MAQUINAS PESADAS	UND	6	179,00	1.074,00
96	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS	UND	6	179,00	1.074,00
97	TROCA DO SUPORTE DO FILTRO - MAQUINAS PESADAS	UND	6	149,00	894,00
98	TROCA DO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - MAQUINAS PESADAS	UND	6	149,00	894,00
99	TROCA DOS DENTES DA CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA - MAQUINAS PESADAS	UND	6	199,00	1.194,00
100	TROCA DOS ANEIS DO REPARO DO ÓLEO DE FREIO - MAQUINAS PESADAS	UND	6	199,00	1.194,00
101	TROCA DOS DENTES DA CONCHA DA RETRO - MAQUINAS PESADAS	UND	6	167,00	1.002,00
102	TROCA DOS DISCOS DE FREIO - MAQUINAS PESADAS	UND	12	231,00	2.772,00
103	TROCA DOS FILTROS - MAQUINAS PESADAS	UND	12	182,00	2.184,00
104	TROCA DOS PNEUS DIANTEIROS - MAQUINAS PESADAS	UND	12	167,00	2.004,00
105	TROCA DOS PNEUS TRASEIROS - MAQUINAS PESADAS	UND	12	168,00	2.016,00
	Total do Proponente				144.052,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: A presente Ata terá validade de 12 meses contados a partir da sua assinatura: 28/04/2022.

ASSINATURAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**  
**CNPJ nº 08.358.053/0001-90**  
**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

**PROPONENTE: TOP PECAS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 01.184.984/0001-70**

**Publicado por:**  
 Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador: 91B8BA12**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 013/2022 - Nº 28040002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicado no dia 15/03/2022, processo administrativo nº 14030002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS sob coordenação da Gerência de Transportes da Prefeitura Municipal de Portalegre-RN.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**FORNECEDOR VENCEDOR:**

**TOP PECAS LTDA**, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Telefone: (0084) 4171-066 inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.184.984/0001-70**.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARTICULADOR DA RODA DIANTEIRA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: VIEMAR	UND	6	388,00	2.328,00
2	BATERIA DE 100AH PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: CRAL	UND	2	749,50	1.499,00
3	BOMBA D'ÁGUA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: SKF	UND	1	619,00	619,00
4	BOMBA HIDRÁULICA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: AMPRI	UND	1	3.681,00	3.681,00
5	CABO DE ACELERADOR PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: FANLA	UND	2	319,00	638,00
6	CHAVE DE SETA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: KOSTAL	UND	1	2.319,00	2.319,00
7	CONJUNTO COROA E PIÃO DE EIXO DIANTEIRO PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: SACHS	UND	1	2.389,00	2.389,00
9	COROA PLANETARIA RODA DIANTEIRA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: SACHS	UND	6	1.899,00	11.394,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: GATES	UND	2	239,00	478,00
11	CRUZETAS PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: IMA	UND	6	159,50	957,00
12	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: HIPER FREIOS	UND	4	239,00	956,00
13	ESCAPAMENTO COMPLETO PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: MASTRA	UND	1	1.384,00	1.384,00
14	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: VOX	UND	6	103,00	618,00
15	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: VOX	UND	6	183,50	1.101,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: VOX	UND	6	99,00	594,00
17	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: VOX	UND	6	317,00	1.902,00
18	FILTRO HIDRÁULICO PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: VOX	UND	6	631,50	3.789,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: VOX	UND	6	89,00	534,00
20	GRAXA LUBRIFICANTE PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: DULUB	KG	50	47,00	2.350,00
21	JUNTA DA TAMPA DE TUCHO PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: SABO	UND	1	159,00	159,00
22	JUNTA DE CABEÇOTE DO MOTOR PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: SABO	UND	1	239,50	239,50
23	KIT PINO E BUCHA CONCHA DIANTEIRA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: FABRACO	UND	2	4.798,00	9.596,00
24	KIT PINO E BUCHA CONCHA TRASEIRA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: FABRACO	UND	2	3.958,50	7.917,00
25	LÂMINA DA CONCHA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: FABRACO	UND	2	3.999,50	7.999,00
26	LANTERNA DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORGUS	UND	2	315,00	630,00
27	LANTERNA TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORGUS	UND	2	233,00	466,00
31	PARAFUSO DA LÂMINA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: FABRACO	UND	30	17,00	510,00
32	PARAFUSO DAS UNHAS PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: FABRACO	UND	80	17,00	1.360,00
34	PINO COQUILHO SUPERIOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: FABRACO	UND	4	318,00	1.272,00
35	PINO TRAVA DA UNHA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: FABRACO	UND	4	63,50	254,00
38	RADIADOR DE ÓLEO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: VALEO	UND	1	6.366,17	6.366,17
39	REPARO CILINDRO DA LANÇA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: FABRACO	UND	2	359,50	719,00
41	REPARO CILINDRO DO ESTABILIZADOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: FABRACO	UND	2	369,47	738,94
43	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: SABO	UND	2	499,50	999,00
44	RETENTOR EXTERNO DA RODA TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: SABO	UND	6	559,50	3.357,00
45	RETENTOR EXTERNO PARA RODA DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: SABO	UND	6	599,50	3.597,00
46	RETENTOR INTERNO DA RODA TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: SABO	UND	6	249,50	1.497,00
47	RETENTOR INTERNO PARA RODA DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: SABO	UND	6	159,50	957,00
48	ROLAMENTO DE RODA DO EIXO DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: SKF	UND	6	233,00	1.398,00
49	ROLAMENTO DE RODA DO EIXO TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: SKF	UND	6	313,33	1.879,98
51	TERMINAL DE DIREÇÃO 219000970CZ PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: VIEMAR	UND	2	479,50	959,00
54	VALVULA DO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: KNORR	UND	2	239,50	479,00
59	ANEL DE VEDAÇÃO CUBO DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: CECCARELI	UND	2	119,50	239,00
63	BOMBA D'ÁGUA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: SKF	UND	1	798,50	798,50
65	BUCHA DA BALANÇA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: MOBESANI	UND	6	478,50	2.871,00
66	CABO DO ACELERADOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: FANLA	UND	2	382,50	765,00
67	CHAVE GERAL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: KOSTAL	UND	1	798,50	798,50
69	CORREIA ALTERNADOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: GATES	UND	2	221,00	442,00
70	CORREIA DE AR CONDICIONADO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: GATES	UND	1	143,50	143,50
73	CRUZETA EIXO CARDAN PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	358,50	717,00

	Marca: IMA				
75	DENTE LATERAL DIREITO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: FABRAÇO	UND	4	460,12	1.840,48
76	DENTE LATERAL ESQUERDO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: FABRAÇO	UND	4	559,50	2.238,00
82	FAROL TRASEIRO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORGUS	UND	2	1.739,00	3.478,00
86	FILTRO DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: VOX	UND	6	289,26	1.735,56
87	FILTRO DECANTADOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 9S 2013/2014 Marca: VOX	UND	6	146,57	879,42
89	FILTRO LINHA DE PILOTAGEM FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: VOX	UND	6	449,50	2.697,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: VOX	UND	6	119,50	717,00
91	FILTRO PILOTO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: VOX	UND	6	479,50	2.877,00
93	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: VOX	UND	6	199,50	1.197,00
96	JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: SABO	UND	1	479,50	479,50
97	JUNTA DA TAMPA DE TUCHO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: SABO	UND	1	399,50	399,50
100	OLEO 85W140 PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: DULUB	LT	60	33,50	2.010,00
107	PLACA DE AÇO FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: CECCARELI	UND	3	199,50	598,50
110	RELE DE BATERIA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: DNI	UND	2	71,50	143,00
111	RETENTOR DA BALANÇA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: SABO	UND	3	299,50	898,50
113	RETENTOR DO PIÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: SABO	UND	2	278,50	557,00
114	RETENTOR EXTERNO CUBO DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: SABO	UND	3	296,67	890,01
115	RETENTOR INTERNO CUBO DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: SABO	UND	3	302,50	907,50
116	ROLAMENTO CUBO DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: IMA	UND	3	613,33	1.839,99
119	SEMI EIXO CURTO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: STOCK	UND	6	1.999,50	11.997,00
121	SENSOR DE RESTRIÇÃO DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: MTE	UND	1	2.396,50	2.396,50
122	SENSOR DE VELOCIDADE DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: MTE	UND	1	2.133,33	2.133,33
123	SENSOR TEMPERATURA DE ÁGUA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: MTE	UND	2	479,50	959,00
124	SOLENOIDE DE CORTE DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 9S 2013/2014 Marca: ZEM	UND	2	719,50	1.439,00
128	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 9S 2013/2014 Marca: SKF	UND	2	749,50	1.499,00
131	VALVULA TERMOSTATICA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: KNORR	UND	3	249,50	748,50
134	BASE MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: MOBESANI	UND	3	238,00	714,00
135	BATERIA DE 100AH PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: CRAL	UND	2	899,50	1.799,00
137	BOMBA D'ÁGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: SKF	UND	1	758,00	758,00
139	CALÇOS DA LÂMINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: FABRAÇO	UND	8	239,50	1.916,00
140	CALÇOS DO CIRCULO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: FABRAÇO	UND	8	239,50	1.916,00
144	CORREIA ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: GATES	UND	2	238,50	477,00
145	CORREIA AR CONDICIONADO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: GATES	UND	2	158,50	317,00
148	CRUZETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: IMA	UND	2	478,50	957,00
149	CRUZETA EIXO CARDAN PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: IMA	UND	2	558,50	1.117,00
158	FILTRO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: VOX	UND	6	470,00	2.820,00
163	LANTERNA DIANTEIRA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORGUS	UND	2	1.798,50	3.597,00
164	LANTERNA TRASEIRA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORGUS	UND	2	1.533,33	3.066,66
172	PASTILHA DE FREIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: LONAFLEX	UND	4	318,50	1.274,00
174	PLACA DA LÂMINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: FABRAÇO	UND	8	238,50	1.908,00
177	RELE DE BATERIA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: FABRAÇO	UND	3	63,50	190,50
181	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: MTE	UND	2	227,53	455,06
182	SENSOR VELOCIDADE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: MTE	UND	2	2.266,33	4.532,66
183	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: FLORIO	UND	2	398,50	797,00
186	VALVULA TERMOSTATICA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: MTE	UND	3	313,33	939,99
189	DISCO DE 24 POLEGADAS PARA GRADE ARADORA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: FABRAÇO	UND	16	502,36	8.037,76
191	FAROL DIANTEIRO - REF: DQ250622 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: ORGUS	UND	2	356,50	713,00
192	FAROL DO PARALAMA - REF: ST366560 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: ORGUS	UND	2	264,50	529,00
193	FILTRO DE AR PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: VOX	UND	3	295,30	885,90
194	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: VOX	UND	3	215,24	645,72
195	FILTRO DE ÓLEO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: VOX	UND	3	169,84	509,52
196	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: VOX	UND	2	216,24	432,48
198	LUVA ESTRIADA - REF: 113785 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: APLIC	UND	2	387,50	775,00

199	LUVIA FRESADA DE TRANSMISSÃO 4X4 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: APLIC	UND	4	656,00	2.624,00
200	MANCAR PARA EIXO 1.1/4 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: APLIC	UND	2	301,42	602,84
202	OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: DULUB	LT	60	36,22	2.173,20
204	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: DULUB	LT	5	41,32	206,60
210	ROLAMENTO DIFERENCIAL PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: INA	UND	4	315,70	1.262,80
211	VALVULA FREIO DE MAO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: KNORR	UND	3	397,80	1.193,40
214	CONJUNTO DE DISCO DE FREIO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283 Marca: HIPER FREIOS	UND	4	465,50	1.862,00
216	FILTRO DE AR PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283 Marca: VOX	UND	4	234,10	936,40
217	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283 Marca: VOX	UND	4	351,40	1.405,60
218	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283 Marca: VOX	UND	4	121,90	487,60
	Total do Proponente				202.044,07

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A validade da Ata de Registro são de 12 meses contados a partir da sua assinatura: 28/04/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

PROponente: TOP PECAS LTDA

CPF/CNPJ: 01.184.984/0001-70

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**24876BD6

### GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 013/2022 Nº 28040001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicado no dia 15/03/2022, processo administrativo nº 14030002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS sob coordenação da Gerência de Transportes da Prefeitura Municipal de Portalegre-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

**POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA**, com endereço na AV TROPICAL, 335, SAN VALE, NATAL - RN, CEP: 59066-360 Telefone: (84) 3218-1772 inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.034.090/0001-20**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	CONJUNTO COROA E PIAO DE EIXO TRASEIRO PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	4.500,00	4.500,00
28	OLEO 15W40 PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	LT	120	19,20	2.304,00
29	OLEO 20W30 PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	LT	60	30,00	1.800,00
30	OLEO HIDRÁULICO REF: 68 PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	LT	40	18,00	720,00
33	PINO COQUILHO INFERIOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	4	400,00	1.600,00
36	PLACA DE FREIO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	4	600,00	2.400,00
37	RADIADOR DE AGUA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	6.000,00	6.000,00
40	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	450,00	900,00
42	RESERVATORIO DE ÁGUA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	2.000,00	2.000,00
50	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	500,00	1.000,00
52	UNHA CONCHA DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	15	144,00	2.160,00
53	UNHAS DAS CONCHAS TRASEIRAS PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	15	144,00	2.160,00
55	VALVULA TERMOSTATICA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	300,00	600,00

56	VEDAÇÕES PISTÃO DE FREIO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	80,00	160,00
57	VENTILADOR DE REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	700,00	700,00
58	AMORTECEDOR BASE DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	280,00	560,00
60	ANEL DE VEDAÇÃO DO PISTÃO DE FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	80,00	160,00
61	BATERIA 80AH PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	1.300,00	2.600,00
62	BOMBA AUXILIAR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	1.500,00	3.000,00
64	BOMBA INJETORA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	40.000,00	40.000,00
68	CONJUNTO COROA E PIÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	6.000,00	6.000,00
71	CREMALEIRA DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	1.000,00	1.000,00
72	CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	300,00	600,00
74	DENTE FRONTAL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	14	700,00	9.800,00
77	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	4	240,00	960,00
78	ENGRENAGEM PLANETARIA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	1.600,00	1.600,00
79	ENGRENAGEM SATÉLITE PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	1.999,00	1.999,00
80	ESCAPAMENTO COMPLETO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	4.800,00	4.800,00
81	FAROL DIANTEIRO E TRASEIRO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	5.000,00	10.000,00
83	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	6	390,00	2.340,00
84	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	6	240,00	1.440,00
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	6	96,00	576,00
88	FILTRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	6	480,00	2.880,00
92	FILTRO RESPIRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	6	600,00	3.600,00
94	IGNIÇÃO COMPLETA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	2.000,00	2.000,00
95	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	1.000,00	1.000,00
98	LÂMINA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	6	6.000,00	36.000,00
99	ÓLEO 15W40 PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	LT	120	19,20	2.304,00
101	ÓLEO HIDRAULICO REF 68 PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	LT	60	18,00	1.080,00
102	PARABRISA DIANTEIRO CABINE PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	2.500,00	2.500,00
103	PARABRISA TRASEIRO CABINE PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	2.800,00	2.800,00
104	PARAFUSO DAS UNHAS PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	30	40,00	1.200,00
105	PASTILHA DOS FREIOS ESTACIONÁRIOS PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	3	320,00	960,00
106	PISTÃO DE FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	3	390,00	1.170,00
108	RADIADOR DE ÁGUA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	12.000,00	12.000,00
109	RADIADOR ÓLEO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	14.000,00	14.000,00
112	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	3	290,00	870,00
117	ROLAMENTO DE CENTRO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	3	2.800,00	8.400,00
118	ROLAMENTO PIÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	479,00	479,00
120	SEMI EIXO DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	2.000,00	2.000,00
125	SOLENOIDE VENTILADOR DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	600,00	1.200,00
126	SUPORTE BALANÇA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	4.000,00	8.000,00
127	TAMPA DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	6	2.000,00	12.000,00
129	VALVULA DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	224,00	448,00
130	VALVULA PEDAL DE FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	880,00	1.760,00
132	VENTILADOR DE REFRIGERAÇÃO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	3.900,00	3.900,00
133	ACUMULADOR HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	6	4.500,00	27.000,00
136	BOMBA AUXILIAR DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	1.000,00	1.000,00
138	BOMBA HIDRÁULICA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	3	10.000,00	30.000,00
141	CANTO DA LÂMINA LATERAL ESQUERDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	4	900,00	3.600,00
142	CANTO DE LÂMINA LATERAL DIREITA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	4	900,00	3.600,00
143	CHAPA DA LÂMINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	2.900,00	5.800,00
146	CORRENTE DE TRACÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	2.800,00	2.800,00

	ORIGINAL OUPARALELOS				
147	CREMALHEIRA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	2.000,00	2.000,00
150	DENTE DO ESCALIFICADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	100,00	200,00
151	DISCO DE FREIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	4	560,00	2.240,00
152	ELEMENTO INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	699,00	1.398,00
153	ESCAPAMENTO COMPLETO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	3.999,00	3.999,00
154	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	6	176,00	1.056,00
155	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	6	480,00	2.880,00
156	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	6	450,00	2.700,00
157	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	6	500,00	3.000,00
159	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	6	200,00	1.200,00
160	FILTRO SEPARADOR D'AGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	6	450,00	2.700,00
161	HELICE MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	2.000,00	2.000,00
162	LÂMINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	8	1.500,00	12.000,00
165	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	4.900,00	4.900,00
166	OLEO 15W40 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	LT	120	24,00	2.880,00
167	OLEO 20W40 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	LT	60	27,20	1.632,00
168	OLEO 85W140 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	LT	40	27,20	1.088,00
169	OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	LT	60	24,00	1.440,00
170	PARABRISA DIANTEIRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	4.000,00	4.000,00
171	PARAFUSO DE LÂMINA REF: 3F-5108 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	50	10,00	500,00
173	PINO TRAVA DENTE DO ESCALIFICADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	80,00	160,00
175	PLACA DE FREIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	4	350,00	1.400,00
176	POTENCIAMENTO DE ACELERADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	319,00	638,00
178	RESERVATORIO DE AGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	1.100,00	2.200,00
179	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	4	200,00	800,00
180	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	4	2.199,00	8.796,00
184	TENSOR DA CORREIA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	300,00	600,00
185	VALVUA MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	200,00	400,00
187	VENTILADOR AR CONDICIONADO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	750,00	750,00
188	BOMBA D'AGUA PARA TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	2	1.581,00	3.162,00
190	EIXO DA TRANSMISSÃO 4X4 - REF: R134958 PARA TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002 Marca: ORIGINAL OUPARALELOS	UND	1	2.400,00	2.400,00
	Total do Proponente				387.909,00

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

Portalegre/RN, 28 de abril de 2022

ASSINATURAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

PROPONENTE: POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.034.090/0001-20

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
Código Identificador:934A96DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, da Secretaria Municipal de Educação de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria nº004/2022, de 29 de Abril de 2022**, da Senhora Éli da Sueli de Souza, Secretária

Municipal de Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada na área de alfabetização.

## **DO PROGRAMA**

- 1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.  
 1.2. O Programa tem por objetivos:  
 I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;  
 II- Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;  
 III- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e  
 IV- Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.  
 1.3 O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

## **2. DA SELECÇÃO**

- 2.1. A seleção destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rafael Fernandes/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais se necessário.  
 2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.  
 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:  
 2.2.1 Dos **Assistentes de Alfabetização**:  
 Ser brasileiro;  
 Ser residente no município de Rafael Fernandes/RN;  
 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;  
 Ter no mínimo o ensino médio;  
 Ter, no mínimo, formação em um dos campos:  
 Ensino Médio completo;  
 Experiência de trabalho na área de alfabetização, com tempo mínimo de 1 ano de trabalho;  
 Licenciatura em pedagogia;  
 Estar cursando pedagogia;  
 Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;  
 Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN.  
 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Rafael Fernandes/RN através da Comissão especial de processo seletivo público.  
 2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência na área de alfabetização.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA**

- 3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.  
 3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.  
 3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.  
 3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.  
 3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:  
 - Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender  
 Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;  
 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;  
 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Rafael Fernandes/RN;  
 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;  
 Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;  
 Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;  
 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

## **DO RESSARCIMENTO**

- 4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:  
 4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:  
 I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

## **DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Rafael Fernandes/RN, localizada na Rua Antônio Justino de Oliveira – Centro – Rafael – Fernandes/RN, CEP: 59.990-000 das **13h30min às 17h00min, do dia 09/05/2022.**

#### 5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);

Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);

Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Comprovante de residência;

IV -Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);

V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);

VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;

VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verdadeiras.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.10. Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico [semulrf@hotmail.com](mailto:semulrf@hotmail.com).

5.11. Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site da prefeitura (<http://www.rafaelfernandes.rn.gov.br/>) **em até 24 horas.**

## DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por duas etapas eliminatória e classificatória, a saber:

6.2.1 **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, na qual, o candidato deverá apresentar domínio acerca das questões que se referem ao processo de alfabetização.

6.2.1.1 O quadro contendo datas e horários das entrevistas, que ocorrerão de forma presencial, serão divulgados com antecedência no endereço eletrônico (<http://www.rafaelfernandes.rn.gov.br/>) sendo responsabilidade do candidato o acesso para conhecimento do horário da sua entrevistas.

6.2.1.1.1 Os critérios utilizados para realização das entrevistas com os candidatos, cuja pontuação máxima será 100 (cem) pontos, obedeceram aos seguintes itens:

Critérios avaliativos	Pontuação
Demonstra ter conhecimentos na área de alfabetização	2,5
Domínio de linguagem clara e coerente para exercício da docência	2,0
Demonstra interesse na docência e trabalho com crianças	1,0
Apresenta interesse por atividades criativas e dinâmicas para sala de aula	2,0
Domínio de recursos tecnológicos	2,5

6.1.1.1.2 O cronograma contendo horários para entrevistas deverão sair em até o dia **12/05/2022**;

6.2.2 **Avaliação curricular e documental**, de caráter apenas classificatório, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 pontos
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20 pontos
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio.	10 pontos
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	2 pontos por ano, e no máximo 10 pontos
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços), de até 36 meses.	2 pontos por ano, e no máximo 10 pontos

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim, o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de aprender de Rafael Fernandes/RN.

6.7. **O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado em 18/05/2022 no site da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN no endereço:** <http://www.rafaelfernandes.rn.gov.br/>.

## 7-DOS RECURSOS

7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;



- 7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico semulrf@hotmail.com, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;
- 7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;
- 7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;
- 7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
- 7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;
- 7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;
- 7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. RESULTADO FINAL**

- 8.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Entrevista (NE) e na Análise de Currículo (NAC);
- 8.2 O resultado final será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN no endereço: <http://www.rafaelfernandes.rn.gov.br/>, **até o dia 22/05/2022**.

## **9. DA LOTACÃO**

- 9.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.
- 9.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 9.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Rafael Fernandes/RN, por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
- 9.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.
- 10.2. As Unidades Escolares Municipais de Rafael Fernandes/RN, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programa Tempo de aprender, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema SISALFA.
- 10.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.
- 10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.
- 10.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
- 10.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 10.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Tempo de Aprender de Rafael Fernandes/RN.

**Secretaria Municipal de Educação de Rafael Fernandes/RN.**

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 02 de Maio de 2022.

***ANTONIA JÂNIA DO NASCIMENTO VIANA***

Membro

***ELENICE ALVES PEREIRA***

Membro

***HIUDEVAN FRANCISCA DUARTE SENA***

Membro

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022**

### **ANEXO I**

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização (Código A)	R\$ 150,00 (por turma trabalhada)	Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada na área de alfabetização.	5 horas semanais por turma	01

**Secretaria Municipal de Educação de Rafael Fernandes/RN.**

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 02 de Maio de 2022.

**ANTONIA JÂNIA DO NASCIMENTO VIANA**

Membro

**ELENICE ALVES PEREIRA**

Membro

**HIUDEVAN FRANCISCA DUARTE SENA**

Membro

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022****ANEXO II**

<b>FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS</b>	
NOME COMPLETO:	
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:	INSCRIÇÃO Nº
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	

<b>DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS</b>			
TÍTULO	CH	TÍTULO	CH
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irremediavelmente a responsabilidade sobre os mesmos.			
Local Data Assinatura			

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022****ANEXO III**

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> <i>Via da Comissão</i>	
NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	
CARGO PLEITEADO ( ) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CÓDIGO: _____	
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
<b>DECLARAÇÃO</b> Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Rafael Fernandes/RN, ____/____/_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> <i>Via do Candidato</i>	
NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes /RN no endereço: <a href="http://www.rafaelfernandes.rn.gov.br/">http://www.rafaelfernandes.rn.gov.br/</a>	
Rafael Fernandes/RN, ____/____/_____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO	

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022****ANEXO IV****MODELO DE CURRÍCULO VITAE SIMPLIFICADO**

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]

[Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

objetivo

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Período] – Instituição

Cargo:  
Principais atividades:  
**[Período] – Instituição**  
Cargo:  
Principais atividades:

qualificações e atividades complementares

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).  
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]  
[Descrição Informação Adicional]  
[Descrição Informação Adicional]

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022**

##### ***ANEXO V***

#### **REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Nome Estado Civil Profissão \_\_\_\_\_  
, portador do RG no\_ \_ Endereço vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o *indeferimento* de sua inscrição de no \_\_\_\_\_ para o cargo de \_Código\_, no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Mun. de Educação de Rafael Fernandes/RN, com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Rafael Fernandes/RN, de de 2022

#### **Assinatura do Requerente**

Recebido em: ___/___/___		Observação:
Assinatura do responsável pelo recebimento:		
<input type="checkbox"/>	Defiro a proposição	
<input type="checkbox"/>	Indefiro a proposição	
Rafael Fernandes/RN CEPSP, de de 2022 Presidente		

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022**

##### ***ANEXO VI***

#### **REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

**Nome do Candidato:**  
**Nº de Inscrição: Nº do RG:**  
**Cargo pleiteado: Código:**  
**Razões da solicitação:**

Rafael Fernandes/RN \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Local Data Assinatura

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022**

##### ***ANEXO VII***

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	Dia 09 de Maio de 2022
Deferimento de Inscrições	Dia 10 de Maio de 2022
Interposição de Recursos	Dia 11 de Maio de 2022
Divulgação do cronograma de entrevistas	Dia 12 de Maio de 2022
Resultado preliminar das entrevistas	Dia 18 de Maio de 2022
Resultado da Prova de Títulos	Dia 19 de Maio de 2022
Interposição de Recursos	Dia 20 de Maio de 2022
Homologação e resultado final	Dia 22 de Maio de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Rafael Fernandes/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 03 de Maio de 2022

**ANTONIA JÂNIA DO NASCIMENTO VIANA**  
Membro

**ELENICE ALVES PEREIRA**  
Membro

**HIUDEVAN FRANCISCA DUARTE SENA**  
Membro

Publicado por:  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:EA8C0AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO 556.2022 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO Riacho da Cruz – RN

C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

MARÇO/2022

DECRETO 556/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 509.000,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL REAIS), nos termos da lei 466/2021 de 28 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2013	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		32.000,00
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	79.000,00
Soma da Ação:		79.000,00
Soma da Unidade:		79.000,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2048	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2056	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		56.000,00
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2077	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2097	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15400001	Material de consumo	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2122	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	
33903000 - 15690000	Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	10.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2136	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001001	Material de consumo	30.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:		35.000,00
Soma da Unidade:		87.000,00
4013	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	

2156	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002	Material de consumo	60.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>60.000,00</b>
2163	MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.000,00</b>
2164	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>142.000,00</b>
<b>5012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>39.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>39.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>509.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>2015</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	
1002	CONSTRUÇÃO DE SILOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>22.000,00</b>
1005	CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	22.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>22.000,00</b>
1006	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	209.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>209.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>253.000,00</b>
<b>3011</b>	<b>SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
2067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>7.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>7.000,00</b>
<b>4012</b>	<b>SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1035	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE	
44905100 - 15700000	Obras e instalações	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	38.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>38.000,00</b>
1037	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	3.000,00
44905100 - 15700000	Obras e instalações	103.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>106.000,00</b>
1038	OUTROS CONVÊNIO E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	
44905100 - 15700000	Obras e instalações	54.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>69.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>223.000,00</b>
<b>5011</b>	<b>SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSS</b>	
1044	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
44905100 - 16310000	Obras e instalações	26.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>26.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>26.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>509.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de março de 2022.**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:14CC2DDB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 3 DE MAIO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes				
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo			
		1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas		
			76 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
			115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000 R\$ 30.000,00
			116 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 30.000,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 61.000,00</b>
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura			
		2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.		
			402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 70.000,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes			
		2.104 - Manutenção das ações de vigilância em saúde		
			607 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000 R\$ 5.000,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento		
			541 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002 R\$ 20.000,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes				
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
		2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social		
			467 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
		2.50 - Assistência a População Através de Serviços e Benefícios da Assistência		
			309 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000 R\$ 4.000,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
		2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS		
			505 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 8.000,00
			509 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 2.000,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.57 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV		
			520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000 R\$ 10.000,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 44.000,00</b>

Valor total: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<b>2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes</b>					
	<b>2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>				
		<b>5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos</b>			
			47 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
	<b>2006 - Secretaria Municipal de Educação</b>				
		<b>2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>			
			59 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 30.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
	<b>2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo</b>				
		<b>1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos</b>			
			81 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>
		<b>2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura</b>			
			107 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 70.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 71.000,00</b>
<b>3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>					
	<b>3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>				
		<b>1.29 - Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde</b>			
			596 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
		<b>2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento</b>			
			547 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
			548 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
		<b>2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF</b>			
			338 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 5.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes</b>					
	<b>4002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
		<b>2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>			
			446 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
			450 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
		<b>2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social</b>			
			465 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			469 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
			470 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 9.000,00</b>
		<b>2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS</b>			
			501 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
			503 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
			511 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00

			Total da Ação:		RS
		2.53 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			5.000,00
			443 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 1.000,00</b>
		2.54 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência			
			454 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 1.000,00</b>
		2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família			
			477 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			481 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 3.000,00</b>
		2.57 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV			
			515 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
			521 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16600000	RS 2.000,00
			523 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16600000	RS 10.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 17.000,00</b>
		2.59 - Manutenção do Conselho do FMHS			
			489 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			490 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			491 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 44.000,00</b>

Valor total: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 3 de maio de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador: 18C4780B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220063**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, processo administrativo nº 24030002/22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Ruy Barbosa/RN, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

**CNPJ:** 31.011.948/0001-76

**ENDEREÇO:** Rua Cassiterita, nº 1576, Conjunto Amaranite, São Gonçalo do Amaranite/RN

**REPRESENTANTE:** Francinalva Davi da Silva, CPF nº 033.790.894-00 e RG nº 001.621.228 ITEP/RN



TEL.: (84) 98635-2364

E-MAIL: fds.eireli@gmail.com

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	ARAME FARPADO 250M	NELORE 250M	MORLAN	100	ROLO	243,00	24.300,00
02	ARAME FARPADO 500M	NELORE 500M	MORLAN	50	ROLO	415,00	20.750,00
03	ARAME RECOZIDO PRETO 18 PARA AMARRAÇÃO DE COLUNAS	RIO PRETO	RIO PRETO	100	QUILO	17,00	1.700,00
04	CAIBROS	MASSARANDUBA 6X6	ZANI MADEIRAS	700	METRO	9,00	6.300,00
05	COMPENSADO 10MM – FOLHA 2,42 M2	10MM 13 FOLHA 2,42M2	ZANI MADEIRAS	200	UNIDADE	73,00	14.600,00
07	RIPA	MASSARANDUBA 2X0,5	ZANI MADEIRAS	2.000	METRO	1,50	3.000,00
08	CERÂMICA 35 X 35 CM (COMERCIAL)	PISO ESMALTADO ACETINADO	INCEPRA	1.500	M2	26,00	39.000,00
09	CABO FLEX 1,5 BRANCO 100M	1,5MM BRANCO 750V	SIL FIOS	80	PEÇA	97,50	7.800,00
10	CABO FLEX 1,5 PRETO 100M	1,5MM PRETO 750V	SIL FIOS	80	PEÇA	118,00	9.440,00
11	CABO FLEX 1,5 VERMELHO 100M	1,5MM VERMELHO 750V	SIL FIOS	80	PEÇA	105,75	8.460,00
12	CABO FLEX 2,5 AMARELO 100M	2,5MM 450/750V AMARELO	FLEXSIL	80	PEÇA	103,75	8.300,00
13	CABO FLEX 2,5 BRANCO 100M	2,5MM 450/750V BRANCO	FLEXSIL	80	PEÇA	99,75	7.980,00
14	CABO FLEX 2,5 PRETO 100M	2,5MM 450/750V PRETO	FLEXSIL	80	PEÇA	158,75	12.700,00
15	CABO FLEX 2,5 VERMELHO 100M	2,5MM 450/750V VERMELHO	FLEXSIL	80	PEÇA	159,75	12.780,00
16	CABO FLEX 4MM 100M	4MM 450/750V	FLEXSIL	80	PEÇA	235,00	18.800,00
17	CABO FLEX 6MM 100M	6MM 450/750V	FLEXSIL	80	PEÇA	385,00	30.800,00
26	AREIA FINA M3	TIPO FINA	ECOBRIIT	300	M3	81,25	24.375,00
27	AREIA MÉDIA M3	AREIA TIPO MÉDIA	ECOBRIIT	300	M3	81,25	24.375,00
28	AREIA GROSSA M3	AREIA TIPO GROSSA	ECOBRIIT	300	M3	93,00	27.900,00
29	BRITA N. 0	BRITA N.0	ECOBRIIT	100	M3	105,00	10.500,00
30	BRITA N. 1	BRITA N.1	ECOBRIIT	100	M3	95,00	9.500,00
31	BRITA N. 2	BRITA N.2	ECOBRIIT	100	M3	95,00	9.500,00
32	BRITA N. 3	BRITA N.3	ECOBRIIT	100	M3	91,00	9.100,00
33	BRITA N. 4	BRITA N.4	ECOBRIIT	100	M3	90,00	9.000,00
34	TELHA DE CERÂMICA 1ª	TIPO COLONIAL	CERÂMICA ASSÚ	50	MILHEIRO	797,00	39.850,00
35	TIJOLOS 8 FUROS	TIJOLO 08 FUROS	CERÂMICA ASSÚ	100	MILHEIRO	597,00	59.700,00
36	PORTAS LAMINADAS 100 CM	LAMINADA LISA 2,10X1,00M	PATAMAR PORTAS	20	UNIDADE	248,75	4.975,00
37	PORTAS LAMINADAS 60 CM	PORTA BASEI MADEIRA PINUS	BASEI	40	UNIDADE	172,00	6.880,00
38	PORTAS LAMINADAS 70 CM	PORTA BASEI MADEIRA PINUS	BASEI	60	UNIDADE	172,00	10.320,00
39	PORTAS LAMINADAS 80 CM	PORTA BASEI MADEIRA PINUS	BASEI	160	UNIDADE	172,00	27.520,00
40	TUBO ESG 100MMX6M	TUBO PVCE 100 MM X 6M	AMANCO	100	UNIDADE	85,00	8.500,00
41	TUBO ESG 150MMX6M	TUBO PVCE SR 150 MM X 6M	AMANCO	40	UNIDADE	118,75	4.750,00
42	TUBO ESG 200MMX6M	TUBO PVCE 200 MM X 6M	AMANCO	30	UNIDADE	569,00	17.070,00
43	TUBO ESG 40MMX6M	TUBO PVCE 40 MM X 6M	AMANCO	100	UNIDADE	31,00	3.100,00
45	TUBO SOLD 20MM6M	TUBO PVCH SOLDAVEL 20 MM X 6M	AMANCO	100	UNIDADE	18,00	1.800,00
48	TUBO SOLD 40MMX6M	TUBO PVCH SOLDAVEL 40 MM X 6M	AMANCO	100	UNIDADE	63,75	6.375,00
49	TUBO SOLD 50MMX6M	TUBO AMANCO PVCH 50 MM X 3 M	AMANCO	100	UNIDADE	79,50	7.950,00
50	CAL 5 KG	CAL HIDRATADO SUPERCAL	HIDROTINTAS	800	PACOTE	5,25	4.200,00
52	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	ESMALTE SINTÉTICO CORALIT	CORAL	180	GALÃO	68,00	12.240,00
53	MASSA CORRIDA 18 LITROS	MASSA CORRIDA 25KG	IQUINE	100	LATAO	36,75	3.675,00
54	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	REVBRAS	100	LATAO	68,50	6.850,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 576.715,00 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e quinze reais)</b>							

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 03 de Maio de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Órgão Gerenciador

### FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ nº 31.011.948/0001-76

Fornecedor

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**4A5B82C3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Processo Administrativo nº 104559/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, das Creches e Unidades de Ensino do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

#### PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: <b>APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA</b>		
CNPJ: <b>06.198.597/0001-07</b>	Telefone: <b>84-32160700</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Projetada, 0 Lote 04, Distrito Industrial I, Macaíba/RN, CEP: 59280-000</b>		
Representante: <b>José Pereira da Costa Junior - CPF: 534.105.055-04</b>		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0029844 - CONJUNTO ALUNO ADULTO: O CONJUNTO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS O ASSENTO DEVE SER	PLAXMETAL/PLAXMETAL INDUSTRIA S/A	UNID.	2500,00	735,000	1.837.500,00

	<p>CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILIPS NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SEÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. A MESA DEVE TER 760 MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU TRAZ DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO DE 2 (DOIS) ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 6 (SEIS) OU 30 (TRINTA) MESAS. O TAMPO DEVE FIXAR-SE AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE 06 (SEIS) ENCAIXES, 4 CLIQUES DO TIPO SNAP-FIT E DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR, REFORÇAR E ESTRUTURAR A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DEVEM SER DE 680 MM NA BASE MAIOR, 595 MM NA BASE MENOR E 560 MM LATERALMENTE, CONTENDO 02 (DOIS) PORTA OBJETOS LATERAIS DA SUPERFÍCIE DE USO INTEGRADOS AO TAMPO DISPONIBILIZANDO UMA ÁREA ÚTIL DE SUPERFÍCIE DE USO DO TAMPO DE 560 MM X 515 MM A ÁREA SOMANDO OS DOIS (02) PORTA OBJETOS DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 0,29 M². DEVE POSSUIR 01 (UM) PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20X20 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM SOLDADOS À DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SI POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM. AS PERNAS DAS MESAS DEVEM SER FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29X58 MM ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS AOS PÉS DA MESA FABRICADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA AO TAMPO SE DARÁ POR MEIO DE 4 PARAFUSOS. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE O MOBILIÁRIO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14006 DE 2008. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA). LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MÉDIA DE NO MÍNIMO 80 J/M. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA - NR 17 EMITIDO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG. SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. 1. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS.</p>					
2	<p>0029819 - CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR: MESA COM TAMPO MODULAR EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. POSSUI UM TAPUME DE 650X250 MM EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA POR 4 PARAFUSOS SOBERBOS. APÓS MONTADA A MESA MEDE 610 X 810 MM E TEM 760 MM DE ALTURA. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40 MM COM 1,2 MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA	UNID.	100,00	1.701,000	170.100,00

	<p>2,25 MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9 MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. A CADEIRA GIRATÓRIA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO; PLATAFORMA, COLUNA E BASE COM RODÍZIO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010 / 1020 COM Ø 22,20 MM E 1,50 MM DE ESPESURA DE PAREDE, FOSFATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. OS TUBOS DEVEM SER CURVADOS E FURADOS PARA ACOPLAREM-SE AO ASSENTO E ENCOSTO UNINDO-SE COM O MECANISMO ONDE SERÃO FIXADOS POR 4 PARAFUSOS ¼"X1.1/2" MM SEXTAVADOS FLANGEADOS. O CONJUNTO DEVE SER ENTÃO ACOPLANDO AO PISTÃO A GÁS E ESSE ACOPLADO À BASE DE CINCO PERNAS COM SAPATAS. O ASSENTO DEVE SER PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 465 MM DE LARGURA, 470 MM DE PROFUNDIDADE COM 5 MM DE ESPESURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PORCAS APARAFUSADAS (BUCHA AMERICANA ¼"X13MM); E 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X1.1/2". SOBRE O ASSENTO DEVE EXISTIR UM ESTOFAMENTO COM ALMA PLÁSTICA FIXADO AO MESMO POR MEIO DE PARAFUSOS PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL DE 410 À 520 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE ESPESURA 2,65MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. DOTADA DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA AÇÃO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. A BASE PENTA PÉ DEVE SER FABRICADA EM CHAPA 1010/1020 DE ESPESURA 1,20MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A COLUNA DEVE SER COM MOVIMENTO À GÁS COM CURSO DE 110 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 295 MM E MÁXIMO DE 405 MM APROXIMADAMENTE, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17 EMITIDO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIOXÍDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS.</p>					
3	<p>0029820 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES – ADULTO/JUVENIL/INFANTIL: A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480 X 820 MM E TEM 760/640/590MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 8 CADEIRAS, ELA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 396 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER 460/380/350 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA. FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO 374 MM DE LARGURA POR 195 MM DE</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL INDUSTRIA S/A	UNID.	50,00	3.916,000	195.800,00

<p>ALTURA, COM ESPESURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNE-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPÓXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA RECEBEM SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO MÍNIMA A 240 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 10443/08 E RESULTADO DE ESPESURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/MF. - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 10545/2014, ATESTANDO QUE A PINTURA NÃO APRESENTOU FISSURAS DE 13. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 11003/2009, COM RESULTADO Y0/X0. - LAUDO DE AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 10 CICLOS CONFORME A NBR 8096. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MÉDIA DE NO MÍNIMO 80 J/M. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA). - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA. - RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. . APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS</p>					
<b>VALOR GLOBAL LOTE 1</b>					<b>2.203.400,00</b>

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**D893C88C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

Processo Administrativo nº 104559/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, das Creches e Unidades de Ensino do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

<b>Fornecedor: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI</b>		
CNPJ: 35.458.953/0001-82	Telefone: 8432733846	Email:
Endereço: Rua Padre Teófilo Tworz, 0 até 161 - lado ímpar, Prado, Recife/PE, CEP: 50751-315		
Representante: VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 104.152.454-43		

LOTE 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0029826 - ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS: ESTANTE EM AÇO, PRATELEIRAS EM CHAPA 22 (ESPESURA MÍNIMA DE 0,80MM) E COLUNAS EM CHAPA 16 (ESPESURA MÍNIMA DE 1,5 MM), ALTURA MÍNIMA DA REGULAGEM DA PRATELEIRA 25 MM, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) COM BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE, COM DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZAÇÃO E PASSIVADOR, PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO EPOXI PÓ CURADO EM ESTUFA DE PELO MENOS A 180 ° C, COM SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES, CONTENDO 06 PRATELEIRAS. AS COLUNAS EM "L" DEVERÃO RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS EM SUAS TERMINAÇÕES EM CONTATO COM O CHÃO. TODA ESTRUTURA EM CINZA CLARO. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS •ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS; •GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS •GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS •GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA •ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 µm; •ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010; •ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017	DMK	UNID.	100,00	430,000	43.000,00
10	0029827 - ESTANDE DUPLA FACE: ESTANTE FACE DUPLA INFERIOR FECHADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO SAE1008/1020, CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE ESPESURA 1,20MM, ALTURA DE 2000 MM E LARGURA DE 580MM, CADA LATERAL COM 36 (TRINTA E SEIS) RASGOS DE 28MM DE ALTURA POR 105MM DE LARGURA, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 175MM. 01 (UMA) BASE RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESURA 0,90MM, COM ALTURA DE 175 MM; 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM "TRIANGULO" SOLDADO EM TODA A EXTENSÃO DA BASE, CONFECCIONADO EM CHAPA 0,90MM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 06 (SEIS) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADO EM CHAPA 0,90MM E DOBRADO EM "U" COM ALTURA DE 70MM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA 1,50 MM SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 06 (SEIS) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO. 08 (OITO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 930 MM DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESURA DE 0,90MM, COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM AS MESMAS A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 118 MICRAS. SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS. LATERAL DE FECHAMENTO PARA ESTANTES FACE DUPLA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA 0,90MM; 36 (TRINTA E SEIS) RASGOS DE 28 MM DE ALTURA POR 105MM DE LARGURA, UNIDOS AS LATERAIS DA ESTANTE NAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 1/4" X 1/2" COM PORCAS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 118 MICRAS. SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS. DIMENSÕES: ALTURA: 200 CM LARGURA: 100 CM. PROFUNDIDADE: 58 CM. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS. •ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS; GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS •GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS •GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA •ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA CAMADA	DMK	UNID.	30,00	2.200,000	66.000,00

DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 µm; •ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010; •ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017									
<b>VALOR GLOBAL LOTE 3</b>									<b>109.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**8AC1EEC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

Processo Administrativo nº 104547/2022

OBJETO: Aquisição de colchões hospitalares destinado a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

<b>Fornecedor: Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda</b>		
CNPJ: 07.628.070/0001-38	Telefone: 8432058649	Email:
Endereço: AV BIAS FORTES Nº 405, 0 INDUSTRIA, VILA DE LOURDES, Curvelo/MG, CEP: 35790-000		
Representante: ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA - CPF: 083.850.806-51		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0029731 - COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA AZUL SOLTEIRO TECIDO ANTI-ACARO/ANTI-FUNGO – D33 – (TAMANHO 1.90m X 0,90cm X 10cm) SELADO/IMPERMEÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	ORTHOVIDA	Unidade	70,00	390,890	27.362,30
2	0029732 - COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA AZUL PARA MACA DE AMBULÂNCIA ANTI-ACARO/ANTI-FUNGO – D33 – (TAMANHO 1.80M X 0,60CM X 5CM) SELADO/IMPERMEÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	ORTHOVIDA	Unidade	40,00	123,920	4.956,80

Importa a presente em R\$ 32.319,10, (trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 11/04/2023.

SANTA CRUZ/RN, 12 de abril de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA – Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**8A2524E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

Processo Administrativo nº 104548/2022

OBJETO: Registro de Preço para contratação dos serviços de divulgação de propaganda institucional e de outros avisos correlatos de interesse público, por meio de carros de som, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

<b>Fornecedor: FRANCISCO ADASIVIO DIAS SOARES</b>		
CNPJ: 26.312.960/0001-80	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Antonio Henrique de Medeiros, 140, Centro, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Francisco Adasívio Dias Soares - CPF: 036.022.634-52		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0029728 - Serviço de divulgação com locutor em carro de som: quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio com no máximo 15 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes, tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado; gerador próprio ou bateria, 02 microfones s/fio e 02 microfones c/fio; gravador de som, leitor de cd ou pen drive (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 2.000 watts	próprio	Hora	200,00	57,600	11.520,00
2	0029729 - Serviço de divulgação de mídia em carro de som, sem locutor: quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio com no máximo 15 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes, tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado; gerador próprio ou bateria, 02 microfones s/fio e 02 microfones c/fio; gravador de som, leitor de cd ou pen drive (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 2.000 watts.	próprio	Hora	400,00	47,000	18.800,00

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**6AD2BEF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Processo Administrativo nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: GOEDERT LTDA		
CNPJ: 79.846.465/0001-18	Telefone: 8436437940	Email:
Endereço: Rua Edgard Hoffmann, 0 (Loteamento Cicob), Beira Rio, Biguaçu/SC, CEP: 88164-275		
Representante: DOUGLAS DE MORES - CPF: 039.857.629-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
148	0019699 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM MÉDIO	NOBRE/GOEDERT	CX	2900,00	24,000	69.600,00
150	0019700 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM PEQUENO	NOBRE/GOEDERT	CX	2900,00	24,160	70.064,00
152	0014183 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM GRANDE	NOBRE/GOEDERT	CX	2900,00	25,170	72.993,00

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**D2E18D76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - PROCESSO ADM Nº 1503/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA PROCESSAMENTO A SECO**, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde com o Hospital Dr. Clóvis Avelino.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

<b>Órgão:</b>	03 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	001 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 -	Saúde
<b>Sub-Função:</b>	301 -	Atenção Básica
<b>Programa:</b>	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
<b>Proj. Ativ:</b>	2250 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>Elemento:</b>	309030 -	Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	15001002 -	Identificação das despesas com ações e serviços Públicos de Saúde
<b>Órgão:</b>	03 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	001 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 -	Saúde
<b>Sub-Função:</b>	302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
<b>Proj. Ativ:</b>	2261 -	Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade
<b>Elemento:</b>	309030 -	Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	15001002 -	Identificação das despesas com ações e serviços Públicos de Saúde
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do GOVERN
	16320000	Transf. do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêne

3 – Contratação da empresa JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– inscrita no CNPJ: 00.524.514/0001-46, com sede a Rua Manoel Pereira de Medeiros, Nº 116, Centro - Jucurutu/RN, CEP: 59330 - 000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILME RADIOLÓGICO PARA PROCESSAMENTO A SECO.	CX	20	564,75	11.295,00

**DESCRIÇÃO DO ITEM:**

FILME RADIOLÓGICO PARA PROCESSAMENTO A SECO, MODELO DVE – 08x10 = (20x25). ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, CX COM 125 PELICULAS, COMPATIVELIS COM A IMPRESSORA DRYVIEW 5950 DA MARCA CARESTREAM.

4 – Valor global da contratação R\$ 11.295,00 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 03 de maio de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**34A0D762

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - PROCESSO ADM Nº 728/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

.....  
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**1** – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE ANDAIMES E CONES DE SINALIZAÇÃO**, a fim de atender a necessidade do Gabinete da Prefeita.

**2** – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

<b>Órgão:</b>	02 -	Poder Executivo
<b>Unidade:</b>	006 -	Sec. Mun. de Obras, Serv. Urbanos e Meio Ambiente
<b>Função:</b>	15 -	Urbanismo
<b>Sub-Função:</b>	452 -	Serviços Urbanos
<b>Programa:</b>	0007 -	Construindo Santana
<b>Proj. Ativ:</b>	2028 -	Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbano
<b>Elemento:</b>	449052 -	Equipamentos e Material permanente
<b>Fonte:</b>	15000000 -	Recursos não Vinculados de Impostos

**3** – Contratação da empresa **JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – inscrita no CNPJ:34.307.903/0001-31, com sede à Rodovia RN 118, Nº 15 Galpão A, Jucurutu/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
3	ESCORA METALICA 2,0 A 3,20M	UND	15	215,00	3.225,00

**3.1** – Contratação da empresa **PEREIRA & ALVES COM. DE FERRO E ALUMINIO LTDA** – inscrita no CNPJ: 04.090.399/0001-08, com sede à Rua Sargento Menezes, Nº 74, Centro - Parnamirim/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	ANDAIME METALICO 1,00 x 1,50M	UND	20	190,00	3.800,00
2	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 75CM LARANJA E BRANCO	UND	15	40,00	600,00
4	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR GBH 2-24D 220V	UND	1	916,00	916,00
5	PLATAFORMA METÁLICA PARA ANDAIME	UND	5	320,00	1.600,00
6	TESOURA VERGALHÃO CRV 24	UND	1	148,00	148,00

**4** – Valor global da contratação R\$ 10.289,00 (dez mil, duzentos e oitenta e nove reais).

**5** – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 03 de maio de 2022. -

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**E05ADA38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00324/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4º, II, da *Lei nº 470, 12 de novembro de 2021* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2022.

**DECRETA:**



**Art. 1.º** - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 58.881,77 (CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na fonte de Recursos 10010000 (Recursos Ordinários) no valor total de R\$ 802.569,96 (Oitocentos e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**Art. 3.º** Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$413.245,44 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) deste Decreto.

**Art. 4.º** Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

## SUPLEMENTAÇÃO

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.1080.1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
25001002 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.860,24
25401070 - Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base no art. 212-A, incisos I, II e III da Constituição Federal.	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.189,93
25411070 - Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, a, da Constituição Federal.	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	131,66
25421070 - Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, b, da Constituição Federal.	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.2066.2066 - MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.699,94
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>TOTAL</b>	<b>58.881,77</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.1073.1073 - LOCACAO E AQUISICAO DE VEICULOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.990,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.632,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	12.418,87
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	414,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.090,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	115,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.210,27
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.497,14
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	141,09
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	19.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	

<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	36.503,12
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.379,05
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	20.095,19
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.926,43
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	58.729,94
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	8.283,95
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2185.2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.505,50
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.278,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.629,40
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	10.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	33.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.838,41
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	11.456,89
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	17.547,80
15400000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	32.424,71
15400000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.963,34
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.760,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	448,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	68.158,34
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	29.909,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>413.245,44</b>

ANULAÇÃO

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.1073.1073 - LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.990,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTÃO E MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	12.418,87
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTÃO E MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.046,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.123.0003.2108.2108 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.090,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTÃO FUNDO MUN. TRAB., HAB., ASSIST. SOCIAL</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.796,09
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.497,14
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTÃO FUNDO MUN. TRAB., HAB., ASSIST. SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.670,27
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.2118.2118 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC</b>	
3390300000 - Material de consumo	14.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.278,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.301,74
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3350410000 - CONTRIBUIÇÕES	800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2185.2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.505,50
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	2.926,43
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.2118.2118 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	36.503,12
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.217,46
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.629,40
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.793,45
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.2118.2118 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.729,94
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.283,95
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		9.493,71
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao		1.456,89
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		22.931,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		17.547,80
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.963,34
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		6.760,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		29.909,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		11.367,34
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		448,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
3390300000 - Material de consumo		6.987,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
3390300000 - Material de consumo		49.804,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>TOTAL</b>		<b>413.245,44</b>

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:45550F5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 088, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias dos Funcionários em Cargo de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, que fazem jus durante o exercício de 2022, conforme demonstrativo abaixo:

01	ANA CAROLINE DA SILVA	03/05 a 17/05 de 2022
02	JOEL DANTAS	03/05 a 22/05 de 2022
03	EDNO DA SILVA AZEVEDO FARIAS	05/05 a 19/05 de 2022
04	RUBIANO BATISTA DE ARAUJO	04/05 a 18/05 de 2022
05	SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS	09/05 a 23/05 de 2022
06	CARLOS ROBERTO FELIPE	16/05 a 30/05 de 2022
07	DAMIÃO HONORATO DANTAS	16/05 a 30/05 de 2022
08	JULIANA ANDREA DANTAS	16/05 a 30/05 de 2022
09	KLEBER COSTA DE OLIVEIRA	16/05 a 30/05 de 2022
10	LUCIA MARIA NOBREGA DE AZEVEDO	01/06 a 30/06 de 2022
11	RAILSON SILVA DE ABREU DANTAS	01/06 a 15/06 de 2022
12	ELIZANDRA BRUNA SANTOS DE LUCENA	01/06 a 15/06 de 2022
13	RUBIANO BATISTA DE ARAUJO	01/06 a 15/06 de 2022
14	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA	01/06 a 15/06 de 2022
15	ROMARIO GOMES DA COSTA SILVA	03/06 a 12/06 de 2022
16	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS ALVES	13/06 a 27/06 de 2022
17	VINICIUS JONATHAN MEDEIROS	15/06 a 29/06 de 2022
18	JOÃO PEREIRA DE ARAUJO	17/06 a 01/07 de 2022
19	MONCHARLES DE OLIVEIRA	17/06 a 01/07 de 2022
20	MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS	17/06 a 01/07 de 2022
21	FILIFE CAMPOS TOLENTINO	20/06 a 04/07 de 2022
22	HELYDA WANDERLEY DA COSTA	20/06 a 04/07 de 2022
23	VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO	20/06 a 04/07 de 2022

24	ELIANE CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	20/06 a 04/07 de 2022
25	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS	20/06 a 04/07 de 2022
26	HUDSON LIMA DE AZEVEDO	20/06 a 04/07 de 2022
27	JOEL DANTAS	20/07 a 29/07 de 2022
28	MONICA GORGONIO MEDEIROS	18/07 a 01/08 de 2022
29	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA	01/08 a 15/08 de 2022
30	DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES	01/08 a 15/08 de 2022
31	JOÃO PEREIRA DE ARAUJO	16/08 a 30/08 de 2022
32	MONCHARLES DE OLIVEIRA	16/08 a 30/08 de 2022
33	ALEXANDER ALVES DE SALES	16/08 a 30/08 de 2022
34	RAFAELA LOPES DE MELO COSME	29/08 a 12/09 de 2022
35	JOZENILDO ARAÚJO DOS SANTOS	15/09 a 29/09 de 2022
36	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS ALVES	19/09 a 03/10 de 2022
37	FABIANA CALINE ARAUJO DE SOUZA	19/09 a 03/10 de 2022
38	JOSE ANCHIETA DE AZEVEDO	16/09 a 30/09 de 2022
39	ENILMA MEDEIROS ALVES	19/09 a 03/10 de 2022
40	ANA CAROLINE DA SILVA	19/09 a 03/10 de 2022
41	EDNO DA SILVA AZEVEDO FARIAS	09/09 a 23/09 de 2022
42	LARA VIRGINIA DANTOS MEDEIROS	01/09 a 30/09 de 2022
43	VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO	01/09 a 15/09 de 2022
44	ELIANE CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	01/09 a 15/09 de 2022
45	HUDSON LIMA DE AZEVEDO	01/09 a 15/09 de 2022
46	CARLOS ROBERTO FELIPE	16/09 a 30/09 de 2022
47	TAYSON THADEU DE MEDEIROS	15/09 a 29/09 de 2022
48	HELIDA WANDERLEY DA COSTA	01/09 a 15/09 de 2022
49	PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SA	16/09 a 30/09 de 2022
50	FILIPE CAMPOS TOLENTINO	01/09 a 15/09 de 2022
51	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS	01/09 a 15/09 de 2022
52	TANISE FABIOLA DE MEDEIROS	03/10 a 17/10 de 2022
53	HERIBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	17/10 a 31/10 de 2022
54	KLEBER COSTA DE OLIVEIRA	17/10 a 31/10 de 2022
55	FABIANA JOZIANE DE SOUZA	17/10 a 26/10 de 2022
56	JAILTON COSTA DO NASCIMENTO	07/11 a 21/11 de 2022
57	MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS	01/11 a 15/11 de 2022
58	JOSE ANCHIETA DE AZEVEDO	16/11 a 30/11 de 2022
59	ALEXANDER ALVES DE SALES	16/11 a 30/11 de 2022
60	JAILTON COSTA DO NASCIMENTO	01/12 a 15/12 de 2022
61	RAILSON SILVA DE ABREU DANTAS	01/12 a 15/12 de 2022
62	VINICIUS JONATHAN MEDEIROS	15/12 a 29/12 de 2022
63	SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS	15/12 a 29/12 de 2022
64	TAYSON THADEU DE MEDEIROS	15/12 a 29/12 de 2022
65	TANISE FABIOLA DE MEDEIROS	05/12 a 19/12 de 2022
66	RAFAELA LOPES DE MELO COSME	26/12 a 09/01 de 2023
67	PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SA	16/12 a 30/12 de 2022
68	MONICA GORGONIO MEDEIROS	17/12 a 31/12 de 2022
69	FABIANA CALINE ARAUJO DE SOUZA	16/12 a 31/12 de 2022
70	JOZENILDO ARAÚJO DOS SANTOS	01/12 a 15/12 de 2022
71	JULIANA ANDREA DANTAS	05/12 a 19/12 de 2022
72	DAMIÃO HONORATO DANTAS	05/12 a 19/12 de 2022
73	HERIBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	16/12 a 30/12 de 2022
74	ENILMA MEDEIROS ALVES	19/12 de 2022 a 02/01 de 2023
75	DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES	20/12 de 2022 a 03/01 de 2023
76	FABIANA JOZIANE DE SOUZA	02/01 a 21/01 de 2023
77	ROMARIO GOMES DA COSTA SILVA	02/01 a 16/01 de 2023
78	ELIZANDRA BRUNA SANTOS DE LUCENA	02/01 a 16/01 de 2023

Parágrafo Único – O servidor que dividiu o gozo de férias em dois meses terá o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de maio de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**D4BC89EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18538832/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 011/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	01 Caminhão Tipo Prancha 6x4 (Traçado), sem motorista, combustível por conta da contratada. Caminhão com no máximo 12 anos de uso, não podendo ser inferior ao ano de 2010. O veículo deverá ficar à disposição do município de domingo a domingo. Com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Manutenção e seguro a cargo da contratada.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês

Valor Referência	8.477,78
Valor Final:	8.477,78
Valor Total:	101.733,36
Adjudicado em:	03/05/2022 - 10:43:20
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (22.318.474/0001-19)
Modelo:	N/C

**FILIPE NERI SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**491E1615

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18538832/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico - 011/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	01 Caminhão Tipo Prancha 6x4 (Traçado), sem motorista, combustível por conta da contratada. Caminhão com no máximo 12 anos de uso, não podendo ser inferior ao ano de 2010. O veículo deverá ficar à disposição do município de domingo a domingo. Com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Manutenção e seguro a cargo da contratada.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	8.477,78
Valor Final:	8.477,78
Valor Total:	101.733,36
Situação:	Homologado em 03/05/2022 11:00:17 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Modelo:	N/C

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**35AC4DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 057/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	28.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>28.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2127	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001001	R\$	28.000,00
<b>Valor da Anulação (RS)</b>						<b>28.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 03 de maio de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**FAEB6F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 058/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 44.720,00 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais), a favor do **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2117	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	44.720,00
<b>Total da Suplementação (RS)</b>						<b>44.720,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2117	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	44.720,00
<b>Total da Suplementação (RS)</b>						<b>44.720,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 03 de maio de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**6C50C14C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 05/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 05/2022**

PROCESSO Nº 559/2022

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos dois (02) dias do mês de maio de 2022, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**VITTAMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº25.285.618/0001-76,59611-060,neste ato representada pelo (a) Sr(a).EMANUELLE ROCHA PAIVA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a),portador do CPF n.º 010.000.104-14,cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s):R\$ **72.225,00, (setenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais )**.

Fornecedor: VITTAMED COMERCIAL LTDA.		
CNPJ: 25.285.618/0001-76	Telefone: (84) 3317-6353	Email: supervisaovitta@gmail.com
Endereço: R RODRIGUES ALVES , 1146 SALA 02, SANTO ANTONIO , Mossoro/RN, CEP: 59611-060		
Representante: EMANUELLE ROCHA PAIVA - CPF: 010.000.104-14		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE E LACTOSE. Com isomaltulose, carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Diet, rico em proteínas (15g na porção), fonte de fibras, ômega-3 e vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose. Similar a Nutren Control. Apresentação: Lata de 380g; Sabor: baunilha	NUTREN CONTROL	Lata	130,00	85,000	11.050,00
4	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Controlador glicêmico em casos de diabetes. Composição isenta de açúcares e com baixo carboidratos e calorias. Previne complicações da doença, proporcionando bem-estar e qualidade de vida. Sem adição de sacarose. Não contém glúten e lactose. Indicação: Controle glicêmico e prevenção de complicações dos diabéticos. Similar a Diamax IG II – Prodiet. Diabetes tipo I, II e Diabetes Gestacional. Apresentação/rendimentos: Pronto para beber. 1 LITRO. Sabor Baunilha. Modo de preparo: Pronto para consumo	DIAMAX IG	Litro	450,00	37,900	17.055,00
5	ALIMENTAÇÃO EM FÓRMULA padrão para nutrição enteral e oral 1,2KCAL, fórmula normocalórica, normoproteica, perfil lipídico de acordo com a SBC em gorduras saturadas, corantes e aromas naturais e presença de edulcorante sucralose, isento de sacarose, lactose e glúten.	ISOSOURCE SOYA	Litro	450,00	24,000	10.800,00
7	FÓRMULA INFANTIL (PERÍODO DE 12 MESES), 800g, Leite em Pó desenvolvido especialmente para lactentes. Enriquecido com ferro e proteínas de soro/caseína. Composto lácteo com óleos vegetais, fibras, cálcio, ferro, zinco, vitaminas e minerais. Indicação para: Crianças de 0 a 6 meses. Similar a Mílupa I ou Aptamil.	APTAMIL	UND	240,00	40,500	9.720,00
9	FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Não contém glúten. Contém fenilalanina. Possui 1kcal/ml. Sem sabor. Similar ao Neo Advance Danone Nutricia Apresentação: 400g.	NEO ADVANCE	Lata	80,00	295,000	23.600,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

2.1 O objeto desta Ata é o registro de preços visando a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERRA DO MEL.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública: LINDUINA MENDES MARQUES**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de R\$ **72.225,00, (setenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 05/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel-RN, 02 de maio de 2022.

#### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL***

***VITTAMED COMERCIAL LTDA,***

TESTEMUNHAS:

**YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

**ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:45158C0D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO(CÓDIGO IDENTIFICADOR: F3F7B154**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO(código identificador: F3F7B154****PROCESSO LICITATÓRIO 827/2022****PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 06/2022**

ADJUDICAMOS o (s) vencedor (es) do Pregão Presencial-SRP nº 06/2022, realizado em 25/04/2022, a saber:

Objeto: Registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que está à disposição do Município de Serra do Mel.

**L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME-** CNPJ: 12.226.156/0001-74, saiu vencedor (a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - VEICULOS GRANDE PORTE 1 ; totalizando o valor de **R\$ 418.800,00 (Quatrocentos e dezoito mil, oitocentos reais):****LOTE 01 – VEICULOS DE GRANDE PORTE (ONIBUS E CAMINHÕES)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	1000 HORAS	RS / H	130,80	-----	R\$ 130.800,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS 400.000,00	%	-----	28% (vinte e oito por cento)	R\$ 288.000,00
VALOR TOTAL OFERTADO PARA O LOTE 01						<b>R\$ 418.800,00</b>

**UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-** CNPJ: 04.768.789/0001-86, saiu vencedor (a) no (s) lote (s): LOTE 02 - MÁQUINAS E TRATORES; totalizando o valor de **R\$ 493.800,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos reais).****LOTE 02 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES E IMPLEMENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
3	MÃO DE OBRA	1000 HORAS	RS / H	R\$ 160,15	-----	R\$ 160.150,00
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS 500.000,00	%	-----	33,27% (Trinta e sete virgula vinte e sete por cento)	R\$ 333.650,00
VALOR TOTAL OFERTADO PARA O LOTE 02						<b>R\$ 493.800,00</b>

Serra do Mel/RN, em 03 de maio de 2022.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:53D5C423**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220098**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 024/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220098**, do presente pregão:**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: M G B MARCA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 39.471.755/0001-00, estabelecida à RUA OVIDIO VIEIRA DE MELO, Nº 216, ALTO ESPERANÇA, Campo Grande RN, (84) 9666-6399, representada neste ato pelo Sr(a). MARCEL GURGEL BEZERRA, C.P.F. nº 051.041.284-07.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO 12X8M Especificação: LOCAÇÃO DE PALCO 12X8M, EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 12M DE FRENTE X8M DE PROFUNDIDADE X 2,00M DE ALTURA DE SOLO	DIA	15	2.790,00	41.850,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO 8X6M Especificação: LOCAÇÃO DE PALCO 8X6M, EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 8M DE FRENTE X 6M DE PROFUNDIDADE X 2,00M DE ALTURA DO SOLO	DIA	30	1.890,00	56.700,00
3	SOM PORTE MEDIO Especificação: 01 (um) mesa de 32 canais Brothers ou Similar, 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 power suply furmann pl-08, 1 monitores tipo sppoid importados, sm 400 ou clair Brothers ou similar, 01 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 01 amplificadores de phones beringer oito canais cada modelo power play ou similar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para side fill industrializado, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 04 caixa de sub-graves sb 850 para side fill, 4 caixa tipo line array de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 06 microfones condensadores shure ou importados, 8 microfones para instrumentos shure ou importados, 02 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 02 microfones sem fio da marca shure ou importado, 10 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 8 garra de microfones 30 cabos xlr, 10 direct box passivos, 10 cabos p 10 mono.	DIA	30	1.700,00	51.000,00
4	SOM GRANDE PORTE Especificação : 01 mesa de som de 48 canais digitais, 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 power suply furmann pl-08, 16 caixa tipo line array de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 16 caixa de sub graves modelo sb 850 com componentes importados e industrializado, 04 amplificadores para graves de no mínimo 8000 watts rms cada, 04 amplificadores para médio grave de no mínimo 3000 watts rms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 watts rms cada, 01 house mix Ride de monitor 01 mesa de som de 48 canais digital, 01 processador digital importando, 12 monitores tipo sppoid importados, sm 400 ou clair Brothers, 4 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 02 amplificadores de phones beringer oito canais cada modelo power play ou similar, 01 amplificador de baixo da marca galenkugrer ou similar	DIA	15	3.300,00	49.500,00

	importado, 01 amplificador de guitarra da marca jazz chorus ou similar importado, 01 amplificador de no mínimo 5000 wats rms para grave, studio r ou similar, 01 amplificador de no mínimo 3000 wats rms para médio, studio r ou similar, 01 amplificador de no mínimo 1000 wats rms para agudos, studio r ou similar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para side fill industrializado, 04 caixa de sub-graves sb 850 para side fill, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 06 microfones condensadores shure ou importados, 20 microfones para instrumentos shure ou importados, 10 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 03 microfones sem fio da marca shure ou importado, 30 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 10 garra de microfones, 80 cabos xlr, 22 direct box passivos, 30 cabos p 10 mono, 04 - praticáveis pantográficos iguais (medindo 2m x 1m com 0,5m de altura) com traves e carpetes e um neutro com 08 saídas de 110 volts e saídas 220 volts. Obs.: Todos os equipamentos devem está devidamente aterrados, para evitar ruídos no som e choques elétricos..				
5	TELAO Especificação: telao em estrutura de alumínio medindo no mínimo 4metros por 3 metros com 4 metros de altura, com projetor digital de no mínimo 4000 Lummes Full HD HDMI USB, com cabos e operador.	DIA	30	650,00	19.500,00
6	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS Especificação: Banheiro químicos em pvc ou polietileno, sendo feminino e masculino, porta dejetos 200 litros, porta papel higiênico, mictório com limpeza e sucção dos dejetos bem como seu descarte. (4 UND)	DIA	100	200,00	20.000,00
7	SOM PEQUENO Especificação: 02 (duas) caixa de som ativas sistema de grave médio, médio grave, médio corneta e agudos, 02 (duas) caixa de som passivas, uma mesa de doze carnis Brothers ou similar.	DIA	40	590,00	23.600,00
8	LOCAÇÃO DE TENDAS Especificação: LOCAÇÃO DE TENDAS Estrutura metálica (ferro ou alumínio com cobertura em lona branca medindo, mínimo de 3m de altura pé direito medindo-se chão até teto.	M²	4.000	5,90	23.600,00
9	LOCAÇÃO DE MESAS Especificação: LOCAÇÃO DE MESAS - Em material PP na cor branca, para esta no local 01 (uma) hora andes do evento.	UN	1.500	2,90	4.350,00
10	LOCAÇÃO DE CADEIRAS Especificação: LOCAÇÃO DE CADEIRAS - Em material PP na cor branca, para esta no local 01 (uma) hora andes do evento.	UN	6.000	1,90	11.400,00
11	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA Especificação: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS – Mínimo de 10 de frente 8 degraus de fundo, mínimo de 3m de altura pé direito medindo-se chão até o ultimo degrau, com cobertura em lona Branca, corrimões, fechamento no fundo e laterais, 02(duas) escadas, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens, para eventuais necessidades.	DIA	12	3.990,00	47.880,00
12	LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES Especificação: LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES: POTÊNCIA DE 180KVA EM REGIME CONTINUO, POTENCIA ATIVA (KW) NOS PADRÕES TECNICOS, MOTOR DIESEL - 1800 RPM, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA.	DIA	20	1.900,00	38.000,00
13	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO Especificação: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA OS PALCOS: 48 REFLETORES FOCOS 01, 02 E 05 (LÂMPADAS - PAR 64), 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS, 03 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, CABOS E CONEXÕES, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS COM CORES VARIADAS, SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, COM 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO, DURANTE TODOS OS EVENTOS.	DIA	24	1.590,00	38.160,00
VALOR TOTAL R\$					425.540,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**D8F09089

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220101

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial Nº PP 002/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220101**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 26.957.846/0001-08, estabelecida à RUA JOAQUIM LEAL PIMENTA, Nº 146, CENTRO, Campo Grande RN, (84) 99905-0108, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO SUEIDE FERNANDES PIMENTA, C.P.F. nº 566.955.784-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	Desconto (%)
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP Gás Liquefeito de Petroleo-GLP em botijão de 13kg.	Novo Gaz	BOTIJÃO	240	15,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**437C3E88

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa FLEEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.807.635/0001-44, com sede na cidade de MOSSORÓ/RN, na Rua Dr. Mário Negócio, 143 2º andar, Centro, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ORLEAN PEREIRA, CPF nº 027.169.854-30, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONERS ORIGINAIS E SIMILARES, RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

**O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0028097 - Recarga de cartucho de toner preto para impressora Ricoh modelo SP377		Und.	140,00	39,000	5.460,00
2	0028098 - Conserto e revisão geral de impressora tipo laser Ricoh		Und.	50,00	149,000	7.450,00
3	0028138 - Recarga de cartucho de toner preto para impressora Samsung modelo D111S		Und.	118,00	42,000	4.956,00
4	0016535 - TONNER PARA IMPRESSORA HP LaserJet P1102W		Unid	35,00	21,000	735,00
5	0028143 - Recarga de cartucho de toner preto para impressora Brother modelo TN 1060		Und.	122,00	34,000	4.148,00
6	0028148 - Conserto e revisão geral de impressora tipo laser Brother		Und.	25,00	149,000	3.725,00
7	0028146 - Conserto e revisão geral de impressora tipo laser Samsung		Und.	25,00	149,000	3.725,00
8	0013857 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP MODELO 1020		UND	11,00	99,000	1.089,00
9	0017013 - Tinta preta original EPSON 70 ml		UND	10,00	43,000	430,00
10	0017016 - Tinta amarela original EPSON 70 ml		UND	10,00	44,000	440,00
11	0017017 - Conserto Impressora multifuncional tanque tinta EPSON		UND	10,00	55,000	550,00
13	0017019 - CE285A compatível		UND	15,00	17,000	255,00
14	0017020 - CE285A recarga		UND	30,00	20,000	600,00
15	0016499 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP MODELO M1132 MFP		Unid	5,00	150,000	750,00
16	0016500 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA MODELO EPSON L375		Unid	5,00	100,000	500,00
17	0017015 - Tinta azul original EPSON 70 ml		UND	10,00	42,000	420,00
18	0017014 - Tinta vermelha original EPSON 70 ml		UND	10,00	44,000	440,00
19	0017998 - Tinta amarela original hp smart tank 90ml		Unid	10,00	42,000	420,00
20	0017999 - Tinta azul original hp smart tank 90ml		Unid	10,00	42,000	420,00
21	0018000 - Tinta vermelha original hp smart tank 90ml		Unid	10,00	44,000	440,00
22	0018001 - Tinta preta original hp smart tank 90ml		Unid	10,00	44,000	440,00
23	0018002 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP SMART TANK 517		Unid	5,00	97,000	485,00
24	0029633 - - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125A		Und.	5,00	99,000	495,00
26	0028139 - Recarga de cartucho de toner preto para impressora HP modelo CE285A		Und.	50,00	21,000	1.050,00

27	0028140 - Recarga de cartucho de toner preto para impressora Ricoh modelo SP1035	Und.	50,00	42,000	2.100,00
28	0028141 - Recarga de cartucho de toner preto para impressora HP modelo CF248A	Und.	50,00	29,000	1.450,00
29	0028142 - Recarga de cartucho de toner preto para impressora HP modelo Q2612A	Und.	100,00	20,000	2.000,00
30	0028144 - Recarga de cartucho de tinta preto para impressora HP modelo 662	Und.	50,00	15,000	750,00
31	0028145 - Recarga de cartucho de tinta colorido para impressora HP modelo 662	Und.	50,00	15,000	750,00
32	0028147 - Conserto e revisão geral de impressora tipo laser HP	Und.	20,00	100,000	2.000,00
33	0028149 - Conserto e revisão geral de impressora tipo laser multifuncional Samsung	Und.	20,00	150,000	3.000,00
34	0028150 - Conserto e revisão geral de impressora tipo laser multifuncional HP	Unid	20,00	150,000	3.000,00
35	0028151 - Conserto e revisão geral de impressora tipo laser multifuncional Brother	Und.	20,00	131,000	2.620,00
36	0028152 - Conserto e revisão geral de impressora tipo laser multifuncional Ricoh	Und.	20,00	134,000	2.680,00
37	0028153 - Conserto e revisão geral de impressora tipo jato de tinta multifuncional HP	Und.	20,00	69,000	1.380,00
45	0028122 - Cartucho de tinta preto original para impressora HP modelo 662	Und.	30,00	70,000	2.100,00
46	0028123 - Cartucho de tinta colorido original para impressora HP modelo 662	Und.	30,00	44,000	1.320,00
47	0028124 - Tinta preta original para impressora Epson bisnaga com 70ml modelo 504	Unid	10,00	44,000	440,00
48	0028125 - Tinta vermelha original para impressora Epson bisnaga com 70ml modelo 504	Und.	10,00	44,000	440,00
49	0028126 - Tinta azul original para impressora Epson bisnaga com 70ml modelo 504	Und.	10,00	44,000	440,00
50	0028127 - Tinta amarela original para impressora Epson bisnaga com 70ml modelo 504	Und.	10,00	44,000	440,00
51	0028128 - Tinta preta original para impressora Epson bisnaga com 70ml modelo 664	Und.	10,00	39,000	390,00
52	0028129 - Tinta vermelha original para impressora Epson bisnaga com 70ml modelo 664	Und.	10,00	39,000	390,00
53	0028130 - Tinta azul original para impressora Epson bisnaga com 70ml modelo 664	Und.	10,00	39,000	390,00
54	0028131 - Tinta amarela original para impressora Epson bisnaga com 70ml modelo 664	Und.	10,00	39,000	390,00
55	0028132 - Cartucho de toner preto compatível para impressora Samsung modelo D111S	Und.	50,00	39,000	1.950,00
56	0028133 - Cartucho de toner preto compatível para impressora Ricoh modelo SP377	Und.	80,00	46,000	3.680,00
57	0028134 - Cartucho de toner preto compatível para impressora Ricoh modelo SP1035	Und.	80,00	82,000	6.560,00
58	0028135 - Cartucho de toner preto compatível para impressora HP modelo CE285A	Und.	50,00	17,000	850,00
59	0028136 - Cartucho de toner preto comparível para impressora Brother modelo TN 1060	Und.	50,00	24,000	1.200,00
60	0028137 - Cartucho de toner preto compatível para impressora HP modelo Q2612A	Und.	40,00	17,000	680,00
61	0016465 - Conserto e revisão de impressora RICOH - SP377	Und.	20,00	69,000	1.380,00
62	0013846 - RECARGA DE TONER HP Q2612A/B	UND	50,00	21,000	1.050,00
63	0013867 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA RICOH SP 3510	UND	24,00	79,000	1.896,00
64	0013861 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP MODELO 1005	UND	6,00	69,000	414,00
66	0013875 - TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP Q2612A/B	UND	20,00	21,000	420,00
67	0016427 - CARTUCHO MLT - D111S	UND	50,00	47,000	2.350,00
68	0029641 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA RICOH SP 3510	Und.	12,00	69,000	828,00
69	0029642 - RECARGA DE TONER RICOH SP 3510	Und.	12,00	44,000	528,00
71	0017008 - MLT - D111S recarga	UND	20,00	47,000	940,00
72	0017009 - CARTUCHO 662 Preto original HP	UND	20,00	49,000	980,00
73	0017010 - CARTUCHO 662 Preto recarga HP	UND	20,00	15,000	300,00
74	0017011 - CARTUCHO 662 colorido original HP	UND	20,00	49,000	980,00
75	0017012 - CARTUCHO 662 colorido recarga HP	UND	20,00	15,000	300,00
76	0013865 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORAS HP MODELO 1516	UND	12,00	100,000	1.200,00
77	0029636 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA SAMSUNG MODELO 2070W	Und.	12,00	100,000	1.200,00
79	0029638 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELO 2070W	Und.	20,00	47,000	940,00
80	0029639 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA EPSON MODELO L3150	Und.	12,00	100,000	1.200,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.



Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 08 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Fleex Comércio E Serviços LTDA ME
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>JOSÉ ORLEAN PEREIRA</b>
Prefeito Do Município De Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

#### **TESTEMUNHAS:**

Doc:

Doc:

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**BFEF869F

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2022**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA, CNPJ/MF nº 32.132.095/0001-93, com sede na cidade de Natal/RN, na Avenida Prudente de Moraes, 2893, Lagoa Seca, neste ato representada pelo Sr. MARCELO GALDINO DE ARAÚJO, CPF nº 057.852.364-78, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONERS ORIGINAIS E SIMILARES, RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;  
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.  
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;  
conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;  
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

**O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
81	0029640 - Kit 4 refs de tinta t544 preto e color l3110/l3150/l5190 epson		Und.	20,00	180,000	3.600,00

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

- Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
  - Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
  - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
  - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

– Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

– Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acatadoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 08 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Upanema/RN	Four Tech Suprimentos Para Impressão e Informática
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>MARCELO GALDINO DE ARAÚJO</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

#### **TESTEMUNHAS:**

Doc:

Doc:

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:** 1BEA21B9

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2022**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO EIRELI, CNPJ/MF nº 29.500.349/0001-74, com sede na cidade de João Pessoa/PB, na Rua Eptácio Pessoa, 1145, Bairro dos Estados, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO DE SOUZA FRANCO, CPF nº 271.203.068-04, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONERS ORIGINAIS E SIMILARES, RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade

## De ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;  
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.  
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;  
conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;  
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

**O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0029634 - Toner HP 83A Preto Laserjet Original (CF283AB)		Und.	10,00	453,330	4.533,30
42	0028119 - Cartucho de toner preto original para impressora HP modelo CF248A		Und.	15,00	407,000	6.105,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 08 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	LSF Comercio E Serviços De Impressao EIRELI
<i>RENAN MENDONÇA FERNANDES</i>	<i>LEANDRO DE SOUZA FRANCO</i>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

#### TESTEMUNHAS:

Doc:

Doc:

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**B672D06B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 063/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 3 de maio de 2022

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 130.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

**ANEXO II  
(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
			94 - 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	Fonte: 11110000	R\$ 15.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
		2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			214 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 30.000,00
			215 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 8.000,00
			216 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 11110000	R\$ 4.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>
		2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais			
			232 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
			235 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 40.000,00
			236 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
			237 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
			238 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 11110000	R\$ 8.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 68.000,00</b>
		2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial			
			587 - 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador: C6780969

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1	SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.505.100,00	22.505.100,00	3.958.314,35	17,59	3.958.314,35	17,59	18.546.785,65	
RECEITAS CORRENTES	21.588.400,00	21.588.400,00	3.958.314,35	18,34	3.958.314,35	18,34	17.630.085,65	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	351.000,00	351.000,00	115.615,10	32,94	115.615,10	32,94	235.384,90	
Impostos	306.000,00	306.000,00	80.036,54	26,16	80.036,54	26,16	225.963,46	
Taxas	10.000,00	10.000,00	100,22	1,00	100,22	1,00	9.899,78	
Contribuição de Melhoria	35.000,00	35.000,00	35.478,34	101,37	35.478,34	101,37	-478,34	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	4.668,95	15,56	4.668,95	15,56	25.331,05	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	4.668,95	15,56	4.668,95	15,56	25.331,05	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.186.400,00	21.186.400,00	3.838.030,30	18,12	3.838.030,30	18,12	17.348.369,70	
Transferências da União e de suas Entidades	13.572.480,00	13.572.480,00	2.703.405,62	19,92	2.703.405,62	19,92	10.869.074,38	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.860.920,00	2.860.920,00	352.371,83	12,32	352.371,83	12,32	2.508.548,17	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.753.000,00	4.753.000,00	782.252,85	16,46	782.252,85	16,46	3.970.747,15	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	916.700,00	916.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.700,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	

Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	755.700,00	755.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.700,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	755.700,00	755.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.700,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.505.100,00	22.505.100,00	3.958.314,35	17,59	3.958.314,35	17,59	18.546.785,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.505.100,00	22.505.100,00	3.958.314,35	17,59	3.958.314,35	17,59	18.546.785,65
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.505.100,00	22.505.100,00	3.958.314,35	17,59	3.958.314,35	17,59	18.546.785,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.594.900,00	25.419.264,63	3.798.980,89	3.798.980,89	21.620.283,74	3.693.332,26	3.693.332,26	21.725.932,37	3.688.600,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.968.270,00	18.792.634,63	3.771.609,21	3.771.609,21	15.021.025,42	3.665.960,58	3.665.960,58	15.126.674,05	3.661.228,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.300.470,00	9.605.334,63	1.679.996,56	1.679.996,56	7.925.338,07	1.588.626,18	1.588.626,18	8.016.708,45	1.583.894,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.300,00	143.300,00	0,00	0,00	143.300,00	0,00	0,00	143.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.524.500,00	9.044.000,00	2.091.612,65	2.091.612,65	6.952.387,35	2.077.334,40	2.077.334,40	6.966.665,60	2.077.334,40	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	8.524.500,00	9.044.000,00	2.091.612,65	2.091.612,65	6.952.387,35	2.077.334,40	2.077.334,40	6.966.665,60	2.077.334,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.580.630,00	6.580.630,00	27.371,68	27.371,68	6.553.258,32	27.371,68	27.371,68	6.553.258,32	27.371,68	0,00
INVESTIMENTOS	6.225.530,00	6.225.530,00	2.418,00	2.418,00	6.223.112,00	2.418,00	2.418,00	6.223.112,00	2.418,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.100,00	355.100,00	24.953,68	24.953,68	330.146,32	24.953,68	24.953,68	330.146,32	24.953,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.594.900,00	25.419.264,63	3.798.980,89	3.798.980,89	21.620.283,74	3.693.332,26	3.693.332,26	21.725.932,37	3.688.600,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.594.900,00	25.419.264,63	3.798.980,89	3.798.980,89	21.620.283,74	3.693.332,26	3.693.332,26	21.725.932,37	3.688.600,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				159.333,46			264.982,09		269.713,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.594.900,00	25.419.264,63	3.798.980,89	3.958.314,35		3.693.332,26	3.958.314,35		3.958.314,35	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro  
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.596.000,00	25.420.364,63	3.798.980,89	3.798.980,89	100,00	21.621.383,74	3.693.332,26	3.693.332,26	100,00	21.727.032,37	0,00
Legislativa	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00
Ação Legislativa	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00
Administração	1.973.870,00	2.044.889,63	434.941,76	434.941,76	11,45	1.609.947,87	408.137,42	408.137,42	11,05	1.636.752,21	0,00
Administração Geral	1.264.200,00	1.335.219,63	326.677,40	326.677,40	8,60	1.008.542,23	307.481,74	307.481,74	8,33	1.027.737,89	0,00
Administração Financeira	709.670,00	709.670,00	108.264,36	108.264,36	2,85	601.405,64	100.655,68	100.655,68	2,73	609.014,32	0,00
Assistência Social	2.232.730,00	2.233.230,00	92.236,81	92.236,81	2,43	2.140.993,19	89.994,61	89.994,61	2,44	2.143.235,39	0,00
Administração Geral	1.838.230,00	1.838.730,00	91.736,81	91.736,81	2,41	1.746.993,19	89.494,61	89.494,61	2,42	1.749.235,39	0,00
Assistência ao Idoso	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.700,00	76.700,00	500,00	500,00	0,01	76.200,00	500,00	500,00	0,01	76.200,00	0,00
Assistência Comunitária	121.500,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00
Educação Infantil	168.800,00	168.800,00	0,00	0,00	0,00	168.800,00	0,00	0,00	0,00	168.800,00	0,00
Previdência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Previdência Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saúde	5.333.470,00	5.553.315,00	1.385.383,48	1.385.383,48	36,47	4.167.931,52	1.345.966,68	1.345.966,68	36,44	4.207.348,32	0,00
Administração Geral	732.600,00	787.600,00	165.802,69	165.802,69	4,36	621.797,31	165.802,69	165.802,69	4,49	621.797,31	0,00
Atenção Básica	305.000,00	331.000,00	35.678,00	35.678,00	0,94	295.322,00	35.678,00	35.678,00	0,97	295.322,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.101.220,00	4.240.065,00	1.161.799,79	1.161.799,79	30,58	3.078.265,21	1.122.382,99	1.122.382,99	30,39	3.117.682,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	144.650,00	144.650,00	22.103,00	22.103,00	0,58	122.547,00	22.103,00	22.103,00	0,60	122.547,00	0,00
Recursos Hídricos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação	9.499.200,00	9.609.200,00	986.003,41	986.003,41	25,95	8.623.196,59	963.992,64	963.992,64	26,10	8.645.207,36	0,00
Administração Geral	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Ensino Fundamental	8.550.900,00	8.660.900,00	986.003,41	986.003,41	25,95	7.674.896,59	963.992,64	963.992,64	26,10	7.696.907,36	0,00
Ensino Superior	146.400,00	146.400,00	0,00	0,00	0,00	146.400,00	0,00	0,00	0,00	146.400,00	0,00
Educação Infantil	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Especial	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Cultura	668.300,00	668.300,00	11.864,87	11.864,87	0,31	656.435,13	11.864,87	11.864,87	0,32	656.435,13	0,00
Difusão Cultural	618.300,00	618.300,00	11.864,87	11.864,87	0,31	606.435,13	11.864,87	11.864,87	0,32	606.435,13	0,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	1.229.300,00	1.509.300,00	470.545,22	470.545,22	12,39	1.038.754,78	464.704,12	464.704,12	12,58	1.044.595,88	0,00

Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.169.300,00	1.449.300,00	470.545,22	470.545,22	12,39	978.754,78	464.704,12	464.704,12	12,58	984.595,88	0,00
Habitação	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
Administração Geral	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
Saneamento	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro  
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	532.700,00	654.700,00	232.862,59	232.862,59	6,13	421.837,41	231.845,09	231.845,09	6,28	422.854,91	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	532.700,00	654.700,00	232.862,59	232.862,59	6,13	421.837,41	231.845,09	231.845,09	6,28	422.854,91	0,00
Agricultura	544.900,00	560.900,00	152.380,15	152.380,15	4,01	408.519,85	150.169,43	150.169,43	4,07	410.730,57	0,00
Administração Geral	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00
Assistência Comunitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Extensão Rural	454.400,00	470.400,00	152.380,15	152.380,15	4,01	318.019,85	150.169,43	150.169,43	4,07	320.230,57	0,00
Comércio e Serviços	615.030,00	615.030,00	17.619,12	17.619,12	0,46	597.410,88	14.364,57	14.364,57	0,39	600.665,43	0,00
Administração Geral	196.530,00	196.530,00	17.619,12	17.619,12	0,46	178.910,88	14.364,57	14.364,57	0,39	182.165,43	0,00
Turismo	418.500,00	418.500,00	0,00	0,00	0,00	418.500,00	0,00	0,00	0,00	418.500,00	0,00
Energia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Desporto e Lazer	567.500,00	572.500,00	15.143,48	15.143,48	0,40	557.356,52	12.292,83	12.292,83	0,33	560.207,17	0,00
Desporto Comunitário	567.500,00	572.500,00	15.143,48	15.143,48	0,40	557.356,52	12.292,83	12.292,83	0,33	560.207,17	0,00
Reserva de Contingência	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Reserva de Contingência	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.596.000,00	25.420.364,63	3.798.980,89	3.798.980,89	100,00	21.621.383,74	3.693.332,26	3.693.332,26	100,00	21.727.032,37	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2021 A FEV/2022  
 RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	976.085,00	2.655.443,11	1.810.075,10	1.658.283,67	1.997.067,01	1.786.982,31	2.862.151,25	1.662.520,24	2.107.637,42	2.950.212,76	2.060.141,47	2.519.357,43	25.045.956,77	23.837.280,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.792,92	29.846,10	32.787,90	27.455,42	41.954,94	36.861,44	117.047,58	37.999,14	34.182,47	51.656,01	59.145,61	56.483,23	544.212,76	355.000,00
IPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ISS	14.016,93	12.641,88	18.131,91	19.461,11	23.563,30	20.465,26	113.456,15	19.506,40	22.217,55	24.789,51	21.986,39	26.742,18	336.978,57	161.000,00
ITBI	0,00	6.530,21	52,95	52,70	0,00	0,00	0,00	0,00	105,90	52,95	78,25	21,00	6.893,96	7.000,00
IRRF	4.670,09	10.621,06	14.603,04	7.941,61	18.318,43	15.203,62	3.485,53	18.492,74	10.684,60	20.393,33	6.181,11	9.075,38	139.670,54	120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105,90	52,95	0,00	0,00	73,21	1.192,56	105,90	0,00	1.174,42	6.420,22	30.899,86	20.644,67	60.669,69	66.000,00
Contribuições	12.777,69	13.614,95	16.258,50	20.966,73	17.723,29	16.043,98	14.198,97	12.636,38	19.648,59	23.121,53	0,00	0,00	166.990,61	0,00
Receita Patrimonial	278,56	325,38	405,14	368,42	477,74	548,48	2.528,72	2.160,32	1.241,87	2.265,51	2.148,31	2.520,64	15.269,09	30.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	262,34	325,38	405,14	368,42	477,74	548,48	2.528,72	2.160,32	1.241,87	2.265,51	2.148,31	2.520,64	15.252,87	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	16,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,22	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	944.235,83	2.611.656,68	1.759.723,56	1.607.493,10	1.936.711,04	1.733.528,41	2.728.375,98	1.609.724,40	2.052.564,49	2.873.169,71	1.998.847,55	2.460.353,56	24.316.384,31	23.431.280,00

Cota Parte do FPM	0,00	1.652.320,59	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	12.705.437,39	9.650.000,00
Cota Parte do ICMS	197.919,08	151.952,22	167.206,93	192.336,38	187.374,52	191.950,45	215.037,19	201.943,37	243.711,55	207.717,63	213.150,73	195.553,76	2.365.853,81	2.060.000,00
Cota Parte do IPVA	20.590,40	15.897,78	21.515,43	16.750,77	19.276,13	20.562,95	5.498,51	4.274,09	1.608,94	27.988,38	3.186,09	5.879,04	163.028,51	110.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	6,08	8,55	0,00	35,07	12,27	260,33	523,94	59,15	60,13	0,00	0,00	965,52	0,00
Transferências da LC 87/1996	18.144,76	397,03	397,03	397,03	397,03	397,03	397,03	397,03	397,03	397,03	339,07	339,07	22.396,17	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	162,15	162,64	157,20	144,20	166,55	140,06	166,65	171,54	164,33	168,00	256,14	229,03	2.088,49	4.400,00
Transferências do FUNDEB	304.057,98	400.948,80	242.397,35	300.646,50	296.524,19	325.482,94	297.636,66	301.168,63	355.658,04	397.117,64	384.886,94	440.391,42	4.046.917,09	5.358.000,00
Outras Transferências Correntes	403.361,46	389.971,54	313.059,41	219.416,67	233.525,87	236.014,81	1.456.266,24	262.026,18	361.048,57	617.166,77	271.300,31	246.539,50	5.009.697,33	6.243.880,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	900,00	2.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	6.000,00
DEDUÇÕES (II)	39.583,80	360.855,70	236.439,37	214.027,54	190.575,43	230.186,07	193.682,12	208.337,33	266.651,51	267.816,47	267.777,04	353.407,51	2.829.339,89	2.248.880,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	39.583,80	360.855,70	236.439,37	214.027,54	190.575,43	230.186,07	193.682,12	208.337,33	266.651,51	267.816,47	267.777,04	353.407,51	2.829.339,89	2.248.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	936.501,20	2.294.587,41	1.573.635,73	1.444.256,13	1.806.491,58	1.556.796,24	2.668.469,13	1.454.182,91	1.840.985,91	2.682.396,29	1.792.364,43	2.165.949,92	22.216.616,88	21.588.400,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	936.501,20	2.294.587,41	1.573.635,73	1.444.256,13	1.806.491,58	1.556.796,24	2.668.469,13	1.454.182,91	1.840.985,91	2.682.396,29	1.792.364,43	2.165.949,92	22.216.616,88	21.588.400,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	936.501,20	2.294.587,41	1.573.635,73	1.444.256,13	1.806.491,58	1.556.796,24	2.668.469,13	1.454.182,91	1.840.985,91	2.682.396,29	1.792.364,43	2.165.949,92	22.216.616,88	21.588.400,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00
Ativo		0,00
Inativo		0,00
Pensionista		0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00
Ativo		0,00
Inativo		0,00
Pensionista		0,00
Receita Patrimonial		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00
Receita de Serviços		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro						
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						
					RS 1	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		RS 1
		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1
		RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	21.588.400,00	3.958.314,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.000,00	115.615,10
IPTU	1.000,00	0,00
ISS	161.000,00	48.728,57
ITBI	7.000,00	99,25
IRRF	120.000,00	15.256,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.000,00	51.530,79
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	4.668,95
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	4.668,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.186.400,00	3.838.030,30
Cota Parte do FPM	7.840.000,00	2.157.720,07
Cota Parte do ICMS	1.648.000,00	326.963,62
Cota Parte do IPVA	88.000,00	9.065,13
Cota Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	678,14
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	485,17
Transferências do FUNDEB	5.358.000,00	825.278,36
Outras Transferências Correntes	6.243.880,00	517.839,81
Demais Receitas Correntes	21.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.558.400,00	3.953.645,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.007.600,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.846.600,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.846.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	51.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	51.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.977.600,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	24.536.000,00	3.953.645,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RS 1
							PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.792.634,63	3.771.609,21	3.665.960,58	3.661.228,72	0,00	208.757,45	199.733,26
Pessoal e Encargos Sociais	9.605.334,63	1.679.996,56	1.588.626,18	1.583.894,32	0,00	208.757,45	199.733,26



Juros e Encargos da Dívida (XIV)	143.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.044.000,00	2.091.612,65	2.077.334,40	2.077.334,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.649.334,63	3.771.609,21	3.665.960,58	3.661.228,72	0,00	208.757,45	199.733,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.581.730,00	27.371,68	27.371,68	27.371,68	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.225.530,00	2.418,00	2.418,00	2.418,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	356.200,00	24.953,68	24.953,68	24.953,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.225.530,00	2.418,00	2.418,00	2.418,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	24.920.864,63	3.774.027,21	3.668.378,58	3.663.646,72	0,00	208.757,45	199.733,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							90.265,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-514.822,56
JUROS NOMINAIS		Jan a Fev/2022
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		90.265,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-514.822,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Fev/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.909,63	0,00	0,00	4.909,63	0,00	446.170,44	208.757,45	199.733,26	0,00	246.437,18	251.346,81
02 PODER EXECUTIVO	0,00	4.909,63	0,00	0,00	4.909,63	0,00	446.170,44	208.757,45	199.733,26	0,00	246.437,18	251.346,81
0202 GABINETE CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.863,92	27.855,31	18.831,12	0,00	22.032,80	22.032,80
0203 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	3.160,19	0,00	0,00	0,00	3.160,19	4.160,19
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	579,17	0,00	0,00	579,17	0,00	161.395,63	4.276,86	4.276,86	0,00	157.118,77	157.697,94
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	1.051,82	0,00	0,00	1.051,82	0,00	6.942,61	1.051,82	1.051,82	0,00	5.890,79	6.942,61
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.261,14	0,00	0,00	1.261,14	0,00	14.406,69	6.161,42	6.161,42	0,00	8.245,27	9.506,41
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.031,63	624,70	624,70	0,00	11.406,93	11.406,93
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.121,14	0,00	0,00	0,00	3.121,14	3.121,14
0209 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.438,23	0,00	0,00	0,00	4.438,23	4.438,23
0210 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,50	0,00	0,00	0,00	1.017,50	1.017,50
0211 SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.017,50	0,00	0,00	1.017,50	0,00	4.046,92	1.017,50	1.017,50	0,00	3.029,42	4.046,92
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.143,24	2.091,42	2.091,42	0,00	1.051,82	1.051,82
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.015,04	0,00	0,00	0,00	2.015,04	2.015,04
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,50	1.017,50	1.017,50	0,00	0,00	0,00
0217 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.570,20	164.660,92	164.660,92	0,00	23.909,28	23.909,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.909,63	0,00	0,00	4.909,63	0,00	446.170,44	208.757,45	199.733,26	0,00	246.437,18	251.346,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro												
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)												R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS							PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV				
1- RECEITA DE IMPOSTOS								64.084,31				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU							289.000,00	0,00				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI							1.000,00	0,00				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS							7.000,00	99,25				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF							161.000,00	48.728,57				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							120.000,00	15.256,49				
2.1- Cota-Parte FPM							11.824.400,00	3.115.404,80				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B							9.650.000,00	2.697.150,01				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E							9.050.000,00	2.697.150,01				
2.2- Cota-Parte ICMS							600.000,00	0,00				
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação							2.060.000,00	408.704,49				
2.4- Cota-Parte ITR							4.400,00	485,17				
2.5- Cota-Parte IPVA							0,00	0,00				
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro							110.000,00	9.065,13				
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais							0,00	0,00				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)							0,00	0,00				
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))							12.113.400,00	3.179.489,11				
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))							2.248.880,00	621.184,55				
FUNDEB							783.470,00	171.791,32				

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.178.000,00	825.278,36
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.753.000,00	782.252,85
6.1.1 - Principal	4.753.000,00	782.252,85
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	165.000,00	14.929,45
6.2.1 - Principal	165.000,00	14.929,45
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.000,00	28.096,06
6.3.1 - Principal	260.000,00	28.096,06
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.504.120,00	161.068,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		825.278,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.453.000,00	694.449,83	679.019,28	679.019,28	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.441.000,00	694.449,83	679.019,28	679.019,28	0,00	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.550.000,00	193.515,00	193.514,83	193.514,83	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.550.000,00	193.515,00	193.514,83	193.514,83	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.003.000,00	887.964,83	872.534,11	872.534,11	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	694.449,83	679.019,28	679.019,28	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	887.964,83	872.534,11	872.534,11	0,00	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	577.694,85	679.019,28	679.019,28	82,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	14.048,03	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	4.214,41	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MAX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	82.527,84	-47.255,75	-47.255,75	-5,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre Apenas Janeiro e Fevereiro (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Impostos							
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Prê-escola	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.627.200,00	76.006,00	69.425,95	69.425,95	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.047.200,00	76.006,00	69.425,95	69.425,95	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))		941.960,06
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		161.068,30
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)		0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		780.891,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		794.872,28		780.891,76		24,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		205.255,53	172.083,48	170.822,34	0,00	34.433,19
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		16.685,33	7.422,56	6.161,42	0,00	10.523,91
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		188.570,20	164.660,92	164.660,92	0,00	23.909,28
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ Milhares
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		546.700,00		19.445,49		
35.1 - Salário Educação		220.000,00		19.445,49		
35.2 - PDDE		10.000,00		0,00		
35.3 - PNAE		180.000,00		0,00		
35.4 - PNATE		136.700,00		0,00		
35.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		546.700,00		19.445,49		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ae)N A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Prê - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42 - Ensino Fundamental	672.600,00	22.032,58	22.032,58	22.032,58	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	146.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	999.000,00	22.032,58	22.032,58	22.032,58	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.509.200,00	986.003,41	963.992,64	963.992,64	0,00
47.1 - Despesas Correntes	7.534.570,00	986.003,41	963.992,64	963.992,64	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.784.950,00	825.794,27	803.783,50	803.783,50	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.749.620,00	160.209,14	160.209,14	160.209,14	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.974.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.974.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-1.882.699,45	-15.614,53
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	825.278,36	19.445,49
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.037.195,03	15.000,63
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.094.616,12	-11.169,69
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-2.094.616,12	-11.169,69
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.581.730,00	27.371,68	6.554.358,32
Investimentos	6.225.530,00	2.418,00	6.223.112,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	356.200,00	24.953,68	331.246,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.581.730,00	27.371,68	6.554.358,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.551.730,00	27.371,68	6.524.358,32
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1		
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			80.000,00		0,00		80.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis			50.000,00		0,00		50.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis			30.000,00		0,00		30.000,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00		0,00		0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00		0,00		0,00		
DESPESAS			DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)		2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))		SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00		0,00		0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	289.000,00	289.000,00	64.084,31	22,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	99,25	1,42
ITBI	6.000,00	6.000,00	78,25	1,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	21,00	2,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	161.000,00	161.000,00	48.728,57	30,27
ISS	160.000,00	160.000,00	48.668,57	30,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	60,00	6,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	120.000,00	15.256,49	12,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.229.400,00	11.229.400,00	3.116.082,94	27,75
Cota-Parte FPM	9.050.000,00	9.050.000,00	2.697.150,01	29,80
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	9.065,13	8,24
Cota-Parte ICMS	2.060.000,00	2.060.000,00	408.704,49	19,84
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	485,17	11,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	678,14	13,56
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	678,14	13,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.518.400,00	11.518.400,00	3.180.167,25	27,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R\$ 1									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.724.420,00	1.724.420,00	798.468,59	46,30	761.052,29	44,13	761.052,29	44,13	0,00
Despesas Correntes	1.615.920,00	1.615.920,00	798.468,59	49,41	761.052,29	47,10	761.052,29	47,10	0,00
Despesas de Capital	108.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.768.420,00	1.768.420,00	798.468,59	45,15	761.052,29	43,04	761.052,29	43,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				798.468,59	761.052,29	761.052,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				798.468,59	761.052,29	761.052,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				0,00	477.025,09	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)				0,00	477.025,09	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)				0,00	284.027,20	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					23,93	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro  
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro  
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.448.300,00	1.448.300,00	418.485,98	28,89
Proveniente da União	1.448.300,00	1.448.300,00	418.485,98	28,89
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.708.300,00	1.708.300,00	418.485,98	24,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	RS 1
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	261.000,00	287.000,00	35.678,00	12,43	35.678,00	12,43	35.678,00	12,43	0,00	0,00
Despesas Correntes	245.500,00	271.500,00	35.678,00	13,14	35.678,00	13,14	35.678,00	13,14	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.310.800,00	2.449.645,00	363.331,20	14,83	361.330,70	14,75	361.330,70	14,75	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.634.400,00	1.773.245,00	362.111,20	20,42	360.110,70	20,31	360.110,70	20,31	0,00	0,00
Despesas de Capital	676.400,00	676.400,00	1.220,00	0,18	1.220,00	0,18	1.220,00	0,18	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	144.650,00	144.650,00	22.103,00	15,28	22.103,00	15,28	22.103,00	15,28	0,00	0,00
Despesas Correntes	144.650,00	144.650,00	22.103,00	15,28	22.103,00	15,28	22.103,00	15,28	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	782.600,00	837.600,00	165.802,69	19,79	165.802,69	19,79	165.802,69	19,79	0,00	0,00
Despesas Correntes	597.600,00	652.600,00	165.802,69	25,41	165.802,69	25,41	165.802,69	25,41	0,00	0,00
Despesas de Capital	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.499.050,00	3.718.895,00	586.914,89	15,78	584.914,39	15,73	584.914,39	15,73	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	RS 1
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	305.000,00	331.000,00	35.678,00	10,78	35.678,00	10,78	35.678,00	10,78	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.035.220,00	4.174.065,00	1.161.799,79	27,83	1.122.382,99	26,89	1.122.382,99	26,89	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	144.650,00	144.650,00	22.103,00	15,28	22.103,00	15,28	22.103,00	15,28	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	782.600,00	837.600,00	165.802,69	19,79	165.802,69	19,79	165.802,69	19,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.267.470,00	5.487.315,00	1.385.383,48	25,25	1.345.966,68	24,53	1.345.966,68	24,53	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.499.050,00	3.718.895,00	586.914,89	15,78	584.914,39	15,73	584.914,39	15,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.768.420,00	1.768.420,00	798.468,59	45,15	761.052,29	43,04	761.052,29	43,04	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro  
 RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro  
 LRF, Art. 48 – Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		RS 1
		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		22.505.100,00
Previsão Atualizada		22.505.100,00
Receitas Realizadas		3.958.314,35
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>DESPESAS</b>		

Dotação Inicial	24.594.900,00
Créditos Adicionais	824.364,63
Dotação Atualizada	25.419.264,63
Despesas Empenhadas	3.798.980,89
Despesas Liquidadas	3.693.332,26
Despesas Pagas	3.688.600,40
Superávit Orçamentário	264.982,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.798.980,89
Despesas Liquidadas	3.693.332,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.216.616,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.216.616,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.216.616,88
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-514.822,56	90.265,42	-17,53	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-514.822,56	90.265,42	-17,53	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.909,63	0,00	0,00	4.909,63
Poder Executivo		4.909,63	0,00	0,00	4.909,63
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		446.170,44	0,00	199.733,26	246.437,18
Poder Executivo		446.170,44	0,00	199.733,26	246.437,18
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		451.080,07	0,00	199.733,26	251.346,81

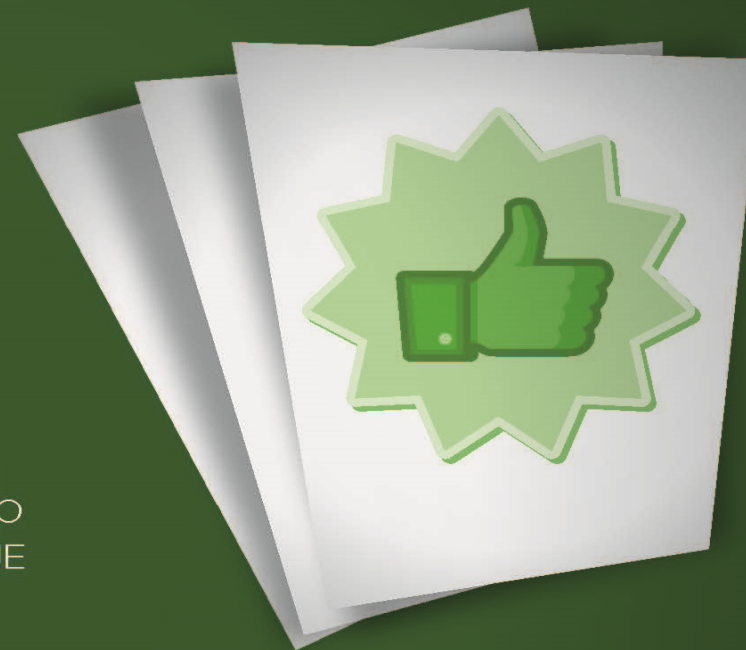
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			R\$ 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício      % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		780.891,76	25,00      24,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		679.019,28	70,00      82,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00      0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00      0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	30.000,00
Despesa de Capital Líquida		27.371,68	6.554.358,32
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	761.052,29	15,00	23,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**9C0E6B95

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

